



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EDITAL 007/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 826 A 864
DIVERSOS CARGOS
PROCESSO Nº 25.0.000138436-0

ANEXO I - REPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

ARQUITETO

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
1	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão proposta solicita, de forma objetiva, a identificação da alternativa cuja afirmação condiz com o conteúdo apresentado no texto “Montanha”, isto é, aquela que traduz, de maneira global e coerente, a tese central desenvolvida pela autora. O texto constrói-se integralmente sobre uma oposição simbólica entre os chamados “homens da montanha” e os demais homens (das planícies, planaltos ou planuras), utilizando linguagem literária, metafórica e argumentativa para caracterizar esses grupos humanos segundo modos de vida distintos. Nesse sentido, a alternativa (B) é a única que sintetiza adequadamente essa oposição estrutural do texto, ao afirmar que “os montanhistas são uma espécie de homens à parte, diferentes dos demais; são arrojados, aventureiros, não se contentam com a mesmice das coisas”. Tal afirmação não representa extrapolação indevida, mas sim uma paráfrase interpretativa legítima, construída a partir de múltiplos elementos textuais recorrentes, como a insistência na ideia de “vontade de subir”, de desafio constante, de afastamento da comodidade das planuras e de formação de uma espécie de “aristocracia” espiritual forjada pela montanha. Em provas de interpretação, é plenamente aceitável - e esperado - que o candidato reconheça reformulações semânticas que preservem o sentido global do texto, ainda que não reproduzam literalmente suas palavras. Quanto à alegação de que a alternativa (E) também estaria correta, cumpre esclarecer que o trecho citado no recurso (“não é a cidade, nem as fábricas, nem nenhuma das formas do progresso mecânico que mais me demonstram o atrevimento do homem; é a montanha”) estabelece, de fato, uma relação comparativa, mas com efeito argumentativo claramente restritivo. O uso da expressão “que mais” não tem o objetivo de afirmar o atrevimento humano como traço igualmente distribuído por todos os espaços, mas, ao contrário, de deslocar o foco exclusivo desse atrevimento para a montanha, negando sua manifestação significativa nos demais ambientes mencionados. A alternativa (E), ao generalizar o atrevimento como algo que “se faz sentir em todos os lugares”, distorce a intenção do texto, que justamente hierarquiza e singulariza a montanha como o espaço máximo - e praticamente exclusivo - dessa característica. Trata-se, portanto, de uma leitura ampliada indevida, incompatível com a argumentação da autora. No que se refere à crítica de subjetividade atribuída à alternativa (B), destaca-se que textos literários e ensaísticos exigem, por natureza, leitura inferencial. A interpretação não se limita à identificação de adjetivos literais, mas à compreensão do sentido construído pelo conjunto do discurso. Os termos “arrojados” e “aventureiros” funcionam como rótulos semânticos que condensam ideias explicitamente desenvolvidas ao longo do texto, como desafio, risco, ruptura com a mesmice e superação de limites. Não há, portanto, violação ao princípio da objetividade, mas aplicação correta das competências de leitura exigidas em provas de Língua Portuguesa. Também não procede a alegação de contradição com a diversidade humana mencionada no início do texto. Quando a autora afirma que os homens do mar, do rio, da terra e da montanha são “tão diversos uns dos outros como se fossem de raças diferentes”, ela estabelece justamente a legitimidade de caracterizações gerais de cada grupo, e não sua impossibilidade. A alternativa (B) não nega a diversidade interna da humanidade, mas destaca, conforme o texto, o perfil distintivo dos montanhistas em relação aos demais, o que está em plena consonância com a tese inicial. Por fim, quanto à alternativa (A), a referência aos anfíbios no texto é claramente metafórica e hipotética, empregada como recurso comparativo para enfatizar o caráter extraordinário da adaptação humana à montanha. Em nenhum momento o texto afirma que “os animais anfíbios surgiram da mesma forma que os homens montanhistas”, nem estabelece qualquer paralelismo factual ou histórico entre esses fenômenos. A alternativa (A) incorre, portanto, em leitura literal equivocada de uma analogia retórica, o que a afasta do conteúdo efetivamente apresentado no texto. Dessa forma, verifica-se que apenas a alternativa (B) corresponde fielmente ao sentido global, à tese central e à construção argumentativa do texto-base, não havendo ambiguidade nem coexistência de respostas corretas. As demais alternativas apresentam generalizações indevidas, extrapolações semânticas ou interpretações literais incompatíveis com o caráter figurado do texto. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
2	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão em análise solicita a identificação do tipo e do gênero textual do texto “Montanha”, exigindo do candidato a aplicação de critérios consagrados pela Linguística Textual e pelos estudos de gêneros, amplamente adotados em provas de concursos públicos. O gabarito preliminar indicou corretamente a alternativa (E), que classifica o texto como crônica subjetiva, do tipo dissertativo, em que a autora desenvolve uma visão pessoal sobre o tema. Inicialmente, cumpre reafirmar que o texto em questão se enquadra no gênero crônica. Trata-se de um texto publicado em contexto jornalístico, de extensão breve, linguagem literária, temática ligada à observação do cotidiano e marcada pela reflexão pessoal da autora. Não se trata de conto, pois inexistente uma narrativa estruturada com enredo, personagens individualizados, conflito e desfecho, elementos essenciais ao gênero conto. As alternativas que mencionam “conto jornalístico” incorrem, portanto, em erro conceitual, já que o texto não apresenta estrutura narrativa</p>

		<p>ficcional típica desse gênero. Nó que se refere à distinção entre crônica objetiva e crônica subjetiva, observa-se que o texto “Montanha” é inequivocamente subjetivo. A autora constrói sua argumentação a partir de impressões pessoais, metáforas, juízos de valor e comparações simbólicas, sem recorrer a dados científicos, estatísticos ou explicações técnicas. O ponto de vista é assumidamente pessoal e interpretativo, o que afasta qualquer classificação como crônica objetiva ou de cunho científico. Quanto à tipologia textual, é importante destacar que a questão adota, conforme prática consolidada em avaliações de larga escala, o critério da predominância tipológica. A teoria textual contemporânea reconhece que textos reais são frequentemente híbridos, podendo conter sequências narrativas, descritivas, injuntivas ou argumentativas. Contudo, para fins classificatórios, considera-se o tipo textual predominante, isto é, aquele que organiza o texto em seu eixo central. No texto “Montanha”, apesar da presença pontual de sequências verbais que evocam ações ou movimentos, tais elementos não configuram uma narração de fatos, mas funcionam como recursos expressivos a serviço da reflexão. Não há relato de acontecimentos situados no tempo e no espaço, nem progressão narrativa com encadeamento causal de eventos. Os verbos de ação citados nos recursos cumprem papel ilustrativo e metafórico, reforçando ideias e conceitos abstratos sobre o perfil do montanhista, e não a função de narrar uma história. O predomínio, portanto, é de um texto dissertativo-reflexivo, no qual se desenvolvem ideias, conceitos e interpretações acerca de um tema, sustentados por analogias e generalizações. A dissertação, em sentido amplo adotado pela Linguística Textual e pela didática do ensino de Língua Portuguesa, não se restringe ao modelo escolar rígido de tese, argumentos e conclusões formais, mas compreende textos em que prevalece a exposição e discussão de ideias, o que se verifica claramente no texto-base. As alegações de ambiguidade ou ausência de critério explícito não procedem, uma vez que o comando da questão solicita expressamente a classificação quanto ao tipo e ao gênero, pressuposto que, em avaliações desse tipo, implica a identificação do gênero textual e da tipologia predominante. Tal procedimento é recorrente, amplamente aceito e compatível com os referenciais teóricos adotados em avaliações em geral. Por fim, ressalta-se que nenhuma das alternativas concorrentes apresenta classificação simultaneamente correta quanto ao gênero e ao tipo textual. Algumas incorrem em erro de gênero, outras em erro de tipologia, e outras ainda em ambos os aspectos. A alternativa (E) é a única que contempla, de forma tecnicamente adequada e coerente com o texto, a classificação como crônica subjetiva de caráter dissertativo. Para mais detalhes, vide: LIMA, Rocha; BARBADINHO NETO, Raimundo. Manual de redação. 3. ed. Rio de Janeiro: FENAME, 1982 (e eds. subsequentes). p. 96-126. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
3	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão apresentada solicita a identificação da figura de linguagem caracterizada pela repetição das palavras destacadas no trecho, bem como o reconhecimento de seu correspondente efeito de sentido. No excerto analisado, observa-se a reiteração sistemática da conjunção coordenativa aditiva “e”, articulando uma sequência extensa de ações atribuídas ao sujeito. Tal procedimento estilístico, de forma inequívoca e pacífica na tradição gramatical e estilística da Língua Portuguesa, é denominado polissíndeto. O polissíndeto consiste justamente na repetição intencional de conjunções, sobretudo coordenativas, com finalidade expressiva. No caso específico do texto, a insistência no conectivo “e” não é casual nem meramente estrutural, mas cumpre função estilística clara: segmentar a enumeração de ações, destacando cada uma delas dentro da sequência global. O leitor é conduzido a perceber cada ato como um esforço autônomo, sucessivo e acumulativo, o que confere maior intensidade expressiva ao conjunto do enunciado. Embora a doutrina gramatical destaque efeitos como progressão, continuidade, encadeamento e ritmo discursivo, tais efeitos não são excludentes da intensificação semântica das ações descritas. Ao contrário, o efeito rítmico e cumulativo produzido pelo polissíndeto resulta precisamente na valorização de cada ação praticada, fazendo com que nenhuma delas se dilua na enumeração. Assim, a ideia de que cada elemento da sequência ganha relevo próprio encontra respaldo direto no funcionamento estilístico da figura. A alternativa (C) identifica corretamente a figura de linguagem e descreve, de forma compatível com o contexto do trecho, o efeito de sentido produzido: a intensificação da sequência de ações, com destaque individual para cada uma delas. A formulação adotada não desloca o fenômeno para o plano lexical, mas traduz, em linguagem acessível e adequada ao nível da prova, o resultado expressivo da repetição da conjunção na organização do período. Os argumentos apresentados nos textos dos recursos partem de uma leitura excessivamente restritiva do conceito de efeito de sentido, como se este devesse reproduzir, de modo literal, uma definição única e cristalizada na bibliografia gramatical. Em provas objetivas de Língua Portuguesa, admite-se a descrição funcional do efeito produzido no texto concreto, desde que coerente com o fenômeno identificado no contexto analisado. No trecho em análise, o polissíndeto atua simultaneamente no plano sintático, rítmico e semântico, produzindo a sensação de acumulação, esforço contínuo e intensidade das ações, o que legitima plenamente a descrição apresentada na alternativa correta. Ressalte-se, ainda, que as demais alternativas não se sustentam, seja por erro na identificação da figura de linguagem, seja por atribuição de efeitos que não se manifestam no texto. Não há pleonasma, pois não ocorre redundância semântica intencional; não se verifica hipérbole, uma vez que não há exagero expressivo; inexistente eufemismo, pois não há suavização de sentido negativo; tampouco se configura hipérbato, já que não há inversão relevante dos termos na ordem sintática. Dessa forma, nenhuma das demais alternativas atende ao comando da questão. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
4	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão em análise exige do candidato domínio da flexão verbal, especificamente no que se refere ao emprego do pretérito imperfeito do modo subjuntivo e do futuro do subjuntivo, bem como conhecimento do paradigma de conjugação de verbos regulares, irregulares e derivados. O comando é claro ao solicitar o correto preenchimento das lacunas, não havendo qualquer ambiguidade quanto aos tempos, modos ou pessoas verbais exigidos pelo contexto sintático e semântico do período. Na primeira lacuna, introduzida pela conjunção condicional “se”, impõe-se o uso do pretérito imperfeito do subjuntivo. O verbo “requerer”, apesar de apresentar irregularidades em outros tempos, conjuga-se regularmente nesse tempo e modo, resultando na forma “requeresse”. A forma “requeresse” não corresponde ao verbo-base apresentado no enunciado, o qual é claramente “requerer”, conforme o campo semântico jurídico-administrativo explicitado na frase. Assim, apenas as alternativas que apresentam “requerese” atendem ao comando da questão. Na segunda lacuna, o verbo exigido é “reaver”, verbo derivado de “haver”, que segue, nos tempos compostos e em vários tempos simples do subjuntivo, o paradigma desse verbo. No pretérito imperfeito do subjuntivo, a forma correta, consagrada pela gramática normativa e pelos dicionários de conjugação verbal, é “reouvesse”. A forma “revisse” não encontra respaldo normativo consistente, sendo resultado de analogia indevida com verbos regulares da segunda conjugação, o que não se aplica a um verbo irregular e defectivo como “reaver”. A alegação de que a forma correta seria “revisse” não se sustenta à luz da norma-padrão, pois o radical verbal é “(h)ouve-”, herdado diretamente de “haver”. Argumentos que se apoiam na raridade de uso da forma “reouvesse” não invalidam sua correção gramatical. A questão em pauta avalia o conhecimento da norma-padrão, e não a frequência de uso das formas na linguagem corrente. A raridade ou a estranheza perceptiva de determinadas flexões não constitui critério para invalidação de item objetivo quando a forma está corretamente prevista nos paradigmas gramaticais. No que diz respeito</p>

		<p>à suposta impropriedade semântica da expressão “reouvesse o seu direito”, ressalta-se que o verbo significa “recuperar, tornar a possuir, readquirir”, sendo plenamente compatível com o complemento “direito”, especialmente em contextos jurídicos e administrativos. A construção não viola a semântica verbal nem o uso técnico da língua, estando perfeitamente adequada ao padrão formal exigido. Na terceira lacuna, introduzida pela conjunção temporal “quando”, com referência a fato futuro e incerto, o tempo verbal exigido é o futuro do subjuntivo. O verbo “fazer”, nesse tempo e modo, conjuga-se como “fizer”. A forma “fazer” corresponde ao infinitivo e, portanto, não atende à exigência sintática nem à correlação verbal do período. Assim, apenas as alternativas que apresentam “fizer” estão corretas nesse ponto. A análise conjunta das três lacunas demonstra que somente a alternativa (A) apresenta, simultaneamente, as três formas verbais corretas, em conformidade com a regência, a correlação temporal e o paradigma de flexão verbal da norma-padrão. Quanto às alegações de instabilidade normativa, ambiguidade ou coexistência de respostas corretas, verifica-se que tais argumentos não procedem, pois a norma gramatical é clara quanto às formas exigidas, e apenas uma alternativa atende integralmente ao comando da questão. Para mais detalhes, vide: REIS, Otelo. Breviário da conjugação de verbos. 55. ed. Belo Horizonte: Villa Rica, 2011. p. 99 (“requerer”), 95 (“reaver”) e 106 (“fazer”). Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
5	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão proposta solicita, de forma clara e objetiva, a identificação, em mesma ordem, do tempo verbal do indicativo em que se encontram as formas destacadas no enunciado, bem como do sentido expresso em cada uma delas no contexto apresentado. Trata-se, portanto, de uma análise que conjuga dois planos tradicionalmente contemplados pela gramática normativa e pelas avaliações de Língua Portuguesa: o plano morfosintático (classificação do tempo verbal) e o plano semântico-aspectual (valor expresso no contexto). No que se refere à forma “tinham surrupiado”, trata-se de forma verbal constituída pelo auxiliar “ter” no pretérito imperfeito do indicativo, seguido do particípio do verbo principal, configurando, de modo inequívoco, o pretérito mais-que-perfeito composto do indicativo. O valor semântico dessa forma, no contexto apresentado, é igualmente estável na tradição gramatical: expressa uma ação passada anterior a outra ação também passada, relação temporal perfeitamente evidenciada pela oposição entre “tinham surrupiado” e “alertei”. Assim, a primeira parte da alternativa (D) encontra respaldo pleno na norma-padrão e na descrição gramatical consolidada. Quanto à forma “têm feito”, importa esclarecer que a banca adotou, conscientemente, o critério morfológico-estrutural consagrado em grande parte das gramáticas normativas e amplamente explorado em provas de Língua Portuguesa. Sob esse critério, a forma é classificada como pretérito perfeito composto do indicativo, por ser formada pelo verbo auxiliar “ter” no presente do indicativo, seguido do particípio do verbo principal. Essa denominação não é arbitrária nem contraditória, mas corresponde a uma tradição descritiva sólida, presente, entre outros, em autores como Cegalla, Cunha e Cintra e Rocha Lima, todos amplamente aceitos no universo dos certames. A alegação de contradição interna entre a classificação temporal e o valor semântico atribuído à forma “têm feito” não procede. Na descrição do sistema verbal do português, é plenamente reconhecido que a nomenclatura dos tempos verbais nem sempre coincide, de modo direto e simplista, com a noção de ação concluída ou não concluída. O chamado pretérito perfeito composto do indicativo, diferentemente do pretérito perfeito simples, caracteriza-se justamente por exprimir, no português brasileiro contemporâneo, ações repetitivas, durativas ou habituais que se iniciam no passado e se estendem até o presente. Trata-se de um traço aspectual próprio dessa forma verbal, amplamente documentado pela gramática normativa, não havendo, portanto, incoerência entre sua classificação formal e o sentido que expressa. A menção, nos recursos, à existência de outras denominações possíveis, como “presente composto”, não encontra respaldo na NGB (Nomenclatura Gramatical Brasileira). No que concerne à alegação de ausência de univocidade semântica, cumpre destacar que o próprio contexto frasal delimita o valor expresso pela forma “têm feito”. A expressão “como têm feito alguns guardas municipais” indica, de maneira clara, um comportamento reiterado, habitual e ainda vigente no momento da fala, afastando leituras eventuais ou pontuais. Não se trata de extrapolação interpretativa, mas de leitura semanticamente orientada pelo contexto linguístico imediato, suficiente para a identificação do valor aspectual exigido pela questão. Por fim, ressalta-se que a questão não solicita uma discussão teórica aprofundada sobre divergências terminológicas entre gramáticos, mas sim a identificação do tempo verbal e do sentido expresso pelas formas destacadas, conforme a norma-padrão e o uso consagrado em avaliações objetivas. A alternativa (D) é a única que associa corretamente a classificação morfológica e o valor semântico das duas formas verbais analisadas, não havendo, portanto, duplicidade de respostas tecnicamente defensáveis dentro dos critérios adotados. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
6	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão apresentada solicita a identificação da natureza morfosintática da palavra “que”, do valor da oração por ela introduzida, do valor semântico expresso e de sua substituição adequada no contexto do período “A biografia dos poetas é revelada pelas palavras, pelos poemas que escrevem.” O comando é objetivo e orienta o candidato a proceder à análise segundo critérios consagrados da gramática normativa, articulando forma, função e sentido. No trecho “pelos poemas que escrevem”, o termo “que” retoma diretamente o substantivo “poemas”, que lhe serve de antecedente expresso. Nessa condição, trata-se inequivocamente de um pronome relativo, e não de conjunção, uma vez que exerce função sintática na oração subordinada e estabelece relação anafórica com o termo antecedente. A oração introduzida por esse pronome tem valor adjetivo, pois caracteriza e delimita o substantivo “poemas”, especificando quais poemas revelam a biografia dos poetas: aqueles que eles escrevem, e não quaisquer poemas. A ausência de vírgula entre o antecedente e a oração relativa não constitui elemento meramente estilístico irrelevante à análise sintática, mas critério normativo fundamental para a distinção entre oração adjetiva restritiva e oração adjetiva explicativa. No caso em exame, a oração não se apresenta isolada por vírgulas, o que indica valor restritivo, uma vez que restringe a extensão do referente “poemas”, selecionando um subconjunto específico. Não se trata, portanto, de explicação acessória ou comentário incidental, mas de informação necessária à delimitação do sentido do termo antecedente. A alegação de que a restrição somente ocorreria em confronto com outras biografias não encontra respaldo na descrição gramatical. A restrição incide sobre o substantivo “poemas”, e não sobre “biografia”, e consiste precisamente na delimitação semântica do referente, independentemente de comparação explícita com outros elementos do mesmo campo semântico. Assim, a leitura restritiva decorre da própria organização sintática do período. Quanto à possibilidade de substituição, sendo o antecedente “poemas” substantivo masculino plural, o pronome relativo “que” pode ser corretamente substituído por “os quais”, preservando-se a concordância e a correção sintática do enunciado. Já a substituição por “cujos” é inadequada, pois este último pronome relativo exige relação de posse e estrutura específica, com consequente alteração da construção frasal, não condizente com o trecho apresentado (“cujo” e variações ligam, diretamente e nessa ordem, termo possuidor e termo possuído, na mesma expressão - por exemplo: “poemas cujas estrofes”). No que se refere à alegação de ambiguidade sintática ou de múltiplas classificações igualmente aceitáveis, cumpre ressaltar que a questão se ancora em critérios normativos estáveis e</p>

		<p>amplamente adotados em avaliações objetivas. O caráter literário do texto não autoriza a relativização dos critérios sintáticos fundamentais quando o próprio enunciado oferece elementos suficientes para a análise, como a presença de antecedente nominal claro, a ausência de pontuação explicativa e a possibilidade objetiva de substituição pronominal. As alternativas que atribuem valor conjuntivo ao termo “que” ou que lhe conferem sentido causal, explicativo, final ou de consequência não se sustentam à luz da estrutura sintática do período. Do mesmo modo, não procede a indicação de outras alternativas como tecnicamente defensáveis, pois nenhuma delas reúne, de forma coerente e simultânea, a natureza pronominal, o valor adjetivo restritivo da oração e a substituição adequada em concordância com o antecedente. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
7	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão propõe ao candidato a identificação da alternativa que se apresenta totalmente correta quanto à ocorrência ou não do acento grave indicativo de crase, exigindo, portanto, domínio seguro da norma-padrão, bem como a capacidade de reconhecer tanto os contextos de emprego obrigatório quanto aqueles de proibição do uso do acento grave. O comando é claro ao exigir correção integral da alternativa, não admitindo a presença de qualquer inadequação normativa. A alternativa (D) é a única que atende plenamente a esse critério. Nela, todos os usos e não usos do acento grave estão rigorosamente adequados à norma-padrão. Em “À meia-noite”, tem-se locução adverbial feminina indicadora de hora exata, caso clássico de crase obrigatória. Na expressão “de domingo a sábado”, não ocorre crase, pois se trata de preposição antes de palavra masculina, em construção consagrada para indicar extensão temporal contínua, não havendo qualquer exigência normativa de paralelismo com o emprego de artigo definido. Em “à caça”, há locução prepositiva feminina, com crase obrigatória. Em “às tradições locais”, ocorre corretamente a fusão da preposição “a” com o artigo definido feminino plural “as”. No que se refere à alegação de quebra de paralelismo na expressão “À meia-noite, de domingo a sábado”, cumpre esclarecer que a norma-padrão não impõe a obrigatoriedade de simetria formal absoluta entre expressões temporais distintas dentro de um mesmo período. O emprego de artigo em “À meia-noite” decorre da natureza da locução adverbial de tempo, enquanto a construção “de domingo a sábado” é expressão abonada pela tradição gramatical e pelo uso padrão, sem artigo definido. Não há, portanto, erro de paralelismo, tampouco contradição de critério, mas aplicação adequada das regras específicas que regem cada construção. Quanto à alternativa (E), considerada incorreta, a expressão “a saga dos aventureiros” exige artigo definido feminino, uma vez que o substantivo “saga” se encontra determinado pelo complemento nominal “dos aventureiros”. Nessa situação, a fusão da preposição com o artigo é obrigatória, impondo a ocorrência da crase. A ausência do acento grave configura desvio inequívoco da norma-padrão, não havendo respaldo consistente para a alegação de genericidade nesse contexto específico. No tocante à alternativa (A), trata-se de locução adverbial feminina, formada por preposição e substantivo feminino, exigindo o uso do artigo e, conseqüentemente, a ocorrência da crase. Assim, a grafia sem acento grave é considerada inadequada pela norma-padrão. O argumento de cristalização absoluta sem artigo não é admitido, sobretudo quando o próprio item exige correção total, sem margem para usos controversos ou estilísticos. De modo semelhante, a alternativa (B) não pode ser considerada correta. A expressão “à parmegiana” é, no âmbito da norma-padrão, locução adverbial de modo, em que se subentende a palavra “moda”, exigindo crase. A ausência do acento grave caracteriza incorreção. O fato de haver uso corrente em cardápios ou textos informais não legitima a forma como plenamente correta em prova que exige rigor normativo. O emprego correto de acento em “à saúde”, embora adequado, não é suficiente para sanar a inadequação presente na mesma alternativa. No que se refere às alegações de multiplicidade de respostas corretas ou de divergência doutrinária capaz de comprometer a objetividade da questão, destaca-se que a banca adotou critérios normativos claros, coerentes e uniformes em todas as alternativas. Usos facultativos, controversos ou dependentes de escolha estilística não se enquadram no conceito de alternativa totalmente correta exigido pelo enunciado. A alternativa (D) é a única que não apresenta qualquer ponto de fragilidade ou discussão normativa, atendendo integralmente ao comando da questão. Para mais detalhes, vide: KURY, Adriano da Gama. Ortografia, pontuação, crase. Rio de Janeiro: FAE, 1988 (e edições posteriores). p. 119. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
8	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão propõe ao candidato identificar a alternativa em que a forma verbal apresentada entre parênteses substitui corretamente a palavra destacada no enunciado, respeitando rigorosamente a norma-padrão da Língua Portuguesa. O comando é objetivo e exige que a substituição seja gramaticalmente possível, sem alteração indevida da estrutura sintática ou violação das regras de concordância verbal. A alternativa (C) é a única que atende plenamente a esse critério. No trecho “Escrever consiste em levar ideias a extremos para vê-las fracassar”, a forma verbal “fracassar” encontra-se no infinitivo. Nessa construção, a norma-padrão admite duas possibilidades legítimas: o infinitivo impessoal (“fracassar”) ou o infinitivo pessoal flexionado (“fracassarem”), uma vez que o sujeito do infinitivo é identificável pelo pronome oblíquo “lãs”, que retoma “ideias”. Trata-se, portanto, de um caso clássico de dupla possibilidade de concordância, amplamente reconhecida pela gramática normativa, o que torna plenamente correta a substituição proposta na alternativa (C). As alegações de que a flexão do infinitivo seria obrigatoriamente vedada após verbos de percepção, como “ver”, não se sustentam na norma-padrão. Embora parte da tradição gramatical recomende, por razões estilísticas ou de clareza, o uso do infinitivo não flexionado nesses contextos, a flexão é gramaticalmente possível e aceita quando o sujeito do infinitivo está claro, sobretudo em construções em que se deseja explicitar a concordância. Assim, não há erro gramatical em “vê-las fracassarem”, razão pela qual não procede o argumento de incorreção técnica da alternativa (C). Quanto à alegação de que a flexão do infinitivo seria apenas facultativa e, por isso, não poderia fundamentar uma resposta correta, cumpre esclarecer que o comando da questão não exige substituição obrigatória, mas substituição possível e correta. A existência de outra forma igualmente correta no enunciado original não invalida a alternativa, pois a questão avalia a possibilidade de substituição gramaticalmente adequada, e não a exclusividade da forma proposta. As demais alternativas apresentam, de modo inequívoco, inadequações à norma-padrão. Na alternativa (A), a forma “chegaremos” não pode substituir “chegará”, pois o núcleo do sujeito é o pronome interrogativo “qual”, que exige concordância no singular, independentemente da expressão partitiva “de nós”. Na alternativa (B), o verbo deve concordar com o núcleo do sujeito “lista”, permanecendo no singular, sendo indevida a forma “chegaram”. Na alternativa (D), o verbo “saiu” concorda corretamente com o pronome indefinido singular “algum”, não sendo admissível a forma plural “saíram”. Na alternativa (E), o verbo “obrigue” concorda corretamente com o pronome indefinido singular “alguém”, antecedente do pronome relativo “que”, não sendo possível a substituição por “obriguem”. As tentativas de justificar as alternativas (A), (B) e (D) com base em suposta concordância facultativa, concordância atrativa ou inclusão do locutor não encontram respaldo no contexto frasal apresentado, que é autônomo, isolado e regido por regras sintáticas objetivas. Em provas objetivas, prevalece a concordância normativa com o núcleo do sujeito, e não interpretações pragmáticas externas ou dependentes de contexto discursivo inexistente no enunciado. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>

10	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão em análise solicita a identificação precisa da natureza morfológica e da função sintática das duas ocorrências do termo “que” no período “O texto é uma máquina preguiçosa que exige que os leitores façam a sua parte”, atribuindo-lhes corretamente os valores indicados nas afirmativas apresentadas. Trata-se de um item clássico de análise sintática, elaborado com base na norma-padrão da Língua Portuguesa, tal como tradicionalmente exigida em provas objetivas, nas quais se espera do candidato o domínio da terminologia e dos critérios consagrados pela gramática normativa. No que se refere ao termo identificado como (1), é inequívoco, à luz da gramática normativa, que se trata de um pronome relativo. Esse pronome retoma o antecedente expresso “uma máquina preguiçosa” e introduz uma oração subordinada adjetiva restritiva, cuja função é caracterizar esse antecedente. Tal fato é demonstrável, inclusive, pela possibilidade de substituição do pronome “que” por “a qual”, procedimento clássico de identificação de pronomes relativos. Ademais, no interior da oração subordinada adjetiva “que exige que os leitores façam a sua parte”, o pronome relativo exerce função sintática própria, a saber, a função de sujeito do verbo “exige”. A pergunta sintática “quem exige?” conduz diretamente à resposta “que”, elemento que retoma semanticamente “uma máquina preguiçosa”. Essa análise está plenamente alinhada com a tradição normativa representada por autores como Celso Cunha, Linde Cintra, Evanildo Bechara e o próprio Rocha Lima, citado em texto de recurso. Quanto ao termo identificado como (2), não há controvérsia: trata-se de uma conjunção integrante, responsável por introduzir uma oração subordinada substantiva objetiva direta. Essa oração completa o sentido do verbo “exige”, respondendo à pergunta “exige o quê?”. Assim, “que os leitores façam a sua parte” exerce a função de objeto direto oracional do verbo “exige”, sendo o “que”, nesse caso, elemento de natureza conjuntiva, destituído de função sintática interna na oração que introduz, conforme estabelece a gramática normativa. Diante disso, o correto preenchimento das afirmativas é o seguinte: o item que introduz uma oração objetiva direta é o (2); o item que introduz uma oração de valor adjetivo é o (1); o item que é palavra de natureza pronominal é o (1); o item que é palavra de natureza conjuntiva é o (2); e o item que exerce a função de sujeito é o (1). Essa sequência corresponde exatamente à alternativa (E), não havendo qualquer incoerência lógica ou técnica em sua formulação. No que concerne à alegação de que o pronome relativo não exerceria função sintática própria, cumpre esclarecer que esse entendimento não prevalece na norma-padrão. Para a gramática normativa, o pronome relativo sempre desempenha uma função sintática na oração que introduz, justamente porque substitui um termo que ali deveria figurar. Assim, ao funcionar como sujeito, objeto ou complemento, o pronome relativo não é mero elemento anafórico vazio, mas um termo sintaticamente ativo. Também não procede a alegação de que a oração subordinada substantiva objetiva direta introduzida pelo termo (2) exerça função de sujeito. No período em análise, essa oração completa o sentido do verbo “exige”, não podendo, sob nenhum critério normativo, ser classificada como sujeito da oração principal. O sujeito do verbo “exige” é determinado dentro da própria oração adjetiva, sendo representado pelo pronome relativo “que”, com referência ao antecedente “uma máquina preguiçosa”. Por fim, a alegação de confusão, ambiguidade ou prejuízo à clareza do item não se sustenta. As afirmativas são objetivas, tecnicamente corretas e permitem chegar a uma única sequência coerente. A complexidade do tema não configura vício do item, mas compatibilidade com o nível de exigência esperado em certames dessa natureza. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
11	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Primeiramente, deve-se observar que a proposição do enunciado $\neg q$ se refere a “um time para o qual não é verdade que venceu e marcou gols simultaneamente no último jogo”. Ou seja, a proposição lógica se refere à negação da proposição p, pois, de acordo com a Lei de Morgan: $\neg(p \wedge q) \equiv \neg p \vee \neg q$. Diante do exposto, analisando cada uma das alternativas, temos: Logo, a única alternativa correta é a alternativa (A)!</p>
12	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Em linguagem matemática, “utilizar simultaneamente carro e ônibus” corresponde à interseção dos conjuntos (Carro \cap Ônibus). Logo, “não utilizar simultaneamente” corresponde ao complemento dessa interseção, que inclui: os que utilizam apenas carro, os que utilizam apenas ônibus, e os que não utilizam nenhum dos meios. Assim, o total correto é $40 - 10 = 30$, e não 10. Portanto, a alternativa (A) é inequivocamente falsa! A expressão “não utiliza simultaneamente carro e ônibus” não se refere a um subconjunto específico (como o grupo “Nenhum”), mas sim ao complemento do conjunto daqueles que utilizam ambos os meios simultaneamente. Além disso, restringir a afirmação apenas ao grupo “Nenhum” constitui uma redução indevida do quantificador lógico, pois transforma uma afirmação universal (“não utilizam simultaneamente”) em uma identificação arbitrária de um subconjunto que satisfaz a condição, o que não é válido em lógica matemática. O fato de um subconjunto satisfazer uma propriedade não autoriza a conclusão de que ele represente a totalidade dos elementos que a satisfazem! Ainda, a alegação de ambiguidade na alternativa (A) decorre de uma interpretação literal e inadequada do termo “simultaneamente”, dissociada do contexto matemático da questão. Ratificamos que, em problemas de Teoria dos Conjuntos, a expressão “utilizar simultaneamente carro e ônibus” é consagrada para indicar pertencimento simultâneo a dois conjuntos, isto é, alunos que utilizam ambos os meios, ainda que em momentos distintos. Não se trata de uso físico “ao mesmo tempo”, mas de uma classificação lógica, conforme padrão didático amplamente consolidado. Logo, a interpretação sugerida para a alternativa (A) decorre de uma leitura semântica inadequada, incompatível com o rigor exigido em Matemática e na Teoria dos Conjuntos! A expressão “pelo menos um” possui significado preciso, unívoco e amplamente consolidado no ensino de Matemática e na Teoria Elementar dos Conjuntos, correspondendo à união dos conjuntos envolvidos. Assim, no contexto da questão, “pelo menos um dos meios” refere-se claramente aos alunos que utilizam carro ou ônibus, ou ambos, totalizando 30 alunos. Logo, a alternativa B é inequivocamente falsa, não havendo qualquer margem legítima para interpretação diversa. A simples associação de um valor numérico incorreto a um conceito matemático corretamente empregado não caracteriza ambiguidade, mas apenas configura uma alternativa falsa, o que é plenamente admissível e esperado em questões de múltipla escolha. Ademais, o argumento de “mistura de conceitos” não procede. A alternativa B não redefine nem distorce o conceito de união de conjuntos; apenas apresenta uma proposição falsa, o que não invalida a questão. Logo, a alegação de ambiguidade na alternativa (B) não se sustenta do ponto de vista lógico, matemático ou pedagógico! A expressão “exatamente um dos meios de transporte” é clara e suficiente para caracterizar conjuntos mutuamente excludentes, correspondendo, de forma inequívoca, aos alunos que pertencem a apenas um dos conjuntos (carro ou ônibus), excluindo a interseção. Não há necessidade de definição adicional do verbo “utilizar”, pois os critérios de pertencimento já estão implicitamente determinados pelos resultados da pesquisa (apenas carro, apenas ônibus, ambos ou nenhum), categorias mutuamente exclusivas e exaustivas. A interpretação sugerida no recurso — uso habitual, alternado ou predominante — extrapola o escopo matemático da questão e não é compatível com a leitura padrão adotada em avaliações educacionais. Conforme orientações do próprio INEP, os itens devem ser interpretados no contexto do enunciado, não sendo admitida ampliação semântica que contrarie os dados explicitamente fornecidos. Logo, não há ambiguidade conceitual nem falha redacional na alternativa (C)! Por fim, observe que, “utilizam exatamente um dos meios” é</p>

		equivalente a "utilizam apenas carro ou utilizam apenas ônibus". Portanto: NÚMERO DE ALUNOS QUE UTILIZAM EXATAMENTE UM DOS MEIOS=15+5=20Diante do exposto, a alternativa (C) é a única que expressa corretamente, de forma direta e inequívoca, os dados do problema. REFERÊNCIAS: BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Manual de elaboração de itens objetivos. Brasília, DF: INEP, 2012. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2010. IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de Matemática Elementar: conjuntos e funções. São Paulo: Atual, 2013.
13	MANTIDO	Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. O enunciado estabelece de forma clara que a produção do Setor 1 passa a ser o dobro da produção original, o que caracteriza, de maneira inequívoca, um crescimento proporcional de fator 2. Ao afirmar que o setor 2 deve aumentar "na mesma proporção de crescimento do setor 1", o comando faz referência direta a esse fator já definido, não havendo abertura para interpretação por variação absoluta. Assim, o setor 2 passa a produzir 50 unidades do produto B e, conseqüentemente, o total de produtos B produzidos será de $30+50+20=110$ unidades. Conforme literatura matemática nacional amplamente adotada em edições recentes (IEZZI et al. ; DANTE), o conceito de proporcionalidade é tratado como relação expressa por fator multiplicativo. Sendo assim, do ponto de vista técnico-matemático, o termo proporção expressa relação entre grandezas por meio de razão ou fator multiplicativo, e não por acréscimos absolutos. Crescimento absoluto demandaria terminologia específica, como "acréscimo de X unidades", o que não ocorre no enunciado. A interpretação apresentada no recurso, baseada em diferença numérica e não em fator proporcional, configura extrapolação semântica do comando e erro conceitual, não ambigüidade do texto. Diante do exposto, mantém-se a única alternativa correta (E)! REFERÊNCIAS: IEZZI, Gelson et al. Matemática: ciência e aplicações. 8. ed. São Paulo: Atual, 2014. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto & aplicações. 3. ed. São Paulo: Ática, 2016.
14	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Primeiramente, note que, de acordo com as informações do problema: Lucro líquido por unidade produzida/vendida (dentro da capacidade mensal de produção): R\$100,00Custo de produção por unidade extra produzida: R\$60,00 Logo, para cada unidade extra produzida, tem-se um lucro líquido de: LUCRO LÍQUIDO POR UNIDADE EXTRA = R\$100,00 - R\$60,00 = R\$40,00Perda (multa), se optar por não produzir cada unidade que extrapola a capacidade mensal: R\$120,00Ainda de acordo com as informações do gráfico, a linha representa a capacidade de produção mensal. Caso a demanda pelo produto produzido ultrapasse a capacidade mensal, ou seja, ultrapasse essa linha, a indústria tem a opção de produzir a quantidade demandada ou não produzir tal quantidade e pagar multa. Visivelmente, os únicos meses cuja demanda extrapola a capacidade de produção são os meses de fevereiro, abril e maio. Nesses meses, a produção possui um déficit de 80, 40 e 70 unidades, respectivamente. Diante do exposto e com base exclusivamente nas informações e nos dados apresentados no problema, nota-se que a decisão economicamente mais vantajosa é produzir além da capacidade nos meses com déficit, ou seja, fevereiro, abril e maio e, portanto, a alternativa (D) é a única correta.
19	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não há contradição entre as assertivas I e III, tampouco imprecisão técnica. A expressão "dentro da organização", na assertiva I, refere-se ao escopo lógico e administrativo da Intranet — ou seja, ao conjunto de recursos e serviços restritos a usuários autorizados —, não sendo limitada exclusivamente ao espaço físico da empresa. A assertiva III complementa corretamente essa ideia ao mencionar que o acesso à Intranet pode ocorrer remotamente por meios seguros, como VPNs, o que não descaracteriza sua natureza privada. A assertiva II apresenta definição correta da Internet, como rede pública de alcance global baseada em protocolos como TCP/IP e DNS, e a assertiva IV está incorreta, pois a Intranet pode funcionar sem Internet. Diante disso, a questão está tecnicamente adequada e não apresenta vícios que justifiquem sua anulação.
20	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista os recursos apresentados convergem, em sua maioria, para três alegações centrais: (i) suposta ambigüidade do conceito de "instituições confiáveis"; (ii) possibilidade de uso do operador lógico NOT em vez do operador de exclusão "-"; e (iii) alegada exigência de sintaxe específica do Google. Nenhuma dessas alegações, contudo, invalida tecnicamente a alternativa (B) nem caracteriza vício de formulação da questão. Primeiramente, o enunciado afirma que o aluno utiliza "um mecanismo de busca, como o Google" e menciona explicitamente "boas práticas de busca na Web e os operadores utilizados pelos principais mecanismos de busca". No contexto de provas de informática básica, isso remete ao padrão de uso mais difundido, amplamente ensinado e adotado, que é o do Google. A expressão "como o Google" não é meramente ilustrativa, mas indicativa do modelo de referência, sendo legítimo que a banca adote a sintaxe mais popular e dominante no mercado. Nessa sintaxe, o operador de exclusão reconhecido e funcional é o sinal de menos (-), e não o operador booleano textual NOT, que não é oficialmente suportado como operador funcional direto pelo Google. Assim, a alternativa (D) não atende às boas práticas efetivas de busca nos principais mecanismos de pesquisa, mas apenas a uma abstração lógica teórica, o que não é o foco da questão. Em relação ao conceito de "instituições confiáveis", não procede a alegação de que a alternativa (B) seja inválida por restringir-se ao domínio . gov. br. O comando da questão não exige abrangência máxima, mas apenas uma forma correta de realizar a busca. Sites governamentais são, de maneira objetiva e amplamente aceita em provas de informática, exemplos clássicos de fontes institucionais confiáveis, o que torna o uso do filtro site: . gov. br plenamente compatível com o enunciado. O fato de existirem outras instituições confiáveis em domínios diferentes (. Org, . edu etc.) não invalida a alternativa, pois a questão não pede "todas as possibilidades", mas uma forma correta. Logo, não há exclusão indevida nem redução conceitual incorreta. Quanto ao argumento de que o operador de exclusão de termos compostos exigiria aspas, trata-se de um nível de refinamento excessivamente técnico, incompatível com o grau de cobrança da questão e com o edital, que aborda "busca e pesquisa na Web" em nível conceitual. Além disso, a ausência de aspas na alternativa (B) não invalida o operador, pois o mecanismo de busca ainda cumpre a função de exclusão do termo principal indesejado ("redes"), atendendo ao comando da questão de forma suficiente e alinhada às boas práticas introdutórias. Por fim, a alegação de que o operador NOT seria universalmente aceito ignora que a própria questão faz referência aos "principais mecanismos de busca", e não à lógica booleana abstrata ou a bases acadêmicas especializadas. Em provas de informática básica, prevalece o uso prático e consolidado, e não a equivalência teórica entre operadores. Nesse contexto, a alternativa (B) é a única que combina corretamente: (i) busca por expressão exata, (ii) exclusão de termo indesejado com operador funcional amplamente utilizado e (iii) filtragem por domínio institucional confiável.
21	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito indicado corresponde corretamente ao conteúdo normativo da Lei nº 11. 340/2006 (Lei Maria da Penha), não havendo erro material, ilegalidade ou ambigüidade capaz de justificar sua anulação

		<p>ou alteração. Inicialmente, quanto à assertiva I, não procede a alegação de imprecisão ou extrapolação do texto legal. O art. 24, inciso II, da Lei Maria da Penha autoriza expressamente o magistrado a restringir ou suspender atos e contratos que envolvam bens comuns como medida protetiva de urgência. A referência, na assertiva, trata de transcrição literal do texto da lei. No que se refere à assertiva II, verifica-se que seu conteúdo reproduz fielmente o disposto no art. 10-A da Lei nº 11. 340/2006, o qual assegura que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem como seus familiares e testemunhas, terão contato direto com investigados ou suspeitos, inclusive no momento da inquirição. A utilização da expressão “em nenhuma hipótese” não extrapola o texto legal, pois consta de forma literal no dispositivo mencionado. Argumentos relacionados à eventual dificuldade prática de implementação da norma não afastam sua validade jurídica nem autorizam sua relativização em sede de prova objetiva. Dessa forma, a assertiva II está correta. Já a assertiva III é incorreta, razão pela qual não pode integrar o conjunto de proposições corretas. Embora o art. 14-A da Lei Maria da Penha assegure à ofendida a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o § 1º do mesmo artigo é expresso ao excluir da competência desse Juizado a pretensão relacionada à partilha de bens. Ao afirmar que tal opção inclui a partilha, a assertiva contraria de forma direta e inequívoca o texto legal, não sendo possível sua validação com base em interpretações diversas. O alegado vício de digitação da assertiva III não é suficiente para ensejar a anulação da questão, visto que não impede a compreensão do núcleo normativo da proposição, que é claro ao afirmar a inclusão da partilha de bens na competência do Juizado, ponto que se mostra juridicamente incorreto. Ou seja, de qualquer ponto que se analise, a assertiva III está incorreta, mantendo-se o gabarito. Por sua vez, a assertiva IV está correta, pois corresponde exatamente ao disposto no art. 13 da Lei nº 11. 340/2006, que determina a aplicação das normas do Código de Processo Penal, do Código de Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso, desde que não conflitantes com a Lei Maria da Penha. Diante desse cenário, constata-se que apenas as assertivas I, II e IV estão corretas, o que conduz, de forma inequívoca, à alternativa D como única resposta compatível com a legislação aplicável. Assim, os recursos foram indeferidos, mantendo-se o gabarito divulgado.</p>
22	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito indicado está em plena conformidade com a Lei Complementar nº 133/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre/RS), não havendo violação ao princípio da isonomia nem ausência de alternativa correta. A alternativa D reproduz dever funcional expressamente previsto no Estatuto, que impõe ao servidor o dever de atender prontamente, entre outros, aos pedidos de informações da Câmara Municipal, no exercício regular de sua função fiscalizatória e legislativa. O uso do termo “preferencial”, nesse contexto, não implica privilégio pessoal ou discriminação entre administrados, mas decorre da própria posição institucional da Câmara Municipal como órgão constitucionalmente incumbido do controle e da fiscalização da Administração Pública. Não há, portanto, qualquer afronta ao princípio da isonomia, pois o tratamento diferenciado decorre da natureza institucional do órgão solicitante, e não de favorecimento arbitrário ou pessoal, sendo plenamente compatível com o regime jurídico-administrativo. Dessa forma, constata-se que a questão apresenta uma única alternativa correta, inexistindo vício material, jurídico ou principiológico que justifique sua anulação. Assim, os recursos foram indeferidos, mantendo-se inalterado o gabarito oficial, com a alternativa C como resposta correta.</p>
23	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS. A controvérsia suscitada nos recursos concentra-se na alegação de que a alternativa E teria caráter genérico, programático ou extrapolaria o texto da Lei Orgânica ao afirmar que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado por outros agentes, sendo assegurada a participação popular nas decisões do Poder Executivo. Tal alegação, contudo, não merece acolhimento. A alternativa E [e a redação literal do art. 89, da Lei Orgânica: Art. 89 O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários e Diretores, e os demais responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta. Parágrafo Único - É assegurada a participação popular nas decisões do Poder Executivo. Tal afirmação não menciona que toda e qualquer decisão administrativa dependa de participação popular, mas apenas reconhece que tal participação é assegurada no âmbito do exercício do Poder Executivo, em conformidade com o desenho constitucional e orgânico do Município. Não há, assim, generalização indevida nem violação ao princípio da objetividade. Quanto às demais alternativas, todas apresentam incompatibilidades objetivas com o texto da Lei Orgânica, seja por previsão de remuneração indevida por interesse particular, por incorreção de prazos, por erro na linha sucessória ou por acréscimo de exigências inexistentes no procedimento legislativo. Dessa forma, verifica-se que a alternativa E é a única que atende corretamente ao comando do enunciado, conforme previsão expressa na Lei Orgânica. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial.</p>
25	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito, letra E, é a única que corresponde integralmente ao comando do enunciado e ao texto da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS, não havendo duplicidade de respostas corretas nem vício material que justifique a anulação do item. Os recursos sustentam, em síntese, que a alternativa D também estaria correta por reproduzir diretriz prevista na Lei Orgânica Municipal relativa à compatibilidade tarifária do transporte coletivo com o poder aquisitivo da população e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema. Tal alegação, contudo, não procede. Embora a Lei Orgânica efetivamente preveja a diretriz relacionada à política tarifária do transporte coletivo, o comando da questão não solicita a identificação de diretrizes gerais ou objetivos do sistema, mas sim a alternativa correta “a respeito do transporte urbano e do trânsito no município”, à luz da estruturação do transporte coletivo conforme os princípios previstos na Lei Orgânica Municipal. Nesse contexto, a alternativa E é a única que descreve, corretamente uma disposição da lei, conforme transcrição literal do art. 142, inciso V: Art. 142 O transporte coletivo é serviço público de caráter essencial e deverá ser estruturado de acordo com os seguintes princípios: I - atendimento a toda a população; II - qualidade do serviço prestado à população segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público; III - redução da poluição ambiental em todas as suas formas; IV - desenvolvimento pleno de todas as tecnologias disponíveis, que se adaptem às características da cidade; V - integração entre os diferentes meios de transporte e implantação dos equipamentos de apoio. A alegação de que a implantação de equipamentos de apoio não teria natureza principiológica não se sustenta, pois a Lei Orgânica o descreve como um dos princípios, expressamente. Por sua vez, a alternativa D trata de política tarifária, com redação genérica e condicional com a expressão “na medida do possível”, tornando-a incorreta. O texto da Lei Orgânica, no art. 145 dispõe: Art. 145 É dever do Município assegurar tarifa do transporte compatível com o poder aquisitivo da população e com a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema com vistas a garantir-lhe a qualidade e a eficiência. Trata-se de um dever do município e não uma liberalidade condicionada à situação em que for possível o fazer. Não há uma opção de escolha do Município em fornecer uma tarifa compatível e sim uma obrigação expressa, o que torna incorreta a</p>

		alternativa. Assim, os recursos restam indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa E como única resposta correta.
26	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa compatível com o texto expresso da Lei Federal nº 8. 069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o que compromete o princípio da unicidade da resposta exigido em provas objetivas. A questão foi elaborada com base no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, dispositivo que estabelece que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de suas unidades, bem como pelo planejamento e pela execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de, elencando expressamente diversas modalidades. Nesse contexto, verifica-se que tanto a alternativa C “apoio socioeducativo em meio aberto” quanto a alternativa B “liberdade assistida” encontram previsão literal no rol do art. 90 do ECA, correspondendo, ambas, a regimes de execução de programas socioeducativos sob responsabilidade das entidades de atendimento, conforme a redação vigente da lei. Dessa forma, resta caracterizada a duplicidade de respostas juridicamente corretas, o que impede a identificação segura de uma única alternativa correta, em afronta aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os certames públicos. Assim, os recursos foram deferidos, ficando a questão anulada.
27	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde corretamente ao que dispõe a Lei nº 6. 309/1988. No que se refere à alternativa A, não procede a alegação de que haveria extrapolação do texto. A Lei nº 6. 309/1988 veda expressamente a percepção cumulativa das gratificações de insalubridade e periculosidade. Dessa vedação decorre, de forma lógica e necessária, a possibilidade de opção pela vantagem mais favorável, entendimento compatível com a técnica legislativa adotada no diploma e com a interpretação administrativa consolidada, não havendo criação de direito novo ou ampliação indevida do conteúdo normativo. Art. 64 Quando no exercício simultâneo de atividade insalubre e perigosa, o funcionário poderá optar pela gratificação que lhe for mais favorável, sendo vedada a percepção cumulativa. Ressalte-se que a questão não trata de requisitos técnicos para caracterização da atividade insalubre ou perigosa, nem de procedimentos administrativos ou laudos periciais, mas exclusivamente do regime jurídico das gratificações, razão pela qual não se exige, em prova objetiva, a menção a condicionantes operacionais que não afastam o núcleo normativo avaliado. A alternativa B está incorreta, porque contraria o art. 56, que dispõe de percentual de cinquenta por cento e não sessenta por cento, como aduz a alternativa: Art. 56 O funcionário convocado para prestação de serviço extraordinário perceberá uma gratificação correspondente ao valor/hora normal, acrescido de cinquenta por cento. Em relação à alternativa C, também está incorreta. De acordo com o art. 63, o funcionário terá direito a uma gratificação correspondente a trinta por cento, calculada sobre o valor básico inicial do respectivo cargo, sobre a qual não incidirão quaisquer gratificações ou vantagens: Art. 63 O funcionário no exercício de atividades perigosas terá direito a uma gratificação correspondente a trinta por cento, calculada sobre o valor básico inicial do respectivo cargo, sobre a qual não incidirão quaisquer gratificações ou vantagens. Quanto à alegação de que a alternativa D também estaria correta por reproduzir o percentual da gratificação por serviço noturno, verifica-se que a redação apresentada não corresponde integralmente ao comando legal, uma vez que a gratificação é de vinte e cinco por cento calculada sobre o valor normal da hora diurna. Art. 57 Ao funcionário convocado para prestar serviço noturno será atribuída uma gratificação correspondente a vinte e cinco por cento calculada sobre o valor normal da hora diurna. No tocante à alternativa E, de acordo com o art. 67, os funcionários que operam direta e continuamente com raios X ou substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação estarão sujeitos a, no máximo, vinte e quatro horas semanais de trabalho, sendo vedada a convocação para qualquer regime que implique aumento desta carga horária. Art. 67 Os funcionários que operam direta e continuamente com raios X ou substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação, estarão sujeitos a vinte e quatro horas semanais de trabalho, sendo vedada a convocação para qualquer regime que implique aumento desta carga horária. Dessa forma, constata-se que apenas a alternativa A está em consonância com o texto previsto na Lei nº 6. 309/1988. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa A como resposta correta.
28	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito encontra amparo no texto expresso da Lei nº 11. 340/2006 (Lei Maria da Penha), conforme solicitado no enunciado, e em entendimento jurisprudencial de Tribunal Superior, que reconhece a aplicação do princípio da especialidade no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher. A alternativa indicada como correta (letra B) reproduz o disposto no art. 20 da Lei nº 11. 340/2006, segundo o qual, em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, poderá ser decretada a prisão preventiva do agressor, pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial. Embora a Lei nº 13. 964/2019 (Pacote Anticrime) tenha alterado a redação do art. 311 do Código de Processo Penal, vedando, como regra geral, a decretação da prisão preventiva de ofício, tal modificação não revogou expressamente o art. 20 da Lei Maria da Penha, norma especial voltada à tutela de um grupo vulnerável e à prevenção da reiteração da violência doméstica. Nesse sentido, há entendimento jurisprudencial que reconhece a subsistência da possibilidade de decretação da prisão preventiva de ofício no âmbito da Lei Maria da Penha, em razão da aplicação do princípio da especialidade, conforme decidido no Habeas Corpus nº 773093/DF (2022/0302216-4), no qual se consignou que: “as alterações promovidas pela Lei nº 13. 964/2019 não alcançaram as disposições da Lei nº 11. 340/2006, tendo em vista a aplicação do princípio da especialidade”, reconhecendo-se, naquele contexto, a possibilidade de conversão da prisão em flagrante em preventiva, de ofício, para garantir a integridade da vítima em situação de violência doméstica. Dessa forma, não há violação aos princípios da objetividade ou da segurança jurídica, uma vez que a alternativa considerada correta corresponde ao texto expresso da Lei nº 11. 340/2006, amparado por entendimento jurisprudencial que admite sua aplicação em razão da especialidade da norma. A assertiva “A” está incorreta porque condiciona a concessão das medidas protetivas de urgência à prévia manifestação do Ministério Público, o que não é exigido pela Lei Maria da Penha. A alternativa “C” é incorreta porque estabelece prazo mínimo de 30 dias para substituição das medidas protetivas, requisito inexistente na legislação. A assertiva “D” está incorreta ao exigir a tipificação penal da violência como condição para a concessão das medidas protetivas. A alternativa “E” está incorreta porque exclui a notificação da ofendida quanto ao ingresso e à saída do agressor da prisão, o que contraria expressamente a lei. Assim, os recursos restam indeferidos e o gabarito mantido.
29	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a sequência correta, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8. 069/1990), não se encontra dentre as alternativas apresentadas, configurando vício material que impede a identificação de resposta única e objetiva. De fato, a 1ª assertiva é falsa, pois a medida socioeducativa de internação não tem prazo determinado e sua manutenção deve ser reavaliada, no máximo, a cada 6 meses, nos termos do art. 121, § 2º, do ECA (e não a cada 3 meses). A 2ª assertiva é verdadeira, pois é permitida a realização de atividades externas, salvo determinação judicial em contrário, com possibilidade de revisão a qualquer tempo, conforme art. 121, § 1º, do ECA. A 3ª assertiva é verdadeira, pois o descumprimento

		reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta pode ensejar internação-sanção por até 3 meses, mediante decisão judicial e devido processo legal, conforme art. 122, III, e § 1º, do ECA. A 4ª assertiva é verdadeira, pois reproduz corretamente o art. 123 do ECA (entidade exclusiva e separação por idade, compleição física e gravidade da infração) e o art. 121, § 1º, do ECA (atividades pedagógicas obrigatórias durante a internação, inclusive provisória). A 5ª assertiva é falsa, pois o adolescente internado tem direito de avistar-se com o defensor e receber visitas, sendo que a restrição/suspensão de visitas não pode ocorrer por mera deliberação da equipe técnica, sem respaldo legal e sem controle judicial, em afronta ao art. 124 do ECA. Assim, a sequência correta é: F – V – V – V – F, a qual não consta em nenhuma das alternativas, o que inviabiliza a manutenção do gabarito e compromete a objetividade da questão. Diante disso, os recursos são deferidos, ficando a questão anulada.
30	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde de forma direta, literal e inequívoca ao disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 133/1985), não havendo erro conceitual, inovação normativa ou incompatibilidade com o enunciado que justifique a anulação do item. Inicialmente, cumpre destacar que a questão exige a aplicação estrita do texto do Estatuto Municipal, não se tratando de análise doutrinária ou de interpretação. A alternativa "D" reproduz fielmente o disposto no artigo do Estatuto Municipal que estabelece que: Art. 212 Uma vez submetido a inquérito administrativo, o funcionário só poderá ser exonerado, a pedido, depois da conclusão do processo, reconhecida sua inocência. Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo o funcionário estável processado por abandono de cargo ou ausências excessivas ao serviço. Assim, não procede a alegação de que a alternativa teria criado requisito inexistente ou confundido institutos jurídicos. Ao contrário, a assertiva espelha o comando legal, tratando especificamente da exoneração a pedido durante a tramitação de inquérito administrativo, e não da demissão ou de penalidade disciplinar. A menção ao reconhecimento da inocência não transforma a exoneração em sanção, mas reflete exatamente a condição legal imposta pelo Estatuto para a prática do ato voluntário de desligamento enquanto pendente o processo administrativo. Também não há incoerência lógica entre o enunciado e a alternativa. O caso apresentado informa que João praticou ato doloso e foi submetido a apuração administrativa, sendo plenamente pertinente a cobrança das consequências jurídicas decorrentes da submissão a inquérito administrativo, independentemente da natureza específica da infração disciplinar imputada. No tocante às demais alternativas, verifica-se que todas apresentam incompatibilidades evidentes com a Lei Complementar nº 133/1985: A) A alternativa está incorreta porque afasta a responsabilidade penal do servidor, o que contraria expressamente o Estatuto. B) A alternativa é incorreta ao afirmar que, por se tratar da primeira infração, o servidor não poderia sofrer a pena de cassação de disponibilidade, independentemente da natureza e da gravidade do ato. C) A alternativa está incorreta porque atribui efeitos jurídicos não previstos à pena de suspensão. Embora o Estatuto preveja limite máximo para a suspensão, não há previsão legal de que essa penalidade implique automaticamente a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do cargo. E) A alternativa é incorreta porque indica prazo prescricional incompatível com o Estatuto. Dessa forma, não há multiplicidade de respostas corretas nem erro material no gabarito preliminar. A questão apresenta uma única alternativa compatível com o Estatuto Municipal, qual seja, a alternativa "D". Assim, os recursos restam indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial.
38	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a NBR 6492/1994, em seu item 3. 4, define "Corte" de forma clara e objetiva como: "Plano secante vertical que divide a edificação em duas partes, seja no sentido longitudinal, seja no transversal. ". Ao afirmar que o Corte Longitudinal é uma representação do edifício seccionado por um plano vertical, a alternativa (D) guarda total fidelidade ao texto normativo. A omissão de detalhes sobre a "visualização de elementos internos" citada pelo recorrente não invalida a afirmação, uma vez que a definição de um elemento técnico por sua natureza geométrica e projetual (plano secante vertical) é a base de sua existência no desenho técnico. A alternativa (D) não é ambígua, mas sim sintética e fiel à definição do item 3. 4 da NBR 6492. A ausência de descrições pormenorizadas sobre a finalidade do corte não torna a afirmação falsa. Pelo princípio da objetividade, a questão apresenta quatro alternativas tecnicamente incorretas e uma (D) que descreve corretamente a natureza geométrica do corte longitudinal conforme a norma vigente.
39	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a afirmação (D) contém dois erros conceituais que a invalidam perante a literatura técnica e a NBR 6122. Primeiramente, o baldrame é um elemento de fundação rasa ou de transição que recebe, primordialmente, cargas lineares de paredes (alvenaria) e cargas pontuais de pilares, transmitindo-as para o solo ou para elementos de fundação profunda. O termo "vigas planares" é tecnicamente impreciso neste contexto. O baldrame não "transfere carga de vigas", ele é a própria viga que suporta a superestrutura. Em segundo lugar, a alternativa afirma que o baldrame é indicado "somente para solos com boa capacidade de suporte". Esta afirmação é falsa. O baldrame é amplamente utilizado em solos de baixa capacidade de suporte como elemento de travamento e ligação entre blocos sobre estacas ou tubulões, garantindo a integridade estrutural contra recalques diferenciais. Restringir seu uso apenas a solos bons ignora sua função essencial.
41	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista os seguintes pontos: Da delimitação pelo enunciado: O comando da questão é taxativo e vinculante ao exigir que a análise seja feita especificamente "De acordo com o Art. 4º da Lei nº 12. 651/2012". Ao estabelecer esse parâmetro, a questão delimita o objeto de avaliação à norma federal citada, tornando irrelevante para o acerto do item a aplicação de legislações municipais ou exceções geográficas não solicitadas. Do referencial técnico (Leito Regular): A expressão "desde a borda da calha do leito regular", presente no enunciado e no Art. 4º, é o parâmetro legal que afasta subjetividades. O leito regular refere-se à calha por onde correm as águas a maior parte do ano, não se confundindo com o leito maior (de inundação). Assim, a questão fornece o referencial exato exigido pela norma federal, não havendo omissão quanto à forma de medição (média ou máxima), uma vez que a lei utiliza apenas a métrica da largura para o enquadramento nas faixas de proteção. Da Lei nº 14. 285/2021 e áreas urbanas: Embora a Lei Federal nº 14. 285/2021 tenha incluído o § 10 ao Art. 4º, conferindo aos municípios a possibilidade de definir faixas marginais distintas em áreas urbanas consolidadas, tal faculdade não anula a existência nem a vigência das metragens estabelecidas no Inciso I do Art. 4º, que permanecem como a regra geral e o padrão nacional de referência. A questão avalia o conhecimento do candidato sobre a tabela de metragens da Lei 12. 651/2012, e não a situação fática ou a legislação específica de uma localidade. Portanto, diante da clareza do enunciado e da exatidão matemática da alternativa considerada correta frente ao texto da lei, não se verifica ambiguidade ou omissão.
42	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a questão foi elaborada em estrita conformidade com o texto da NBR 9050: 2020. O item 7. 7. 2. 1 (Altura das bacias) da referida norma prescreve textualmente: "As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medida a partir da borda superior sem o assento. "Portanto, a alternativa (C) não apenas está correta, como é a reprodução literal da norma técnica.

46	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a classificação das cargas adotada na questão segue a literatura técnica consagrada de Sistemas Estruturais e a normatização de cargas para o cálculo de estruturas. Cargas superficiais são aquelas que atuam sobre uma superfície. A alternativa (C) está tecnicamente correta, pois o peso de um líquido sobre o fundo de um reservatório é o exemplo clássico de carga superficial, uma vez que a força peso do volume de água é transmitida à laje de fundo de forma distribuída por metro quadrado. Na engenharia estrutural, a pressão é, por definição, uma carga superficial. A literatura técnica, como Yopanan C. P. Rebello (2009) em "Sistemas Estruturais", é explícita ao utilizar exatamente o exemplo citado: "Cargas superficiais são aquelas que se distribuem sobre uma superfície. São exemplos de cargas superficiais o peso próprio de uma laje, peso próprio de revestimentos de pisos, o peso de um líquido sobre o fundo do recipiente. " A distinção entre "pressão" e "carga superficial" não invalida a classificação estrutural da carga quanto à sua distribuição geométrica.
47	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que, a alternativa (D) reflete com exatidão a diferenciação técnica estabelecida pela legislação federal de regência, especificamente a Lei nº 9. 985/2000 (Lei do SNUC). O Art. 2º da referida Lei define, de forma inequívoca, os conceitos avaliados: Recuperação (Inciso XIII): "restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original". Restauração (Inciso XIV): "restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original". Também, reitera-se que a alternativa (C) encontra-se incorreta, pois a recuperação admite o uso de espécies que não apenas nativas (como em sistemas produtivos), enquanto a restauração tem como fim a integridade biológica original. A ausência de menção expressa a um diploma legal no enunciado não autoriza a anulação da questão quando a alternativa considerada correta reflete a definição padrão adotada pela legislação geral e pela literatura técnica da área.
52	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa (C) está tecnicamente correta e fundamentada nos princípios básicos da luminotécnica e nas normas vigentes de iluminação. A alternativa descreve a regra fundamental da Temperatura de Cor: quanto maior o valor na escala Kelvin, mais a aparência de cor da luz se desloca para o espectro de ondas curtas (tons frios/azulados). Uma lâmpada de 7. 000 K situa-se, por definição técnica e comercial, na categoria de "Luz Fria" (Daylight), cujo matiz predominante é o branco-azulado. O argumento do recorrente sobre o desvio do Locus de Planck (Duv) e tonalidades rosadas ou esverdeadas é um detalhamento da física de radiação aplicável ao controle de qualidade na fabricação de LEDs, mas que não invalida a classificação normativa da Temperatura de Cor. A classificação entre luz "quente" e "fria" não é meramente "psicológica", mas uma convenção técnica adotada por órgãos internacionais (CIE) e nacionais (ABNT). A NBR ISO/CIE 8995-1 classifica as fontes de luz em três grupos de aparência de cor com base na Temperatura de Cor: Quente, Intermediária e Fria. Independentemente de nuances mínimas de matiz, uma fonte de 7. 000 K é categorizada como "fria". A existência de variações cromáticas por desvio de fabricação não anula a tendência espectral da temperatura de cor citada. Por outro lado, a "Temperatura de Cor" não deve ser confundida com "Eficiência Luminosa". Não existe uma lei física ou norma técnica que afirme que "luzes frias são mais eficientes que luzes quentes". Portanto, a alternativa (D) é tecnicamente falsa por estabelecer uma correlação inexistente na física e na luminotécnica.
53	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que, o item 3. 2. 5 da NBR 5410: 2004 define como "Dispositivo DR": Dispositivo de seccionamento mecânico ou associação de dispositivos destinada a provocar a abertura de contatos quando a corrente diferencial residual atinge um valor dado em condições especificadas. " e em sua nota acrescenta: "O termo 'dispositivo' não deve ser entendido como significando um produto particular, mas sim qualquer forma possível de se implementar a proteção diferencial-residual. São exemplos de tais formas: o interruptor, disjuntor ou tomada com proteção diferencial-residual incorporada. . . ". Cabe ressaltar que, no escopo da NBR 5410, a denominação 'Residual' remete diretamente ao princípio diferencial de correntes. Dessa forma, a supressão do termo 'Diferencial' na alternativa não cria ambiguidade, visto que o adjetivo 'Residual' é o elemento que caracteriza, de forma unívoca, a função de proteção contra correntes de fuga requerida pelo enunciado, distinguindo-a das demais proteções elétricas. Portanto, sendo esta uma questão que foca na funcionalidade do dispositivo, ao utilizar a expressão "Disjuntor Residual (DR)", a alternativa (D) refere-se a um disjuntor dotado de proteção diferencial-residual incorporada — produto expressamente previsto na norma e que cumpre integralmente a funcionalidade descrita no enunciado (desligar o circuito ao detectar corrente de fuga). Desta forma, não se verifica imprecisão capaz de induzir ao erro, sendo a alternativa (D) a única tecnicamente correta entre as opções apresentadas.
57	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que, a redação da alternativa correta (B) guarda total simetria com a definição técnica contida na NBR 17014: 2022, citada pelo próprio recorrente, uma vez que, foca na essência do processo executivo (compactação em camadas dentro de fôrmas), que é o que caracteriza a taipa de pilão e a diferencia de outras técnicas de terra crua. A alternativa considerada correta (B) menciona apenas "mistura de terra", não entrando no mérito da composição química, mas sim no método de execução, que era o objeto da pergunta.

BIÓLOGO

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
2	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão em análise solicita a identificação do tipo e do gênero textual do texto "Montanha", exigindo do candidato a aplicação de critérios consagrados pela Linguística Textual e pelos estudos de gêneros, amplamente adotados em provas de concursos públicos. O gabarito preliminar indicou corretamente a alternativa (E), que classifica o texto como crônica subjetiva, do tipo dissertativo, em que a autora desenvolve uma visão pessoal sobre o tema. Inicialmente, cumpre reafirmar que o texto em questão se enquadra no gênero crônica. Trata-se de um texto publicado em contexto jornalístico, de extensão breve, linguagem literária, temática ligada à observação do cotidiano e marcada pela reflexão pessoal da autora. Não se trata de conto, pois inexistente uma narrativa estruturada com enredo, personagens individualizados, conflito e desfecho, elementos essenciais ao gênero conto. As alternativas que mencionam "conto jornalístico" incorrem, portanto, em erro conceitual, já que o texto não apresenta estrutura narrativa ficcional típica desse gênero. No que se refere à distinção entre crônica objetiva e crônica subjetiva, observa-se que o texto "Montanha" é inequivocamente subjetivo. A autora constrói sua argumentação a partir de impressões pessoais, metáforas, juízos de valor e comparações simbólicas, sem recorrer a dados científicos, estatísticos ou explicações técnicas. O ponto de vista é assumidamente pessoal e interpretativo, o que afasta qualquer classificação como crônica objetiva ou de cunho científico. Quanto à tipologia textual, é importante destacar que a questão adota, conforme prática consolidada em avaliações de larga escala, o critério da predominância tipológica. A teoria textual

		<p>contemporânea reconhece que textos reais são frequentemente híbridos, podendo conter sequências narrativas, descritivas, injuntivas ou argumentativas. Contudo, para fins classificatórios, considera-se o tipo textual predominante, isto é, aquele que organiza o texto em seu eixo central. No texto "Montanha", apesar da presença pontual de sequências verbais que evocam ações ou movimentos, tais elementos não configuram uma narração de fatos, mas funcionam como recursos expressivos a serviço da reflexão. Não há relato de acontecimentos situados no tempo e no espaço, nem progressão narrativa com encadeamento causal de eventos. Os verbos de ação citados nos recursos cumprem papel ilustrativo e metafórico, reforçando ideias e conceitos abstratos sobre o perfil do montanhista, e não a função de narrar uma história. O domínio, portanto, é de um texto dissertativo-reflexivo, no qual se desenvolvem ideias, conceitos e interpretações acerca de um tema, sustentados por analogias e generalizações. A dissertação, em sentido amplo adotado pela Linguística Textual e pela didática do ensino de Língua Portuguesa, não se restringe ao modelo escolar rígido de tese, argumentos e conclusão formal, mas compreende textos em que prevalece a exposição e discussão de ideias, o que se verifica claramente no texto-base. As alegações de ambiguidade ou ausência de critério explícito não procedem, uma vez que o comando da questão solicita expressamente a classificação quanto ao tipo e ao gênero, pressuposto que, em avaliações desse tipo, implica a identificação do gênero textual e da tipologia predominante. Tal procedimento é recorrente, amplamente aceito e compatível com os referenciais teóricos adotados em avaliações em geral. Por fim, ressalta-se que nenhuma das alternativas concorrentes apresenta classificação simultaneamente correta quanto ao gênero e ao tipo textual. Algumas incorrem em erro de gênero, outras em erro de tipologia, e outras ainda em ambos os aspectos. A alternativa (E) é a única que contempla, de forma tecnicamente adequada e coerente com o texto, a classificação como crônica subjetiva de caráter dissertativo. Para mais detalhes, vide: LIMA, Rocha; BARBADINHO NETO, Raimundo. Manual de redação. 3. ed. Rio de Janeiro: FENAME, 1982 (e eds. subsequentes). p. 96-126. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
4	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão em análise exige do candidato domínio da flexão verbal, especificamente no que se refere ao emprego do pretérito imperfeito do modo subjuntivo e do futuro do subjuntivo, bem como conhecimento do paradigma de conjugação de verbos regulares e derivados. O comando é claro ao solicitar o correto preenchimento das lacunas, não havendo qualquer ambiguidade quanto aos tempos, modos ou pessoas verbais exigidos pelo contexto sintático e semântico do período. Na primeira lacuna, introduzida pela conjunção condicional "se", impõe-se o uso do pretérito imperfeito do subjuntivo. O verbo "requerer", apesar de apresentar irregularidades em outros tempos, conjuga-se regularmente nesse tempo e modo, resultando na forma "requeresses". A forma "requisesses" não corresponde ao verbo-base apresentado no enunciado, o qual é claramente "requerer", conforme o campo semântico jurídico-administrativo explicitado na frase. Assim, apenas as alternativas que apresentam "requeresses" atendem ao comando da questão. Na segunda lacuna, o verbo exigido é "reaver", verbo derivado de "haver", que segue, nos tempos compostos e em vários tempos simples do subjuntivo, o paradigma desse verbo. No pretérito imperfeito do subjuntivo, a forma correta, consagrada pela gramática normativa e pelos dicionários de conjugação verbal, é "reouvesse". A forma "reavesse" não encontra respaldo normativo consistente, sendo resultado de analogia indevida com verbos regulares da segunda conjugação, o que não se aplica a um verbo irregular e defectivo como "reaver". A alegação de que a forma correta seria "reavesse" não se sustenta à luz da norma-padrão, pois o radical verbal é "(h)ouve-", herdado diretamente de "haver". Argumentos que se apoiam na raridade de uso da forma "reouvesse" não invalidam sua correção gramatical. A questão em pauta avalia o conhecimento da norma-padrão, e não a frequência de uso das formas na linguagem corrente. A raridade ou a estranheza perceptiva de determinadas flexões não constitui critério para invalidação de item objetivo quando a forma está corretamente prevista nos paradigmas gramaticais. No que diz respeito à suposta impropriedade semântica da expressão "reouvesse o seu direito", ressalta-se que o verbo significa "recuperar, tornar a possuir, readquirir", sendo plenamente compatível com o complemento "direito", especialmente em contextos jurídicos e administrativos. A construção não viola a semântica verbal nem o uso técnico da língua, estando perfeitamente adequada ao padrão formal exigido. Na terceira lacuna, introduzida pela conjunção temporal "quando", com referência a fato futuro e incerto, o tempo verbal exigido é o futuro do subjuntivo. O verbo "fazer", nesse tempo e modo, conjuga-se como "fizer". A forma "fazer" corresponde ao infinitivo e, portanto, não atende à exigência sintática nem à correlação verbal do período. Assim, apenas as alternativas que apresentam "fizer" estão corretas nesse ponto. A análise conjunta das três lacunas demonstra que somente a alternativa (A) apresenta, simultaneamente, as três formas verbais corretas, em conformidade com a regência, a correlação temporal e o paradigma de flexão verbal da norma-padrão. Quanto às alegações de instabilidade normativa, ambiguidade ou coexistência de respostas corretas, verifica-se que tais argumentos não procedem, pois a norma gramatical é clara quanto às formas exigidas, e apenas uma alternativa atende integralmente ao comando da questão. Para mais detalhes, vide: REIS, Otelo. Breviário da conjugação de verbos. 55. ed. Belo Horizonte: Villa Rica, 2011. p. 99 ("requerer"), 95 ("reaver") e 106 ("fazer"). Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
5	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão proposta solicita, de forma clara e objetiva, a identificação, em mesma ordem, do tempo verbal do indicativo em que se encontram as formas destacadas no enunciado, bem como do sentido expresso em cada uma delas no contexto apresentado. Trata-se, portanto, de uma análise que conjuga dois planos tradicionalmente contemplados pela gramática normativa e pelas avaliações de Língua Portuguesa: o plano morfosintático (classificação do tempo verbal) e o plano semântico-aspectual (valor expresso no contexto). No que se refere à forma "tinham surrupiado", trata-se de forma verbal constituída pelo auxiliar "ter" no pretérito imperfeito do indicativo, seguido do particípio do verbo principal, configurando, de modo inequívoco, o pretérito mais-que-perfeito composto do indicativo. O valor semântico dessa forma, no contexto apresentado, é igualmente estável na tradição gramatical: expressa uma ação passada anterior a outra ação também passada, relação temporal perfeitamente evidenciada pela oposição entre "tinham surrupiado" e "alertei". Assim, a primeira parte da alternativa (D) encontra respaldo pleno na norma-padrão e na descrição gramatical consolidada. Quanto à forma "têm feito", importa esclarecer que a banca adotou, conscientemente, o critério morfológico-estrutural consagrado em grande parte das gramáticas normativas e amplamente explorado em provas de Língua Portuguesa. Sob esse critério, a forma é classificada como pretérito perfeito composto do indicativo, por ser formada pelo verbo auxiliar "ter" no presente do indicativo, seguido do particípio do verbo principal. Essa denominação não é arbitrária nem contraditória, mas corresponde a uma tradição descritiva sólida, presente, entre outros, em autores como Cegalla, Cunha e Cintra e Rocha Lima, todos amplamente aceitos no universo dos certames. A alegação de contradição interna entre a classificação temporal e o valor semântico atribuído à forma "têm feito" não procede. Na descrição do sistema verbal do português, é plenamente reconhecido que a nomenclatura dos tempos verbais nem sempre coincide, de modo direto e simplista, com a noção de ação concluída ou não concluída. O chamado pretérito perfeito composto do indicativo, diferentemente do pretérito perfeito simples, caracteriza-se justamente por exprimir, no português brasileiro</p>

		<p>contemporâneo, ações repetitivas, durativas ou habituais que se iniciam no passado e se estendem até o presente. Trata-se de um traço aspectual próprio dessa forma verbal, amplamente documentado pela gramática normativa, não havendo, portanto, incoerência entre sua classificação formal e o sentido que expressa. A menção, nos recursos, à existência de outras denominações possíveis, como “presente composto”, não encontra respaldo na NGB (Nomenclatura Gramatical Brasileira). No que concerne à alegação de ausência de univocidade semântica, cumpre destacar que o próprio contexto frasal delimita o valor expresso pela forma “têm feito”. A expressão “como têm feito alguns guardas municipais” indica, de maneira clara, um comportamento reiterado, habitual e ainda vigente no momento da fala, afastando leituras eventuais ou pontuais. Não se trata de extrapolação interpretativa, mas de leitura semanticamente orientada pelo contexto linguístico imediato, suficiente para a identificação do valor aspectual exigido pela questão. Por fim, ressalta-se que a questão não solicita uma discussão teórica aprofundada sobre divergências terminológicas entre gramáticos, mas sim a identificação do tempo verbal e do sentido expresso pelas formas destacadas, conforme a norma-padrão e o uso consagrado em avaliações objetivas. A alternativa (D) é a única que associa corretamente a classificação morfológica e o valor semântico das duas formas verbais analisadas, não havendo, portanto, duplicidade de respostas tecnicamente defensáveis dentro dos critérios adotados. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
7	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão propõe ao candidato a identificação da alternativa que se apresenta totalmente correta quanto à ocorrência ou não do acento grave indicativo de crase, exigindo, portanto, domínio seguro da norma-padrão, bem como a capacidade de reconhecer tanto os contextos de emprego obrigatório quanto aqueles de proibição do uso do acento grave. O comando é claro ao exigir correção integral da alternativa, não admitindo a presença de qualquer inadequação normativa. A alternativa (D) é a única que atende plenamente a esse critério. Nela, todos os usos e não usos do acento grave estão rigorosamente adequados à norma-padrão. Em “À meia-noite”, tem-se locução adverbial feminina indicadora de hora exata, caso clássico de crase obrigatória. Na expressão “de domingo a sábado”, não ocorre crase, pois se trata de preposição antes de palavra masculina, em construção consagrada para indicar extensão temporal contínua, não havendo qualquer exigência normativa de paralelismo com o emprego de artigo definido. Em “à caça”, há locução prepositiva feminina, com crase obrigatória. Em “às tradições locais”, ocorre corretamente a fusão da preposição “a” com o artigo definido feminino plural “as”. No que se refere à alegação de quebra de paralelismo na expressão “À meia-noite, de domingo a sábado”, cumpre esclarecer que a norma-padrão não impõe a obrigatoriedade de simetria formal absoluta entre expressões temporais distintas dentro de um mesmo período. O emprego de artigo em “À meia-noite” decorre da natureza da locução adverbial de tempo, enquanto a construção “de domingo a sábado” é expressão abonada pela tradição gramatical e pelo uso padrão, sem artigo definido. Não há, portanto, erro de paralelismo, tampouco contradição de critério, mas aplicação adequada das regras específicas que regem cada construção. Quanto à alternativa (E), considerada incorreta, a expressão “a saga dos aventureiros” exige artigo definido feminino, uma vez que o substantivo “saga” se encontra determinado pelo complemento nominal “dos aventureiros”. Nessa situação, a fusão da preposição com o artigo é obrigatória, impondo a ocorrência da crase. A ausência do acento grave configura desvio inequívoco da norma-padrão, não havendo respaldo consistente para a alegação de genericidade nesse contexto específico. No tocante à alternativa (A), trata-se de locução adverbial feminina, formada por preposição e substantivo feminino, exigindo o uso do artigo e, conseqüentemente, a ocorrência da crase. Assim, a grafia sem acento grave é considerada inadequada pela norma-padrão. O argumento de cristalização absoluta sem artigo não é admitido, sobretudo quando o próprio item exige correção total, sem margem para usos controversos ou estilísticos. De modo semelhante, a alternativa (B) não pode ser considerada correta. A expressão “à parmegiana” é, no âmbito da norma-padrão, locução adverbial de modo, em que se subentende a palavra “moda”, exigindo crase. A ausência do acento grave caracteriza incorreção. O fato de haver uso corrente em cardápios ou textos informais não legitima a forma como plenamente correta em prova que exige rigor normativo. O emprego correto de acento em “à saúde”, embora adequado, não é suficiente para sanar a inadequação presente na mesma alternativa. No que se refere às alegações de multiplicidade de respostas corretas ou de divergência doutrinária capaz de comprometer a objetividade da questão, destaca-se que a banca adotou critérios normativos claros, coerentes e uniformes em todas as alternativas. Usos facultativos, controversos ou dependentes de escolha estilística não se enquadram no conceito de alternativa totalmente correta exigido pelo enunciado. A alternativa (D) é a única que não apresenta qualquer ponto de fragilidade ou discussão normativa, atendendo integralmente ao comando da questão. Para mais detalhes, vide: KURY, Adriano da Gama. Ortografia, pontuação, crase. Rio de Janeiro: FAE, 1988 (e edições posteriores). p. 119. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
8	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão propõe ao candidato identificar a alternativa em que a forma verbal apresentada entre parênteses substitui corretamente a palavra destacada no enunciado, respeitando rigorosamente a norma-padrão da Língua Portuguesa. O comando é objetivo e exige que a substituição seja gramaticalmente possível, sem alteração indevida da estrutura sintática ou violação das regras de concordância verbal. A alternativa (C) é a única que atende plenamente a esse critério. No trecho “Escrever consiste em levar ideias a extremos para vê-las fracassar”, a forma verbal “fracassar” encontra-se no infinitivo. Nessa construção, a norma-padrão admite duas possibilidades legítimas: o infinitivo impessoal (“fracassar”) ou o infinitivo pessoal flexionado (“fracassarem”), uma vez que o sujeito do infinitivo é identificável pelo pronome oblíquo “las”, que retoma “ideias”. Trata-se, portanto, de um caso clássico de dupla possibilidade de concordância, amplamente reconhecida pela gramática normativa, o que torna plenamente correta a substituição proposta na alternativa (C). As alegações de que a flexão do infinitivo seria obrigatoriamente vedada após verbos de percepção, como “ver”, não se sustentam na norma-padrão. Embora parte da tradição gramatical recomende, por razões estilísticas ou de clareza, o uso do infinitivo não flexionado nesses contextos, a flexão é gramaticalmente possível e aceita quando o sujeito do infinitivo está claro, sobretudo em construções em que se deseja explicitar a concordância. Assim, não há erro gramatical em “vê-las fracassarem”, razão pela qual não procede o argumento de incorreção técnica da alternativa (C). Quanto à alegação de que a flexão do infinitivo seria apenas facultativa e, por isso, não poderia fundamentar uma resposta correta, cumpre esclarecer que o comando da questão não exige substituição obrigatória, mas substituição possível e correta. A existência de outra forma igualmente correta no enunciado original não invalida a alternativa, pois a questão avalia a possibilidade de substituição gramaticalmente adequada, e não a exclusividade da forma proposta. As demais alternativas apresentam, de modo inequívoco, inadequações à norma-padrão. Na alternativa (A), a forma “chegaremos” não pode substituir “chegará”, pois o núcleo do sujeito é o pronome interrogativo “qual”, que exige concordância no singular, independentemente da expressão partitiva “de nós”. Na alternativa (B), o verbo deve concordar com o núcleo do sujeito “lista”, permanecendo no singular, sendo indevida a forma “chegaram”. Na alternativa (D), o verbo “saiu” concorda corretamente com o pronome indefinido singular “algum”, não sendo admissível a forma plural “saíram”. Na alternativa (E), o verbo “obrigue” concorda corretamente com o pronome indefinido singular “alguém”, antecedente do pronome relativo “que”, não sendo possível a</p>

		substituição por “obriguem”. As tentativas de justificar as alternativas (A), (B) e (D) com base em suposta concordância facultativa, concordância atrativa ou inclusão do locutor não encontram respaldo no contexto frasal apresentado, que é autônomo, isolado e regido por regras sintáticas objetivas. Em provas objetivas, prevalece a concordância normativa com o núcleo do sujeito, e não interpretações pragmáticas externas ou dependentes de contexto discursivo inexistente no enunciado. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.
10	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão em análise solicita a identificação precisa da natureza morfológica e da função sintática das duas ocorrências do termo “que” no período “O texto é uma máquina preguiçosa que exige que os leitores façam a sua parte”, atribuindo-lhes corretamente os valores indicados nas afirmativas apresentadas. Trata-se de um item clássico de análise sintática, elaborado com base na norma-padrão da Língua Portuguesa, tal como tradicionalmente exigida em provas objetivas, nas quais se espera do candidato o domínio da terminologia e dos critérios consagrados pela gramática normativa. No que se refere ao termo identificado como (1), é inequívoco, à luz da gramática normativa, que se trata de um pronome relativo. Esse pronome retoma o antecedente expresso “uma máquina preguiçosa” e introduz uma oração subordinada adjetiva restritiva, cuja função é caracterizar esse antecedente. Tal fato é demonstrável, inclusive, pela possibilidade de substituição do pronome “que” por “a qual”, procedimento clássico de identificação de pronomes relativos. Ademais, no interior da oração subordinada adjetiva “que exige que os leitores façam a sua parte”, o pronome relativo exerce função sintática própria, a saber, a função de sujeito do verbo “exige”. A pergunta sintática “quem exige?” conduz diretamente à resposta “que”, elemento que retoma semanticamente “uma máquina preguiçosa”. Essa análise está plenamente alinhada com a tradição normativa representada por autores como Celso Cunha, Lindley Cintra, Evanildo Bechara e o próprio Rocha Lima, citado em texto de recurso. Quanto ao termo identificado como (2), não há controvérsia: trata-se de uma conjunção integrante, responsável por introduzir uma oração subordinada substantiva objetiva direta. Essa oração completa o sentido do verbo “exige”, respondendo à pergunta “exige o quê?”. Assim, “que os leitores façam a sua parte” exerce a função de objeto direto oracional do verbo “exige”, sendo o “que”, nesse caso, elemento de natureza conjuntiva, destituído de função sintática interna na oração que introduz, conforme estabelece a gramática normativa. Diante disso, o correto preenchimento das afirmativas é o seguinte: o item que introduz uma oração objetiva direta é o (2); o item que introduz uma oração de valor adjetivo é o (1); o item que é palavra de natureza pronominal é o (1); o item que é palavra de natureza conjuntiva é o (2); e o item que exerce a função de sujeito é o (1). Essa sequência corresponde exatamente à alternativa (E), não havendo qualquer incoerência lógica ou técnica em sua formulação. No que concerne à alegação de que o pronome relativo não exerceria função sintática própria, cumpre esclarecer que esse entendimento não prevalece na norma-padrão. Para a gramática normativa, o pronome relativo sempre desempenha uma função sintática na oração que introduz, justamente porque substitui um termo que ali deveria figurar. Assim, ao funcionar como sujeito, objeto ou complemento, o pronome relativo não é mero elemento anafórico vazio, mas um termo sintaticamente ativo. Também não procede a alegação de que a oração subordinada substantiva objetiva direta introduzida pelo termo (2) exerça função de sujeito. No período em análise, essa oração completa o sentido do verbo “exige”, não podendo, sob nenhum critério normativo, ser classificada como sujeito da oração principal. O sujeito do verbo “exige” é determinado dentro da própria oração adjetiva, sendo representado pelo pronome relativo “que”, com referência ao antecedente “uma máquina preguiçosa”. Por fim, a alegação de confusão, ambiguidade ou prejuízo à clareza do item não se sustenta. As afirmativas são objetivas, tecnicamente corretas e permitem chegar a uma única sequência coerente. A complexidade do tema não configura vício do item, mas compatibilidade com o nível de exigência esperado em certames dessa natureza. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.
11	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Primeiramente, deve-se observar que a proposição do enunciado $\neg p \vee \neg q$ se refere a “um time para o qual não é verdade que venceu e marcou gols simultaneamente no último jogo”. Ou seja, a proposição lógica se refere à negação da proposição $p \wedge q$, pois, de acordo com a Lei de De Morgan: $\neg(p \wedge q) \equiv \neg p \vee \neg q$. Diante do exposto, analisando cada uma das alternativas, temos: Logo, a única alternativa correta é a alternativa (A)!
12	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Em linguagem matemática, “utilizar simultaneamente carro e ônibus” corresponde à interseção dos conjuntos (Carro \cap Ônibus). Logo, “não utilizar simultaneamente” corresponde ao complemento dessa interseção, que inclui: os que utilizam apenas carro, os que utilizam apenas ônibus, e os que não utilizam nenhum dos meios. Assim, o total correto é $40 - 10 = 30$, e não 10. Portanto, a alternativa (A) é inequivocamente falsa! A expressão “não utiliza simultaneamente carro e ônibus” não se refere a um subconjunto específico (como o grupo “Nenhum”), mas sim ao complemento do conjunto daqueles que utilizam ambos os meios simultaneamente. Além disso, restringir a afirmação apenas ao grupo “Nenhum” constitui uma redução indevida do quantificador lógico, pois transforma uma afirmação universal (“não utilizam simultaneamente”) em uma identificação arbitrária de um subconjunto que satisfaz a condição, o que não é válido em lógica matemática. O fato de um subconjunto satisfazer uma propriedade não autoriza a conclusão de que ele represente a totalidade dos elementos que a satisfazem! Ainda, a alegação de ambiguidade na alternativa (A) decorre de uma interpretação literal e inadequada do termo “simultaneamente”, dissociada do contexto matemático da questão. Ratificamos que, em problemas de Teoria dos Conjuntos, a expressão “utilizar simultaneamente carro e ônibus” é consagrada para indicar pertencimento simultâneo a dois conjuntos, isto é, alunos que utilizam ambos os meios, ainda que em momentos distintos. Não se trata de uso físico “ao mesmo tempo”, mas de uma classificação lógica, conforme padrão didático amplamente consolidado. Logo, a interpretação sugerida para a alternativa (A) decorre de uma leitura semântica inadequada, incompatível com o rigor exigido em Matemática e na Teoria dos Conjuntos! A expressão “pelo menos um” possui significado preciso, unívoco e amplamente consolidado no ensino de Matemática e na Teoria dos Conjuntos, correspondendo à união dos conjuntos envolvidos. Assim, no contexto da questão, “pelo menos um dos meios” refere-se claramente aos alunos que utilizam carro ou ônibus, ou ambos, totalizando 30 alunos. Logo, a alternativa B é inequivocamente falsa, não havendo qualquer margem legítima para interpretação diversa. A simples associação de um valor numérico incorreto a um conceito matemático corretamente empregado não caracteriza ambiguidade, mas apenas configura uma alternativa falsa, o que é plenamente admissível e esperado em questões de múltipla escolha. Ademais, o argumento de “mistura de conceitos” não procede. A alternativa B não redefine nem distorce o conceito de união de conjuntos; apenas apresenta uma proposição falsa, o que não invalida a questão. Logo, a alegação de ambiguidade na alternativa (B) não se sustenta do ponto de vista lógico, matemático ou pedagógico! A expressão “exatamente um dos meios de transporte” é clara e suficiente para caracterizar conjuntos mutuamente excludentes, correspondendo, de forma inequívoca, aos alunos que pertencem a apenas um dos conjuntos (carro ou ônibus), excluindo a interseção. Não há necessidade de definição adicional do verbo “utilizar”, pois os critérios de pertencimento já estão implicitamente determinados

		pelos resultados da pesquisa (apenas carro, apenas ônibus, ambos ou nenhum), categorias mutuamente exclusivas e exaustivas. A interpretação sugerida no recurso — uso habitual, alternado ou predominante — extrapola o escopo matemático da questão e não é compatível com a leitura padrão adotada em avaliações educacionais. Conforme orientações do próprio INEP, os itens devem ser interpretados no contexto do enunciado, não sendo admitida ampliação semântica que contrarie os dados explicitamente fornecidos. Logo, não há ambiguidade conceitual nem falha redacional na alternativa (C)! Por fim, observe que, "utilizam exatamente um dos meios" é equivalente a "utilizam apenas carro ou utilizam apenas ônibus". Portanto: NÚMERO DE ALUNOS QUE UTILIZAM EXATAMENTE UM DOS MEIOS=15+5=20Diante do exposto, a alternativa (C) é a única que expressa corretamente, de forma direta e inequívoca, os dados do problema. REFERÊNCIAS: BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Manual de elaboração de itens objetivos. Brasília, DF: INEP, 2012. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2010. IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de Matemática Elementar: conjuntos e funções. São Paulo: Atual, 2013.
14	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Primeiramente, note que, de acordo com as informações do problema: Lucro líquido por unidade produzida/vendida (dentro da capacidade mensal de produção): R\$100,00Custo de produção por unidade produzida: R\$60,00 Logo, para cada unidade extra produzida, tem-se um lucro líquido de: LUCRO LÍQUIDO POR UNIDADE EXTRA = R\$100,00 - R\$60,00 = R\$40,00Perda (multa), se optar por não produzir cada unidade que extrapola a capacidade mensal: R\$120,00Ainda de acordo com as informações do gráfico, a linha representa a capacidade de produção mensal. Caso a demanda pelo produto produzido ultrapasse a capacidade mensal, ou seja, ultrapasse essa linha, a indústria tem a opção de produzir a quantidade demandada ou não produzir tal quantidade e pagar multa. Visivelmente, os únicos meses cuja demanda extrapola a capacidade de produção são os meses de fevereiro, abril e maio. Nesses meses, a produção possui um déficit de 80, 40 e 70 unidades, respectivamente. Diante do exposto e com base exclusivamente nas informações e nos dados apresentados no problema, nota-se que a decisão economicamente mais vantajosa é produzir além da capacidade nos meses com déficit, ou seja, fevereiro, abril e maio e, portanto, a alternativa (D) é a única correta.
15	MANTIDO	Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. De acordo com o enunciado, temos 4 depósitos distintos, que renderão em períodos diferentes: DEPÓSITO 1 (CAPITAL INICIAL): R\$100,00 RENDENDO POR 4 MESESDEPÓSITO 2: R\$150,00 RENDENDO POR 3 MESESDEPÓSITO 3: R\$200,00 RENDENDO POR 2 MESESDEPÓSITO 4: R\$250,00 RENDENDO POR 1 MÊSComo cada valor depositado, independente do período de rendimento, gera juros simples de 10% ao mês, então, ao aplicar a fórmula de juros simples nos períodos correspondentes, tem-se os seguintes montantes: DEPÓSITO 1: MONTANTE DE R\$140,00DEPÓSITO 2: MONTANTE DE R\$195,00DEPÓSITO 3: MONTANTE DE R\$240,00DEPÓSITO 4: MONTANTE DE R\$275,00Logo, o montante total solicitado é de R\$850,00 e a alternativa (D) é a única correta!
19	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não há contradição entre as assertivas I e III, tampouco imprecisão técnica. A expressão "dentro da organização", na assertiva I, refere-se ao escopo lógico e administrativo da Intranet — ou seja, ao conjunto de recursos e serviços restritos a usuários autorizados —, não sendo limitada exclusivamente ao espaço físico da empresa. A assertiva III complementa corretamente essa ideia ao mencionar que o acesso à Intranet pode ocorrer remotamente por meios seguros, como VPNs, o que não descaracteriza sua natureza privada. A assertiva II apresenta definição correta da Internet, como rede pública de alcance global baseada em protocolos como TCP/IP e DNS, e a assertiva IV está incorreta, pois a Intranet pode funcionar sem Internet. Diante disso, a questão está tecnicamente adequada e não apresenta vícios que justifiquem sua anulação.
20	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista os recursos apresentados convergem, em sua maioria, para três alegações centrais: (i) suposta ambiguidade do conceito de "instituições confiáveis"; (ii) possibilidade de uso do operador lógico NOT em vez do operador de exclusão "-"; e (iii) alegada exigência de sintaxe específica do Google. Nenhuma dessas alegações, contudo, invalida tecnicamente a alternativa (B) nem caracteriza vício de formulação da questão. Primeiramente, o enunciado afirma que o aluno utiliza "um mecanismo de busca, como o Google" e menciona explicitamente "boas práticas de busca na Web e os operadores utilizados pelos principais mecanismos de busca". No contexto de provas de informática básica, isso remete ao padrão de uso mais difundido, amplamente ensinado e adotado, que é o do Google. A expressão "como o Google" não é meramente ilustrativa, mas indicativa do modelo de referência, sendo legítimo que a banca adote a sintaxe mais popular e dominante no mercado. Nessa sintaxe, o operador de exclusão reconhecido e funcional é o sinal de menos (-), e não o operador booleano textual NOT, que não é oficialmente suportado como operador funcional direto pelo Google. Assim, a alternativa (D) não atende às boas práticas efetivas de busca nos principais mecanismos de pesquisa, mas apenas a uma abstração lógica teórica, o que não é o foco da questão. Em relação ao conceito de "instituições confiáveis", não procede a alegação de que a alternativa (B) seja inválida por restringir-se ao domínio . gov. br. O comando da questão não exige abrangência máxima, mas apenas uma forma correta de realizar a busca. Sites governamentais são, de maneira objetiva e amplamente aceita em provas de informática, exemplos clássicos de fontes institucionais confiáveis, o que torna o uso do filtro site: . gov. br plenamente compatível com o enunciado. O fato de existirem outras instituições confiáveis em domínios diferentes (. org, . edu etc.) não invalida a alternativa, pois a questão não pede "todas as possibilidades", mas uma forma correta. Logo, não há exclusão indevida nem redução conceitual incorreta. Quanto ao argumento de que o operador de exclusão de termos compostos exigiria aspas, trata-se de um nível de refinamento excessivamente técnico, incompatível com o grau de cobrança da questão e com o edital, que aborda "busca e pesquisa na Web" em nível conceitual. Além disso, a ausência de aspas na alternativa (B) não invalida o operador, pois o mecanismo de busca ainda cumpre a função de exclusão do termo principal indesejado ("redes"), atendendo ao comando da questão de forma suficiente e alinhada às boas práticas introdutórias. Por fim, a alegação de que o operador NOT seria universalmente aceito ignora que a própria questão faz referência aos "principais mecanismos de busca", e não à lógica booleana abstrata ou a bases acadêmicas especializadas. Em provas de informática básica, prevalece o uso prático e consolidado, e não a equivalência teórica entre operadores. Nesse contexto, a alternativa (B) é a única que combina corretamente: (i) busca por expressão exata, (ii) exclusão de termo indesejado com operador funcional amplamente utilizado e (iii) filtragem por domínio institucional confiável.
21	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito indicado corresponde corretamente ao conteúdo normativo da Lei nº 11. 340/2006 (Lei Maria da Penha), não havendo erro material, ilegalidade ou ambiguidade capaz de justificar sua anulação ou alteração. Inicialmente, quanto à assertiva I, não procede a alegação de imprecisão ou extrapolação do texto legal. O art. 24, inciso II, da Lei Maria da Penha autoriza expressamente o magistrado a restringir ou suspender atos e contratos que envolvam bens comuns como medida protetiva de urgência. A referência, na assertiva, trata

		de transcrição literal do texto da lei. No que se refere à assertiva II, verifica-se que seu conteúdo reproduz fielmente o disposto no art. 10-A da Lei nº 11.340/2006, o qual assegura que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem como seus familiares e testemunhas, terão contato direto com investigados ou suspeitos, inclusive no momento da inquirição. A utilização da expressão “em nenhuma hipótese” não extrapola o texto legal, pois consta de forma literal no dispositivo mencionado. Argumentos relacionados à eventual dificuldade prática de implementação da norma não afastam sua validade jurídica nem autorizam sua relativização em sede de prova objetiva. Dessa forma, a assertiva II está correta. Já a assertiva III é incorreta, razão pela qual não pode integrar o conjunto de proposições corretas. Embora o art. 14-A da Lei Maria da Penha assegure à ofendida a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o § 1º do mesmo artigo é expresso ao excluir da competência desse Juizado a pretensão relacionada à partilha de bens. Ao afirmar que tal opção inclui a partilha, a assertiva contrária de forma direta e inequívoca o texto legal, não sendo possível sua validação com base em interpretações diversas. O alegado vício de digitação da assertiva III não é suficiente para ensejar a anulação da questão, visto que não impede a compreensão do núcleo normativo da proposição, que é claro ao afirmar a inclusão da partilha de bens na competência do Juizado, ponto que se mostra juridicamente incorreto. Ou seja, de qualquer ponto que se analise, a assertiva III está incorreta, mantendo-se o gabarito. Por sua vez, a assertiva IV está correta, pois corresponde exatamente ao disposto no art. 13 da Lei nº 11.340/2006, que determina a aplicação das normas do Código de Processo Penal, do Código de Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso, desde que não conflitantes com a Lei Maria da Penha. Diante desse cenário, constata-se que apenas as assertivas I, II e IV estão corretas, o que conduz, de forma inequívoca, à alternativa D como única resposta compatível com a legislação aplicável. Assim, os recursos foram indeferidos, mantendo-se o gabarito divulgado.
23	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS. A controvérsia suscitada nos recursos concentra-se na alegação de que a alternativa E teria caráter genérico, programático ou extrapolaria o texto da Lei Orgânica ao afirmar que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado por outros agentes, sendo assegurada a participação popular nas decisões do Poder Executivo. Tal alegação, contudo, não merece acolhimento. A alternativa E [e a redação literal do art. 89, da Lei Orgânica: Art. 89 O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários e Diretores, e os demais responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta. Parágrafo Único - É assegurada a participação popular nas decisões do Poder Executivo. Tal afirmação não menciona que toda e qualquer decisão administrativa dependa de participação popular, mas apenas reconhece que tal participação é assegurada no âmbito do exercício do Poder Executivo, em conformidade com o desenho constitucional e orgânico do Município. Não há, assim, generalização indevida nem violação ao princípio da objetividade. Quanto às demais alternativas, todas apresentam incompatibilidades objetivas com o texto da Lei Orgânica, seja por previsão de remuneração indevida em licença para interesse particular, por incorreção de prazos, por erro na linha sucessória ou por acréscimo de exigências inexistentes no procedimento legislativo. Dessa forma, verifica-se que a alternativa E é a única que atende corretamente ao comando do enunciado, conforme previsão expressa na Lei Orgânica. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial.
25	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito, letra E, é a única que corresponde integralmente ao comando do enunciado e ao texto da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS, não havendo duplicidade de respostas corretas nem vício material que justifique a anulação do item. Os recursos sustentam, em síntese, que a alternativa D também estaria correta por reproduzir diretriz prevista na Lei Orgânica Municipal relativa à compatibilidade tarifária do transporte coletivo com o poder aquisitivo da população e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema. Tal alegação, contudo, não procede. Embora a Lei Orgânica efetivamente preveja a diretriz relacionada à política tarifária do transporte coletivo, o comando da questão não solicita a identificação de diretrizes gerais ou objetivos do sistema, mas sim a alternativa correta “a respeito do transporte urbano e do trânsito no município”, à luz da estruturação do transporte coletivo conforme os princípios previstos na Lei Orgânica Municipal. Nesse contexto, a alternativa E é a única que descreve, corretamente uma disposição da lei, conforme transcrição literal do art. 142, inciso V: Art. 142 O transporte coletivo é serviço público de caráter essencial e deverá ser estruturado de acordo com os seguintes princípios: I - atendimento a toda a população; II - qualidade do serviço prestado à população segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público; III - redução da poluição ambiental em todas as suas formas; IV - desenvolvimento pleno de todas as tecnologias disponíveis, que se adaptem às características da cidade; V - integração entre os diferentes meios de transporte e implantação dos equipamentos de apoio. A alegação de que a implantação de equipamentos de apoio não teria natureza principiológica não se sustenta, pois a Lei Orgânica o descreve como um dos princípios, expressamente. Por sua vez, a alternativa D trata de política tarifária, com redação genérica e condicional com a expressão “na medida do possível”, tornando-a incorreta. O texto da Lei Orgânica, no art. 145 dispõe: Art. 145 É dever do Município assegurar tarifa do transporte compatível com o poder aquisitivo da população e com a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema com vistas a garantir-lhe a qualidade e a eficiência. Trata-se de um dever do município e não uma liberalidade condicionada à situação em que for possível o fazer. Não há uma opção de escolha do Município em fornecer uma tarifa compatível e sim uma obrigação expressa, o que torna incorreta a alternativa. Assim, os recursos restam indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa E como única resposta correta.
26	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa compatível com o texto expresso da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o que compromete o princípio da unicidade da resposta exigido em provas objetivas. A questão foi elaborada com base no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, dispositivo que estabelece que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de suas unidades, bem como pelo planejamento e pela execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de, elencando expressamente diversas modalidades. Nesse contexto, verifica-se que tanto a alternativa C “apoio socioeducativo em meio aberto” quanto a alternativa B “liberdade assistida” encontram previsão literal no rol do art. 90 do ECA, correspondendo, ambas, a regimes de execução de programas socioeducativos sob responsabilidade das entidades de atendimento, conforme a redação vigente da lei. Dessa forma, resta caracterizada a duplicidade de respostas juridicamente corretas, o que impede a identificação segura de uma única alternativa correta, em afronta aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os certames públicos. Assim, os recursos foram deferidos, ficando a questão anulada.
27	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito

		<p>corresponde corretamente ao que dispõe a Lei nº 6. 309/1988. No que se refere à alternativa A, não procede a alegação de que haveria extrapolação do texto. A Lei nº 6. 309/1988 veda expressamente a percepção cumulativa das gratificações de insalubridade e periculosidade. Dessa vedação decorre, de forma lógica e necessária, a possibilidade de opção pela vantagem mais favorável, entendimento compatível com a técnica legislativa adotada no diploma e com a interpretação administrativa consolidada, não havendo criação de direito novo ou ampliação indevida do conteúdo normativo. Art. 64 Quando no exercício simultâneo de atividade insalubre e perigosa, o funcionário poderá optar pela gratificação que lhe for mais favorável, sendo vedada a percepção cumulativa. Ressalte-se que a questão não trata de requisitos técnicos para caracterização da atividade insalubre ou perigosa, nem de procedimentos administrativos ou laudos periciais, mas exclusivamente do regime jurídico das gratificações, razão pela qual não se exige, em prova objetiva, a menção a condicionantes operacionais que não afastam o núcleo normativo avaliado. A alternativa B está incorreta, porque contraria o art. 56, que dispõe de percentual de cinquenta por cento e não sessenta por cento, como aduz a alternativa: Art. 56 O funcionário convocado para prestação de serviço extraordinário perceberá uma gratificação correspondente ao valor/hora normal, acrescido de cinquenta por cento. Em relação à alternativa C, também está incorreta. De acordo com o art. 63, o funcionário terá direito a uma gratificação correspondente a trinta por cento, calculada sobre o valor básico inicial do respectivo cargo, sobre a qual não incidirão quaisquer gratificações ou vantagens: Art. 63 O funcionário no exercício de atividades perigosas terá direito a uma gratificação correspondente a trinta por cento, calculada sobre o valor básico inicial do respectivo cargo, sobre a qual não incidirão quaisquer gratificações ou vantagens. Quanto à alegação de que a alternativa D também estaria correta por reproduzir o percentual da gratificação por serviço noturno, verifica-se que a redação apresentada não corresponde integralmente ao comando legal, uma vez que a gratificação é de vinte e cinco por cento calculada sobre o valor normal da hora diurna. Art. 57 Ao funcionário convocado para prestar serviço noturno será atribuída uma gratificação correspondente a vinte e cinco por cento calculada sobre o valor normal da hora diurna. No tocante à alternativa E, de acordo com o art. 67, os funcionários que operam direta e continuamente com raios X ou substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação estarão sujeitos a, no máximo, vinte e quatro horas semanais de trabalho, sendo vedada a convocação para qualquer regime que implique aumento desta carga horária. Art. 67 Os funcionários que operam direta e continuamente com raios X ou substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação, estarão sujeitos a vinte e quatro horas semanais de trabalho, sendo vedada a convocação para qualquer regime que implique aumento desta carga horária. Dessa forma, constata-se que apenas a alternativa A está em consonância com o texto previsto na Lei nº 6. 309/1988. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa A como resposta correta.</p>
28	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito encontra amparo no texto expresso da Lei nº 11. 340/2006 (Lei Maria da Penha), conforme solicitado no enunciado, e em entendimento jurisprudencial de Tribunal Superior, que reconhece a aplicação do princípio da especialidade no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher. A alternativa indicada como correta (letra B) reproduz o disposto no art. 20 da Lei nº 11. 340/2006, segundo o qual, em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, poderá ser decretada a prisão preventiva do agressor, pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial. Embora a Lei nº 13. 964/2019 (Pacote Anticrime) tenha alterado a redação do art. 311 do Código de Processo Penal, vedando, como regra geral, a decretação da prisão preventiva de ofício, tal modificação não revogou expressamente o art. 20 da Lei Maria da Penha, norma especial voltada à tutela de um grupo vulnerável e à prevenção da reiteração da violência doméstica. Nesse sentido, há entendimento jurisprudencial que reconhece a subsistência da possibilidade de decretação da prisão preventiva de ofício no âmbito da Lei Maria da Penha, em razão da aplicação do princípio da especialidade, conforme decidido no Habeas Corpus nº 773093/DF (2022/0302216-4), no qual se consignou que: “as alterações promovidas pela Lei nº 13. 964/2019 não alcançaram as disposições da Lei nº 11. 340/2006, tendo em vista a aplicação do princípio da especialidade”, reconhecendo-se, naquele contexto, a possibilidade de conversão da prisão em flagrante em preventiva, de ofício, para garantir a integridade da vítima em situação de violência doméstica. Dessa forma, não há violação aos princípios da objetividade ou da segurança jurídica, uma vez que a alternativa considerada correta corresponde ao texto expresso da Lei nº 11. 340/2006, amparado por entendimento jurisprudencial que admite sua aplicação em razão da especialidade da norma. A assertiva “A” está incorreta porque condiciona a concessão das medidas protetivas de urgência à prévia manifestação do Ministério Público, o que não é exigido pela Lei Maria da Penha. A alternativa “C” é incorreta porque estabelece prazo mínimo de 30 dias para substituição das medidas protetivas, requisito inexistente na legislação. A assertiva “D” está incorreta ao exigir a tipificação penal da violência como condição para a concessão das medidas protetivas. A alternativa “E” está incorreta porque exclui a notificação da ofendida quanto ao ingresso e à saída do agressor da prisão, o que contraria expressamente a lei. Assim, os recursos restam indeferidos e o gabarito mantido.</p>
29	ANULADO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a sequência correta, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8. 069/1990), não se encontra dentre as alternativas apresentadas, configurando vício material que impede a identificação de resposta única e objetiva. De fato, a 1ª assertiva é falsa, pois a medida socioeducativa de internação não tem prazo determinado e sua manutenção deve ser reavaliada, no máximo, a cada 6 meses, nos termos do art. 121, § 2º, do ECA (e não a cada 3 meses). A 2ª assertiva é verdadeira, pois é permitida a realização de atividades externas, salvo determinação judicial em contrário, com possibilidade de revisão a qualquer tempo, conforme art. 121, § 1º, do ECA. A 3ª assertiva é verdadeira, pois o descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta pode ensejar internação-sanção por até 3 meses, mediante decisão judicial e devido processo legal, conforme art. 122, III, e § 1º, do ECA. A 4ª assertiva é verdadeira, pois reproduz corretamente o art. 123 do ECA (entidade exclusiva e separação por idade, compleição física e gravidade da infração) e o art. 121, § 1º, do ECA (atividades pedagógicas obrigatórias durante a internação, inclusive provisória). A 5ª assertiva é falsa, pois o adolescente internado tem direito de avistar-se com o defensor e receber visitas, sendo que a restrição/suspensão de visitas não pode ocorrer por mera deliberação da equipe técnica, sem respaldo legal e sem controle judicial, em afronta ao art. 124 do ECA. Assim, a sequência correta é: F – V – V – V – F, a qual não consta em nenhuma das alternativas, o que inviabiliza a manutenção do gabarito e compromete a objetividade da questão. Diante disso, os recursos são deferidos, ficando a questão anulada.</p>
30	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde de forma direta, literal e inequívoca ao disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 133/1985), não havendo erro conceitual, inovação normativa ou incompatibilidade com o enunciado que justifique a anulação do item. Inicialmente, cumpre destacar que a questão exige a aplicação estrita do texto do Estatuto Municipal, não se tratando de análise doutrinária ou de interpretação. A alternativa “D” reproduz fielmente o disposto no artigo do Estatuto Municipal que estabelece que: Art. 212 Uma vez submetido a inquérito administrativo, o funcionário só poderá ser exonerado, a pedido, depois da conclusão do</p>

		<p>processo, reconhecida sua inocência. Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo o funcionário estável processado por abandono de cargo ou ausências excessivas ao serviço. Assim, não procede a alegação de que a alternativa teria criado requisito inexistente ou confundido institutos jurídicos. Ao contrário, a assertiva espelha o comando legal, tratando especificamente da exoneração a pedido durante a tramitação de inquérito administrativo, e não da demissão ou de penalidade disciplinar. A menção ao reconhecimento da inocência não transforma a exoneração em sanção, mas reflete exatamente a condição legal imposta pelo Estatuto para a prática do ato voluntário de desligamento enquanto pendente o processo administrativo. Também não há incoerência lógica entre o enunciado e a alternativa. O caso apresentado informa que João praticou ato doloso e foi submetido a apuração administrativa, sendo plenamente pertinente a cobrança das consequências jurídicas decorrentes da submissão a inquérito administrativo, independentemente da natureza específica da infração disciplinar imputada. No tocante às demais alternativas, verifica-se que todas apresentam incompatibilidades evidentes com a Lei Complementar nº 133/1985: A) A alternativa está incorreta porque afasta a responsabilidade penal do servidor, o que contraria expressamente o Estatuto. B) A alternativa é incorreta ao afirmar que, por se tratar da primeira infração, o servidor não poderia sofrer a pena de cassação de disponibilidade, independentemente da natureza e da gravidade do ato. C) A alternativa está incorreta porque atribui efeitos jurídicos não previstos à pena de suspensão. Embora o Estatuto preveja limite máximo para a suspensão, não há previsão legal de que essa penalidade implique automaticamente a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do cargo. E) A alternativa é incorreta porque indica prazo prescricional incompatível com o Estatuto. Dessa forma, não há multiplicidade de respostas corretas nem erro material no gabarito preliminar. A questão apresenta uma única alternativa compatível com o Estatuto Municipal, qual seja, a alternativa "D". Assim, os recursos restam indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial.</p>
31	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito preliminar está em estrita conformidade com a literalidade do dispositivo legal aplicável. O enunciado descreve conduta de poluição hídrica que tornou necessária a interrupção do abastecimento público de água, hipótese que se enquadra precisamente no art. 54, § 2º, inciso III, da Lei nº 9. 605/1998. Para essa situação específica, o legislador estabeleceu, de forma autônoma e diferenciada do caput, a seguinte sanção: "Pena – reclusão, de um a cinco anos. "Conforme se observa do texto legal transcrito, o § 2º do art. 54 não prevê a aplicação cumulativa de multa, ao contrário do que ocorre no caput e no § 1º do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de tipo penal qualificado com preceito secundário próprio, cuja pena restringe-se à reclusão no intervalo de um a cinco anos. Dessa forma, a alegação de que a alternativa correta deveria necessariamente conter a expressão "e multa" não encontra respaldo na lei. A interpretação sistemática do dispositivo evidencia que o legislador optou por não repetir a multa nas hipóteses qualificadas do § 2º, razão pela qual não há qualquer omissão, incompletude ou incorreção técnica na alternativa A. As demais alternativas apresentam penas incompatíveis com o art. 54, § 2º, inciso III, seja por indicarem modalidade diversa de pena (detenção), seja por fixarem intervalos temporais distintos daqueles expressamente previstos em lei. Assim, apenas a alternativa A corresponde fielmente ao comando normativo aplicável ao caso descrito no enunciado. Não se verifica, portanto, violação ao princípio da legalidade, tampouco ambiguidade normativa ou erro de tipificação que justifique a anulação da questão. Portanto, a banca INDEFERE o recurso ora impetrado, MANTENDO O GABARITO PUBLICADO.</p>
32	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista a plena conformidade do enunciado e do gabarito com o disposto na Lei nº 9. 605/1998 e com o conteúdo programático previsto no edital. Trata-se de recurso administrativo interposto em face do gabarito preliminar da questão que trata da responsabilidade penal por omissão em matéria ambiental. Em que pese o respeito aos argumentos apresentados, cumpre-nos salientar que este recurso NÃO MERECE provimento. Inicialmente, destaca-se que, à luz do conteúdo programático apresentado no edital, não há previsão de cobrança autônoma de dispositivos do Código Penal. O item do programa é expresso ao delimitar o conteúdo à Lei Federal nº 9. 605/1998 – Crimes Ambientais e suas alterações. Nesse sentido, o enunciado é claro ao vincular a análise jurídica exclusivamente à Lei nº 9. 605/1998, afastando a necessidade de incursões dogmáticas próprias do Código Penal comum. O art. 2º da Lei nº 9. 605/1998 prevê, de forma específica, que responde pelo crime ambiental, na medida de sua culpabilidade, aquele que, tendo conhecimento da conduta ilícita e o dever e a possibilidade de agir para impedi-la, se omite. Trata-se de norma especial, prevista expressamente em edital, que disciplina a responsabilidade penal ambiental de maneira própria, não exigindo do candidato a aplicação de construções teóricas do art. 13, § 2º, do Código Penal. No enunciado, consta de forma inequívoca que o agente é o biólogo responsável técnico do laboratório. A responsabilidade técnica implica dever jurídico de vigilância e de atuação para assegurar que as atividades da empresa estejam em conformidade com a licença ambiental. Assim, a omissão descrita enquadra-se perfeitamente na hipótese legal do art. 2º da Lei nº 9. 605/1998, sendo suficiente, para fins de prova objetiva, a identificação da responsabilização penal na medida da culpabilidade. Não procede, portanto, a alegação de insuficiência descritiva do enunciado, tampouco a afirmação de que haveria presunção jurídica indevida. A questão exige apenas a correta interpretação da norma ambiental expressamente indicada, conforme o edital, e não a análise aprofundada de requisitos típicos do Código Penal, que sequer integra o conteúdo programático da disciplina. Dessa forma, a alternativa B permanece correta, por refletir fielmente o comando legal da Lei nº 9. 605/1998. Assim sendo, ante os fundamentos colacionados neste expediente, INDEFERE-SE o presente recurso e mantém-se o gabarito preliminar divulgado.</p>
34	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não há erro no gabarito preliminar publicado. Trata-se de recurso administrativo interposto em face do gabarito preliminar. Em que pese o respeito aos argumentos apresentados, o recurso NÃO MERECE provimento, pois parte de premissa fática incorreta ao afirmar que a banca teria indicado a alternativa D como resposta correta. Conforme o gabarito preliminar devidamente divulgado, a alternativa correta é a letra B, anabolismo, com consumo de energia e formação de moléculas complexas, exatamente compatível com o enunciado, que descreve aumento de síntese proteica e crescimento celular, sem indícios de degradação de compostos orgânicos. Assim, não há controvérsia de conteúdo a ser sanada, mas apenas equívoco do recorrente quanto à alternativa assinalada no gabarito. Referência da questão OLIVEIRA, Pâmella Simões Tavares de; ROSA, Ricardo L. Ciências da natureza e suas tecnologias / Biologia. 3. ed. São Paulo: Hexag Editora, 2017. v. 1. Página 166.</p>
35	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito preliminar está em estrita conformidade com a Lei nº 9. 433/1997 e com o conteúdo programático previsto em edital. Em que pese o respeito aos argumentos apresentados, o recurso NÃO MERECE provimento. O enunciado descreve situação típica de captação de água de corpo hídrico superficial para fins de irrigação, o que, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 9. 433/1997, constitui uso sujeito à outorga de direito de uso de recursos hídricos pelo poder público. A alternativa D reproduz exatamente essa regra geral estabelecida pela legislação federal, razão pela qual foi corretamente indicada como resposta. A alegação do recorrente baseia-se na existência de hipóteses de dispensa de outorga</p>

		previstas no § 1º do art. 12 da referida lei, notadamente para usos considerados insignificantes. Todavia, tais hipóteses configuram exceções legais que dependem de prévia definição e regulamentação pela autoridade gestora competente, com base em critérios técnicos como vazão, volume captado e enquadramento do corpo hídrico. O enunciado não faz qualquer menção a uso insignificante, tampouco descreve circunstância excepcional que permita afastar a regra geral. Em provas objetivas, a interpretação deve se orientar pela norma jurídica em sua aplicação ordinária e abstrata. Não se exige, para a correta resolução da questão, a análise de exceções condicionadas a atos administrativos específicos ou regulamentações infralegais não descritas no comando. Assim, na ausência de elementos que indiquem expressamente a dispensa, aplica-se corretamente a regra segundo a qual a captação de água para irrigação depende de outorga. Dessa forma, não há generalização indevida, mas sim correta aplicação do regime jurídico estabelecido pela Lei nº 9. 433/1997, conforme previsto no conteúdo programático do edital. Assim sendo, ante os fundamentos colacionados neste expediente, INDEFERE-SE o presente recurso e mantém-se o gabarito preliminar divulgado.
36	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito preliminar publicado está correto e em absoluta consonância com o texto expresso da Lei nº 9. 985/2000, bem como com o conteúdo programático previsto em edital. Trata-se de recurso administrativo interposto em face do gabarito da questão que versa sobre o prazo para elaboração do Plano de Manejo de unidade de conservação, conforme o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Em que pese a argumentação apresentada, o recurso NÃO MERECE provimento. Inicialmente, cumpre esclarecer que o gabarito oficialmente publicado pela banca indicou como correta a alternativa C, correspondente ao prazo de cinco anos, conforme expressamente previsto no art. 27, § 3º, da Lei nº 9. 985/2000, o qual dispõe, de forma literal e inequívoca, que “o Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação”. O recurso apresentado parte de premissa equivocada ao afirmar que o gabarito preliminar teria indicado a alternativa D (120 dias) como correta. Tal afirmação não corresponde à realidade, uma vez que a alternativa corretamente apontada desde a divulgação oficial foi a alternativa C, em estrita observância ao comando legal vigente. Não há, no texto da Lei nº 9. 985/2000, qualquer previsão de prazo de 120 dias para a elaboração do Plano de Manejo, razão pela qual a alternativa D é manifestamente incorreta. A questão foi elaborada com base na literalidade da norma jurídica, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da vinculação ao edital. Dessa forma, não se verifica erro material, ambiguidade ou inconsistência normativa que justifique a retificação do gabarito ou a anulação da questão. O equívoco reside exclusivamente na leitura do candidato quanto à alternativa efetivamente indicada no gabarito preliminar. Assim sendo, ante os fundamentos colacionados neste expediente, INDEFERE-SE o presente recurso e mantém-se o gabarito preliminar divulgado.
41	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a assertiva II descreve incorretamente a natureza e o local das interações que mantêm as duas fitas do DNA associadas. As duas cadeias da dupla-hélice do DNA não são mantidas unidas por ligações de hidrogênio entre grupos fosfato e o açúcar desoxirribose e o açúcar desoxirribose, pois o fosfato e a desoxirribose constituem o esqueleto externo da molécula e estão ligados entre si por ligações covalentes do tipo fosfodiéster ao longo de cada cadeia, e não entre cadeias opostas. As ligações de hidrogênio responsáveis pela união das duas fitas ocorrem exclusivamente entre as bases nitrogenadas complementares, adenina com timina e guanina com citosina, conforme imagem a seguir. Além disso, o açúcar desoxirribose não participa da formação de ligações de hidrogênio entre as fitas, desempenhando função estrutural na cadeia, e não na complementaridade entre as bases. Para maiores esclarecimentos, esta banca fornece uma imagem, extraída da página 198 da referência abaixo citada, que comprova a verdade conceitual que ampara o gabarito preliminar. Perceba que as ligações de hidrogênio ocorrem nas bases nitrogenadas, e não envolve grupos fosfatos. Ainda, cabe salientar que, na química, a ligação de hidrogênio ocorre quando o hidrogênio interage com átomos pequenos e eletronegativos, sendo categoricamente definida quando o hidrogênio interage com Flúor, Oxigênio e Nitrogênio. O fósforo (do grupo fosfato, dado na afirmativa II) não faz parte dessa lista. Ainda que grupos contendo oxigênio possam participar de interações por ligação de hidrogênio em outros contextos, isso não autoriza a conclusão expressa do enunciado de que a união entre as duas fitas se dá por ligações de hidrogênio especificamente “entre fosfato e açúcar”, o que contraria a organização estrutural do DNA. Portanto, permanece correta a chave que considera a assertiva II incorreta, mantendo-se como corretas as assertivas I, III e IV. Portanto, a banca INDEFERE o recurso ora impetrado, MANTENDO O GABARITO PUBLICADO. Biologia molecular da célula [recurso eletrônico] / Bruce Alberts . . . [et al.]; tradução Ana Letícia Vanz . . . [et al.]. - 5. ed. - Dados eletrônicos. - Porto Alegre: Artmed, 2010. Página 195-199.
44	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não há erro conceitual ou semântico na alternativa indicada como correta, quando interpretada à luz da literatura de referência adotada e do nível de aprofundamento exigido pelo edital. O enunciado descreve células que completam ciclos sucessivos de divisão mantendo o mesmo tamanho médio ao longo das gerações. Tal equilíbrio, conforme consagrado na biologia celular clássica, decorre da coordenação entre crescimento celular e divisão, de modo que, antes de cada mitose, a célula aumenta sua massa, duplica seus constituintes celulares — incluindo DNA e organelas — e atinge um tamanho compatível com a geração de duas células-filhas viáveis. A alternativa (A) utiliza o verbo “duplicar” em sentido biológico funcional, conforme empregado em obras de referência amplamente adotadas no ensino superior, como Fundamentos da Biologia Celular (Alberts et al.), que expressamente afirma que, antes da divisão, a célula duplica seu conteúdo celular e seu tamanho global, assegurando que as células-filhas mantenham dimensões semelhantes às da célula-mãe. Não se exige, para fins de prova objetiva, a interpretação matemática estrita de duplicação como aumento exatamente duas vezes, mas sim o conceito biológico de crescimento compensatório que antecede a divisão celular. A argumentação recursal, ao exigir rigor semântico incompatível com o uso consagrado do termo na literatura didática indicada no edital, não invalida a assertiva. Ademais, as demais alternativas apresentam erros conceituais evidentes, seja por restringirem a duplicação do DNA à meiose, seja por pressuporem redução progressiva do volume celular, crescimento pós-mitótico exclusivo ou perda de material genético, hipóteses incompatíveis com o funcionamento normal do ciclo celular mitótico. Dessa forma, a alternativa (A) permanece correta e coerente com os princípios do ciclo celular descritos na bibliografia oficial utilizada na elaboração da questão. Portanto, a banca INDEFERE o recurso ora impetrado, MANTENDO O GABARITO PUBLICADO. Fundamentos da biologia celular [recurso eletrônico] / Bruce. Alberts . . . [et al.]; [tradução: Ardala Elisa Andrade . . . et al.]; revisão técnica: Ardala Elisa Breda Andrade, Gaby Renard. - 4. ed. - Porto Alegre : Artmed, 2017. Página 603-604.
47	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, uma vez que o enunciado descreve de forma objetiva e coerente um cenário de elevada atividade metabólica celular, caracterizado simultaneamente pelo consumo intenso de moléculas orgânicas e pela produção significativa de calor. Esses elementos, analisados de maneira conjunta e sistemática, remetem diretamente ao processo de respiração celular aeróbia, cuja organela central, do ponto

		<p>de vista funcional e energético, é a mitocôndria. É correto afirmar que os peroxissomos participam de reações oxidativas específicas e de processos de detoxificação celular, conforme amplamente descrito na literatura, inclusive em Campbell (p. 112). Todavia, tais funções possuem caráter localizado, complementar e secundário, não configurando o eixo central do metabolismo energético celular, tampouco o principal mecanismo responsável pela oxidação global de moléculas orgânicas com liberação expressiva de calor. Conforme descrito por Junqueira e Carneiro, estima-se que apenas cerca de 30% da oxidação de ácidos graxos ocorra nos peroxissomos, enquanto aproximadamente 70% desse processo é realizado nas mitocôndrias, evidenciando o papel preponderante destas últimas na produção de energia e na dissipação térmica. O cenário apresentado na questão enfatiza o metabolismo energético sistêmico da célula, evidenciado pelo consumo generalizado de substratos orgânicos e pela liberação significativa de calor, características clássicas da respiração mitocondrial. Nesse processo, a oxidação controlada de nutrientes resulta na produção de ATP, com inevitável dissipação de parte da energia na forma de calor, fenômeno intrínseco à atividade mitocondrial e fundamental para a manutenção da homeostase energética celular. Ressalte-se, ainda, que o enunciado faz referência a células hepáticas em alta atividade metabólica, as quais são reconhecidamente ricas em mitocôndrias, podendo apresentar milhares dessas organelas por célula, justamente para atender às intensas demandas energéticas do fígado. Embora os peroxissomos também estejam presentes nesses tipos celulares, sua atuação não envolve produção significativa de ATP, nem responde pela manutenção do metabolismo energético celular em larga escala. Importa destacar, por fim, que o enunciado solicita a organela diretamente associada ao processo descrito. À luz do conteúdo programático, da bibliografia indicada e do nível de complexidade da questão, essa expressão conduz, de forma inequívoca, à mitocôndria, afastando interpretações acessórias ou secundárias que não correspondem ao núcleo funcional do fenômeno apresentado. Dessa forma, o reconhecimento das funções dos peroxissomos não invalida, nem relativiza, a alternativa correta, uma vez que o processo central descrito é próprio da respiração celular mitocondrial. Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito publicado na alternativa E – Mitocôndria. Referência JUNQUEIRA, Luiz Carlos; CARNEIRO, José. Biologia Celular e Molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. p. 5.</p>
51	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não há extrapolação do conteúdo programático previsto no edital, tampouco violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Inicialmente, cumpre esclarecer que a questão não se restringe ao eixo “Doenças de importância em Saúde Pública” entendido como um rol fechado, mas está expressamente vinculada aos itens do conteúdo programático “Zoologia aplicada: importância econômica e sanitária dos animais” e “Parasitologia humana e animal: principais parasitos e vetores”, ambos constantes do edital e claramente indicados no item do programa da questão. No âmbito da zoologia aplicada e da parasitologia, é plenamente pertinente a abordagem de zoonoses clássicas transmitidas por vetores, especialmente aquelas historicamente relevantes para a saúde pública, como a peste bubônica, cuja cadeia epidemiológica envolve roedores como reservatórios e pulgas como vetores biológicos, com mecanismo de transmissão bem definido por regurgitação do agente infeccioso durante a picada. Trata-se de conhecimento consolidado, clássico e amplamente abordado na literatura sanitária e epidemiológica básica. A alegação de que o edital teria apresentado um “rol taxativo” de doenças não procede. A listagem de enfermidades em determinados tópicos do edital não exclui outras doenças quando o conteúdo programático é mais amplo, como ocorre no caso concreto, que envolve vetores, parasitos, zoonoses e sua importância sanitária. O edital não limita o estudo de parasitologia e zoologia aplicada exclusivamente às doenças nominalmente citadas em outro tópico, nem utiliza linguagem restritiva que impeça a cobrança de exemplos clássicos e relevantes dentro dessas áreas. Ademais, a peste bubônica é historicamente reconhecida como uma das mais relevantes zoonoses da saúde pública, sendo amplamente utilizada como exemplo paradigmático em conteúdos de vigilância entomológica, controle de vetores e epidemiologia de zoonoses, conforme bibliografia oficial do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde, adotada como referência pela banca. Assim, a questão não exige conhecimento estranho ao edital, mas sim a correta aplicação de conceitos fundamentais de parasitologia, zoologia aplicada e vigilância em saúde, perfeitamente compatíveis com o conteúdo programático previsto. Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito publicado na alternativa C – Peste bubônica. Referência BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de saneamento. 3. ed. rev. Brasília: FUNASA, 2006. Capítulo 6. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/capitulo_6.pdf.</p>
52	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não há imprecisão conceitual nem divergência doutrinária relevante capaz de comprometer a objetividade do item. A questão descreve uma interação ecológica em que ambas as espécies envolvidas obtêm benefício direto: as abelhas obtêm alimento (néctar e pólen) e a planta apresenta aumento de sucesso reprodutivo por meio da polinização. Essa caracterização corresponde, de forma direta e inequívoca, ao conceito de mutualismo, conforme adotado de maneira ampla e consolidada nos manuais de Ecologia utilizados no ensino básico, técnico e superior, inclusive na obra de referência indicada no próprio enunciado. A argumentação recursal baseia-se em uma distinção teórica entre mutualismo obrigatório e mutualismo facultativo. Contudo, essa diferenciação não invalida o enquadramento da interação como mutualismo, pois ambos os casos continuam pertencendo à mesma categoria geral de interação ecológica positiva para as duas espécies. A classificação apresentada na alternativa correta não exige, nem pressupõe, a obrigatoriedade da relação, mas apenas a existência de benefício recíproco, exatamente como descrito no enunciado. Ressalte-se que, no âmbito de provas objetivas e de acordo com o conteúdo programático “Ecologia animal: comportamento, adaptação e interações ecológicas”, o termo mutualismo é corretamente empregado para interações benéficas mútuas, independentemente de serem estritamente obrigatórias ou facultativas, sendo essa a abordagem predominante em livros-texto e materiais didáticos amplamente adotados em concursos públicos. Ademais, o próprio autor citado no recurso, Eugene P. Odum, reconhece a existência de diferentes graus e modalidades de mutualismo, não havendo contradição entre a definição clássica e a aplicação do conceito à polinização por abelhas. Assim, não se verifica ambiguidade conceitual que permita mais de uma alternativa correta, nem falha na redação do enunciado. Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito publicado na alternativa A – Mutualismo. Referência ODUM, Eugene P. Fundamentos de Ecologia. 6. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004. Página 339.</p>
53	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito indicado encontra amparo literal, sistemático e inequívoco no art. 25, § 6º, da Lei nº 6. 684/1979, não havendo erro material, vício de legalidade ou ambiguidade capaz de comprometer a correção do item. O dispositivo legal aplicado dispõe expressamente que a suspensão por falta de pagamento de anuidades, taxas ou multas somente cessará com a satisfação integral da dívida, acrescendo que poderá ser cancelado o registro profissional se, após decorridos três anos, o débito não for resgatado. Trata-se, portanto, de consequência administrativa prevista em lei para hipóteses de inadimplência prolongada, após período de suspensão, e não de penalidade automática desvinculada de procedimento. Não procede a alegação de inexistência de previsão legal para o cancelamento do registro. A lei não apenas autoriza expressamente essa medida, como</p>

		<p>a vincula ao decurso do prazo de três anos sem a regularização do débito, exatamente como descrito na alternativa C. Tampouco se sustenta a tese de “cancelamento automático”, pois o próprio texto legal pressupõe a atuação administrativa do Conselho, inserida no regime jurídico próprio das autarquias profissionais, sempre submetida ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto no § 7º do mesmo artigo. A existência de processo administrativo, contudo, não descaracteriza nem invalida a consequência jurídica expressamente prevista na norma, nem torna a alternativa incorreta. Quanto ao argumento de suposta falha redacional por ausência de vírgula, esclarece-se que não há prejuízo semântico ou interpretativo relevante. A redação da alternativa C preserva com clareza a relação condicional estabelecida na lei: o cancelamento do registro ocorre caso o débito não seja quitado após três anos de suspensão. O trecho temporal “após três anos de suspensão” vincula-se logicamente ao não resgate do débito, reproduzindo o comando legal de forma fiel. Não se verifica ambiguidade real, tampouco dupla interpretação plausível, sendo inviável a anulação com base em preciosismo sintático que não compromete a compreensão normativa do item. As demais alternativas permanecem manifestamente incorretas, por criarem hipóteses inexistentes na lei, como quitação parcial, prazos prescricionais fictícios, conversão de sanções, ausência de direito de revisão ou substituição por cursos, nenhuma delas prevista no ordenamento jurídico aplicável. Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito publicado na alternativa C – o cancelamento do registro profissional, caso o débito não seja quitado após três anos de suspensão, por absoluta conformidade com o art. 25, § 6º, da Lei nº 6. 684/1979.</p>
2	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão em análise solicita a identificação do tipo e do gênero textual do texto “Montanha”, exigindo do candidato a aplicação de critérios consagrados pela Linguística Textual e pelos estudos de gêneros, amplamente adotados em provas de concursos públicos. O gabarito preliminar indicou corretamente a alternativa (E), que classifica o texto como crônica subjetiva, do tipo dissertativo, em que a autora desenvolve uma visão pessoal sobre o tema. Inicialmente, cumpre reafirmar que o texto em questão se enquadra no gênero crônica. Trata-se de um texto publicado em contexto jornalístico, de extensão breve, linguagem literária, temática ligada à observação do cotidiano e marcada pela reflexão pessoal da autora. Não se trata de conto, pois inexiste uma narrativa estruturada com enredo, personagens individualizados, conflito e desfecho, elementos essenciais ao gênero conto. As alternativas que mencionam “conto jornalístico” incorrem, portanto, em erro conceitual, já que o texto não apresenta estrutura narrativa ficcional típica desse gênero. No que se refere à distinção entre crônica objetiva e crônica subjetiva, observa-se que o texto “Montanha” é inequivocamente subjetivo. A autora constrói sua argumentação a partir de impressões pessoais, metáforas, juízos de valor e comparações simbólicas, sem recorrer a dados científicos, estatísticos ou explicações técnicas. O ponto de vista é assumidamente pessoal e interpretativo, o que afasta qualquer classificação como crônica objetiva ou de cunho científico. Quanto à tipologia textual, é importante destacar que a questão adota, conforme prática consolidada em avaliações de larga escala, o critério da predominância tipológica. A teoria textual contemporânea reconhece que textos reais são frequentemente híbridos, podendo conter sequências narrativas, descritivas, injuntivas ou argumentativas. Contudo, para fins classificatórios, considera-se o tipo textual predominante, isto é, aquele que organiza o texto em seu eixo central. No texto “Montanha”, apesar da presença pontual de sequências verbais que evocam ações ou movimentos, tais elementos não configuram uma narração de fatos, mas funcionam como recursos expressivos a serviço da reflexão. Não há relato de acontecimentos situados no tempo e no espaço, nem progressão narrativa com encadeamento causal de eventos. Os verbos de ação citados nos recursos cumprem papel ilustrativo e metafórico, reforçando ideias e conceitos abstratos sobre o perfil do montanhista, e não a função de narrar uma história. O predomínio, portanto, é de um texto dissertativo-reflexivo, no qual se desenvolvem ideias, conceitos e interpretações acerca de um tema, sustentados por analogias e generalizações. A dissertação, em sentido amplo adotado pela Linguística Textual e pela didática do ensino de Língua Portuguesa, não se restringe ao modelo escolar rígido de tese, argumentos e conclusão formal, mas compreende textos em que prevalece a exposição e discussão de ideias, o que se verifica claramente no texto-base. As alegações de ambiguidade ou ausência de critério explícito não procedem, uma vez que o comando da questão solicita expressamente a classificação quanto ao tipo e ao gênero, pressuposto que, em avaliações desse tipo, implica a identificação do gênero textual e da tipologia predominante. Tal procedimento é recorrente, amplamente aceito e compatível com os referenciais teóricos adotados em avaliações em geral. Por fim, ressalta-se que nenhuma das alternativas concorrentes apresenta classificação simultaneamente correta quanto ao gênero e ao tipo textual. Algumas incorrem em erro de gênero, outras em erro de tipologia, e outras ainda em ambos os aspectos. A alternativa (E) é a única que contempla, de forma tecnicamente adequada e coerente com o texto, a classificação como crônica subjetiva de caráter dissertativo. Para mais detalhes, vide: LIMA, Rocha; BARBADINHO NETO, Raimundo. Manual de redação. 3. ed. Rio de Janeiro: FENAME, 1982 (e eds. subsequentes). p. 96-126. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
4	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão em análise exige do candidato domínio da flexão verbal, especificamente no que se refere ao emprego do pretérito imperfeito do modo subjuntivo e do futuro do subjuntivo, bem como conhecimento do paradigma de conjugação de verbos regulares, irregulares e derivados. O comando é claro ao solicitar o correto preenchimento das lacunas, não havendo qualquer ambiguidade quanto aos tempos, modos ou pessoas verbais exigidos pelo contexto sintático e semântico do período. Na primeira lacuna, introduzida pela conjunção condicional “se”, impõe-se o uso do pretérito imperfeito do subjuntivo. O verbo “requerer”, apesar de apresentar irregularidades em outros tempos, conjuga-se regularmente nesse tempo e modo, resultando na forma “requeresses”. A forma “requisesses” não corresponde ao verbo-base apresentado no enunciado, o qual é claramente “requerer”, conforme o campo semântico jurídico-administrativo explicitado na frase. Assim, apenas as alternativas que apresentam “requeresses” atendem ao comando da questão. Na segunda lacuna, o verbo exigido é “reaver”, verbo derivado de “haver”, que segue, nos tempos compostos e em vários tempos simples do subjuntivo, o paradigma desse verbo. No pretérito imperfeito do subjuntivo, a forma correta, consagrada pela gramática normativa e pelos dicionários de conjugação verbal, é “reouvesse”. A forma “reavesse” não encontra respaldo normativo consistente, sendo resultado de analogia indevida com verbos regulares da segunda conjugação, o que não se aplica a um verbo irregular e defectivo como “reaver”. A alegação de que a forma correta seria “reavesse” não se sustenta à luz da norma-padrão, pois o radical verbal é “(h)ouve-”, herdado diretamente de “haver”. Argumentos que se apoiam na raridade de uso da forma “reouvesse” não invalidam sua correção gramatical. A questão em pauta avalia o conhecimento da norma-padrão, e não a frequência de uso das formas na linguagem corrente. A raridade ou a estranheza perceptiva de determinadas flexões não constitui critério para invalidação de item objetivo quando a forma está corretamente prevista nos paradigmas gramaticais. No que diz respeito à suposta impropriedade semântica da expressão “reouvesse o seu direito”, ressalta-se que o verbo significa “recuperar, tornar a possuir, readquirir”, sendo plenamente compatível com o complemento “direito”, especialmente em contextos jurídicos e administrativos. A construção não viola a semântica verbal nem o uso técnico da língua,</p>

		estando perfeitamente adequada ao padrão formal exigido. Na terceira lacuna, introduzida pela conjunção temporal “quando”, com referência a fato futuro e incerto, o tempo verbal exigido é o futuro do subjuntivo. O verbo “fazer”, nesse tempo e modo, conjuga-se como “fizer”. A forma “fazer” corresponde ao infinitivo e, portanto, não atende à exigência sintática nem à correlação verbal do período. Assim, apenas as alternativas que apresentam “fizer” estão corretas nesse ponto. A análise conjunta das três lacunas demonstra que somente a alternativa (A) apresenta, simultaneamente, as três formas verbais corretas, em conformidade com a regência, a correlação temporal e o paradigma de flexão verbal da norma-padrão. Quanto às alegações de instabilidade normativa, ambiguidade ou coexistência de respostas corretas, verifica-se que tais argumentos não procedem, pois a norma gramatical é clara quanto às formas exigidas, e apenas uma alternativa atende integralmente ao comando da questão. Para mais detalhes, vide: REIS, Otelo. Breviário da conjugação de verbos. 55. ed. Belo Horizonte: Villa Rica, 2011. p. 99 (“requerer”), 95 (“reaver”) e 106 (“fazer”). Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.
5	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão proposta solicita, de forma clara e objetiva, a identificação, em mesma ordem, do tempo verbal do indicativo em que se encontram as formas destacadas no enunciado, bem como do sentido expresso em cada uma delas no contexto apresentado. Trata-se, portanto, de uma análise que conjuga dois planos tradicionalmente contemplados pela gramática normativa e pelas avaliações de Língua Portuguesa: o plano morfosintático (classificação do tempo verbal) e o plano semântico-aspectual (valor expresso no contexto). No que se refere à forma “tinham surrupiado”, trata-se de forma verbal constituída pelo auxiliar “ter” no pretérito imperfeito do indicativo, seguido do particípio do verbo principal, configurando, de modo inequívoco, o pretérito mais-que-perfeito composto do indicativo. O valor semântico dessa forma, no contexto apresentado, é igualmente estável na tradição gramatical: expressa uma ação passada anterior a outra ação também passada, relação temporal perfeitamente evidenciada pela oposição entre “tinham surrupiado” e “alertei”. Assim, a primeira parte da alternativa (D) encontra respaldo pleno na norma-padrão e na descrição gramatical consolidada. Quanto à forma “têm feito”, importa esclarecer que a banca adotou, conscientemente, o critério morfológico-estrutural consagrado em grande parte das gramáticas normativas e amplamente explorado em provas de Língua Portuguesa. Sob esse critério, a forma é classificada como pretérito perfeito composto do indicativo, por ser formada pelo verbo auxiliar “ter” no presente do indicativo, seguido do particípio do verbo principal. Essa denominação não é arbitrária nem contraditória, mas corresponde a uma tradição descritiva sólida, presente, entre outros, em autores como Cegalla, Cunha e Cintra e Rocha Lima, todos amplamente aceitos no universo dos certames. A alegação de contradição interna entre a classificação temporal e o valor semântico atribuído à forma “têm feito” não procede. Na descrição do sistema verbal do português, é plenamente reconhecido que a nomenclatura dos tempos verbais nem sempre coincide, de modo direto e simplista, com a noção de ação concluída ou não concluída. O chamado pretérito perfeito composto do indicativo, diferentemente do pretérito perfeito simples, caracteriza-se justamente por exprimir, no português brasileiro contemporâneo, ações repetitivas, durativas ou habituais que se iniciam no passado e se estendem até o presente. Trata-se de um traço aspectual próprio dessa forma verbal, amplamente documentado pela gramática normativa, não havendo, portanto, incoerência entre sua classificação formal e o sentido que expressa. A menção, nos recursos, à existência de outras denominações possíveis, como “presente composto”, não encontra respaldo na NGB (Nomenclatura Gramatical Brasileira). No que concerne à alegação de ausência de univocidade semântica, cumpre destacar que o próprio contexto frasal delimita o valor expresso pela forma “têm feito”. A expressão “como têm feito alguns guardas municipais” indica, de maneira clara, um comportamento reiterado, habitual e ainda vigente no momento da fala, afastando leituras eventuais ou pontuais. Não se trata de extrapolação interpretativa, mas de leitura semanticamente orientada pelo contexto linguístico imediato, suficiente para a identificação do valor aspectual exigido pela questão. Por fim, ressalta-se que a questão não solicita uma discussão teórica aprofundada sobre divergências terminológicas entre gramáticos, mas sim a identificação do tempo verbal e do sentido expresso pelas formas destacadas, conforme a norma-padrão e o uso consagrado em avaliações objetivas. A alternativa (D) é a única que associa corretamente a classificação morfológica e o valor semântico das duas formas verbais analisadas, não havendo, portanto, duplicidade de respostas tecnicamente defensáveis dentro dos critérios adotados. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.
7	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão propõe ao candidato a identificação da alternativa que se apresenta totalmente correta quanto à ocorrência ou não do acento grave indicativo de crase, exigindo, portanto, domínio seguro da norma-padrão, bem como a capacidade de reconhecer tanto os contextos de emprego obrigatório quanto aqueles de proibição do uso do acento grave. O comando é claro ao exigir correção integral da alternativa, não admitindo a presença de qualquer inadequação normativa. A alternativa (D) é a única que atende plenamente a esse critério. Nela, todos os usos e não usos do acento grave estão rigorosamente adequados à norma-padrão. Em “À meia-noite”, tem-se locução adverbial feminina indicadora de hora exata, caso clássico de crase obrigatória. Na expressão “de domingo a sábado”, não ocorre crase, pois se trata de preposição antes de palavra masculina, em construção consagrada para indicar extensão temporal contínua, não havendo qualquer exigência normativa de paralelismo com o emprego de artigo definido. Em “à caça”, há locução prepositiva feminina, com crase obrigatória. Em “às tradições locais”, ocorre corretamente a fusão da preposição “a” com o artigo definido feminino plural “as”. No que se refere à alegação de quebra de paralelismo na expressão “À meia-noite, de domingo a sábado”, cumpre esclarecer que a norma-padrão não impõe a obrigatoriedade de simetria formal absoluta entre expressões temporais distintas dentro de um mesmo período. O emprego de artigo em “À meia-noite” decorre da natureza da locução adverbial de tempo, enquanto a construção “de domingo a sábado” é expressão abonada pela tradição gramatical e pelo uso padrão, sem artigo definido. Não há, portanto, erro de paralelismo, tampouco contradição de critério, mas aplicação adequada das regras específicas que regem cada construção. Quanto à alternativa (E), considerada incorreta, a expressão “a saga dos aventureiros” exige artigo definido feminino, uma vez que o substantivo “saga” se encontra determinado pelo complemento nominal “dos aventureiros”. Nessa situação, a fusão da preposição com o artigo é obrigatória, impondo a ocorrência da crase. A ausência do acento grave configura desvio inequívoco da norma-padrão, não havendo respaldo consistente para a alegação de genericidade nesse contexto específico. No tocante à alternativa (A), trata-se de locução adverbial feminina, formada por preposição e substantivo feminino, exigindo o uso do artigo e, conseqüentemente, a ocorrência da crase. Assim, a grafia sem acento grave é considerada inadequada pela norma-padrão. O argumento de cristalização absoluta sem artigo não é admitido, sobretudo quando o próprio item exige correção total, sem margem para usos controversos ou estilísticos. De modo semelhante, a alternativa (B) não pode ser considerada correta. A expressão “à parmegiana” é, no âmbito da norma-padrão, locução adverbial de modo, em que se subentende a palavra “moda”, exigindo crase. A ausência do acento grave caracteriza incorreção. O fato de haver uso corrente em cardápios ou textos informais não legitima a forma como plenamente correta em prova que exige rigor normativo. O emprego correto de acento em “à saúde”, embora adequado, não é suficiente para sanar a inadequação presente na mesma alternativa. No que se refere às alegações de multiplicidade de

		respostas corretas ou de divergência doutrinária capaz de comprometer a objetividade da questão, destaca-se que a banca adotou critérios normativos claros, coerentes e uniformes em todas as alternativas. Usos facultativos, controversos ou dependentes de escolha estilística não se enquadram no conceito de alternativa totalmente correta exigido pelo enunciado. A alternativa (D) é a única que não apresenta qualquer ponto de fragilidade ou discussão normativa, atendendo integralmente ao comando da questão. Para mais detalhes, vide: KURY, Adriano da Gama. Ortografia, pontuação, crase. Rio de Janeiro: FAE, 1988 (e edições posteriores). p. 119. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.
8	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão propõe ao candidato identificar a alternativa em que a forma verbal apresentada entre parênteses substitui corretamente a palavra destacada no enunciado, respeitando rigorosamente a norma-padrão da Língua Portuguesa. O comando é objetivo e exige que a substituição seja gramaticalmente possível, sem alteração indevida da estrutura sintática ou violação das regras de concordância verbal. A alternativa (C) é a única que atende plenamente a esse critério. No trecho “Escrever consiste em levar ideias a extremos para vê-las fracassar”, a forma verbal “fracassar” encontra-se no infinitivo. Nessa construção, a norma-padrão admite duas possibilidades legítimas: o infinitivo impessoal (“fracassar”) ou o infinitivo pessoal flexionado (“fracassarem”), uma vez que o sujeito do infinitivo é identificável pelo pronome oblíquo “las”, que retoma “ideias”. Trata-se, portanto, de um caso clássico de dupla possibilidade de concordância, amplamente reconhecida pela gramática normativa, o que torna plenamente correta a substituição proposta na alternativa (C). As alegações de que a flexão do infinitivo seria obrigatoriamente vedada após verbos de percepção, como “ver”, não se sustentam na norma-padrão. Embora parte da tradição gramatical recomende, por razões estilísticas ou de clareza, o uso do infinitivo não flexionado nesses contextos, a flexão é gramaticalmente possível e aceita quando o sujeito do infinitivo está claro, sobretudo em construções em que se deseja explicitar a concordância. Assim, não há erro gramatical em “vê-las fracassarem”, razão pela qual não procede o argumento de incorreção técnica da alternativa (C). Quanto à alegação de que a flexão do infinitivo seria apenas facultativa e, por isso, não poderia fundamentar uma resposta correta, cumpre esclarecer que o comando da questão não exige substituição obrigatória, mas substituição possível e correta. A existência de outra forma igualmente correta no enunciado original não invalida a alternativa, pois a questão avalia a possibilidade de substituição gramaticalmente adequada, e não a exclusividade da forma proposta. As demais alternativas apresentam, de modo inequívoco, inadequações à norma-padrão. Na alternativa (A), a forma “chegaremos” não pode substituir “chegará”, pois o núcleo do sujeito é o pronome interrogativo “qual”, que exige concordância no singular, independentemente da expressão partitiva “de nós”. Na alternativa (B), o verbo deve concordar com o núcleo do sujeito “lista”, permanecendo no singular, sendo indevida a forma “chegaram”. Na alternativa (D), o verbo “saiu” concorda corretamente com o pronome indefinido singular “algum”, não sendo admissível a forma plural “saíram”. Na alternativa (E), o verbo “obrigue” concorda corretamente com o pronome indefinido singular “alguém”, antecedente do pronome relativo “que”, não sendo possível a substituição por “obriguem”. As tentativas de justificar as alternativas (A), (B) e (D) com base em suposta concordância facultativa, concordância atrativa ou inclusão do locutor não encontram respaldo no contexto frasal apresentado, que é autônomo, isolado e regido por regras sintáticas objetivas. Em provas objetivas, prevalece a concordância normativa com o núcleo do sujeito, e não interpretações pragmáticas externas ou dependentes de contexto discursivo inexistente no enunciado. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.
10	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão em análise solicita a identificação precisa da natureza morfológica e da função sintática das duas ocorrências do termo “que” no período “O texto é uma máquina preguiçosa que exige que os leitores façam a sua parte”, atribuindo-lhes corretamente os valores indicados nas afirmativas apresentadas. Trata-se de um item clássico de análise sintática, elaborado com base na norma-padrão da Língua Portuguesa, tal como tradicionalmente exigida em provas objetivas, nas quais se espera do candidato o domínio da terminologia e dos critérios consagrados pela gramática normativa. No que se refere ao termo identificado como (1), é inequívoco, à luz da gramática normativa, que se trata de um pronome relativo. Esse pronome retoma o antecedente expresso “uma máquina preguiçosa” e introduz uma oração subordinada adjetiva restritiva, cuja função é caracterizar esse antecedente. Tal fato é demonstrável, inclusive, pela possibilidade de substituição do pronome “que” por “a qual”, procedimento clássico de identificação de pronomes relativos. Ademais, no interior da oração subordinada adjetiva “que exige que os leitores façam a sua parte”, o pronome relativo exerce função sintática própria, a saber, a função de sujeito do verbo “exige”. A pergunta sintática “quem exige?” conduz diretamente à resposta “que”, elemento que retoma semanticamente “uma máquina preguiçosa”. Essa análise está plenamente alinhada com a tradição normativa representada por autores como Celso Cunha, Lindley Cintra, Evanildo Bechara e o próprio Rocha Lima, citado em texto de recurso. Quanto ao termo identificado como (2), não há controvérsia: trata-se de uma conjunção integrante, responsável por introduzir uma oração subordinada substantiva objetiva direta. Essa oração completa o sentido do verbo “exige”, respondendo à pergunta “exige o quê?”. Assim, “que os leitores façam a sua parte” exerce a função de objeto direto oracional do verbo “exige”, sendo o “que”, nesse caso, elemento de natureza conjuntiva, destituído de função sintática interna na oração que introduz, conforme estabelece a gramática normativa. Diante disso, o correto preenchimento das afirmativas é o seguinte: o item que introduz uma oração objetiva direta é o (2); o item que introduz uma oração de valor adjetivo é o (1); o item que é palavra de natureza pronominal é o (1); o item que é palavra de natureza conjuntiva é o (2); e o item que exerce a função de sujeito é o (1). Essa sequência corresponde exatamente à alternativa (E), não havendo qualquer incoerência lógica ou técnica em sua formulação. No que concerne à alegação de que o pronome relativo não exerceria função sintática própria, cumpre esclarecer que esse entendimento não prevalece na norma-padrão. Para a gramática normativa, o pronome relativo sempre desempenha uma função sintática na oração que introduz, justamente porque substitui um termo que ali deveria figurar. Assim, ao funcionar como sujeito, objeto ou complemento, o pronome relativo não é mero elemento anafórico vazio, mas um termo sintaticamente ativo. Também não procede a alegação de que a oração subordinada substantiva objetiva direta introduzida pelo termo (2) exerça função de sujeito. No período em análise, essa oração completa o sentido do verbo “exige”, não podendo, sob nenhum critério normativo, ser classificada como sujeito da oração principal. O sujeito do verbo “exige” é determinado dentro da própria oração adjetiva, sendo representado pelo pronome relativo “que”, com referência ao antecedente “uma máquina preguiçosa”. Por fim, a alegação de confusão, ambiguidade ou prejuízo à clareza do item não se sustenta. As afirmativas são objetivas, tecnicamente corretas e permitem chegar a uma única sequência coerente. A complexidade do tema não configura vício do item, mas compatibilidade com o nível de exigência esperado em certames dessa natureza. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.
11	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Primeiramente, deve-se observar que a proposição do enunciado “pv qse refere a “um time para o qual não é verdade que venceu e marcou gols

		simultaneamente no último jogo". Ou seja, a proposição lógica se refere à negação da proposição $p \wedge q$, pois, de acordo com a Lei de De Morgan: $\neg(p \wedge q) \equiv \neg p \vee \neg q$ Diante do exposto, analisando cada uma das alternativas, temos: Logo, a única alternativa correta é a alternativa (A)!
12	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Em linguagem matemática, "utilizar simultaneamente carro e ônibus" corresponde à interseção dos conjuntos (Carro \cap Ônibus). Logo, "não utilizar simultaneamente" corresponde ao complemento dessa interseção, que inclui: os que utilizam apenas carro, os que utilizam apenas ônibus, e os que não utilizam nenhum dos meios. Assim, o total correto é $40 - 10 = 30$, e não 10. Portanto, a alternativa (A) é inequivocamente falsa! A expressão "não utiliza simultaneamente carro e ônibus" não se refere a um subconjunto específico (como o grupo "Nenhum"), mas sim ao complemento do conjunto daqueles que utilizam ambos os meios simultaneamente. Além disso, restringir a afirmação apenas ao grupo "Nenhum" constitui uma redução indevida do quantificador lógico, pois transforma uma afirmação universal ("não utilizam simultaneamente") em uma identificação arbitrária de um subconjunto que satisfaz a condição, o que não é válido em lógica matemática. O fato de um subconjunto satisfazer uma propriedade não autoriza a conclusão de que ele represente a totalidade dos elementos que a satisfazem! Ainda, a alegação de ambiguidade na alternativa (A) decorre de uma interpretação literal e inadequada do termo "simultaneamente", dissociada do contexto matemático da questão. Ratificamos que, em problemas de Teoria dos Conjuntos, a expressão "utilizar simultaneamente carro e ônibus" é consagrada para indicar pertencimento simultâneo a dois conjuntos, isto é, alunos que utilizam ambos os meios, ainda que em momentos distintos. Não se trata de uso físico "ao mesmo tempo", mas de uma classificação lógica, conforme padrão didático amplamente consolidado. Logo, a interpretação sugerida para a alternativa (A) decorre de uma leitura semântica inadequada, incompatível com o rigor exigido em Matemática e na Teoria dos Conjuntos! A expressão "pelo menos um" possui significado preciso, unívoco e amplamente consolidado no ensino de Matemática e na Teoria Elementar dos Conjuntos, correspondendo à união dos conjuntos envolvidos. Assim, no contexto da questão, "pelo menos um dos meios" refere-se claramente aos alunos que utilizam carro ou ônibus, ou ambos, totalizando 30 alunos. Logo, a alternativa B é inequivocamente falsa, não havendo qualquer margem legítima para interpretação diversa. A simples associação de um valor numérico incorreto a um conceito matemático corretamente empregado não caracteriza ambiguidade, mas apenas configura uma alternativa falsa, o que é plenamente admissível e esperado em questões de múltipla escolha. Ademais, o argumento de "mistura de conceitos" não procede. A alternativa B não redefine nem distorce o conceito de união de conjuntos; apenas apresenta uma proposição falsa, o que não invalida a questão. Logo, a alegação de ambiguidade na alternativa (B) não se sustenta do ponto de vista lógico, matemático ou pedagógico! A expressão "exatamente um dos meios de transporte" é clara e suficiente para caracterizar conjuntos mutuamente excludentes, correspondendo, de forma inequívoca, aos alunos que pertencem a apenas um dos conjuntos (carro ou ônibus), excluindo a interseção. Não há necessidade de definição adicional do verbo "utilizar", pois os critérios de pertencimento já estão implicitamente determinados pelos resultados da pesquisa (apenas carro, apenas ônibus, ambos ou nenhum), categorias mutuamente exclusivas e exaustivas. A interpretação sugerida no recurso — uso habitual, alternado ou predominante — extrapola o escopo matemático da questão e não é compatível com a leitura padrão adotada em avaliações educacionais. Conforme orientações do próprio INEP, os itens devem ser interpretados no contexto do enunciado, não sendo admitida ampliação semântica que contrarie os dados explicitamente fornecidos. Logo, não há ambiguidade conceitual nem falha redacional na alternativa (C)! Por fim, observe que, "utilizam exatamente um dos meios" é equivalente a "utilizam apenas carro ou utilizam apenas ônibus". Portanto: NÚMERO DE ALUNOS QUE UTILIZAM EXATAMENTE UM DOS MEIOS = $15 + 5 = 20$ Diante do exposto, a alternativa (C) é a única que expressa corretamente, de forma direta e inequívoca, os dados do problema. REFERÊNCIAS: BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Manual de elaboração de itens objetivos. Brasília, DF: INEP, 2012. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2010. IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de Matemática Elementar: conjuntos e funções. São Paulo: Atual, 2013.
14	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Primeiramente, note que, de acordo com as informações do problema: Lucro líquido por unidade produzida/vendida (dentro da capacidade mensal de produção): R\$100,00 Custo de produção por unidade extra produzida: R\$60,00 Logo, para cada unidade extra produzida, tem-se um lucro líquido de: LUCRO LÍQUIDO POR UNIDADE EXTRA = $R\$100,00 - R\$60,00 = R\$40,00$ Perda (multa), se optar por não produzir cada unidade que extrapola a capacidade mensal: R\$120,00 Ainda de acordo com as informações do gráfico, a linha representa a capacidade de produção mensal. Caso a demanda pelo produto produzido ultrapasse a capacidade mensal, ou seja, ultrapasse essa linha, a indústria tem a opção de produzir a quantidade demandada ou não produzir tal quantidade e pagar multa. Visivelmente, os únicos meses cuja demanda extrapola a capacidade de produção são os meses de fevereiro, abril e maio. Nesses meses, a produção possui um déficit de 80, 40 e 70 unidades, respectivamente. Diante do exposto e com base exclusivamente nas informações e nos dados apresentados no problema, nota-se que a decisão economicamente mais vantajosa é produzir além da capacidade nos meses com déficit, ou seja, fevereiro, abril e maio e, portanto, a alternativa (D) é a única correta.
15	MANTIDO	Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. De acordo com o enunciado, temos 4 depósitos distintos, que renderão em períodos diferentes: DEPÓSITO 1 (CAPITAL INICIAL): R\$100,00 RENDENDO POR 4 MESES DEPÓSITO 2: R\$150,00 RENDENDO POR 3 MESES DEPÓSITO 3: R\$200,00 RENDENDO POR 2 MESES DEPÓSITO 4: R\$250,00 RENDENDO POR 1 MÊS Como cada valor depositado, independente do período de rendimento, gera juros simples de 10% ao mês, então, ao aplicar a fórmula de juros simples nos períodos correspondentes, tem-se os seguintes montantes: DEPÓSITO 1: MONTANTE DE R\$140,00 DEPÓSITO 2: MONTANTE DE R\$195,00 DEPÓSITO 3: MONTANTE DE R\$240,00 DEPÓSITO 4: MONTANTE DE R\$275,00 Logo, o montante total solicitado é de R\$850,00 e a alternativa (D) é a única correta!
19	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não há contradição entre as assertivas I e III, tampouco imprecisão técnica. A expressão "dentro da organização", na assertiva I, refere-se ao escopo lógico e administrativo da Intranet — ou seja, ao conjunto de recursos e serviços restritos a usuários autorizados —, não sendo limitada exclusivamente ao espaço físico da empresa. A assertiva III complementa corretamente essa ideia ao mencionar que o acesso à Intranet pode ocorrer remotamente por meios seguros, como VPNs, o que não descaracteriza sua natureza privada. A assertiva II apresenta definição correta da Internet, como rede pública de alcance global baseada em protocolos como TCP/IP e DNS, e a assertiva IV está incorreta, pois a Intranet pode funcionar sem Internet. Diante disso, a questão está tecnicamente adequada e não apresenta vícios que justifiquem sua anulação.
20	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista os recursos apresentados convergem, em sua maioria, para três alegações centrais: (i) suposta ambiguidade do conceito de "instituições confiáveis"; (ii) possibilidade de uso do operador lógico NOT em vez do

		<p>operador de exclusão "-"; e (iii) alegada exigência de sintaxe específica do Google. Nenhuma dessas alegações, contudo, invalida tecnicamente a alternativa (B) nem caracteriza vício de formulação da questão. Primeiramente, o enunciado afirma que o aluno utiliza "um mecanismo de busca, como o Google" e menciona explicitamente "boas práticas de busca na Web e os operadores utilizados pelos principais mecanismos de busca". No contexto de provas de informática básica, isso remete ao padrão de uso mais difundido, amplamente ensinado e adotado, que é o do Google. A expressão "como o Google" não é meramente ilustrativa, mas indicativa do modelo de referência, sendo legítimo que a banca adote a sintaxe mais popular e dominante no mercado. Nessa sintaxe, o operador de exclusão reconhecido e funcional é o sinal de menos (-), e não o operador booleano textual NOT, que não é oficialmente suportado como operador funcional direto pelo Google. Assim, a alternativa (D) não atende às boas práticas efetivas de busca nos principais mecanismos de pesquisa, mas apenas a uma abstração lógica teórica, o que não é o foco da questão. Em relação ao conceito de "instituições confiáveis", não procede a alegação de que a alternativa (B) seja inválida por restringir-se ao domínio . gov. br. O comando da questão não exige abrangência máxima, mas apenas uma forma correta de realizar a busca. Sites governamentais são, de maneira objetiva e amplamente aceita em provas de informática, exemplos clássicos de fontes institucionais confiáveis, o que torna o uso do filtro site: . gov. br plenamente compatível com o enunciado. O fato de existirem outras instituições confiáveis em domínios diferentes (. org, . edu etc.) não invalida a alternativa, pois a questão não pede "todas as possibilidades", mas uma forma correta. Logo, não há exclusão indevida nem redução conceitual incorreta. Quanto ao argumento de que o operador de exclusão de termos compostos exigiria aspas, trata-se de um nível de refinamento excessivamente técnico, incompatível com o grau de cobrança da questão e com o edital, que aborda "busca e pesquisa na Web" em nível conceitual. Além disso, a ausência de aspas na alternativa (B) não invalida o operador, pois o mecanismo de busca ainda cumpre a função de exclusão do termo principal indesejado ("redes"), atendendo ao comando da questão de forma suficiente e alinhada às boas práticas introdutórias. Por fim, a alegação de que o operador NOT seria universalmente aceito ignora que a própria questão faz referência aos "principais mecanismos de busca", e não à lógica booleana abstrata ou a bases acadêmicas especializadas. Em provas de informática básica, prevalece o uso prático e consolidado, e não a equivalência teórica entre operadores. Nesse contexto, a alternativa (B) é a única que combina corretamente: (i) busca por expressão exata, (ii) exclusão de termo indesejado com operador funcional amplamente utilizado e (iii) filtragem por domínio institucional confiável.</p>
21	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito indicado corresponde corretamente ao conteúdo normativo da Lei nº 11. 340/2006 (Lei Maria da Penha), não havendo erro material, ilegalidade ou ambiguidade capaz de justificar sua anulação ou alteração. Inicialmente, quanto à assertiva I, não procede a alegação de imprecisão ou extrapolação do texto legal. O art. 24, inciso II, da Lei Maria da Penha autoriza expressamente o magistrado a restringir ou suspender atos e contratos que envolvam bens comuns como medida protetiva de urgência. A referência, na assertiva, trata de transcrição literal do texto da lei. No que se refere à assertiva II, verifica-se que seu conteúdo reproduz fielmente o disposto no art. 10-A da Lei nº 11. 340/2006, o qual assegura que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem como seus familiares e testemunhas, terão contato direto com investigados ou suspeitos, inclusive no momento da inquirição. A utilização da expressão "em nenhuma hipótese" não extrapola o texto legal, pois consta de forma literal no dispositivo mencionado. Argumentos relacionados à eventual dificuldade prática de implementação da norma não afastam sua validade jurídica nem autorizam sua relativização em sede de prova objetiva. Dessa forma, a assertiva II está correta. Já a assertiva III é incorreta, razão pela qual não pode integrar o conjunto de proposições corretas. Embora o art. 14-A da Lei Maria da Penha assegure à ofendida a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o § 1º do mesmo artigo é expresso ao excluir da competência desse Juizado a pretensão relacionada à partilha de bens. Ao afirmar que tal opção inclui a partilha, a assertiva contraria de forma direta e inequívoca o texto legal, não sendo possível sua validação com base em interpretações diversas. O alegado vício de digitação da assertiva III não é suficiente para ensejar a anulação da questão, visto que não impede a compreensão do núcleo normativo da proposição, que é claro ao afirmar a inclusão da partilha de bens na competência do Juizado, ponto que se mostra juridicamente incorreto. Ou seja, de qualquer ponto que se analise, a assertiva III está incorreta, mantendo-se o gabarito. Por sua vez, a assertiva IV está correta, pois corresponde exatamente ao disposto no art. 13 da Lei nº 11. 340/2006, que determina a aplicação das normas do Código de Processo Penal, do Código de Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso, desde que não conflitantes com a Lei Maria da Penha. Diante desse cenário, constata-se que apenas as assertivas I, II e IV estão corretas, o que conduz, de forma inequívoca, à alternativa D como única resposta compatível com a legislação aplicável. Assim, os recursos foram indeferidos, mantendo-se o gabarito divulgado.</p>
23	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS. A controvérsia suscitada nos recursos concentra-se na alegação de que a alternativa E teria caráter genérico, programático ou extrapolaria o texto da Lei Orgânica ao afirmar que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado por outros agentes, sendo assegurada a participação popular nas decisões do Poder Executivo. Tal alegação, contudo, não merece acolhimento. A alternativa E [e a redação literal do art. 89, da Lei Orgânica: Art. 89 O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários e Diretores, e os demais responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta. Parágrafo Único - É assegurada a participação popular nas decisões do Poder Executivo. Tal afirmação não menciona que toda e qualquer decisão administrativa dependa de participação popular, mas apenas reconhece que tal participação é assegurada no âmbito do exercício do Poder Executivo, em conformidade com o desenho constitucional e orgânico do Município. Não há, assim, generalização indevida nem violação ao princípio da objetividade. Quanto às demais alternativas, todas apresentam incompatibilidades objetivas com o texto da Lei Orgânica, seja por previsão de remuneração indevida em licença para interesse particular, por incorreção de prazos, por erro na linha sucessória ou por acréscimo de exigências inexistentes no procedimento legislativo. Dessa forma, verifica-se que a alternativa E é a única que atende corretamente ao comando do enunciado, conforme previsão expressa na Lei Orgânica. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial.</p>
25	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito, letra E, é a única que corresponde integralmente ao comando do enunciado e ao texto da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS, não havendo duplicidade de respostas corretas nem vício material que justifique a anulação do item. Os recursos sustentam, em síntese, que a alternativa D também estaria correta por reproduzir diretriz prevista na Lei Orgânica Municipal relativa à compatibilidade tarifária do transporte coletivo com o poder aquisitivo da população e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro</p>

		do sistema. Tal alegação, contudo, não procede. Embora a Lei Orgânica efetivamente preveja a diretriz relacionada à política tarifária do transporte coletivo, o comando da questão não solicita a identificação de diretrizes gerais ou objetivos do sistema, mas sim a alternativa correta “a respeito do transporte urbano e do trânsito no município”, à luz da estruturação do transporte coletivo conforme os princípios previstos na Lei Orgânica Municipal. Nesse contexto, a alternativa E é a única que descreve, corretamente uma disposição da lei, conforme transcrição literal do art. 142, inciso V: Art. 142 O transporte coletivo é serviço público de caráter essencial e deverá ser estruturado de acordo com os seguintes princípios: I - atendimento a toda a população; II - qualidade do serviço prestado à população segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público; III - redução da poluição ambiental em todas as suas formas; IV - desenvolvimento pleno de todas as tecnologias disponíveis, que se adaptem às características da cidade; V - integração entre os diferentes meios de transporte e implantação dos equipamentos de apoio. A alegação de que a implantação de equipamentos de apoio não teria natureza principiológica não se sustenta, pois a Lei Orgânica o descreve como um dos princípios, expressamente. Por sua vez, a alternativa D trata de política tarifária, com redação genérica e condicional com a expressão “na medida do possível”, tornando-a incorreta. O texto da Lei Orgânica, no art. 145 dispõe: Art. 145 É dever do Município assegurar tarifa do transporte compatível com o poder aquisitivo da população e com a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema com vistas a garantir-lhe a qualidade e a eficiência. Trata-se de um dever do município e não uma liberalidade condicionada à situação em que for possível o fazer. Não há uma opção de escolha do Município em fornecer uma tarifa compatível e sim uma obrigação expressa, o que torna incorreta a alternativa. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa E como única resposta correta.
26	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa compatível com o texto expresso da Lei Federal nº 8. 069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o que compromete o princípio da unicidade da resposta exigido em provas objetivas. A questão foi elaborada com base no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, dispositivo que estabelece que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de suas unidades, bem como pelo planejamento e pela execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de, elencando expressamente diversas modalidades. Nesse contexto, verifica-se que tanto a alternativa C “apoio socioeducativo em meio aberto” quanto a alternativa B “liberdade assistida” encontram previsão literal no rol do art. 90 do ECA, correspondendo, ambas, a regimes de execução de programas socioeducativos sob responsabilidade das entidades de atendimento, conforme a redação vigente da lei. Dessa forma, resta caracterizada a duplicidade de respostas juridicamente corretas, o que impede a identificação segura de uma única alternativa correta, em afronta aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os certames públicos. Assim, os recursos foram deferidos, ficando a questão anulada.
27	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde corretamente ao que dispõe a Lei nº 6. 309/1988. No que se refere à alternativa A, não procede a alegação de que haveria extrapolação do texto. A Lei nº 6. 309/1988 veda expressamente a percepção cumulativa das gratificações de insalubridade e periculosidade. Dessa vedação decorre, de forma lógica e necessária, a possibilidade de opção pela vantagem mais favorável, entendimento compatível com a técnica legislativa adotada no diploma e com a interpretação administrativa consolidada, não havendo criação de direito novo ou ampliação indevida do conteúdo normativo. Art. 64 Quando no exercício simultâneo de atividade insalubre e perigosa, o funcionário poderá optar pela gratificação que lhe for mais favorável, sendo vedada a percepção cumulativa. Ressalte-se que a questão não trata de requisitos técnicos para caracterização da atividade insalubre ou perigosa, nem de procedimentos administrativos ou laudos periciais, mas exclusivamente do regime jurídico das gratificações, razão pela qual não se exige, em prova objetiva, a menção a condicionantes operacionais que não afastam o núcleo normativo avaliado. A alternativa B está incorreta, porque contraria o art. 56, que dispõe de percentual de cinquenta por cento e não sessenta por cento, como aduz a alternativa: Art. 56 O funcionário convocado para prestação de serviço extraordinário perceberá uma gratificação correspondente ao valor/hora normal, acrescido de cinquenta por cento. Em relação à alternativa C, também está incorreta. De acordo com o art. 63, o funcionário terá direito a uma gratificação correspondente a trinta por cento, calculada sobre o valor básico inicial do respectivo cargo, sobre a qual não incidirão quaisquer gratificações ou vantagens: Art. 63 O funcionário no exercício de atividades perigosas terá direito a uma gratificação correspondente a trinta por cento, calculada sobre o valor básico inicial do respectivo cargo, sobre a qual não incidirão quaisquer gratificações ou vantagens. Quanto à alegação de que a alternativa D também estaria correta por reproduzir o percentual da gratificação por serviço noturno, verifica-se que a redação apresentada não corresponde integralmente ao comando legal, uma vez que a gratificação é de vinte e cinco por cento calculada sobre o valor normal da hora diurna. Art. 57 Ao funcionário convocado para prestar serviço noturno será atribuída uma gratificação correspondente a vinte e cinco por cento calculada sobre o valor normal da hora diurna. No tocante à alternativa E, de acordo com o art. 67, os funcionários que operam direta e continuamente com raios X ou substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação estarão sujeitos a, no máximo, vinte e quatro horas semanais de trabalho, sendo vedada a convocação para qualquer regime que implique aumento desta carga horária. Art. 67 Os funcionários que operam direta e continuamente com raios X ou substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação, estarão sujeitos a vinte e quatro horas semanais de trabalho, sendo vedada a convocação para qualquer regime que implique aumento desta carga horária. Dessa forma, constata-se que apenas a alternativa A está em consonância com o texto previsto na Lei nº 6. 309/1988. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa A como resposta correta.
28	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito encontra amparo no texto expresso da Lei nº 11. 340/2006 (Lei Maria da Penha), conforme solicitado no enunciado, e em entendimento jurisprudencial de Tribunal Superior, que reconhece a aplicação do princípio da especialidade no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher. A alternativa indicada como correta (letra B) reproduz o disposto no art. 20 da Lei nº 11. 340/2006, segundo o qual, em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, poderá ser decretada a prisão preventiva do agressor, pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial. Embora a Lei nº 13. 964/2019 (Pacote Anticrime) tenha alterado a redação do art. 311 do Código de Processo Penal, vedando, como regra geral, a decretação da prisão preventiva de ofício, tal modificação não revogou expressamente o art. 20 da Lei Maria da Penha, norma especial voltada à tutela de um grupo vulnerável e à prevenção da reiteração da violência doméstica. Nesse sentido, há entendimento jurisprudencial que reconhece a subsistência da possibilidade de decretação da prisão preventiva de ofício no âmbito da Lei Maria da Penha, em razão da aplicação do princípio da especialidade, conforme decidido no Habeas Corpus nº 773093/DF (2022/0302216-4), no qual se consignou que: “as alterações promovidas pela Lei nº 13. 964/2019 não alcançaram as disposições da Lei nº 11. 340/2006, tendo em vista a aplicação do princípio da especialidade”, reconhecendo-se,

		naquele contexto, a possibilidade de conversão da prisão em flagrante em preventiva, de ofício, para garantir a integridade da vítima em situação de violência doméstica. Dessa forma, não há violação aos princípios da objetividade ou da segurança jurídica, uma vez que a alternativa considerada correta corresponde ao texto expresso da Lei nº 11. 340/2006, amparado por entendimento jurisprudencial que admite sua aplicação em razão da especialidade da norma. A assertiva “A” está incorreta porque condiciona a concessão das medidas protetivas de urgência à prévia manifestação do Ministério Público, o que não é exigido pela Lei Maria da Penha. A alternativa “C” é incorreta porque estabelece prazo mínimo de 30 dias para substituição das medidas protetivas, requisito inexistente na legislação. A assertiva “D” está incorreta ao exigir a tipificação penal da violência como condição para a concessão das medidas protetivas. A alternativa “E” está incorreta porque exclui a notificação da ofendida quanto ao ingresso e à saída do agressor da prisão, o que contraria expressamente a lei. Assim, os recursos restam indeferidos e o gabarito mantido.
29	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a sequência correta, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8. 069/1990), não se encontra dentre as alternativas apresentadas, configurando vício material que impede a identificação de resposta única e objetiva. De fato, a 1ª assertiva é falsa, pois a medida socioeducativa de internação não tem prazo determinado e sua manutenção deve ser reavaliada, no máximo, a cada 6 meses, nos termos do art. 121, § 2º, do ECA (e não a cada 3 meses). A 2ª assertiva é verdadeira, pois é permitida a realização de atividades externas, salvo determinação judicial em contrário, com possibilidade de revisão a qualquer tempo, conforme art. 121, § 1º, do ECA. A 3ª assertiva é verdadeira, pois o descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta pode ensejar internação-sanção por até 3 meses, mediante decisão judicial e devido processo legal, conforme art. 122, III, e § 1º, do ECA. A 4ª assertiva é verdadeira, pois reproduz corretamente o art. 123 do ECA (entidade exclusiva e separação por idade, compleição física e gravidade da infração) e o art. 121, § 1º, do ECA (atividades pedagógicas obrigatórias durante a internação, inclusive provisória). A 5ª assertiva é falsa, pois o adolescente internado tem direito de avistar-se com o defensor e receber visitas, sendo que a restrição/suspensão de visitas não pode ocorrer por mera deliberação da equipe técnica, sem respaldo legal e sem controle judicial, em afronta ao art. 124 do ECA. Assim, a sequência correta é: F – V – V – V – F, a qual não consta em nenhuma das alternativas, o que inviabiliza a manutenção do gabarito e compromete a objetividade da questão. Diante disso, os recursos são deferidos, ficando a questão anulada.
30	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde de forma direta, literal e inequívoca ao disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 133/1985), não havendo erro conceitual, inovação normativa ou incompatibilidade com o enunciado que justifique a anulação do item. Inicialmente, cumpre destacar que a questão exige a aplicação estrita do texto do Estatuto Municipal, não se tratando de análise doutrinária ou de interpretação. A alternativa “D” reproduz fielmente o disposto no artigo do Estatuto Municipal que estabelece que: Art. 212 Uma vez submetido a inquérito administrativo, o funcionário só poderá ser exonerado, a pedido, depois da conclusão do processo, reconhecida sua inocência. Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo o funcionário estável processado por abandono de cargo ou ausências excessivas ao serviço. Assim, não procede a alegação de que a alternativa teria criado requisito inexistente ou confundido institutos jurídicos. Ao contrário, a assertiva espelha o comando legal, tratando especificamente da exoneração a pedido durante a tramitação de inquérito administrativo, e não da demissão ou de penalidade disciplinar. A menção ao reconhecimento da inocência não transforma a exoneração em sanção, mas reflete exatamente a condição legal imposta pelo Estatuto para a prática do ato voluntário de desligamento enquanto pendente o processo administrativo. Também não há incoerência lógica entre o enunciado e a alternativa. O caso apresentado informa que João praticou ato doloso e foi submetido a apuração administrativa, sendo plenamente pertinente a cobrança das consequências jurídicas decorrentes da submissão a inquérito administrativo, independentemente da natureza específica da infração disciplinar imputada. No tocante às demais alternativas, verifica-se que todas apresentam incompatibilidades evidentes com a Lei Complementar nº 133/1985: A) A alternativa está incorreta porque afasta a responsabilidade penal do servidor, o que contraria expressamente o Estatuto. B) A alternativa é incorreta ao afirmar que, por se tratar da primeira infração, o servidor não poderia sofrer a pena de cassação de disponibilidade, independentemente da natureza e da gravidade do ato. C) A alternativa está incorreta porque atribui efeitos jurídicos não previstos à pena de suspensão. Embora o Estatuto preveja limite máximo para a suspensão, não há previsão legal de que essa penalidade implique automaticamente a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do cargo. E) A alternativa é incorreta porque indica prazo prescricional incompatível com o Estatuto. Dessa forma, não há multiplicidade de respostas corretas nem erro material no gabarito preliminar. A questão apresenta uma única alternativa compatível com o Estatuto Municipal, qual seja, a alternativa “D”. Assim, os recursos restam indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial.
31	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito preliminar está em estrita conformidade com a literalidade do dispositivo legal aplicável. O enunciado descreve conduta de poluição hídrica que tornou necessária a interrupção do abastecimento público de água, hipótese que se enquadra precisamente no art. 54, § 2º, inciso III, da Lei nº 9. 605/1998. Para essa situação específica, o legislador estabeleceu, de forma autônoma e diferenciada do caput, a seguinte sanção: “Pena – reclusão, de um a cinco anos. ”Conforme se observa do texto legal transcrito, o § 2º do art. 54 não prevê a aplicação cumulativa de multa, ao contrário do que ocorre no caput e no § 1º do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de tipo penal qualificado com preceito secundário próprio, cuja pena restringe-se à reclusão no intervalo de um a cinco anos. Dessa forma, a alegação de que a alternativa correta deveria necessariamente conter a expressão “e multa” não encontra respaldo na lei. A interpretação sistemática do dispositivo evidencia que o legislador optou por não repetir a multa nas hipóteses qualificadas do § 2º, razão pela qual não há qualquer omissão, incompletude ou incorreção técnica na alternativa A. As demais alternativas apresentam penas incompatíveis com o art. 54, § 2º, inciso III, seja por indicarem modalidade diversa de pena (detenção), seja por fixarem intervalos temporais distintos daqueles expressamente previstos em lei. Assim, apenas a alternativa A corresponde fielmente ao comando normativo aplicável ao caso descrito no enunciado. Não se verifica, portanto, violação ao princípio da legalidade, tampouco ambiguidade normativa ou erro de tipificação que justifique a anulação da questão. Portanto, a banca INDEFERE o recurso ora impetrado, MANTENDO O GABARITO PUBLICADO.
32	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista a plena conformidade do enunciado e do gabarito com o disposto na Lei nº 9. 605/1998 e com o conteúdo programático previsto no edital. Trata-se de recurso administrativo interposto em face do gabarito preliminar da questão que trata da responsabilidade penal por omissão em matéria ambiental. Em que pese o respeito aos argumentos apresentados, cumpre-nos salientar que este recurso NÃO MERECE provimento. Inicialmente, destaca-se que, à luz do conteúdo programático apresentado no edital, não há previsão de cobrança autônoma de dispositivos do Código Penal. O item do programa é expresso ao delimitar o conteúdo à Lei Federal nº 9. 605/1998 – Crimes Ambientais e suas alterações. Nesse sentido,

		o enunciado é claro ao vincular a análise jurídica exclusivamente à Lei nº 9. 605/1998, afastando a necessidade de incursões dogmáticas próprias do Código Penal comum. O art. 2º da Lei nº 9. 605/1998 prevê, de forma específica, que responde pelo crime ambiental, na medida de sua culpabilidade, aquele que, tendo conhecimento da conduta ilícita e o dever e a possibilidade de agir para impedi-la, se omite. Trata-se de norma especial, prevista expressamente em edital, que disciplina a responsabilidade penal ambiental de maneira própria, não exigindo do candidato a aplicação de construções teóricas do art. 13, § 2º, do Código Penal. No enunciado, consta de forma inequívoca que o agente é o biólogo responsável técnico do laboratório. A responsabilidade técnica implica dever jurídico de vigilância e de atuação para assegurar que as atividades da empresa estejam em conformidade com a licença ambiental. Assim, a omissão descrita enquadra-se perfeitamente na hipótese legal do art. 2º da Lei nº 9. 605/1998, sendo suficiente, para fins de prova objetiva, a identificação da responsabilização penal na medida da culpabilidade. Não procede, portanto, a alegação de insuficiência descritiva do enunciado, tampouco a afirmação de que haveria presunção jurídica indevida. A questão exige apenas a correta interpretação da norma ambiental expressamente indicada, conforme o edital, e não a análise aprofundada de requisitos típicos do Código Penal, que sequer integra o conteúdo programático da disciplina. Dessa forma, a alternativa B permanece correta, por refletir fielmente o comando legal da Lei nº 9. 605/1998. Assim sendo, ante os fundamentos colacionados neste expediente, INDEFERE-SE o presente recurso e mantém-se o gabarito preliminar divulgado.
34	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não há erro no gabarito preliminar publicado. Trata-se de recurso administrativo interposto em face do gabarito preliminar. Em que pese o respeito aos argumentos apresentados, o recurso NÃO MERECE provimento, pois parte de premissa fática incorreta ao afirmar que a banca teria indicado a alternativa D como resposta correta. Conforme o gabarito preliminar devidamente divulgado, a alternativa correta é a letra B, anabolismo, com consumo de energia e formação de moléculas complexas, exatamente compatível com o enunciado, que descreve aumento de síntese proteica e crescimento celular, sem indícios de degradação de compostos orgânicos. Assim, não há controvérsia de conteúdo a ser sanada, mas apenas equívoco do recorrente quanto à alternativa assinalada no gabarito. Referência da questão OLIVEIRA, Pâmella Simões Tavares de; ROSA, Ricardo L. Ciências da natureza e suas tecnologias / Biologia. 3. ed. São Paulo: Hexag Editora, 2017. v. 1. Página 166.
35	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito preliminar está em estrita conformidade com a Lei nº 9. 433/1997 e com o conteúdo programático previsto em edital. Em que pese o respeito aos argumentos apresentados, o recurso NÃO MERECE provimento. O enunciado descreve situação típica de captação de água de corpo hídrico superficial para fins de irrigação, o que, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 9. 433/1997, constitui uso sujeito à outorga de direito de uso de recursos hídricos pelo poder público. A alternativa D reproduz exatamente essa regra geral estabelecida pela legislação federal, razão pela qual foi corretamente indicada como resposta. A alegação do recorrente baseia-se na existência de hipóteses de dispensa de outorga previstas no § 1º do art. 12 da referida lei, notadamente para usos considerados insignificantes. Todavia, tais hipóteses configuram exceções legais que dependem de prévia definição e regulamentação pela autoridade gestora competente, com base em critérios técnicos como vazão, volume captado e enquadramento do corpo hídrico. O enunciado não faz qualquer menção a uso insignificante, tampouco descreve circunstância excepcional que permita afastar a regra geral. Em provas objetivas, a interpretação deve se orientar pela norma jurídica em sua aplicação ordinária e abstrata. Não se exige, para a correta resolução da questão, a análise de exceções condicionadas a atos administrativos específicos ou regulamentações infralegais não descritas no comando. Assim, na ausência de elementos que indiquem expressamente a dispensa, aplica-se corretamente a regra segundo a qual a captação de água para irrigação depende de outorga. Dessa forma, não há generalização indevida, mas sim correta aplicação do regime jurídico estabelecido pela Lei nº 9. 433/1997, conforme previsto no conteúdo programático do edital. Assim sendo, ante os fundamentos colacionados neste expediente, INDEFERE-SE o presente recurso e mantém-se o gabarito preliminar divulgado.
36	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito preliminar publicado está correto e em absoluta consonância com o texto expresso da Lei nº 9. 985/2000, bem como com o conteúdo programático previsto em edital. Trata-se de recurso administrativo interposto em face do gabarito da questão que versa sobre o prazo para elaboração do Plano de Manejo de unidade de conservação, conforme o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Em que pese a argumentação apresentada, o recurso NÃO MERECE provimento. Inicialmente, cumpre esclarecer que o gabarito oficialmente publicado pela banca indicou como correta a alternativa C, correspondente ao prazo de cinco anos, conforme expressamente previsto no art. 27, § 3º, da Lei nº 9. 985/2000, o qual dispõe, de forma literal e inequívoca, que “o Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação”. O recurso apresentado parte de premissa equivocada ao afirmar que o gabarito preliminar teria indicado a alternativa D (120 dias) como correta. Tal afirmação não corresponde à realidade, uma vez que a alternativa corretamente apontada desde a divulgação oficial foi a alternativa C, em estrita observância ao comando legal vigente. Não há, no texto da Lei nº 9. 985/2000, qualquer previsão de prazo de 120 dias para a elaboração do Plano de Manejo, razão pela qual a alternativa D é manifestamente incorreta. A questão foi elaborada com base na literalidade da norma jurídica, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da vinculação ao edital. Dessa forma, não se verifica erro material, ambiguidade ou inconsistência normativa que justifique a retificação do gabarito ou a anulação da questão. O equívoco reside exclusivamente na leitura do candidato quanto à alternativa efetivamente indicada no gabarito preliminar. Assim sendo, ante os fundamentos colacionados neste expediente, INDEFERE-SE o presente recurso e mantém-se o gabarito preliminar divulgado.
41	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a assertiva II descreve incorretamente a natureza e o local das interações que mantêm as duas fitas do DNA associadas. As duas cadeias da dupla-hélice do DNA não são mantidas unidas por ligações de hidrogênio entre grupos fosfato e o açúcar desoxirribose, pois o fosfato e a desoxirribose constituem o esqueleto externo da molécula e estão ligados entre si por ligações covalentes do tipo fosfodiéster ao longo de cada cadeia, e não entre cadeias opostas. As ligações de hidrogênio responsáveis pela união das duas fitas ocorrem exclusivamente entre as bases nitrogenadas complementares, adenina com timina e guanina com citosina, conforme imagem a seguir. Além disso, o açúcar desoxirribose não participa da formação de ligações de hidrogênio entre as fitas, desempenhando função estrutural na cadeia, e não na complementaridade entre as bases. Para maiores esclarecimentos, esta banca fornece uma imagem, extraída da página 198 da referência abaixo citada, que comprova a verdade conceitual que ampara o gabarito preliminar. Perceba que as ligações de hidrogênio ocorrem nas bases nitrogenadas, e não envolve grupos fosfatos. Ainda, cabe salientar que, na química, a ligação de hidrogênio ocorre quando o hidrogênio interage com átomos pequenos e eletronegativos, sendo categoricamente definida quando o hidrogênio interage com Flúor, Oxigênio e Nitrogênio. O fósforo (do grupo fosfato, dado na afirmativa II) não faz parte dessa lista. Ainda que grupos contendo oxigênio possam participar de interações por ligação

		de hidrogênio em outros contextos, isso não autoriza a conclusão expressa do enunciado de que a união entre as duas fitas se dá por ligações de hidrogênio especificamente “entre fosfato e açúcar”, o que contraria a organização estrutural do DNA. Portanto, permanece correta a chave que considera a assertiva II incorreta, mantendo-se como corretas as assertivas I, III e IV. Portanto, a banca INDEFERE o recurso ora impetrado, MANTENDO O GABARITO PUBLICADO. Biologia molecular da célula [recurso eletrônico] / Bruce Alberts . . . [et al.]; tradução Ana Letícia Vanz . . . [et al.]. - 5. ed. - Dados eletrônicos. - Porto Alegre: Artmed, 2010. Página 195-199.
44	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não há erro conceitual ou semântico na alternativa indicada como correta, quando interpretada à luz da literatura de referência adotada e do nível de aprofundamento exigido pelo edital. O enunciado descreve células que completam ciclos sucessivos de divisão mantendo o mesmo tamanho médio ao longo das gerações. Tal equilíbrio, conforme consagrado na biologia celular clássica, decorre da coordenação entre crescimento celular e divisão, de modo que, antes de cada mitose, a célula aumenta sua massa, duplica seus constituintes celulares — incluindo DNA e organelas — e atinge um tamanho compatível com a geração de duas células-filhas viáveis. A alternativa (A) utiliza o verbo “duplicar” em sentido biológico funcional, conforme empregado em obras de referência amplamente adotadas no ensino superior, como Fundamentos da Biologia Celular (Alberts et al.), que expressamente afirma que, antes da divisão, a célula duplica seu conteúdo celular e seu tamanho global, assegurando que as células-filhas mantenham dimensões semelhantes às da célula-mãe. Não se exige, para fins de prova objetiva, a interpretação matemática estrita de duplicação como aumento exatamente duas vezes, mas sim o conceito biológico de crescimento compensatório que antecede a divisão celular. A argumentação recursal, ao exigir rigor semântico incompatível com o uso consagrado do termo na literatura didática indicada no edital, não invalida a assertiva. Ademais, as demais alternativas apresentam erros conceituais evidentes, seja por restringirem a duplicação do DNA à meiose, seja por pressuporem redução progressiva do volume celular, crescimento pós-mitótico exclusivo ou perda de material genético, hipóteses incompatíveis com o funcionamento normal do ciclo celular mitótico. Dessa forma, a alternativa (A) permanece correta e coerente com os princípios do ciclo celular descritos na bibliografia oficial utilizada na elaboração da questão. Portanto, a banca INDEFERE o recurso ora impetrado, MANTENDO O GABARITO PUBLICADO. Fundamentos da biologia celular [recurso eletrônico] / Bruce. Alberts . . . [et al.]; [tradução: Ardala Elisa Andrade . . . et al.]; revisão técnica: Ardala Elisa Breda Andrade, Gaby Renard. – 4. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2017. Página 603-604.
47	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, uma vez que o enunciado descreve de forma objetiva e coerente um cenário de elevada atividade metabólica celular, caracterizado simultaneamente pelo consumo intenso de moléculas orgânicas e pela produção significativa de calor. Esses elementos, analisados de maneira conjunta e sistemática, remetem diretamente ao processo de respiração celular aeróbica, cuja organela central, do ponto de vista funcional e energético, é a mitocôndria. É correto afirmar que os peroxissomos participam de reações oxidativas específicas e de processos de detoxificação celular, conforme amplamente descrito na literatura, inclusive em Campbell (p. 112). Todavia, tais funções possuem caráter localizado, complementar e secundário, não configurando o eixo central do metabolismo energético celular, tampouco o principal mecanismo responsável pela oxidação global de moléculas orgânicas com liberação expressiva de calor. Conforme descrito por Junqueira e Carneiro, estima-se que apenas cerca de 30% da oxidação de ácidos graxos ocorra nos peroxissomos, enquanto aproximadamente 70% desse processo é realizado nas mitocôndrias, evidenciando o papel preponderante destas últimas na produção de energia e na dissipação térmica. O cenário apresentado na questão enfatiza o metabolismo energético sistêmico da célula, evidenciado pelo consumo generalizado de substratos orgânicos e pela liberação significativa de calor, características clássicas da respiração mitocondrial. Nesse processo, a oxidação controlada de nutrientes resulta na produção de ATP, com inevitável dissipação de parte da energia na forma de calor, fenômeno intrínseco à atividade mitocondrial e fundamental para a manutenção da homeostase energética celular. Ressalte-se, ainda, que o enunciado faz referência a células hepáticas em alta atividade metabólica, as quais são reconhecidamente ricas em mitocôndrias, podendo apresentar milhares dessas organelas por célula, justamente para atender às intensas demandas energéticas do fígado. Embora os peroxissomos também estejam presentes nesses tipos celulares, sua atuação não envolve produção significativa de ATP, nem responde pela manutenção do metabolismo energético celular em larga escala. Importa destacar, por fim, que o enunciado solicita a organela diretamente associada ao processo descrito. À luz do conteúdo programático, da bibliografia indicada e do nível de complexidade da questão, essa expressão conduz, de forma inequívoca, à mitocôndria, afastando interpretações acessórias ou secundárias que não correspondem ao núcleo funcional do fenômeno apresentado. Dessa forma, o reconhecimento das funções dos peroxissomos não invalida, nem relativiza, a alternativa correta, uma vez que o processo central descrito é próprio da respiração celular mitocondrial. Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito publicado na alternativa E – Mitocôndria. Referência JUNQUEIRA, Luiz Carlos; CARNEIRO, José. Biologia Celular e Molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. p. 5.
51	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não há extrapolação do conteúdo programático previsto no edital, tampouco violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Inicialmente, cumpre esclarecer que a questão não se restringe ao eixo “Doenças de importância em Saúde Pública” entendido como um rol fechado, mas está expressamente vinculada aos itens do conteúdo programático “Zoologia aplicada: importância econômica e sanitária dos animais” e “Parasitologia humana e animal: principais parasitos e vetores”, ambos constantes do edital e claramente indicados no item do programa da questão. No âmbito da zoologia aplicada e da parasitologia, é plenamente pertinente a abordagem de zoonoses clássicas transmitidas por vetores, especialmente aquelas historicamente relevantes para a saúde pública, como a peste bubônica, cuja cadeia epidemiológica envolve roedores como reservatórios e pulgas como vetores biológicos, com mecanismo de transmissão bem definido por regurgitação do agente infeccioso durante a picada. Trata-se de conhecimento consolidado, clássico e amplamente abordado na literatura sanitária e epidemiológica básica. A alegação de que o edital teria apresentado um “rol taxativo” de doenças não procede. A listagem de enfermidades em determinados tópicos do edital não exclui outras doenças quando o conteúdo programático é mais amplo, como ocorre no caso concreto, que envolve vetores, parasitos, zoonoses e sua importância sanitária. O edital não limita o estudo de parasitologia e zoologia aplicada exclusivamente às doenças nominalmente citadas em outro tópico, nem utiliza linguagem restritiva que impeça a cobrança de exemplos clássicos e relevantes dentro dessas áreas. Ademais, a peste bubônica é historicamente reconhecida como uma das mais relevantes zoonoses da saúde pública, sendo amplamente utilizada como exemplo paradigmático em conteúdos de vigilância entomológica, controle de vetores e epidemiologia de zoonoses, conforme bibliografia oficial do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde, adotada como referência pela banca. Assim, a questão não exige conhecimento estranho ao edital, mas sim a correta aplicação de

		conceitos fundamentais de parasitologia, zoologia aplicada e vigilância em saúde, perfeitamente compatíveis com o conteúdo programático previsto. Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito publicado na alternativa C – Peste bubônica. ReferênciaBRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de saneamento. 3. ed. rev. Brasília: FUNASA, 2006. Capítulo 6. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/capitulo_6.pdf .
52	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não há imprecisão conceitual nem divergência doutrinária relevante capaz de comprometer a objetividade do item. A questão descreve uma interação ecológica em que ambas as espécies envolvidas obtêm benefício direto: as abelhas obtêm alimento (néctar e pólen) e a planta apresenta aumento de sucesso reprodutivo por meio da polinização. Essa caracterização corresponde, de forma direta e inequívoca, ao conceito de mutualismo, conforme adotado de maneira ampla e consolidada nos manuais de Ecologia utilizados no ensino básico, técnico e superior, inclusive na obra de referência indicada no próprio enunciado. A argumentação recursal baseia-se em uma distinção teórica entre mutualismo obrigatório e mutualismo facultativo. Contudo, essa diferenciação não invalida o enquadramento da interação como mutualismo, pois ambos os casos continuam pertencendo à mesma categoria geral de interação ecológica positiva para as duas espécies. A classificação apresentada na alternativa correta não exige, nem pressupõe, a obrigatoriedade da relação, mas apenas a existência de benefício recíproco, exatamente como descrito no enunciado. Ressalte-se que, no âmbito de provas objetivas e de acordo com o conteúdo programático “Ecologia animal: comportamento, adaptação e interações ecológicas”, o termo mutualismo é corretamente empregado para interações benéficas mútuas, independentemente de serem estritamente obrigatórias ou facultativas, sendo essa a abordagem predominante em livros-texto e materiais didáticos amplamente adotados em concursos públicos. Ademais, o próprio autor citado no recurso, Eugene P. Odum, reconhece a existência de diferentes graus e modalidades de mutualismo, não havendo contradição entre a definição clássica e a aplicação do conceito à polinização por abelhas. Assim, não se verifica ambiguidade conceitual que permita mais de uma alternativa correta, nem falha na redação do enunciado. Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito publicado na alternativa A – Mutualismo. ReferênciaODUM, Eugene P. Fundamentos de Ecologia. 6. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004. Página 339.
53	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito indicado encontra amparo literal, sistemático e inequívoco no art. 25, § 6º, da Lei nº 6. 684/1979, não havendo erro material, vício de legalidade ou ambiguidade capaz de comprometer a correção do item. O dispositivo legal aplicado dispõe expressamente que a suspensão por falta de pagamento de anuidades, taxas ou multas somente cessará com a satisfação integral da dívida, acrescentando que poderá ser cancelado o registro profissional se, após decorridos três anos, o débito não for resgatado. Trata-se, portanto, de consequência administrativa prevista em lei para hipóteses de inadimplência prolongada, após período de suspensão, e não de penalidade automática desvinculada de procedimento. Não procede a alegação de inexistência de previsão legal para o cancelamento do registro. A lei não apenas autoriza expressamente essa medida, como a vincula ao decurso do prazo de três anos sem a regularização do débito, exatamente como descrito na alternativa C. Tampouco se sustenta a tese de “cancelamento automático”, pois o próprio texto legal pressupõe a atuação administrativa do Conselho, inserida no regime jurídico próprio das autarquias profissionais, sempre submetida ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto no § 7º do mesmo artigo. A existência de processo administrativo, contudo, não descaracteriza nem invalida a consequência jurídica expressamente prevista na norma, nem torna a alternativa incorreta. Quanto ao argumento de suposta falha redacional por ausência de vírgula, esclarece-se que não há prejuízo semântico ou interpretativo relevante. A redação da alternativa C preserva com clareza a relação condicional estabelecida na lei: o cancelamento do registro ocorre caso o débito não seja quitado após três anos de suspensão. O trecho temporal “após três anos de suspensão” vincula-se logicamente ao não resgate do débito, reproduzindo o comando legal de forma fiel. Não se verifica ambiguidade real, tampouco dupla interpretação plausível, sendo inviável a anulação com base em preciosismo sintático que não compromete a compreensão normativa do item. As demais alternativas permanecem manifestamente incorretas, por criarem hipóteses inexistentes na lei, como quitação parcial, prazos prescricionais fictícios, conversão de sanções, ausência de direito de revisão ou substituição por cursos, nenhuma delas prevista no ordenamento jurídico aplicável. Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se o gabarito publicado na alternativa C – o cancelamento do registro profissional, caso o débito não seja quitado após três anos de suspensão, por absoluta conformidade com o art. 25, § 6º, da Lei nº 6. 684/1979.

ECONOMISTA		
QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
1	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão proposta solicita, de forma objetiva, a identificação da alternativa cuja afirmação condiz com o conteúdo apresentado no texto “Montanha”, isto é, aquela que traduz, de maneira global e coerente, a tese central desenvolvida pela autora. O texto constrói-se integralmente sobre uma oposição simbólica entre os chamados “homens da montanha” e os demais homens (das planícies, planaltos ou planuras), utilizando linguagem literária, metafórica e argumentativa para caracterizar esses grupos humanos segundo modos de vida distintos. Nesse sentido, a alternativa (B) é a única que sintetiza adequadamente essa oposição estrutural do texto, ao afirmar que “os montanhistas são uma espécie de homens à parte, diferentes dos demais; são arrojados, aventureiros, não se contentam com a mesmice das coisas”. Tal afirmação não representa extrapolação indevida, mas sim uma paráfrase interpretativa legítima, construída a partir de múltiplos elementos textuais recorrentes, como a insistência na ideia de “vontade de subir”, de desafio constante, de afastamento da comodidade das planuras e de formação de uma espécie de “aristocracia” espiritual forjada pela montanha. Em provas de interpretação, é plenamente aceitável - e esperado - que o candidato reconheça reformulações semânticas que preservem o sentido global do texto, ainda que não reproduzam literalmente suas palavras. Quanto à alegação de que a alternativa (E) também estaria correta, cumpre esclarecer que o trecho citado no recurso (“não é a cidade, nem as fábricas, nem nenhuma das formas do progresso mecânico que mais me demonstram o atrevimento do homem; é a montanha”) estabelece, de fato, uma relação comparativa, mas com efeito argumentativo claramente restritivo. O uso da expressão “que mais” não tem o objetivo de afirmar o atrevimento humano como traço igualmente distribuído por todos os espaços, mas, ao contrário, de deslocar o foco exclusivo desse atrevimento para a montanha, negando sua manifestação significativa nos demais ambientes mencionados. A alternativa (E), ao generalizar o atrevimento como algo que “se faz sentir em todos os lugares”, distorce a intenção do texto, que justamente hierarquiza e singulariza a montanha como o espaço máximo - e praticamente exclusivo - dessa característica. Trata-se, portanto, de uma leitura ampliada indevida, incompatível com a argumentação da autora. No que se refere à crítica de subjetividade atribuída à alternativa (B), destaca-se que textos literários e ensaísticos exigem, por natureza,

		<p>leitura inferencial. A interpretação não se limita à identificação de adjetivos literais, mas à compreensão do sentido construído pelo conjunto do discurso. Os termos “arrojados” e “aventureiros” funcionam como rótulos semânticos que condensam ideias explicitamente desenvolvidas ao longo do texto, como desafio, risco, ruptura com a mesmice e superação de limites. Não há, portanto, violação ao princípio da objetividade, mas aplicação correta das competências de leitura exigidas em provas de Língua Portuguesa. Também não procede a alegação de contradição com a diversidade humana mencionada no início do texto. Quando a autora afirma que os homens do mar, do rio, da terra e da montanha são “tão diversos uns dos outros como se fossem de raças diferentes”, ela estabelece justamente a legitimidade de caracterizações gerais de cada grupo, e não sua impossibilidade. A alternativa (B) não nega a diversidade interna da humanidade, mas destaca, conforme o texto, o perfil distintivo dos montanhistas em relação aos demais, o que está em plena consonância com a tese inicial. Por fim, quanto à alternativa (A), a referência aos anfíbios no texto é claramente metafórica e hipotética, empregada como recurso comparativo para enfatizar o caráter extraordinário da adaptação humana à montanha. Em nenhum momento o texto afirma que “os animais anfíbios surgiram da mesma forma que os homens montanhistas”, nem estabelece qualquer paralelismo factual ou histórico entre esses fenômenos. A alternativa (A) incorre, portanto, em leitura literal equivocada de uma analogia retórica, o que a afasta do conteúdo efetivamente apresentado no texto. Dessa forma, verifica-se que apenas a alternativa (B) corresponde fielmente ao sentido global, à tese central e à construção argumentativa do texto-base, não havendo ambiguidade nem coexistência de respostas corretas. As demais alternativas apresentam generalizações indevidas, extrapolações semânticas ou interpretações literais incompatíveis com o caráter figurado do texto. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
2	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão em análise solicita a identificação do tipo e do gênero textual do texto “Montanha”, exigindo do candidato a aplicação de critérios consagrados pela Linguística Textual e pelos estudos de gêneros, amplamente adotados em provas de concursos públicos. O gabarito preliminar indicou corretamente a alternativa (E), que classifica o texto como crônica subjetiva, do tipo dissertativo, em que a autora desenvolve uma visão pessoal sobre o tema. Inicialmente, cumpre reafirmar que o texto em questão se enquadra no gênero crônica. Trata-se de um texto publicado em contexto jornalístico, de extensão breve, linguagem literária, temática ligada à observação do cotidiano e marcada pela reflexão pessoal da autora. Não se trata de conto, pois inexistente uma narrativa estruturada com enredo, personagens individualizados, conflito e desfecho, elementos essenciais ao gênero conto. As alternativas que mencionam “conto jornalístico” incorrem, portanto, em erro conceitual, já que o texto não apresenta estrutura narrativa ficcional típica desse gênero. No que se refere à distinção entre crônica objetiva e crônica subjetiva, observa-se que o texto “Montanha” é inequivocamente subjetivo. A autora constrói sua argumentação a partir de impressões pessoais, metáforas, juízos de valor e comparações simbólicas, sem recorrer a dados científicos, estatísticos ou explicações técnicas. O ponto de vista é assumidamente pessoal e interpretativo, o que afasta qualquer classificação como crônica objetiva ou de cunho científico. Quanto à tipologia textual, é importante destacar que a questão adota, conforme prática consolidada em avaliações de larga escala, o critério da predominância tipológica. A teoria textual contemporânea reconhece que textos reais são frequentemente híbridos, podendo conter sequências narrativas, descritivas, injuntivas ou argumentativas. Contudo, para fins classificatórios, considera-se o tipo textual predominante, isto é, aquele que organiza o texto em seu eixo central. No texto “Montanha”, apesar da presença pontual de sequências verbais que evocam ações ou movimentos, tais elementos não configuram uma narração de fatos, mas funcionam como recursos expressivos a serviço da reflexão. Não há relato de acontecimentos situados no tempo e no espaço, nem progressão narrativa com encadeamento causal de eventos. Os verbos de ação citados nos recursos cumprem papel ilustrativo e metafórico, reforçando ideias e conceitos abstratos sobre o perfil do montanhista, e não a função de narrar uma história. O predomínio, portanto, é de um texto dissertativo-reflexivo, no qual se desenvolvem ideias, conceitos e interpretações acerca de um tema, sustentados por analogias e generalizações. A dissertação, em sentido amplo adotado pela Linguística Textual e pela didática do ensino de Língua Portuguesa, não se restringe ao modelo escolar rígido de tese, argumentos e conclusão formal, mas compreende textos em que prevalece a exposição e discussão de ideias, o que se verifica claramente no texto-base. As alegações de ambiguidade ou ausência de critério explícito não procedem, uma vez que o comando da questão solicita expressamente a classificação quanto ao tipo e ao gênero, pressuposto que, em avaliações desse tipo, implica a identificação do gênero textual e da tipologia predominante. Tal procedimento é recorrente, amplamente aceito e compatível com os referenciais teóricos adotados em avaliações em geral. Por fim, ressalta-se que nenhuma das alternativas concorrentes apresenta classificação simultaneamente correta quanto ao gênero e ao tipo textual. Algumas incorrem em erro de gênero, outras em erro de tipologia, e outras ainda em ambos os aspectos. A alternativa (E) é a única que contempla, de forma tecnicamente adequada e coerente com o texto, a classificação como crônica subjetiva de caráter dissertativo. Para mais detalhes, vide: LIMA, Rocha; BARBADINHO NETO, Raimundo. Manual de redação. 3. ed. Rio de Janeiro: FENAME, 1982 (e eds. subsequentes). p. 96-126. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
3	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão apresentada solicita a identificação da figura de linguagem caracterizada pela repetição das palavras destacadas no trecho, bem como o reconhecimento de seu correspondente efeito de sentido. No excerto analisado, observa-se a reiteração sistemática da conjunção coordenativa aditiva “e”, articulando uma sequência extensa de ações atribuídas ao sujeito. Tal procedimento estilístico, de forma inequívoca e pacífica na tradição gramatical e estilística da Língua Portuguesa, é denominado polissíndeto. O polissíndeto consiste justamente na repetição intencional de conjunções, sobretudo coordenativas, com finalidade expressiva. No caso específico do texto, a insistência no conectivo “e” não é casual nem meramente estrutural, mas cumpre função estilística clara: segmentar a enumeração de ações, destacando cada uma delas dentro da sequência global. O leitor é conduzido a perceber cada ato como um esforço autônomo, sucessivo e acumulado, o que confere maior intensidade expressiva ao conjunto do enunciado. Embora a doutrina gramatical destaque efeitos como progressão, continuidade, encadeamento e ritmo discursivo, tais efeitos não são excludentes da intensificação semântica das ações descritas. Ao contrário, o efeito rítmico e cumulativo produzido pelo polissíndeto resulta precisamente na valorização de cada ação praticada, fazendo com que nenhuma delas se dilua na enumeração. Assim, a ideia de que cada elemento da sequência ganha relevo próprio encontra respaldo direto no funcionamento estilístico da figura. A alternativa (C) identifica corretamente a figura de linguagem e descreve, de forma compatível com o contexto do trecho, o efeito de sentido produzido: a intensificação da sequência de ações, com destaque individual para cada uma delas. A formulação adotada não desloca o fenômeno para o plano lexical, mas traduz, em linguagem acessível e adequada ao nível da prova, o resultado expressivo da repetição da conjunção na organização do período. Os argumentos apresentados nos textos dos recursos partem de uma leitura excessivamente restritiva do conceito de efeito de sentido, como se este devesse reproduzir, de modo literal, uma definição única e cristalizada na bibliografia gramatical. Em provas objetivas de Língua Portuguesa, admite-se a descrição funcional do efeito produzido no texto concreto, desde</p>

		que coerente com o fenômeno identificado no contexto analisado. No trecho em análise, o polissíndeto atua simultaneamente no plano sintático, rítmico e semântico, produzindo a sensação de acumulação, esforço contínuo e intensidade das ações, o que legitima plenamente a descrição apresentada na alternativa correta. Ressalte-se, ainda, que as demais alternativas não se sustentam, seja por erro na identificação da figura de linguagem, seja por atribuição de efeitos que não se manifestam no texto. Não há pleonasma, pois não ocorre redundância semântica intencional; não se verifica hipérbole, uma vez que não há exagero expressivo; inexistente eufemismo, pois não há suavização de sentido negativo; tampouco se configura hipérbato, já que não há inversão relevante dos termos na ordem sintática. Dessa forma, nenhuma das demais alternativas atende ao comando da questão. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.
4	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão em análise exige do candidato domínio da flexão verbal, especificamente no que se refere ao emprego do pretérito imperfeito do modo subjuntivo e do futuro do subjuntivo, bem como conhecimento do paradigma de conjugação de verbos regulares, irregulares e derivados. O comando é claro ao solicitar o correto preenchimento das lacunas, não havendo qualquer ambiguidade quanto aos tempos, modos ou pessoas verbais exigidos pelo contexto sintático e semântico do período. Na primeira lacuna, introduzida pela conjunção condicional “se”, impõe-se o uso do pretérito imperfeito do subjuntivo. O verbo “requerer”, apesar de apresentar irregularidades em outros tempos, conjuga-se regularmente nesse tempo e modo, resultando na forma “requeresse”. A forma “requisesse” não corresponde ao verbo-base apresentado no enunciado, o qual é claramente “requerer”, conforme o campo semântico jurídico-administrativo explicitado na frase. Assim, apenas as alternativas que apresentam “requeresse” atendem ao comando da questão. Na segunda lacuna, o verbo exigido é “reaver”, verbo derivado de “haver”, que segue, nos tempos compostos e em vários tempos simples do subjuntivo, o paradigma desse verbo. No pretérito imperfeito do subjuntivo, a forma correta, consagrada pela gramática normativa e pelos dicionários de conjugação verbal, é “reouvesse”. A forma “reavesse” não encontra respaldo normativo consistente, sendo resultado de analogia indevida com verbos regulares da segunda conjugação, o que não se aplica a um verbo irregular e defectivo como “reaver”. A alegação de que a forma correta seria “reavesse” não se sustenta à luz da norma-padrão, pois o radical verbal é “(h)ouve-”, herdado diretamente de “haver”. Argumentos que se apoiam na raridade de uso da forma “reouvesse” não invalidam sua correção gramatical. A questão em pauta avalia o conhecimento da norma-padrão, e não a frequência de uso das formas na linguagem corrente. A raridade ou a estranheza perceptiva de determinadas flexões não constitui critério para invalidação de item objetivo quando a forma está corretamente prevista nos paradigmas gramaticais. No que diz respeito à suposta impropriedade semântica da expressão “reouvesse o seu direito”, ressalta-se que o verbo significa “recuperar, tornar a possuir, readquirir”, sendo plenamente compatível com o complemento “direito”, especialmente em contextos jurídicos e administrativos. A construção não viola a semântica verbal nem o uso técnico da língua, estando perfeitamente adequada ao padrão formal exigido. Na terceira lacuna, introduzida pela conjunção temporal “quando”, com referência a fato futuro e incerto, o tempo verbal exigido é o futuro do subjuntivo. O verbo “fazer”, nesse tempo e modo, conjuga-se como “fizer”. A forma “fazer” corresponde ao infinitivo e, portanto, não atende à exigência sintática nem à correlação verbal do período. Assim, apenas as alternativas que apresentam “fizer” estão corretas nesse ponto. A análise conjunta das três lacunas demonstra que somente a alternativa (A) apresenta, simultaneamente, as três formas verbais corretas, em conformidade com a regência, a correlação temporal e o paradigma de flexão verbal da norma-padrão. Quanto às alegações de instabilidade normativa, ambiguidade ou coexistência de respostas corretas, verifica-se que tais argumentos não procedem, pois a norma gramatical é clara quanto às formas exigidas, e apenas uma alternativa atende integralmente ao comando da questão. Para mais detalhes, vide: REIS, Otelo. Breviário da conjugação de verbos. 55. ed. Belo Horizonte: Villa Rica, 2011. p. 99 (“requerer”), 95 (“reaver”) e 106 (“fazer”). Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.
6	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão apresentada solicita a identificação da natureza morfossintática da palavra “que”, do valor da oração por ela introduzida, do valor semântico expresso e de sua substituição adequada no contexto do período “A biografia dos poetas é revelada pelas palavras, pelos poemas que escrevem.” O comando é objetivo e orienta o candidato a proceder à análise segundo critérios consagrados da gramática normativa, articulando forma, função e sentido. No trecho “pelos poemas que escrevem”, o termo “que” retoma diretamente o substantivo “poemas”, que lhe serve de antecedente expresso. Nessa condição, trata-se inequivocamente de um pronome relativo, e não de conjunção, uma vez que exerce função sintática na oração subordinada e estabelece relação anafórica com o termo antecedente. A oração introduzida por esse pronome tem valor adjetivo, pois caracteriza e delimita o substantivo “poemas”, especificando quais poemas revelam a biografia dos poetas: aqueles que eles escrevem, e não quaisquer poemas. A ausência de vírgula entre o antecedente e a oração relativa não constitui elemento meramente estilístico irrelevante à análise sintática, mas critério normativo fundamental para a distinção entre oração adjetiva restritiva e oração adjetiva explicativa. No caso em exame, a oração não se apresenta isolada por vírgulas, o que indica valor restritivo, uma vez que restringe a extensão do referente “poemas”, selecionando um subconjunto específico. Não se trata, portanto, de explicação acessória ou comentário incidental, mas de informação necessária à delimitação do sentido do termo antecedente. A alegação de que a restrição somente ocorreria em confronto com outras biografias não encontra respaldo na descrição gramatical. A restrição incide sobre o substantivo “poemas”, e não sobre “biografia”, e consiste precisamente na delimitação semântica do referente, independentemente de comparação explícita com outros elementos do mesmo campo semântico. Assim, a leitura restritiva decorre da própria organização sintática do período. Quanto à possibilidade de substituição, sendo o antecedente “poemas” substantivo masculino plural, o pronome relativo “que” pode ser corretamente substituído por “os quais”, preservando-se a concordância e a correção sintática do enunciado. Já a substituição por “cujos” é inadequada, pois este último pronome relativo exige relação de posse e estrutura específica, com consequente alteração da construção frasal, não condizente com o trecho apresentado (“cujo” e variações ligam, diretamente e nessa ordem, termo possuidor e termo possuído, na mesma expressão - por exemplo: “poemas cujas estrofes”). No que se refere à alegação de ambiguidade sintática ou de múltiplas classificações igualmente aceitáveis, cumpre ressaltar que a questão se ancora em critérios normativos estáveis e amplamente adotados em avaliações objetivas. O caráter literário do texto não autoriza a relativização dos critérios sintáticos fundamentais quando o próprio enunciado oferece elementos suficientes para a análise, como a presença de antecedente nominal claro, a ausência de pontuação explicativa e a possibilidade objetiva de substituição pronominal. As alternativas que atribuem valor conjuntivo ao termo “que” ou que lhe conferem sentido causal, explicativo, final ou de consequência não se sustentam à luz da estrutura sintática do período. Do mesmo modo, não procede a indicação de outras alternativas como tecnicamente defensáveis, pois nenhuma delas reúne, de forma coerente e simultânea, a natureza pronominal, o valor adjetivo restritivo da oração e a substituição adequada em concordância com o antecedente. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.

7	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão propõe ao candidato a identificação da alternativa que se apresenta totalmente correta quanto à ocorrência ou não do acento grave indicativo de crase, exigindo, portanto, domínio seguro da norma-padrão, bem como a capacidade de reconhecer tanto os contextos de emprego obrigatório quanto aqueles de proibição do uso do acento grave. O comando é claro ao exigir correção integral da alternativa, não admitindo a presença de qualquer inadequação normativa. A alternativa (D) é a única que atende plenamente a esse critério. Nela, todos os usos e não usos do acento grave estão rigorosamente adequados à norma-padrão. Em “À meia-noite”, tem-se locução adverbial feminina indicadora de hora exata, caso clássico de crase obrigatória. Na expressão “de domingo a sábado”, não ocorre crase, pois se trata de preposição antes de palavra masculina, em construção consagrada para indicar extensão temporal contínua, não havendo qualquer exigência normativa de paralelismo com o emprego de artigo definido. Em “à caça”, há locução prepositiva feminina, com crase obrigatória. Em “às tradições locais”, ocorre corretamente a fusão da preposição “a” com o artigo definido feminino plural “as”. No que se refere à alegação de quebra de paralelismo na expressão “À meia-noite, de domingo a sábado”, cumpre esclarecer que a norma-padrão não impõe a obrigatoriedade de simetria formal absoluta entre expressões temporais distintas dentro de um mesmo período. O emprego de artigo em “À meia-noite” decorre da natureza da locução adverbial de tempo, enquanto a construção “de domingo a sábado” é expressão abonada pela tradição gramatical e pelo uso padrão, sem artigo definido. Não há, portanto, erro de paralelismo, tampouco contradição de critério, mas aplicação adequada das regras específicas que regem cada construção. Quanto à alternativa (E), considerada incorreta, a expressão “a saga dos aventureiros” exige artigo definido feminino, uma vez que o substantivo “saga” se encontra determinado pelo complemento nominal “dos aventureiros”. Nessa situação, a fusão da preposição com o artigo é obrigatória, impondo a ocorrência da crase. A ausência do acento grave configura desvio inequívoco da norma-padrão, não havendo respaldo consistente para a alegação de genericidade nesse contexto específico. No tocante à alternativa (A), trata-se de locução adverbial feminina, formada por preposição e substantivo feminino, exigindo o uso do artigo e, conseqüentemente, a ocorrência da crase. Assim, a grafia sem acento grave é considerada inadequada pela norma-padrão. O argumento de cristalização absoluta sem artigo não é admitido, sobretudo quando o próprio item exige correção total, sem margem para usos controversos ou estilísticos. De modo semelhante, a alternativa (B) não pode ser considerada correta. A expressão “à parmegiana” é, no âmbito da norma-padrão, locução adverbial de modo, em que se subentende a palavra “moda”, exigindo crase. A ausência do acento grave caracteriza incorreção. O fato de haver uso corrente em cardápios ou textos informais não legitima a forma como plenamente correta em prova que exige rigor normativo. O emprego correto de acento em “à saúde”, embora adequado, não é suficiente para sanar a inadequação presente na mesma alternativa. No que se refere às alegações de multiplicidade de respostas corretas ou de divergência doutrinária capaz de comprometer a objetividade da questão, destaca-se que a banca adotou critérios normativos claros, coerentes e uniformes em todas as alternativas. Usos facultativos, controversos ou dependentes de escolha estilística não se enquadram no conceito de alternativa totalmente correta exigido pelo enunciado. A alternativa (D) é a única que não apresenta qualquer ponto de fragilidade ou discussão normativa, atendendo integralmente ao comando da questão. Para mais detalhes, vide: KURY, Adriano da Gama. Ortografia, pontuação, crase. Rio de Janeiro: FAE, 1988 (e edições posteriores). p. 119. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
8	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão propõe ao candidato identificar a alternativa em que a forma verbal apresentada entre parênteses substitui corretamente a palavra destacada no enunciado, respeitando rigorosamente a norma-padrão da Língua Portuguesa. O comando é objetivo e exige que a substituição seja gramaticalmente possível, sem alteração indevida da estrutura sintática ou violação das regras de concordância verbal. A alternativa (C) é a única que atende plenamente a esse critério. No trecho “Escrever consiste em levar ideias a extremos para vê-las fracassar”, a forma verbal “fracassar” encontra-se no infinitivo. Nessa construção, a norma-padrão admite duas possibilidades legítimas: o infinitivo impessoal (“fracassar”) ou o infinitivo pessoal flexionado (“fracassarem”), uma vez que o sujeito do infinitivo é identificável pelo pronome oblíquo “las”, que retoma “ideias”. Trata-se, portanto, de um caso clássico de dupla possibilidade de concordância, amplamente reconhecida pela gramática normativa, o que torna plenamente correta a substituição proposta na alternativa (C). As alegações de que a flexão do infinitivo seria obrigatoriamente vedada após verbos de percepção, como “ver”, não se sustentam na norma-padrão. Embora parte da tradição gramatical recomende, por razões estilísticas ou de clareza, o uso do infinitivo não flexionado nesses contextos, a flexão é gramaticalmente possível e aceita quando o sujeito do infinitivo está claro, sobretudo em construções em que se deseja explicitar a concordância. Assim, não há erro gramatical em “vê-las fracassarem”, razão pela qual não procede o argumento de incorreção técnica da alternativa (C). Quanto à alegação de que a flexão do infinitivo seria apenas facultativa e, por isso, não poderia fundamentar uma resposta correta, cumpre esclarecer que o comando da questão não exige substituição obrigatória, mas substituição possível e correta. A existência de outra forma igualmente correta no enunciado original não invalida a alternativa, pois a questão avalia a possibilidade de substituição gramaticalmente adequada, e não a exclusividade da forma proposta. As demais alternativas apresentam, de modo inequívoco, inadequações à norma-padrão. Na alternativa (A), a forma “chegaremos” não pode substituir “chegará”, pois o núcleo do sujeito é o pronome interrogativo “qual”, que exige concordância no singular, independentemente da expressão partitiva “de nós”. Na alternativa (B), o verbo deve concordar com o núcleo do sujeito “lista”, permanecendo no singular, sendo indevida a forma “chegaram”. Na alternativa (D), o verbo “saiu” concorda corretamente com o pronome indefinido singular “algum”, não sendo admissível a forma plural “sairam”. Na alternativa (E), o verbo “obrigue” concorda corretamente com o pronome indefinido singular “alguém”, antecedente do pronome relativo “que”, não sendo possível a substituição por “obriguem”. As tentativas de justificar as alternativas (A), (B) e (D) com base em suposta concordância facultativa, concordância atrativa ou inclusão do locutor não encontram respaldo no contexto frasal apresentado, que é autônomo, isolado e regido por regras sintáticas objetivas. Em provas objetivas, prevalece a concordância normativa com o núcleo do sujeito, e não interpretações pragmáticas externas ou dependentes de contexto discursivo inexistente no enunciado. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
10	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão em análise solicita a identificação precisa da natureza morfológica e da função sintática das duas ocorrências do termo “que” no período “O texto é uma máquina preguiçosa que exige que os leitores façam a sua parte”, atribuindo-lhes corretamente os valores indicados nas afirmativas apresentadas. Trata-se de um item clássico de análise sintática, elaborado com base na norma-padrão da Língua Portuguesa, tal como tradicionalmente exigida em provas objetivas, nas quais se espera do candidato o domínio da terminologia e dos critérios consagrados pela gramática normativa. No que se refere ao termo identificado como (1), é inequívoco, à luz da gramática normativa, que se trata de um pronome relativo. Esse pronome retoma o antecedente expresso “uma máquina preguiçosa” e introduz uma oração subordinada adjetiva restritiva, cuja função é</p>

		<p>caracterizar esse antecedente. Tal fato é demonstrável, inclusive, pela possibilidade de substituição do pronome “que” por “a qual”, procedimento clássico de identificação de pronomes relativos. Ademais, no interior da oração subordinada adjetiva “que exige que os leitores façam a sua parte”, o pronome relativo exerce função sintática própria, a saber, a função de sujeito do verbo “exige”. A pergunta sintática “quem exige?” conduz diretamente à resposta “que”, elemento que retoma semanticamente “uma máquina preguiçosa”. Essa análise está plenamente alinhada com a tradição normativa representada por autores como Celso Cunha, Lindley Cintra, Evanildo Bechara e o próprio Rocha Lima, citado em texto de recurso. Quanto ao termo identificado como (2), não há controvérsia: trata-se de uma conjunção integrante, responsável por introduzir uma oração subordinada substantiva objetiva direta. Essa oração completa o sentido do verbo “exige”, respondendo à pergunta “exige o quê?”. Assim, “que os leitores façam a sua parte” exerce a função de objeto direto oracional do verbo “exige”, sendo o “que”, nesse caso, elemento de natureza conjuntiva, destituído de função sintática interna na oração que introduz, conforme estabelece a gramática normativa. Diante disso, o correto preenchimento das afirmativas é o seguinte: o item que introduz uma oração objetiva direta é o (2); o item que introduz uma oração de valor adjetivo é o (1); o item que é palavra de natureza pronominal é o (1); o item que é palavra de natureza conjuntiva é o (2); e o item que exerce a função de sujeito é o (1). Essa sequência corresponde exatamente à alternativa (E), não havendo qualquer incoerência lógica ou técnica em sua formulação. No que concerne à alegação de que o pronome relativo não exerceria função sintática própria, cumpre esclarecer que esse entendimento não prevalece na norma-padrão. Para a gramática normativa, o pronome relativo sempre desempenha uma função sintática na oração que introduz, justamente porque substitui um termo que ali deveria figurar. Assim, ao funcionar como sujeito, objeto ou complemento, o pronome relativo não é mero elemento anafórico vazio, mas um termo sintaticamente ativo. Também não procede a alegação de que a oração subordinada substantiva objetiva direta introduzida pelo termo (2) exerça função de sujeito. No período em análise, essa oração completa o sentido do verbo “exige”, não podendo, sob nenhum critério normativo, ser classificada como sujeito da oração principal. O sujeito do verbo “exige” é determinado dentro da própria oração adjetiva, sendo representado pelo pronome relativo “que”, com referência ao antecedente “uma máquina preguiçosa”. Por fim, a alegação de confusão, ambiguidade ou prejuízo à clareza do item não se sustenta. As afirmativas são objetivas, tecnicamente corretas e permitem chegar a uma única sequência coerente. A complexidade do tema não configura vício do item, mas compatibilidade com o nível de exigência esperado em certames dessa natureza. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
11	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Primeiramente, deve-se observar que a proposição do enunciado-$\forall x \neg q(x)$ refere a “um time para o qual não é verdade que venceu e marcou gols simultaneamente no último jogo”. Ou seja, a proposição lógica se refere à negação da proposição $p \wedge q$, pois, de acordo com a Lei de De Morgan: $\neg(p \wedge q) \equiv \neg p \vee \neg q$ Diante do exposto, analisando cada uma das alternativas, temos: Logo, a única alternativa correta é a alternativa (A)!</p>
21	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito indicado corresponde corretamente ao conteúdo normativo da Lei nº 11. 340/2006 (Lei Maria da Penha), não havendo erro material, ilegalidade ou ambiguidade capaz de justificar sua anulação ou alteração. Inicialmente, quanto à assertiva I, não procede a alegação de imprecisão ou extrapolação do texto legal. O art. 24, inciso II, da Lei Maria da Penha autoriza expressamente o magistrado a restringir ou suspender atos e contratos que envolvam bens comuns como medida protetiva de urgência. A referência, na assertiva, trata de transcrição literal do texto da lei. No que se refere à assertiva II, verifica-se que seu conteúdo reproduz fielmente o disposto no art. 10-A da Lei nº 11. 340/2006, o qual assegura que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem como seus familiares e testemunhas, terão contato direto com investigados ou suspeitos, inclusive no momento da inquirição. A utilização da expressão “em nenhuma hipótese” não extrapola o texto legal, pois consta de forma literal no dispositivo mencionado. Argumentos relacionados à eventual dificuldade prática de implementação da norma não afastam sua validade jurídica nem autorizam sua relativização em sede de prova objetiva. Dessa forma, a assertiva II está correta. Já a assertiva III é incorreta, razão pela qual não pode integrar o conjunto de proposições corretas. Embora o art. 14-A da Lei Maria da Penha assegure à ofendida a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o § 1º do mesmo artigo é expresso ao excluir da competência desse Juizado a pretensão relacionada à partilha de bens. Ao afirmar que tal opção inclui a partilha, a assertiva contraria de forma direta e inequívoca o texto legal, não sendo possível sua validação com base em interpretações diversas. O alegado vício de digitação da assertiva III não é suficiente para ensejar a anulação da questão, visto que não impede a compreensão do núcleo normativo da proposição, que é claro ao afirmar a inclusão da partilha de bens na competência do Juizado, ponto que se mostra juridicamente incorreto. Ou seja, de qualquer ponto que se analise, a assertiva III está incorreta, mantendo-se o gabarito. Por sua vez, a assertiva IV está correta, pois corresponde exatamente ao disposto no art. 13 da Lei nº 11. 340/2006, que determina a aplicação das normas do Código de Processo Penal, do Código de Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso, desde que não conflitantes com a Lei Maria da Penha. Diante desse cenário, constata-se que apenas as assertivas I, II e IV estão corretas, o que conduz, de forma inequívoca, à alternativa D como única resposta compatível com a legislação aplicável. Assim, os recursos foram indeferidos, mantendo-se o gabarito divulgado.</p>
23	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS. A controvérsia suscitada nos recursos concentra-se na alegação de que a alternativa E teria caráter genérico, programático ou extrapolaria o texto da Lei Orgânica ao afirmar que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado por outros agentes, sendo assegurada a participação popular nas decisões do Poder Executivo. Tal alegação, contudo, não merece acolhimento. A alternativa E [e a redação literal do art. 89, da Lei Orgânica: Art. 89 O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários e Diretores, e os demais responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta. Parágrafo Único - É assegurada a participação popular nas decisões do Poder Executivo. Tal afirmação não menciona que toda e qualquer decisão administrativa dependa de participação popular, mas apenas reconhece que tal participação é assegurada no âmbito do exercício do Poder Executivo, em conformidade com o desenho constitucional e orgânico do Município. Não há, assim, generalização indevida nem violação ao princípio da objetividade. Quanto às demais alternativas, todas apresentam incompatibilidades objetivas com o texto da Lei Orgânica, seja por previsão de remuneração indevida em licença para interesse particular, por incorreção de prazos, por erro na linha sucessória ou por acréscimo de exigências inexistentes no procedimento legislativo. Dessa forma, verifica-se que a alternativa E é a única que atende corretamente ao comando do enunciado, conforme previsão expressa na Lei Orgânica. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial.</p>

25	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito, letra E, é a única que corresponde integralmente ao comando do enunciado e ao texto da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS, não havendo duplicidade de respostas corretas nem vício material que justifique a anulação do item. Os recursos sustentam, em síntese, que a alternativa D também estaria correta por reproduzir diretriz prevista na Lei Orgânica Municipal relativa à compatibilidade tarifária do transporte coletivo com o poder aquisitivo da população e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema. Tal alegação, contudo, não procede. Embora a Lei Orgânica efetivamente preveja a diretriz relacionada à política tarifária do transporte coletivo, o comando da questão não solicita a identificação de diretrizes gerais ou objetivos do sistema, mas sim a alternativa correta “a respeito do transporte urbano e do trânsito no município”, à luz da estruturação do transporte coletivo conforme os princípios previstos na Lei Orgânica Municipal. Nesse contexto, a alternativa E é a única que descreve, corretamente uma disposição da lei, conforme transcrição literal do art. 142, inciso V: Art. 142 O transporte coletivo é serviço público de caráter essencial e deverá ser estruturado de acordo com os seguintes princípios: I - atendimento a toda a população; II - qualidade do serviço prestado à população segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público; III - redução da poluição ambiental em todas as suas formas; IV - desenvolvimento pleno de todas as tecnologias disponíveis, que se adaptem às características da cidade; V - integração entre os diferentes meios de transporte e implantação dos equipamentos de apoio. A alegação de que a implantação de equipamentos de apoio não teria natureza principiológica não se sustenta, pois a Lei Orgânica o descreve como um dos princípios, expressamente. Por sua vez, a alternativa D trata de política tarifária, com redação genérica e condicional com a expressão “na medida do possível”, tornando-a incorreta. O texto da Lei Orgânica, no art. 145 dispõe: Art. 145 É dever do Município assegurar tarifa do transporte compatível com o poder aquisitivo da população e com a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema com vistas a garantir-lhe a qualidade e a eficiência. Trata-se de um dever do município e não uma liberalidade condicionada à situação em que for possível o fazer. Não há uma opção de escolha do Município em fornecer uma tarifa compatível e sim uma obrigação expressa, o que torna incorreta a alternativa. Assim, os recursos restam indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa E como única resposta correta.</p>
26	ANULADO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa compatível com o texto expresso da Lei Federal nº 8. 069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o que compromete o princípio da unicidade da resposta exigido em provas objetivas. A questão foi elaborada com base no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, dispositivo que estabelece que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de suas unidades, bem como pelo planejamento e pela execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de, elencando expressamente diversas modalidades. Nesse contexto, verifica-se que tanto a alternativa C “apoio socioeducativo em meio aberto” quanto a alternativa B “liberdade assistida” encontram previsão literal no rol do art. 90 do ECA, correspondendo, ambas, a regimes de execução de programas socioeducativos sob responsabilidade das entidades de atendimento, conforme a redação vigente da lei. Dessa forma, resta caracterizada a duplicidade de respostas juridicamente corretas, o que impede a identificação segura de uma única alternativa correta, em afronta aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os certames públicos. Assim, os recursos foram deferidos, ficando a questão anulada.</p>
27	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde corretamente ao que dispõe a Lei nº 6. 309/1988. No que se refere à alternativa A, não procede a alegação de que haveria extrapolação do texto. A Lei nº 6. 309/1988 veda expressamente a percepção cumulativa das gratificações de insalubridade e periculosidade. Dessa vedação decorre, de forma lógica e necessária, a possibilidade de opção pela vantagem mais favorável, entendimento compatível com a técnica legislativa adotada no diploma e com a interpretação administrativa consolidada, não havendo criação de direito novo ou ampliação indevida do conteúdo normativo. Art. 64 Quando no exercício simultâneo de atividade insalubre e perigosa, o funcionário poderá optar pela gratificação que lhe for mais favorável, sendo vedada a percepção cumulativa. Ressalte-se que a questão não trata de requisitos técnicos para caracterização da atividade insalubre ou perigosa, nem de procedimentos administrativos ou laudos periciais, mas exclusivamente do regime jurídico das gratificações, razão pela qual não se exige, em prova objetiva, a menção a condicionantes operacionais que não afastam o núcleo normativo avaliado. A alternativa B está incorreta, porque contraria o art. 56, que dispõe de percentual de cinquenta por cento e não sessenta por cento, como aduz a alternativa: Art. 56 O funcionário convocado para prestação de serviço extraordinário perceberá uma gratificação correspondente ao valor/hora normal, acrescido de cinquenta por cento. Em relação à alternativa C, também está incorreta. De acordo com o art. 63, o funcionário terá direito a uma gratificação correspondente a trinta por cento, calculada sobre o valor básico inicial do respectivo cargo, sobre a qual não incidirão quaisquer gratificações ou vantagens: Art. 63 O funcionário no exercício de atividades perigosas terá direito a uma gratificação correspondente a trinta por cento, calculada sobre o valor básico inicial do respectivo cargo, sobre a qual não incidirão quaisquer gratificações ou vantagens. Quanto à alegação de que a alternativa D também estaria correta por reproduzir o percentual da gratificação por serviço noturno, verifica-se que a redação apresentada não corresponde integralmente ao comando legal, uma vez que a gratificação é de vinte e cinco por cento calculada sobre o valor normal da hora diurna. Art. 57 Ao funcionário convocado para prestar serviço noturno será atribuída uma gratificação correspondente a vinte e cinco por cento calculada sobre o valor normal da hora diurna. No tocante à alternativa E, de acordo com o art. 67, os funcionários que operam direta e continuamente com raios X ou substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação estarão sujeitos a, no máximo, vinte e quatro horas semanais de trabalho, sendo vedada a convocação para qualquer regime que implique aumento desta carga horária. Art. 67 Os funcionários que operam direta e continuamente com raios X ou substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação, estarão sujeitos a vinte e quatro horas semanais de trabalho, sendo vedada a convocação para qualquer regime que implique aumento desta carga horária. Dessa forma, constata-se que apenas a alternativa A está em consonância com o texto previsto na Lei nº 6. 309/1988. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa A como resposta correta.</p>
28	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito encontra amparo no texto expresso da Lei nº 11. 340/2006 (Lei Maria da Penha), conforme solicitado no enunciado, e em entendimento jurisprudencial de Tribunal Superior, que reconhece a aplicação do princípio da especialidade no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher. A alternativa indicada como correta (letra B) reproduz o disposto no art. 20 da Lei nº 11. 340/2006, segundo o qual, em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, poderá ser decretada a prisão preventiva do agressor, pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial. Embora a Lei nº 13. 964/2019 (Pacote Anticrime) tenha alterado a redação do art. 311 do Código de Processo Penal, vedando, como regra geral, a decretação da prisão preventiva de ofício, tal modificação não revogou</p>

		expressamente o art. 20 da Lei Maria da Penha, norma especial voltada à tutela de um grupo vulnerável e à prevenção da reiteração da violência doméstica. Nesse sentido, há entendimento jurisprudencial que reconhece a subsistência da possibilidade de decretação da prisão preventiva de ofício no âmbito da Lei Maria da Penha, em razão da aplicação do princípio da especialidade, conforme decidido no Habeas Corpus nº 773093/DF (2022/0302216-4), no qual se consignou que: “as alterações promovidas pela Lei nº 13. 964/2019 não alcançaram as disposições da Lei nº 11. 340/2006, tendo em vista a aplicação do princípio da especialidade”, reconhecendo-se, naquele contexto, a possibilidade de conversão da prisão em flagrante em preventiva, de ofício, para garantir a integridade da vítima em situação de violência doméstica. Dessa forma, não há violação aos princípios da objetividade ou da segurança jurídica, uma vez que a alternativa considerada correta corresponde ao texto expresso da Lei nº 11. 340/2006, amparado por entendimento jurisprudencial que admite sua aplicação em razão da especialidade da norma. A assertiva “A” está incorreta porque condiciona a concessão das medidas protetivas de urgência à prévia manifestação do Ministério Público, o que não é exigido pela Lei Maria da Penha. A alternativa “C” é incorreta porque estabelece prazo mínimo de 30 dias para substituição das medidas protetivas, requisito inexistente na legislação. A assertiva “D” está incorreta ao exigir a tipificação penal da violência como condição para a concessão das medidas protetivas. A alternativa “E” está incorreta porque exclui a notificação da ofendida quanto ao ingresso e à saída do agressor da prisão, o que contraria expressamente a lei. Assim, os recursos restam indeferidos e o gabarito mantido.
29	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a sequência correta, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8. 069/1990), não se encontra dentre as alternativas apresentadas, configurando vício material que impede a identificação de resposta única e objetiva. De fato, a 1ª assertiva é falsa, pois a medida socioeducativa de internação não tem prazo determinado e sua manutenção deve ser reavaliada, no máximo, a cada 6 meses, nos termos do art. 121, § 2º, do ECA (e não a cada 3 meses). A 2ª assertiva é verdadeira, pois é permitida a realização de atividades externas, salvo determinação judicial em contrário, com possibilidade de revisão a qualquer tempo, conforme art. 121, § 1º, do ECA. A 3ª assertiva é verdadeira, pois o descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta pode ensejar internação-sanção por até 3 meses, mediante decisão judicial e devido processo legal, conforme art. 122, III, e § 1º, do ECA. A 4ª assertiva é verdadeira, pois reproduz corretamente o art. 123 do ECA (entidade exclusiva e separação por idade, compleição física e gravidade da infração) e o art. 121, § 1º, do ECA (atividades pedagógicas obrigatórias durante a internação, inclusive provisória). A 5ª assertiva é falsa, pois o adolescente internado tem direito de avistar-se com o defensor e receber visitas, sendo que a restrição/suspensão de visitas não pode ocorrer por mera deliberação da equipe técnica, sem respaldo legal e sem controle judicial, em afronta ao art. 124 do ECA. Assim, a sequência correta é: F – V – V – V – F, a qual não consta em nenhuma das alternativas, o que inviabiliza a manutenção do gabarito e compromete a objetividade da questão. Diante disso, os recursos são deferidos, ficando a questão anulada.
30	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde de forma direta, literal e inequívoca ao disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 133/1985), não havendo erro conceitual, inovação normativa ou incompatibilidade com o enunciado que justifique a anulação do item. Inicialmente, cumpre destacar que a questão exige a aplicação estrita do texto do Estatuto Municipal, não se tratando de análise doutrinária ou de interpretação. A alternativa “D” reproduz fielmente o disposto no artigo do Estatuto Municipal que estabelece que: Art. 212 Uma vez submetido a inquérito administrativo, o funcionário só poderá ser exonerado, a pedido, depois da conclusão do processo, reconhecida sua inocência. Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo o funcionário estável processado por abandono de cargo ou ausências excessivas ao serviço. Assim, não procede a alegação de que a alternativa teria criado requisito inexistente ou confundido institutos jurídicos. Ao contrário, a assertiva espelha o comando legal, tratando especificamente da exoneração a pedido durante a tramitação de inquérito administrativo, e não da demissão ou de penalidade disciplinar. A menção ao reconhecimento da inocência não transforma a exoneração em sanção, mas reflete exatamente a condição legal imposta pelo Estatuto para a prática do ato voluntário de desligamento enquanto pendente o processo administrativo. Também não há incoerência lógica entre o enunciado e a alternativa. O caso apresentado informa que João praticou ato doloso e foi submetido a apuração administrativa, sendo plenamente pertinente a cobrança das consequências jurídicas decorrentes da submissão a inquérito administrativo, independentemente da natureza específica da infração disciplinar imputada. No tocante às demais alternativas, verifica-se que todas apresentam incompatibilidades evidentes com a Lei Complementar nº 133/1985: A) A alternativa está incorreta porque afasta a responsabilidade penal do servidor, o que contraria expressamente o Estatuto. B) A alternativa é incorreta ao afirmar que, por se tratar da primeira infração, o servidor não poderia sofrer a pena de cassação de disponibilidade, independentemente da natureza e da gravidade do ato. C) A alternativa está incorreta porque atribui efeitos jurídicos não previstos à pena de suspensão. Embora o Estatuto preveja limite máximo para a suspensão, não há previsão legal de que essa penalidade implique automaticamente a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do cargo. E) A alternativa é incorreta porque indica prazo prescricional incompatível com o Estatuto. Dessa forma, não há multiplicidade de respostas corretas nem erro material no gabarito preliminar. A questão apresenta uma única alternativa compatível com o Estatuto Municipal, qual seja, a alternativa “D”. Assim, os recursos restam indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial.
36	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a questão avaliou corretamente o conceito de elasticidade-renda da demanda e sua aplicação prática à tomada de decisão gerencial. Conforme os dados do enunciado, o Produto A, ao apresentar elasticidade-renda negativa (-0,33), caracteriza-se como bem inferior e inelástico em relação à renda, ao passo que o Produto B, com elasticidade-renda positiva (+0,66), configura-se como bem normal e igualmente inelástico. Diante da alteração no perfil dos consumidores, com elevação do poder aquisitivo, a teoria microeconômica indica que a demanda por bens inferiores tende a se reduzir, tornando razoável e tecnicamente fundamentada a decisão gerencial de substituição do Produto A. Nesse contexto, a alternativa (A) identifica corretamente a natureza econômica do produto relevante para a decisão e apresenta a conduta compatível com os princípios da teoria do consumidor. Ressalte-se que não há exigência de que a alternativa correta descreva simultaneamente todos os bens apresentados, bastando que reconheça adequadamente o tipo de bem impactado pela mudança de renda e a decisão coerente com o cenário proposto, o que efetivamente ocorre na alternativa apontada no gabarito preliminar. Quanto aos apontamentos relativos à redação das alternativas, eventual impropriedade gramatical não compromete a compreensão do enunciado nem altera o conteúdo conceitual avaliado, não sendo motivo suficiente para anulação do item.
44	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada tendo em vista que a Base Monetária pode ser definida, conforme a literatura consagrada de Economia Monetária e as normas estatísticas do Banco Central do Brasil, como o conjunto dos passivos monetários do Banco Central, abrangendo o papel-moeda em poder do público, o numerário mantido em caixa pelos bancos comerciais e as reservas bancárias, compostas pelos depósitos compulsórios

		e voluntários. Nesse sentido, observa-se que a alternativa indicada como correta no gabarito preliminar não contempla de forma completa todos os componentes que integram a Base Monetária, ao omitir explicitamente o numerário em poder das instituições financeiras. Adicionalmente, constata-se que outra alternativa apresentada sugere uma composição que incorre em duplicidade conceitual, ao somar o papel-moeda em circulação ao caixa dos bancos, desconsiderando que, conforme a metodologia oficial, o papel-moeda em circulação já incorpora o numerário mantido pelas instituições financeiras. As demais alternativas, por sua vez, utilizam conceitos que não fazem parte da definição de Base Monetária, como multiplicadores monetários ou agregados mais amplos de moeda. Dessa forma, considerando que nenhuma das alternativas apresentadas expressa de maneira técnica, precisa e inequívoca a composição da Base Monetária, conclui-se que a questão apresenta inconsistência conceitual, passível de induzir o candidato ao erro. Em respeito ao princípio da objetividade e ao rigor científico exigido pela disciplina de Economia Monetária,
--	--	--

ELETROTÉCNICO

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
30	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde corretamente ao que dispõe a Lei nº 11. 340/2006 (Lei Maria da Penha). A questão indaga quais providências a autoridade policial deverá adotar de imediato, após o conhecimento e formalização da ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher, sem prejuízo dos demais procedimentos legais, conforme o art. 12 da Lei Maria da Penha. A alternativa A descreve providências que constam expressamente no art. 12, inciso I, da Lei nº 11. 340/2006, quais sejam: ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada. Trata-se, portanto, de reprodução fiel do comando legal, razão pela qual foi corretamente indicada como resposta. Não há ambiguidade quanto à autoridade policial mencionada no enunciado, que é aquela prevista na Lei nº 11. 340/2006, responsável pela adoção das providências legais iniciais. Quanto à alegação de que a Lei Maria da Penha prevê outras providências imediatas além das mencionadas na alternativa A, cumpre destacar que o próprio enunciado ressalta a expressão “sem prejuízo dos demais procedimentos legais”, o que afasta qualquer pretensão de exaustividade da alternativa correta. Por fim, eventual alegação de falta de pertinência temática em relação à área de formação do candidato não procede, uma vez que a banca está vinculada ao conteúdo programático do edital, e não à formação específica dos concorrentes. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa A como única resposta correta.

ENGENHEIRO CIVIL

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
1	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão proposta solicita, de forma objetiva, a identificação da alternativa cuja afirmação condiz com o conteúdo apresentado no texto “Montanha”, isto é, aquela que traduz, de maneira global e coerente, a tese central desenvolvida pela autora. O texto constrói-se integralmente sobre uma oposição simbólica entre os chamados “homens da montanha” e os demais homens (das planícies, planaltos ou planuras), utilizando linguagem literária, metafórica e argumentativa para caracterizar esses grupos humanos segundo modos de vida distintos. Nesse sentido, a alternativa (B) é a única que sintetiza adequadamente essa oposição estrutural do texto, ao afirmar que “os montanhistas são uma espécie de homens à parte, diferentes dos demais; são arrojados, aventureiros, não se contentam com a mesmice das coisas”. Tal afirmação não representa extrapolação indevida, mas sim uma paráfrase interpretativa legítima, construída a partir de múltiplos elementos textuais recorrentes, como a insistência na ideia de “vontade de subir”, de desafio constante, de afastamento da comodidade das planuras e de formação de uma espécie de “aristocracia” espiritual forjada pela montanha. Em provas de interpretação, é plenamente aceitável - e esperado - que o candidato reconheça reformulações semânticas que preservem o sentido global do texto, ainda que não reproduzam literalmente suas palavras. Quanto à alegação de que a alternativa (E) também estaria correta, cumpre esclarecer que o trecho citado no recurso (“não é a cidade, nem as fábricas, nem nenhuma das formas do progresso mecânico que mais me demonstram o atrevimento do homem; é a montanha”) estabelece, de fato, uma relação comparativa, mas com efeito argumentativo claramente restritivo. O uso da expressão “que mais” não tem o objetivo de afirmar o atrevimento humano como traço igualmente distribuído por todos os espaços, mas, ao contrário, de deslocar o foco exclusivo desse atrevimento para a montanha, negando sua manifestação significativa nos demais ambientes mencionados. A alternativa (E), ao generalizar o atrevimento como algo que “se faz sentir em todos os lugares”, distorce a intenção do texto, que justamente hierarquiza e singulariza a montanha como o espaço máximo - e praticamente exclusivo - dessa característica. Trata-se, portanto, de uma leitura ampliada indevida, incompatível com a argumentação da autora. No que se refere à crítica de subjetividade atribuída à alternativa (B), destaca-se que textos literários e ensaísticos exigem, por natureza, leitura inferencial. A interpretação não se limita à identificação de adjetivos literais, mas à compreensão do sentido construído pelo conjunto do discurso. Os termos “arrojados” e “aventureiros” funcionam como rótulos semânticos que condensam ideias explicitamente desenvolvidas ao longo do texto, como desafio, risco, ruptura com a mesmice e superação de limites. Não há, portanto, violação ao princípio da objetividade, mas aplicação correta das competências de leitura exigidas em provas de Língua Portuguesa. Também não procede a alegação de contradição com a diversidade humana mencionada no início do texto. Quando a autora afirma que os homens do mar, do rio, da terra e da montanha são “tão diversos uns dos outros como se fossem de raças diferentes”, ela estabelece justamente a legitimidade de caracterizações gerais de cada grupo, e não sua impossibilidade. A alternativa (B) não nega a diversidade interna da humanidade, mas destaca, conforme o texto, o perfil distintivo dos montanhistas em relação aos demais, o que está em plena consonância com a tese inicial. Por fim, quanto à alternativa (A), a referência aos anfíbios no texto é claramente metafórica e hipotética, empregada como recurso comparativo para enfatizar o caráter extraordinário da adaptação humana à montanha. Em nenhum momento o texto afirma que “os animais anfíbios surgiram da mesma forma que os homens montanhistas”, nem estabelece qualquer paralelismo factual ou histórico entre esses fenômenos. A alternativa (A) incorre, portanto, em leitura literal equivocada de uma analogia retórica, o que a afasta do conteúdo efetivamente apresentado no texto. Dessa forma, verifica-se que apenas a alternativa (B) corresponde fielmente ao sentido global, à tese central e à construção argumentativa do texto-base, não havendo ambiguidade nem coexistência de respostas corretas. As demais alternativas apresentam generalizações indevidas, extrapolações semânticas ou interpretações literais incompatíveis com o caráter figurado do texto. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.
3	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão apresentada solicita a

		<p>identificação da figura de linguagem caracterizada pela repetição das palavras destacadas no trecho, bem como o reconhecimento de seu correspondente efeito de sentido. No excerto analisado, observa-se a reiteração sistemática da conjunção coordenativa aditiva “e”, articulando uma sequência extensa de ações atribuídas ao sujeito. Tal procedimento estilístico, de forma inequívoca e pacífica na tradição gramatical e estilística da Língua Portuguesa, é denominado polissíndeto. O polissíndeto consiste justamente na repetição intencional de conjunções, sobretudo coordenativas, com finalidade expressiva. No caso específico do texto, a insistência no conectivo “e” não é casual nem meramente estrutural, mas cumpre função estilística clara: segmentar a enumeração de ações, destacando cada uma delas dentro da sequência global. O leitor é conduzido a perceber cada ato como um esforço autônomo, sucessivo e acumulativo, o que confere maior intensidade expressiva ao conjunto do enunciado. Embora a doutrina gramatical destaque efeitos como progressão, continuidade, encadeamento e ritmo discursivo, tais efeitos não são excludentes da intensificação semântica das ações descritas. Ao contrário, o efeito rítmico e cumulativo produzido pelo polissíndeto resulta precisamente na valorização de cada ação praticada, fazendo com que nenhuma delas se dilua na enumeração. Assim, a ideia de que cada elemento da sequência ganha relevo próprio encontra respaldo direto no funcionamento estilístico da figura. A alternativa (C) identifica corretamente a figura de linguagem e descreve, de forma compatível com o contexto do trecho, o efeito de sentido produzido: a intensificação da sequência de ações, com destaque individual para cada uma delas. A formulação adotada não desloca o fenômeno para o plano lexical, mas traduz, em linguagem acessível e adequada ao nível da prova, o resultado expressivo da repetição da conjunção na organização do período. Os argumentos apresentados nos textos dos recursos partem de uma leitura excessivamente restritiva do conceito de efeito de sentido, como se este dovesse reproduzir, de modo literal, uma definição única e cristalizada na bibliografia gramatical. Em provas objetivas de Língua Portuguesa, admite-se a descrição funcional do efeito produzido no texto concreto, desde que coerente com o fenômeno identificado no contexto analisado. No trecho em análise, o polissíndeto atua simultaneamente no plano sintático, rítmico e semântico, produzindo a sensação de acumulação, esforço contínuo e intensidade das ações, o que legitima plenamente a descrição apresentada na alternativa correta. Ressalte-se, ainda, que as demais alternativas não se sustentam, seja por erro na identificação da figura de linguagem, seja por atribuição de efeitos que não se manifestam no texto. Não há pleonasma, pois não ocorre redundância semântica intencional; não se verifica hipérbole, uma vez que não há exagero expressivo; inexistente eufemismo, pois não há suavização de sentido negativo; tampouco se configura hipérbato, já que não há inversão relevante dos termos na ordem sintática. Dessa forma, nenhuma das demais alternativas atende ao comando da questão. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
4	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão em análise exige do candidato domínio da flexão verbal, especificamente no que se refere ao emprego do pretérito imperfeito do modo subjuntivo e do futuro do subjuntivo, bem como conhecimento do paradigma de conjugação de verbos regulares, irregulares e derivados. O comando é claro ao solicitar o correto preenchimento das lacunas, não havendo qualquer ambiguidade quanto aos tempos, modos ou pessoas verbais exigidos pelo contexto sintático e semântico do período. Na primeira lacuna, introduzida pela conjunção condicional “se”, impõe-se o uso do pretérito imperfeito do subjuntivo. O verbo “requerer”, apesar de apresentar irregularidades em outros tempos, conjuga-se regularmente nesse tempo e modo, resultando na forma “requeresse”. A forma “requisesse” não corresponde ao verbo-base apresentado no enunciado, o qual é claramente “requerer”, conforme o campo semântico jurídico-administrativo explicitado na frase. Assim, apenas as alternativas que apresentam “requeresse” atendem ao comando da questão. Na segunda lacuna, o verbo exigido é “reaver”, verbo derivado de “haver”, que segue, nos tempos compostos e em vários tempos simples do subjuntivo, o paradigma desse verbo. No pretérito imperfeito do subjuntivo, a forma correta, consagrada pela gramática normativa e pelos dicionários de conjugação verbal, é “reouvesse”. A forma “reavesse” não encontra respaldo normativo consistente, sendo resultado de analogia indevida com verbos regulares da segunda conjugação, o que não se aplica a um verbo irregular e defectivo como “reaver”. A alegação de que a forma correta seria “reavesse” não se sustenta à luz da norma-padrão, pois o radical verbal é “(h)ouve-”, herdado diretamente de “haver”. Argumentos que se apoiam na raridade de uso da forma “reouvesse” não invalidam sua correção gramatical. A questão em pauta avalia o conhecimento da norma-padrão, e não a frequência de uso das formas na linguagem corrente. A raridade ou a estranheza perceptiva de determinadas flexões não constitui critério para invalidação de item objetivo quando a forma está corretamente prevista nos paradigmas gramaticais. No que diz respeito à suposta impropriedade semântica da expressão “reouvesse o seu direito”, ressalta-se que o verbo significa “recuperar, tornar a possuir, readquirir”, sendo plenamente compatível com o complemento “direito”, especialmente em contextos jurídicos e administrativos. A construção não viola a semântica verbal nem o uso técnico da língua, estando perfeitamente adequada ao padrão formal exigido. Na terceira lacuna, introduzida pela conjunção temporal “quando”, com referência a fato futuro e incerto, o tempo verbal exigido é o futuro do subjuntivo. O verbo “fazer”, nesse tempo e modo, conjuga-se como “fizer”. A forma “fazer” corresponde ao infinitivo e, portanto, não atende à exigência sintática nem à correlação verbal do período. Assim, apenas as alternativas que apresentam “fizer” estão corretas nesse ponto. A análise conjunta das três lacunas demonstra que somente a alternativa (A) apresenta, simultaneamente, as três formas verbais corretas, em conformidade com a regência, a correlação temporal e o paradigma de flexão verbal da norma-padrão. Quanto às alegações de instabilidade normativa, ambiguidade ou coexistência de respostas corretas, verifica-se que tais argumentos não procedem, pois a norma gramatical é clara quanto às formas exigidas, e apenas uma alternativa atende integralmente ao comando da questão. Para mais detalhes, vide: REIS, Otelo. Breviário da conjugação de verbos. 55. ed. Belo Horizonte: Villa Rica, 2011. p. 99 (“requerer”), 95 (“reaver”) e 106 (“fazer”). Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.</p>
7	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão propõe ao candidato a identificação da alternativa que se apresenta totalmente correta quanto à ocorrência ou não do acento grave indicativo de crase, exigindo, portanto, domínio seguro da norma-padrão, bem como a capacidade de reconhecer tanto os contextos de emprego obrigatório quanto aqueles de proibição do uso do acento grave. O comando é claro ao exigir correção integral da alternativa, não admitindo a presença de qualquer inadequação normativa. A alternativa (D) é a única que atende plenamente a esse critério. Nela, todos os usos e não usos do acento grave estão rigorosamente adequados à norma-padrão. Em “À meia-noite”, tem-se locução adverbial feminina indicadora de hora exata, caso clássico de crase obrigatória. Na expressão “de domingo a sábado”, não ocorre crase, pois se trata de preposição antes de palavra masculina, em construção consagrada para indicar extensão temporal contínua, não havendo qualquer exigência normativa de paralelismo com o emprego de artigo definido. Em “à caça”, há locução prepositiva feminina, com crase obrigatória. Em “às tradições locais”, ocorre corretamente a fusão da preposição “a” com o artigo definido feminino plural “as”. No que se refere à alegação de quebra de paralelismo na expressão “À meia-noite, de domingo a sábado”, cumpre esclarecer que a norma-padrão não impõe a obrigatoriedade de simetria formal absoluta entre expressões temporais distintas dentro de um mesmo período. O emprego de artigo em “À meia-noite” decorre da natureza</p>

		da locução adverbial de tempo, enquanto a construção “de domingo a sábado” é expressão abonada pela tradição gramatical e pelo uso padrão, sem artigo definido. Não há, portanto, erro de paralelismo, tampouco contradição de critério, mas aplicação adequada das regras específicas que regem cada construção. Quanto à alternativa (E), considerada incorreta, a expressão “a saga dos aventureiros” exige artigo definido feminino, uma vez que o substantivo “saga” se encontra determinado pelo complemento nominal “dos aventureiros”. Nessa situação, a fusão da preposição com o artigo é obrigatória, impondo a ocorrência da crase. A ausência do acento grave configura desvio inequívoco da norma-padrão, não havendo respaldo consistente para a alegação de genericidade nesse contexto específico. No tocante à alternativa (A), trata-se de locução adverbial feminina, formada por preposição e substantivo feminino, exigindo o uso do artigo e, conseqüentemente, a ocorrência da crase. Assim, a grafia sem acento grave é considerada inadequada pela norma-padrão. O argumento de cristalização absoluta sem artigo não é admitido, sobretudo quando o próprio item exige correção total, sem margem para usos controversos ou estilísticos. De modo semelhante, a alternativa (B) não pode ser considerada correta. A expressão “à parmegiana” é, no âmbito da norma-padrão, locução adverbial de modo, em que se subentende a palavra “moda”, exigindo crase. A ausência do acento grave caracteriza incorreção. O fato de haver uso corrente em cardápios ou textos informais não legitima a forma como plenamente correta em prova que exige rigor normativo. O emprego correto de acento em “à saúde”, embora adequado, não é suficiente para sanar a inadequação presente na mesma alternativa. No que se refere às alegações de multiplicidade de respostas corretas ou de divergência doutrinária capaz de comprometer a objetividade da questão, destaca-se que a banca adotou critérios normativos claros, coerentes e uniformes em todas as alternativas. Usos facultativos, controversos ou dependentes de escolha estilística não se enquadram no conceito de alternativa totalmente correta exigido pelo enunciado. A alternativa (D) é a única que não apresenta qualquer ponto de fragilidade ou discussão normativa, atendendo integralmente ao comando da questão. Para mais detalhes, vide: KURY, Adriano da Gama. Ortografia, pontuação, crase. Rio de Janeiro: FAE, 1988 (e edições posteriores). p. 119. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.
8	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: A questão propõe ao candidato identificar a alternativa em que a forma verbal apresentada entre parênteses substitui corretamente a palavra destacada no enunciado, respeitando rigorosamente a norma-padrão da Língua Portuguesa. O comando é objetivo e exige que a substituição seja gramaticalmente possível, sem alteração indevida da estrutura sintática ou violação das regras de concordância verbal. A alternativa (C) é a única que atende plenamente a esse critério. No trecho “Escrever consiste em levar ideias a extremos para vê-las fracassar”, a forma verbal “fracassar” encontra-se no infinitivo. Nessa construção, a norma-padrão admite duas possibilidades legítimas: o infinitivo impessoal (“fracassar”) ou o infinitivo pessoal flexionado (“fracassarem”), uma vez que o sujeito do infinitivo é identificável pelo pronome oblíquo “las”, que retoma “ideias”. Trata-se, portanto, de um caso clássico de dupla possibilidade de concordância, amplamente reconhecida pela gramática normativa, o que torna plenamente correta a substituição proposta na alternativa (C). As alegações de que a flexão do infinitivo seria obrigatoriamente vedada após verbos de percepção, como “ver”, não se sustentam na norma-padrão. Embora parte da tradição gramatical recomende, por razões estilísticas ou de clareza, o uso do infinitivo não flexionado nesses contextos, a flexão é gramaticalmente possível e aceita quando o sujeito do infinitivo está claro, sobretudo em construções em que se deseja explicitar a concordância. Assim, não há erro gramatical em “vê-las fracassarem”, razão pela qual não procede o argumento de incorreção técnica da alternativa (C). Quanto à alegação de que a flexão do infinitivo seria apenas facultativa e, por isso, não poderia fundamentar uma resposta correta, cumpre esclarecer que o comando da questão não exige substituição obrigatória, mas substituição possível e correta. A existência de outra forma igualmente correta no enunciado original não invalida a alternativa, pois a questão avalia a possibilidade de substituição gramaticalmente adequada, e não a exclusividade da forma proposta. As demais alternativas apresentam, de modo inequívoco, inadequações à norma-padrão. Na alternativa (A), a forma “chegaremos” não pode substituir “chegará”, pois o núcleo do sujeito é o pronome interrogativo “qual”, que exige concordância no singular, independentemente da expressão partitiva “de nós”. Na alternativa (B), o verbo deve concordar com o núcleo do sujeito “lista”, permanecendo no singular, sendo indevida a forma “chegaram”. Na alternativa (D), o verbo “saiu” concorda corretamente com o pronome indefinido singular “algum”, não sendo admissível a forma plural “saíram”. Na alternativa (E), o verbo “obrigue” concorda corretamente com o pronome indefinido singular “alguém”, antecedente do pronome relativo “que”, não sendo possível a substituição por “obriguem”. As tentativas de justificar as alternativas (A), (B) e (D) com base em suposta concordância facultativa, concordância atrativa ou inclusão do locutor não encontram respaldo no contexto frasal apresentado, que é autônomo, isolado e regido por regras sintáticas objetivas. Em provas objetivas, prevalece a concordância normativa com o núcleo do sujeito, e não interpretações pragmáticas externas ou dependentes de contexto discursivo inexistente no enunciado. Em função dos argumentos apresentados, o gabarito oficial da questão deve ser mantido.
11	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Primeiramente, deve-se observar que a proposição do enunciado $\neg p \vee \neg q$ refere a “um time para o qual não é verdade que venceu e marcou gols simultaneamente no último jogo”. Ou seja, a proposição lógica se refere à negação da proposição $p \wedge q$, pois, de acordo com a Lei de De Morgan: $\neg(p \wedge q) \equiv \neg p \vee \neg q$ Diante do exposto, analisando cada uma das alternativas, temos: Logo, a única alternativa correta é a alternativa (A)!
12	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Em linguagem matemática, “utilizar simultaneamente carro e ônibus” corresponde à interseção dos conjuntos (Carro \cap Ônibus). Logo, “não utilizar simultaneamente” corresponde ao complemento dessa interseção, que inclui: os que utilizam apenas carro, os que utilizam apenas ônibus, e os que não utilizam nenhum dos meios. Assim, o total correto é $40 - 10 = 30$, e não 10. Portanto, a alternativa (A) é inequivocamente falsa! A expressão “não utiliza simultaneamente carro e ônibus” não se refere a um subconjunto específico (como o grupo “Nenhum”), mas sim ao complemento do conjunto daqueles que utilizam ambos os meios simultaneamente. Além disso, restringir a afirmação apenas ao grupo “Nenhum” constitui uma redução indevida do quantificador lógico, pois transforma uma afirmação universal (“não utilizam simultaneamente”) em uma identificação arbitrária de um subconjunto que satisfaz a condição, o que não é válido em lógica matemática. O fato de um subconjunto satisfazer uma propriedade não autoriza a conclusão de que ele represente a totalidade dos elementos que a satisfazem! Ainda, a alegação de ambigüidade na alternativa (A) decorre de uma interpretação literal e inadequada do termo “simultaneamente”, dissociada do contexto matemático da questão. Ratificamos que, em problemas de Teoria dos Conjuntos, a expressão “utilizar simultaneamente carro e ônibus” é consagrada para indicar pertencimento simultâneo a dois conjuntos, isto é, alunos que utilizam ambos os meios, ainda que em momentos distintos. Não se trata de uso físico “ao mesmo tempo”, mas de uma classificação lógica, conforme padrão didático amplamente consolidado. Logo, a interpretação sugerida para a alternativa (A) decorre de uma leitura semântica inadequada, incompatível com o rigor exigido em

		<p>Matemática e na Teoria dos Conjuntos! A expressão “pelo menos um” possui significado preciso, unívoco e amplamente consolidado no ensino de Matemática e na Teoria Elementar dos Conjuntos, correspondendo à união dos conjuntos envolvidos. Assim, no contexto da questão, “pelo menos um dos meios” refere-se claramente aos alunos que utilizam carro ou ônibus, ou ambos, totalizando 30 alunos. Logo, a alternativa B é inequivocamente falsa, não havendo qualquer margem legítima para interpretação diversa. A simples associação de um valor numérico incorreto a um conceito matemático corretamente empregado não caracteriza ambiguidade, mas apenas configura uma alternativa falsa, o que é plenamente admissível e esperado em questões de múltipla escolha. Ademais, o argumento de “mistura de conceitos” não procede. A alternativa B não redefine nem distorce o conceito de união de conjuntos; apenas apresenta uma proposição falsa, o que não invalida a questão. Logo, a alegação de ambiguidade na alternativa (B) não se sustenta do ponto de vista lógico, matemático ou pedagógico! A expressão “exatamente um dos meios de transporte” é clara e suficiente para caracterizar conjuntos mutuamente excludentes, correspondendo, de forma inequívoca, aos alunos que pertencem a apenas um dos conjuntos (carro ou ônibus), excluindo a interseção. Não há necessidade de definição adicional do verbo “utilizar”, pois os critérios de pertencimento já estão implicitamente determinados pelos resultados da pesquisa (apenas carro, apenas ônibus, ambos ou nenhum), categorias mutuamente exclusivas e exaustivas. A interpretação sugerida no recurso — uso habitual, alternado ou predominante — extrapola o escopo matemático da questão e não é compatível com a leitura padrão adotada em avaliações educacionais. Conforme orientações do próprio INEP, os itens devem ser interpretados no contexto do enunciado, não sendo admitida ampliação semântica que contrarie os dados explicitamente fornecidos. Logo, não há ambiguidade conceitual nem falha redacional na alternativa (C)! Por fim, observe que, “utilizam exatamente um dos meios” é equivalente a “utilizam apenas carro ou utilizam apenas ônibus”. Portanto: $NÚMERO\ DE\ ALUNOS\ QUE\ UTILIZAM\ EXATAMENTE\ UM\ DOS\ MEIOS = 15 + 5 = 20$ Diante do exposto, a alternativa (C) é a única que expressa corretamente, de forma direta e inequívoca, os dados do problema. REFERÊNCIAS: BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Manual de elaboração de itens objetivos. Brasília, DF: INEP, 2012. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2010. IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de Matemática Elementar: conjuntos e funções. São Paulo: Atual, 2013.</p>
14	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Primeiramente, note que, de acordo com as informações do problema: Lucro líquido por unidade produzida/vendida (dentro da capacidade mensal de produção): R\$100,00Custo de produção por unidade extra produzida: R\$60,00 Logo, para cada unidade extra produzida, tem-se um lucro líquido de: $LUCRO\ LÍQUIDO\ POR\ UNIDADE\ EXTRA = R\\$100,00 - R\\$60,00 = R\\$40,00$Perda (multa), se optar por não produzir cada unidade que extrapola a capacidade mensal: R\$120,00Ainda de acordo com as informações do gráfico, a linha representa a capacidade de produção mensal. Caso a demanda pelo produto produzido ultrapasse a capacidade mensal, ou seja, ultrapasse essa linha, a indústria tem a opção de produzir a quantidade demandada ou não produzir tal quantidade e pagar multa. Visivelmente, os únicos meses cuja demanda extrapola a capacidade de produção são os meses de fevereiro, abril e maio. Nesses meses, a produção possui um déficit de 80, 40 e 70 unidades, respectivamente. Diante do exposto e com base exclusivamente nas informações e nos dados apresentados no problema, nota-se que a decisão economicamente mais vantajosa é produzir além da capacidade nos meses com déficit, ou seja, fevereiro, abril e maio e, portanto, a alternativa (D) é a única correta.</p>
20	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista os recursos apresentados convergem, em sua maioria, para três alegações centrais: (i) suposta ambiguidade do conceito de “instituições confiáveis”; (ii) possibilidade de uso do operador lógico NOT em vez do operador de exclusão “-”; e (iii) alegada exigência de sintaxe específica do Google. Nenhuma dessas alegações, contudo, invalida tecnicamente a alternativa (B) nem caracteriza vício de formulação da questão. Primeiramente, o enunciado afirma que o aluno utiliza “um mecanismo de busca, como o Google” e menciona explicitamente “boas práticas de busca na Web e os operadores utilizados pelos principais mecanismos de busca”. No contexto de provas de informática básica, isso remete ao padrão de uso mais difundido, amplamente ensinado e adotado, que é o do Google. A expressão “como o Google” não é meramente ilustrativa, mas indicativa do modelo de referência, sendo legítimo que a banca adote a sintaxe mais popular e dominante no mercado. Nessa sintaxe, o operador de exclusão reconhecido e funcional é o sinal de menos (-), e não o operador booleano textual NOT, que não é oficialmente suportado como operador funcional direto pelo Google. Assim, a alternativa (D) não atende às boas práticas efetivas de busca nos principais mecanismos de pesquisa, mas apenas a uma abstração lógica teórica, o que não é o foco da questão. Em relação ao conceito de “instituições confiáveis”, não procede a alegação de que a alternativa (B) seja inválida por restringir-se ao domínio . gov. br. O comando da questão não exige abrangência máxima, mas apenas uma forma correta de realizar a busca. Sites governamentais são, de maneira objetiva e amplamente aceita em provas de informática, exemplos clássicos de fontes institucionais confiáveis, o que torna o uso do filtro site: . gov. br plenamente compatível com o enunciado. O fato de existirem outras instituições confiáveis em domínios diferentes (. org, . edu etc.) não invalida a alternativa, pois a questão não pede “todas as possibilidades”, mas uma forma correta. Logo, não há exclusão indevida nem redução conceitual incorreta. Quanto ao argumento de que o operador de exclusão de termos compostos exigiria aspas, trata-se de um nível de refinamento excessivamente técnico, incompatível com o grau de cobrança da questão e com o edital, que aborda “busca e pesquisa na Web” em nível conceitual. Além disso, a ausência de aspas na alternativa (B) não invalida o operador, pois o mecanismo de busca ainda cumpre a função de exclusão do termo principal indesejado (“redes”), atendendo ao comando da questão de forma suficiente e alinhada às boas práticas introdutórias. Por fim, a alegação de que o operador NOT seria universalmente aceito ignora que a própria questão faz referência aos “principais mecanismos de busca”, e não à lógica booleana abstrata ou a bases acadêmicas especializadas. Em provas de informática básica, prevalece o uso prático e consolidado, e não a equivalência teórica entre operadores. Nesse contexto, a alternativa (B) é a única que combina corretamente: (i) busca por expressão exata, (ii) exclusão de termo indesejado com operador funcional amplamente utilizado e (iii) filtragem por domínio institucional confiável.</p>
21	MANTIDO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito indicado corresponde corretamente ao conteúdo normativo da Lei nº 11. 340/2006 (Lei Maria da Penha), não havendo erro material, ilegalidade ou ambiguidade capaz de justificar sua anulação ou alteração. Inicialmente, quanto à assertiva I, não procede a alegação de imprecisão ou extrapolação do texto legal. O art. 24, inciso II, da Lei Maria da Penha autoriza expressamente o magistrado a restringir ou suspender atos e contratos que envolvam bens comuns como medida protetiva de urgência. A referência, na assertiva, trata de transcrição literal do texto da lei. No que se refere à assertiva II, verifica-se que seu conteúdo reproduz fielmente o disposto no art. 10-A da Lei nº 11. 340/2006, o qual assegura que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem como seus familiares e testemunhas, terão contato direto com investigados ou suspeitos, inclusive no momento da inquirição. A utilização da expressão “em nenhuma hipótese” não extrapola o texto legal, pois consta de forma literal</p>

		no dispositivo mencionado. Argumentos relacionados à eventual dificuldade prática de implementação da norma não afastam sua validade jurídica nem autorizam sua relativização em sede de prova objetiva. Dessa forma, a assertiva II está correta. Já a assertiva III é incorreta, razão pela qual não pode integrar o conjunto de proposições corretas. Embora o art. 14-A da Lei Maria da Penha assegure à ofendida a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o § 1º do mesmo artigo é expresso ao excluir da competência desse Juizado a pretensão relacionada à partilha de bens. Ao afirmar que tal opção inclui a partilha, a assertiva contrária de forma direta e inequívoca o texto legal, não sendo possível sua validação com base em interpretações diversas. O alegado vício de digitação da assertiva III não é suficiente para ensejar a anulação da questão, visto que não impede a compreensão do núcleo normativo da proposição, que é claro ao afirmar a inclusão da partilha de bens na competência do Juizado, ponto que se mostra juridicamente incorreto. Ou seja, de qualquer ponto que se analise, a assertiva III está incorreta, mantendo-se o gabarito. Por sua vez, a assertiva IV está correta, pois corresponde exatamente ao disposto no art. 13 da Lei nº 11.340/2006, que determina a aplicação das normas do Código de Processo Penal, do Código de Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso, desde que não conflitantes com a Lei Maria da Penha. Diante desse cenário, constata-se que apenas as assertivas I, II e IV estão corretas, o que conduz, de forma inequívoca, à alternativa D como única resposta compatível com a legislação aplicável. Assim, os recursos foram indeferidos, mantendo-se o gabarito divulgado.
25	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito, letra E, é a única que corresponde integralmente ao comando do enunciado e ao texto da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS, não havendo duplicidade de respostas corretas nem vício material que justifique a anulação do item. Os recursos sustentam, em síntese, que a alternativa D também estaria correta por reproduzir diretriz prevista na Lei Orgânica Municipal relativa à compatibilidade tarifária do transporte coletivo com o poder aquisitivo da população e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema. Tal alegação, contudo, não procede. Embora a Lei Orgânica efetivamente preveja a diretriz relacionada à política tarifária do transporte coletivo, o comando da questão não solicita a identificação de diretrizes gerais ou objetivos do sistema, mas sim a alternativa correta “a respeito do transporte urbano e do trânsito no município”, à luz da estruturação do transporte coletivo conforme os princípios previstos na Lei Orgânica Municipal. Nesse contexto, a alternativa E é a única que descreve, corretamente uma disposição da lei, conforme transcrição literal do art. 142, inciso V: Art. 142 O transporte coletivo é serviço público de caráter essencial e deverá ser estruturado de acordo com os seguintes princípios: I - atendimento a toda a população; II - qualidade do serviço prestado à população segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público; III - redução da poluição ambiental em todas as suas formas; IV - desenvolvimento pleno de todas as tecnologias disponíveis, que se adaptem às características da cidade; V - integração entre os diferentes meios de transporte e implantação dos equipamentos de apoio. A alegação de que a implantação de equipamentos de apoio não teria natureza principiológica não se sustenta, pois a Lei Orgânica o descreve como um dos princípios, expressamente. Por sua vez, a alternativa D trata de política tarifária, com redação genérica e condicional com a expressão “na medida do possível”, tornando-a incorreta. O texto da Lei Orgânica, no art. 145 dispõe: Art. 145 É dever do Município assegurar tarifa do transporte compatível com o poder aquisitivo da população e com a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema com vistas a garantir-lhe a qualidade e a eficiência. Trata-se de um dever do município e não uma liberalidade condicionada à situação em que for possível o fazer. Não há uma opção de escolha do Município em fornecer uma tarifa compatível e sim uma obrigação expressa, o que torna incorreta a alternativa. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa E como única resposta correta.
26	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa compatível com o texto expresso da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o que compromete o princípio da unicidade da resposta exigido em provas objetivas. A questão foi elaborada com base no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, dispositivo que estabelece que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de suas unidades, bem como pelo planejamento e pela execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de, elencando expressamente diversas modalidades. Nesse contexto, verifica-se que tanto a alternativa C “apoio socioeducativo em meio aberto” quanto a alternativa B “liberdade assistida” encontram previsão literal no rol do art. 90 do ECA, correspondendo, ambas, a regimes de execução de programas socioeducativos sob responsabilidade das entidades de atendimento, conforme a redação vigente da lei. Dessa forma, resta caracterizada a duplicidade de respostas juridicamente corretas, o que impede a identificação segura de uma única alternativa correta, em afronta aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os certames públicos. Assim, os recursos foram deferidos, ficando a questão anulada.
28	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito encontra amparo no texto expresso da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), conforme solicitado no enunciado, e em entendimento jurisprudencial de Tribunal Superior, que reconhece a aplicação do princípio da especialidade no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher. A alternativa indicada como correta (letra B) reproduz o disposto no art. 20 da Lei nº 11.340/2006, segundo o qual, em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, poderá ser decretada a prisão preventiva do agressor, pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial. Embora a Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime) tenha alterado a redação do art. 311 do Código de Processo Penal, vedando, como regra geral, a decretação da prisão preventiva de ofício, tal modificação não revogou expressamente o art. 20 da Lei Maria da Penha, norma especial voltada à tutela de um grupo vulnerável e à prevenção da reiteração da violência doméstica. Nesse sentido, há entendimento jurisprudencial que reconhece a subsistência da possibilidade de decretação da prisão preventiva de ofício no âmbito da Lei Maria da Penha, em razão da aplicação do princípio da especialidade, conforme decidido no Habeas Corpus nº 773093/DF (2022/0302216-4), no qual se consignou que: “as alterações promovidas pela Lei nº 13.964/2019 não alcançaram as disposições da Lei nº 11.340/2006, tendo em vista a aplicação do princípio da especialidade”, reconhecendo-se, naquele contexto, a possibilidade de conversão da prisão em flagrante em preventiva, de ofício, para garantir a integridade da vítima em situação de violência doméstica. Dessa forma, não há violação aos princípios da objetividade ou da segurança jurídica, uma vez que a alternativa considerada correta corresponde ao texto expresso da Lei nº 11.340/2006, amparado por entendimento jurisprudencial que admite sua aplicação em razão da especialidade da norma. A assertiva “A” está incorreta porque condiciona a concessão das medidas protetivas de urgência à prévia manifestação do Ministério Público, o que não é exigido pela Lei Maria da Penha. A alternativa “C” é incorreta porque estabelece prazo mínimo de 30 dias para substituição das medidas protetivas, requisito inexistente na legislação. A assertiva “D” está incorreta ao exigir a tipificação penal da violência como condição para a concessão das medidas protetivas. A alternativa “E” está incorreta porque exclui a notificação da ofendida quanto ao

		ingresso e à saída do agressor da prisão, o que contraria expressamente a lei. Assim, os recursos restam indeferidos e o gabarito mantido.
29	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a sequência correta, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8. 069/1990), não se encontra dentre as alternativas apresentadas, configurando vício material que impede a identificação de resposta única e objetiva. De fato, a 1ª assertiva é falsa, pois a medida socioeducativa de internação não tem prazo determinado e sua manutenção deve ser reavaliada, no máximo, a cada 6 meses, nos termos do art. 121, § 2º, do ECA (e não a cada 3 meses). A 2ª assertiva é verdadeira, pois é permitida a realização de atividades externas, salvo determinação judicial em contrário, com possibilidade de revisão a qualquer tempo, conforme art. 121, § 1º, do ECA. A 3ª assertiva é verdadeira, pois o descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta pode ensejar internação-sanção por até 3 meses, mediante decisão judicial e devido processo legal, conforme art. 122, III, e § 1º, do ECA. A 4ª assertiva é verdadeira, pois reproduz corretamente o art. 123 do ECA (entidade exclusiva e separação por idade, compleição física e gravidade da infração) e o art. 121, § 1º, do ECA (atividades pedagógicas obrigatórias durante a internação, inclusive provisória). A 5ª assertiva é falsa, pois o adolescente internado tem direito de avistar-se com o defensor e receber visitas, sendo que a restrição/suspensão de visitas não pode ocorrer por mera deliberação da equipe técnica, sem respaldo legal e sem controle judicial, em afronta ao art. 124 do ECA. Assim, a sequência correta é: F – V – V – V – F, a qual não consta em nenhuma das alternativas, o que inviabiliza a manutenção do gabarito e compromete a objetividade da questão. Diante disso, os recursos são deferidos, ficando a questão anulada.
30	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde de forma direta, literal e inequívoca ao disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 133/1985), não havendo erro conceitual, inovação normativa ou incompatibilidade com o enunciado que justifique a anulação do item. Inicialmente, cumpre destacar que a questão exige a aplicação estrita do texto do Estatuto Municipal, não se tratando de análise doutrinária ou de interpretação. A alternativa "D" reproduz fielmente o disposto no artigo do Estatuto Municipal que estabelece que: Art. 212 Uma vez submetido a inquérito administrativo, o funcionário só poderá ser exonerado, a pedido, depois da conclusão do processo, reconhecida sua inocência. Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo o funcionário estável processado por abandono de cargo ou ausências excessivas ao serviço. Assim, não procede a alegação de que a alternativa teria criado requisito inexistente ou confundido institutos jurídicos. Ao contrário, a assertiva espelha o comando legal, tratando especificamente da exoneração a pedido durante a tramitação de inquérito administrativo, e não da demissão ou de penalidade disciplinar. A menção ao reconhecimento da inocência não transforma a exoneração em sanção, mas reflete exatamente a condição legal imposta pelo Estatuto para a prática do ato voluntário de desligamento enquanto pendente o processo administrativo. Também não há incoerência lógica entre o enunciado e a alternativa. O caso apresentado informa que João praticou ato doloso e foi submetido a apuração administrativa, sendo plenamente pertinente a cobrança das consequências jurídicas decorrentes da submissão a inquérito administrativo, independentemente da natureza específica da infração disciplinar imputada. No tocante às demais alternativas, verifica-se que todas apresentam incompatibilidades evidentes com a Lei Complementar nº 133/1985: A) A alternativa está incorreta porque afasta a responsabilidade penal do servidor, o que contraria expressamente o Estatuto. B) A alternativa é incorreta ao afirmar que, por se tratar da primeira infração, o servidor não poderia sofrer a pena de cassação de disponibilidade, independentemente da natureza e da gravidade do ato. C) A alternativa está incorreta porque atribui efeitos jurídicos não previstos à pena de suspensão. Embora o Estatuto preveja limite máximo para a suspensão, não há previsão legal de que essa penalidade implique automaticamente a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do cargo. E) A alternativa é incorreta porque indica prazo prescricional incompatível com o Estatuto. Dessa forma, não há multiplicidade de respostas corretas nem erro material no gabarito preliminar. A questão apresenta uma única alternativa compatível com o Estatuto Municipal, qual seja, a alternativa "D". Assim, os recursos restam indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial.
31	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que encontra respaldo expresso ABNT NBR 6118: 2023 Versão Corrigida 2: 2024, que trata de Projeto de estruturas de concreto. A referida normativa traz que: 8. 2. 4 Proteção contra flambagem das barras Sempre que houver possibilidade de flambagem das barras da armadura, situadas junto à superfície do elemento estrutural, devem ser tomadas precauções para evitá-la. Os estribos poligonais garantem contra a flambagem as barras longitudinais situadas em seus cantos e as por eles abrangidas, situadas no máximo à distância de 20 vezes o diâmetro da barra (20φ) do canto, se nesse trecho de comprimento não houver mais de duas barras, não contando a de canto (A – INCORRETA). Quando houver mais de duas barras nesse trecho ou barra fora dele, deve haver estribos suplementares. Se o estribo suplementar for constituído por uma barra reta, terminada em ganchos (90° a 180°), ele deve atravessar a seção do elemento estrutural, e os seus ganchos devem envolver a barra longitudinal (ver Figura 18. 2). (D – CORRETA) O estribo suplementar deve atender ao mínimo estabelecido em 18. 4. 3, podendo ter o seu diâmetro e espaçamento diferentes do estribo poligonal. (B e C – INCORRETAS) No caso de estribos curvilíneos cuja concavidade esteja voltada para o interior do concreto, não há necessidade de estribos suplementares. (E – INCORRETA) Se as seções das barras longitudinais se situarem em uma curva de concavidade voltada para fora do concreto, cada barra longitudinal deve ser ancorada pelo gancho de um estribo reto ou pelo canto de um estribo poligonal.
32	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que encontra respaldo expresso na ABNT NBR 6118: 2023 – Versão Corrigida 2: 2024, Projeto de Estruturas de Concreto. A referida norma estabelece que a armadura de punção deve ser, preferencialmente, constituída por três ou mais linhas de conectores tipo stud, com extremidades alargadas, dispostas radialmente a partir do perímetro do pilar, devendo cada uma dessas extremidades estar ancorada fora do plano da armadura de flexão correspondente. Ressalta-se, ainda, que a ilustração apresentada no enunciado da questão foi integralmente extraída da Figura 19. 9 da mencionada norma, corroborando com o gabarito divulgado.
33	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que encontra respaldo expresso na ABNT NBR 6118: 2023 – Versão Corrigida 2: 2024, Projeto de Estruturas de Concreto. A referida norma estabelece que: "22. 5. 1. 4 Detalhamento22. 5. 1. 4. 1 Armadura do tiranteComo o tirante é muito curto, da face externa do consolo até a face oposta do pilar (ou apoio), é essencial cuidar da ancoragem da armadura prevista para esse tirante (. . .)22. 5. 1. 4. 3 Armadura de costuraNão é permitido o projeto de consolos curtos ou muito curtos sem armadura de costura. Ela é fundamental para garantir uma ruptura muito mais dúctil do consolo e evitar redução da carga de ruína (. . . .)"A ilustração apresentada no enunciado da questão foi integralmente extraída da mencionada norma, com as respectivas indicações da "Armadura do tirante" e da "Armadura de costura".
34	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que encontra respaldo expresso na ABNT

		NBR 8800: 2024 – Versão Corrigida: 2025, que trata do projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações. Conforme estabelecido no item 4. 8. 7. 3. 4 da referida norma, “as combinações raras são aquelas que podem atuar no máximo algumas horas durante o período de vida da estrutura. Essas combinações são utilizadas para os estados-limite irreversíveis, isto é, que causam danos permanentes à estrutura ou a outros componentes da edificação, e para aqueles relacionados ao funcionamento adequado da estrutura, como formação de fissuras e danos aos fechamentos”. Dessa forma, a alternativa indicada no gabarito está em plena conformidade com o texto normativo vigente, motivo pelo qual a questão permanece inalterada.
36	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que encontra respaldo expresso na ABNT NBR 6122: 2022 – Projeto e Execução de Fundações, a qual apresenta a seguinte definição: “3. 25 estaca trado vazado segmentado (Hollow Auger)estaca moldada in loco executada mediante a introdução no terreno, por rotação, de um trado helicoidal constituído por segmentos de pequeno comprimento (aproximadamente 1,0 m), rosqueados, e injeção de argamassa pela própria haste central do trado, simultaneamente à sua retirada.”
37	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que encontra respaldo expresso na ABNT NBR 6122: 2022, que trata de Projeto e execução de fundações. A referida normativa traz que: Anexo E – Estacas pré-moldadas de concreto – Procedimentos executivos E. 8 Nega, repique e diagrama de cravação A nega e o repique devem ser medidos em todas as estacas. Exceções devem ser justificadas. (I – VERDADEIRO) Deve-se elaborar o diagrama de cravação em 100 % das estacas. Há terrenos que têm comportamento de relaxação e outros de cicatrização. Para sua identificação é recomendada a determinação de nega descansada (alguns dias após o término da cravação) (II – VERDADEIRO). A relaxação ou cicatrização variam de poucas horas para os solos não coesivos a até alguns dias para os solos argilosos. (III – FALSO) Quando a nova nega for superior à obtida no final da cravação, as estacas devem ser recravadas. (IV – FALSO) Quando a nova nega for inferior à obtida ao final da cravação, deve-se limitar o número de golpes para não causar danos à estaca. Neste caso a nega originalmente especificada deve ser reavaliada.
41	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que encontra respaldo na ABNT NBR 5626: 2020 Versão Corrigida: 2020, que trata de Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção, em que tem-se: Em qualquer caso, a pressão dinâmica da água no ponto de utilização não pode ser inferior a 10 kPa (1 mca). (A – INCORRETA)6. 9. 4 A pressão estática nos pontos de utilização não pode superar 400 kPa (40 mca). (B – INCORRETA)6. 9. 6 A ocorrência de sobrepressões devidas a transientes hidráulicos deve ser considerada no dimensionamento das tubulações. (. . .) (C – CORRETA)6. 9. 7 Estações redutoras de pressão que atendem múltiplas unidades condominiais ou diferentes setores da edificação devem ser dotadas de pelo menos duas válvulas redutoras, instaladas em paralelo, sendo uma sobressalente. (D – INCORRETA)6. 9. 3 Em qualquer ponto do sistema de distribuição, a pressão dinâmica da água não pode ser inferior a 5 kPa (0,5 mca), excetuados os trechos verticais de tomada d’água nas saídas de reservatórios elevados para os respectivos barriletes em sistemas indiretos. (E – INCORRETA)
43	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que encontra respaldo na ABNT NBR 8160: 1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução. Referida norma define, em seu item 3. 4, o barrilete de ventilação como: “Tubulação horizontal com saída para a atmosfera em um ponto, destinada a receber dois ou mais tubos ventiladores”.
44	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que encontra respaldo na ABNT NBR 5410: 2004 – Versão Corrigida: 2008, que trata das Instalações elétricas de baixa tensão, em especial o item 9. 5. 2. 2 – Pontos de tomada. Conforme o item 9. 5. 2. 2. 1 – Número de pontos de tomada, o número mínimo de pontos de tomada deve ser determinado em função da destinação do local, observando-se, no mínimo, os seguintes critérios normativos: Alínea b): em cozinhas, copas, áreas de serviço, lavanderias e locais análogos, deve ser previsto no mínimo um ponto de tomada para cada 3,5 m, ou fração, de perímetro; Alínea c): em varandas, deve ser previsto pelo menos um ponto de tomada; Alínea d): em salas e dormitórios, devem ser previstos pelo menos um ponto de tomada para cada 5 m, ou fração, de perímetro, devendo esses pontos ser espaçados tão uniformemente quanto possível. À luz desses critérios, procede-se à análise das alternativas: - Alternativa (A) — Incorreta. Em lavanderias, o número mínimo de pontos de tomada é definido pelo perímetro, e não pela área em metros quadrados. - Alternativa (B) — Incorreta. O critério normativo é de 1 ponto a cada 3,5 m de perímetro, e não a cada 2,5 m. - Alternativa (C) — Incorreta. A norma exige no mínimo um ponto de tomada em varandas. - Alternativa (D) — Incorreta. Para um quarto de dimensões 6 m × 4 m, o perímetro é de 20 m, resultando em $20 / 5 = 4$ pontos de tomada mínimos, conforme a alínea d. A exigência de espaçamento “tão uniformemente quanto possível” não altera o número mínimo normativo, tratando-se de recomendação de distribuição, e não de acréscimo obrigatório de pontos. - Alternativa (E) — Correta. Considerando uma copa e uma sala com mesmas dimensões (5 m × 5 m) e mesmo perímetro (20 m): Copa: $20 / 3,5 = 5,71 \rightarrow 6$ pontos de tomada (arredondamento por fração); Sala: $20 / 5 = 4$ pontos de tomada. Logo, a copa exige, de fato, maior número mínimo de pontos de tomada do que a sala, atendendo exatamente ao que dispõe a norma. Adicionalmente, esclarece-se que: - Do ponto de vista geométrico, todo quadrado é um caso particular de retângulo, não havendo impropriedade técnica ou prejuízo à interpretação da alternativa (E); - As dimensões fornecidas no enunciado são suficientes para a resolução objetiva da questão, não sendo cabível a introdução de hipóteses adicionais (como medidas de eixo ou de face, tolerâncias construtivas ou variações executivas), que extrapolam o escopo de uma questão de múltipla escolha e não são previstas na norma para o cálculo mínimo exigido. Dessa forma, não se verifica ambiguidade, omissão técnica ou coexistência de alternativas corretas, razão pela qual mantém-se o gabarito originalmente divulgado, com a alternativa (E) como única correta.
47	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que encontra respaldo na obra de Caputo (2015), Mecânica dos Solos e Suas Aplicações, 1ª edição, páginas 107 a 109, da qual se extrai o seguinte entendimento acerca do ensaio de adensamento: A cada estágio de carga corresponde uma redução de altura da amostra, a qual, usualmente, se expressa segundo a variação do índice de vazios. (A – CORRETA)O que ocorre no laboratório é uma recompressão do solo, pois a retirada da amostra do maciço terroso corresponde a um processo de descarregamento devido à retirada do peso das camadas sobrejacentes. (B – CORRETA)A segunda parte é denominada reta de compressão virgem e é aquela que corresponde à primeira compressão do material em sua formação geológica. (C – INCORRETA)A terceira parte é aquela em que já se faz sentir o fenômeno de amolgamento do solo, especialmente se de estrutura floclulenta. (D – CORRETA)É usual, também, o traçado da curva de expansão correspondente ao descarregamento da amostra. (E – CORRETA)Dessa forma, permanece inalterado o gabarito originalmente divulgado.

48	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo e vista que encontra respaldo expresso na ABNT NBR 16858-1: 2021 – Versão Corrigida: 2025, a qual trata de Elevadores — Requisitos de segurança para construção e instalação — Parte 1: Elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas. A referida norma estabelece, em seu item 5. 4. 2. 3. 2, que na cabina deve ser mostrado o seguinte: a) nome do fabricante ou instalador; (Item I – FALSO)b) número de série da instalação; (Item III – VERDADEIRO)c) ano de fabricação; d) carga nominal do elevador, em quilogramas; (Item II – FALSO)e) número de pessoas. Adicionalmente, o item 5. 4. 2. 3. 3 dispõe que, para elevadores de passageiros e cargas, deve haver sinalização indicando a carga nominal, a qual deve ser visível a todo momento a partir da área de carregamento do pavimento (Item IV – VERDADEIRO). Quanto à assertiva questionada — “Deve se mostrado, na cabina, o número de série da instalação. ” — observa-se que, embora contenha falha pontual de redação, claramente decorrente de erro material (“se” em lugar de “ser”). Tal impropriedade não compromete a inteligibilidade do enunciado, tampouco induz, de forma razoável, a interpretações divergentes por parte do candidato. Dessa forma, não há prejuízo à compreensão do item, razão pela qual a assertiva permanece válida e a questão é mantida.
50	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo e vista que encontra respaldo expresso na ABNT NBR 9935: 2024 Agregados – Terminologia. A referida norma define materiais friáveis como partículas presentes nos agregados suscetíveis de serem desfeitas pela pressão entre os dedos polegar e indicador, exatamente conforme descrito no enunciado da questão. Ademais, a normativa diferencia de forma clara materiais friáveis de materiais pulverulentos, os quais são definidos como partículas com dimensão inferior a 75 µm, inclusive os materiais solúveis em água presentes nos agregados, conforme procedimento estabelecido na ABNT NBR 16973. Por fim, destaca-se que sílica (componente mineral comum em areias e rochas), escória (subproduto industrial utilizado como agregado em determinadas aplicações) e álcalis (compostos químicos, como aqueles presentes no cimento) não se enquadram na terminologia de materiais friáveis, não guardando relação com o conceito técnico avaliado na questão.
51	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo e vista que encontra respaldo expresso na ABNT NBR 9935: 2024 – Agregados – Terminologia, que estabelece de forma objetiva o significado do termo técnico “umidade crítica”. Conforme definido no item 3. 68 da referida norma: “Umidade crítica: teor de umidade de um agregado miúdo, acima do qual o seu coeficiente de inchamento pode ser considerado constante e igual ao coeficiente de inchamento médio.” Observa-se que a questão solicitou expressamente a definição do termo, e não orientações operacionais relativas à dosagem ou ao controle tecnológico do concreto. Assim, interpretações baseadas em práticas de ajuste de traço ou recomendações de uso não caracterizam o conceito solicitado. Ainda, a alternativa (E) é incorreta, pois a utilização de areia com teor de umidade superior ao crítico é tecnicamente admissível na produção de concreto, desde que sejam realizadas as devidas correções de dosagem, não constituindo critério definidor do conceito de umidade crítica. Dessa forma, não há ambiguidade ou coexistência de alternativas corretas, permanecendo válida a alternativa (D) como única resposta compatível com a definição normativa vigente.
53	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo e vista que encontra respaldo expresso ABNT NBR ISO 13006: 2020, que trata de Placas cerâmicas — Definições, classificação, características e marcação. Conforme disposto no Anexo R (informativo), Tabela R. 1, o símbolo apresentado na questão é recomendado para indicar placa cerâmica adequada para o uso em paredes. Ademais, a questão está devidamente contemplada nos itens “10. Especificação de materiais e serviços” e “21. Pisos e revestimentos” do conteúdo programático.
54	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo e vista que encontra respaldo expresso na ABNT NBR 15270-1: 2023 — Componentes cerâmicos – Blocos e tijolos para alvenaria – Parte 1: Requisitos. Conforme dispõe o item 4. 3. 1 da referida norma, os componentes cerâmicos são comercializados de acordo com sua aplicação, sendo classificados como sem função estrutural (VED), bloco de fixação superior (BFS) ou estrutural (EST), devendo atender aos requisitos estabelecidos nas Tabelas 1 e 2. Adicionalmente, o item 4. 3. 2 estabelece que a classificação VED indica uso exclusivo sem função estrutural, podendo o componente ser enquadrado nas classes VED15 ou VED40. Especificamente, a classe VED40, conforme a Tabela 2, corresponde aos componentes com resistência mínima à compressão individual () de 4,0 MPa e absorção de água entre 8% e 25%, exatamente conforme as características indicadas no enunciado da questão. Ademais, a questão guarda plena consonância com os itens “10. Especificação de materiais e serviços” e “16. Alvenaria” do conteúdo programático concurso, não se justificando qualquer modificação.
55	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo e vista que encontra respaldo expresso na ABNT NBR 9574: 2008, que trata da “Execução de impermeabilização”. Referida norma estabelece, em seu item 4. 2. 2 Argamassa modificada com polímero, especificamente no subitem 4. 2. 2. 2 Aplicação do tipo de impermeabilização, que A argamassa a ser empregada deve ser preparada in loco, pela mistura de aglomerante, agregado e polímero. (A – INCORRETA)O substrato de concreto, quando na horizontal, deve ser umedecido e receber camada de imprimação com uma composição de polímero e cimento Portland. (B – INCORRETA) O polímero deve ser previamente diluído em água de acordo com a especificação do fabricante do polímero. O substrato de concreto, quando na vertical, deve ser umedecido e receber camada de chapisco antes da aplicação da argamassa modificada com polímero. (C – INCORRETA)A espessura da argamassa modificada com polímero deve ser no mínimo de 1,0 cm. (D – INCORRETA)Em áreas abertas ou sob incidência solar, promover a hidratação da argamassa modificada por no mínimo 72h. (E – CORRETA)
56	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo e vista que encontra respaldo expresso na ABNT NBR

		10821-1: 2017, que trata de Esquadrias para edificações Parte 1: Esquadrias externas e internas – Terminologia. A referida normativa, define que a esquadria tipo pivotante é aquela formada por uma ou várias folhas que podem ser movimentadas mediante rotação em torno de um eixo vertical e não coincidente com as laterais das folhas. Ressalta-se, ainda, que a ilustração apresentada na questão foi extraída diretamente da Figura 5 da normativa de referência, estando, portanto, em plena conformidade com o conceito técnico estabelecido.
57	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que encontra respaldo expresso no Manual de Regulação da Prestação dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, da AGESAN-RS. O referido manual dispõe, à página 66, o seguinte: 8. 2. 4. RESERVATÓRIOS DE DETENÇÃO A obra de FUNASA (2016) apresenta o reservatório de detenção (piscinão) é um reservatório aberto ou fechado (I – FALSO) que tem por função regular a vazão de saída num valor desejado, de maneira a atenuar os efeitos a jusante da vazão de entrada (II – FALSO) (Figura 51). FUNASA (2016) apresenta os reservatórios de detenção podem ser em linha ou fora de linha (Figura 48): · Reservatórios em linha: executados ao longo do curso fluvial, com a função de retardar o tempo de escoamento, amortecendo as vazões de pico. O volume de água armazenado é devolvido ao canal por meio de gravidade; (III – VERDADEIRO)· Reservatórios fora de linha: executados fora do curso do canal fluvial, geralmente em cotas mais baixas, e retiram os volumes que excedem a capacidade de escoamento do canal. Parte do volume de água armazenado é devolvido ao canal por gravidade ou por meio de bombas. (IV – VERDADEIRO) FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA. Plano Municipal de Saneamento Básico: Caderno Temáticos Saneamento Básico Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas. Brasília: FUNASA, 2016.
59	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que encontra fundamento expresso na Lei nº 14. 133, de 1º de abril de 2021. Nos termos do art. 6º, inciso XXXI, a lei define contratação por tarefa como o “regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais”, o que se amolda perfeitamente à situação descrita no enunciado. Ressalte-se, ainda, que as demais alternativas não se aplicam ao caso concreto.
60	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a definição apresentada é amplamente utilizada no meio técnico e encontra respaldo bibliográfico específico. Conforme citado por Cunha (2016), na obra “Quantificação das emissões de CO ₂ na construção de unidades residenciais unifamiliares com diferentes materiais” (p. 64), tem-se que a energia embutida (EE) é definida como o conjunto dos insumos energéticos diretos, correspondentes à energia utilizada dentro dos limites da fábrica para a obtenção dos materiais de construção, e dos insumos indiretos, relativos à extração e ao beneficiamento das matérias-primas, ao transporte dessas matérias até as indústrias, ao transporte dos produtos acabados até os canteiros de obras e, por fim, à energia despendida durante a execução da construção. Ademais, é inequívoca a relação entre o conteúdo abordado na questão e o item “34. Técnicas construtivas modernas e sustentabilidade na construção, noções de construções sustentáveis, eficiência energética e novas tecnologias”, previsto no conteúdo programático do certame.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
16	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que responde de forma precisa ao problema apresentado no enunciado, que é a lentidão na inicialização do sistema e na abertura de programas — tarefas diretamente relacionadas ao desempenho do dispositivo de armazenamento. A substituição do HD mecânico por um SSD proporciona um ganho significativo nessas situações, mesmo com os 4 GB de RAM existentes, devido à maior velocidade de leitura e gravação dos SSDs. Já a alternativa B é tecnicamente incorreta ao afirmar que a adição de memória RAM “sempre será mais vantajosa”, o que é uma generalização que desconsidera o contexto específico da questão, tornando inadequada a sua escolha como resposta correta.
21	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito indicado corresponde corretamente ao conteúdo normativo da Lei nº 11. 340/2006 (Lei Maria da Penha), não havendo erro material, ilegalidade ou ambiguidade capaz de justificar sua anulação ou alteração. Inicialmente, quanto à assertiva I, não procede a alegação de imprecisão ou extrapolação do texto legal. O art. 24, inciso II, da Lei Maria da Penha autoriza expressamente o magistrado a restringir ou suspender atos e contratos que envolvam bens comuns como medida protetiva de urgência. A referência, na assertiva, trata de transcrição literal do texto da lei. No que se refere à assertiva II, verifica-se que seu conteúdo reproduz fielmente o disposto no art. 10-A da Lei nº 11. 340/2006, o qual assegura que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem como seus familiares e testemunhas, terão contato direto com investigados ou suspeitos, inclusive no momento da inquirição. A utilização da expressão “em nenhuma hipótese” não extrapola o texto legal, pois consta de forma literal no dispositivo mencionado. Argumentos relacionados à eventual dificuldade prática de implementação da norma não afastam sua validade jurídica nem autorizam sua relativização em sede de prova objetiva. Dessa forma, a assertiva II está correta. Já a assertiva III é incorreta, razão pela qual não pode integrar o conjunto de proposições corretas. Embora o art. 14-A da Lei Maria da Penha assegure à ofendida a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o § 1º do mesmo artigo é expresso ao excluir da competência desse Juizado a pretensão relacionada à partilha de bens. Ao afirmar que tal opção inclui a partilha, a assertiva contraria de forma direta e inequívoca o texto legal, não sendo possível sua validação com base em interpretações diversas. O alegado vício de digitação da assertiva III não é suficiente para ensejar a anulação da questão, visto que não impede a compreensão do núcleo normativo da proposição, que é claro ao afirmar a inclusão da partilha de bens na competência do Juizado, ponto que se mostra juridicamente incorreto. Ou seja, de qualquer ponto que se analise, a assertiva III está incorreta, mantendo-se o gabarito. Por sua vez, a assertiva IV está correta, pois corresponde exatamente ao disposto no art. 13 da Lei nº 11. 340/2006, que determina a aplicação das normas do Código de Processo Penal, do Código de Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso, desde que não conflitantes com a Lei Maria da Penha. Diante desse cenário, constata-se que apenas as assertivas I, II e IV estão corretas, o que conduz, de forma inequívoca, à alternativa D como única resposta compatível com a legislação aplicável. Assim, os recursos foram indeferidos, mantendo-se o gabarito divulgado.
28	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito encontra amparo no texto expresso da Lei nº 11. 340/2006 (Lei Maria da Penha), conforme solicitado no enunciado, e em entendimento jurisprudencial de Tribunal Superior, que

		reconhece a aplicação do princípio da especialidade no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher. A alternativa indicada como correta (letra B) reproduz o disposto no art. 20 da Lei nº 11.340/2006, segundo o qual, em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, poderá ser decretada a prisão preventiva do agressor, pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial. Embora a Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime) tenha alterado a redação do art. 311 do Código de Processo Penal, vedando, como regra geral, a decretação da prisão preventiva de ofício, tal modificação não revogou expressamente o art. 20 da Lei Maria da Penha, norma especial voltada à tutela de um grupo vulnerável e à prevenção da reiteração da violência doméstica. Nesse sentido, há entendimento jurisprudencial que reconhece a subsistência da possibilidade de decretação da prisão preventiva de ofício no âmbito da Lei Maria da Penha, em razão da aplicação do princípio da especialidade, conforme decidido no Habeas Corpus nº 773093/DF (2022/0302216-4), no qual se consignou que: "as alterações promovidas pela Lei nº 13.964/2019 não alcançaram as disposições da Lei nº 11.340/2006, tendo em vista a aplicação do princípio da especialidade", reconhecendo-se, naquele contexto, a possibilidade de conversão da prisão em flagrante em preventiva, de ofício, para garantir a integridade da vítima em situação de violência doméstica. Dessa forma, não há violação aos princípios da objetividade ou da segurança jurídica, uma vez que a alternativa considerada correta corresponde ao texto expresso da Lei nº 11.340/2006, amparado por entendimento jurisprudencial que admite sua aplicação em razão da especialidade da norma. A assertiva "A" está incorreta porque condiciona a concessão das medidas protetivas de urgência à prévia manifestação do Ministério Público, o que não é exigido pela Lei Maria da Penha. A alternativa "C" é incorreta porque estabelece prazo mínimo de 30 dias para substituição das medidas protetivas, requisito inexistente na legislação. A assertiva "D" está incorreta ao exigir a tipificação penal da violência como condição para a concessão das medidas protetivas. A alternativa "E" está incorreta porque exclui a notificação da ofendida quanto ao ingresso e à saída do agressor da prisão, o que contraria expressamente a lei. Assim, os recursos restam indeferidos e o gabarito mantido.
29	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a sequência correta, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), não se encontra dentre as alternativas apresentadas, configurando vício material que impede a identificação de resposta única e objetiva. De fato, a 1ª assertiva é falsa, pois a medida socioeducativa de internação não tem prazo determinado e sua manutenção deve ser reavaliada, no máximo, a cada 6 meses, nos termos do art. 121, § 2º, do ECA (e não a cada 3 meses). A 2ª assertiva é verdadeira, pois é permitida a realização de atividades externas, salvo determinação judicial em contrário, com possibilidade de revisão a qualquer tempo, conforme art. 121, § 1º, do ECA. A 3ª assertiva é verdadeira, pois o descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta pode ensejar internação-sanção por até 3 meses, mediante decisão judicial e devido processo legal, conforme art. 122, III, e § 1º, do ECA. A 4ª assertiva é verdadeira, pois reproduz corretamente o art. 123 do ECA (entidade exclusiva e separação por idade, compleição física e gravidade da infração) e o art. 121, § 1º, do ECA (atividades pedagógicas obrigatórias durante a internação, inclusive provisória). A 5ª assertiva é falsa, pois o adolescente internado tem direito de avistar-se com o defensor e receber visitas, sendo que a restrição/suspensão de visitas não pode ocorrer por mera deliberação da equipe técnica, sem respaldo legal e sem controle judicial, em afronta ao art. 124 do ECA. Assim, a sequência correta é: F – V – V – V – F, a qual não consta em nenhuma das alternativas, o que inviabiliza a manutenção do gabarito e compromete a objetividade da questão. Diante disso, os recursos são deferidos, ficando a questão anulada.
31	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista a citação sobre a utilização do condutor neutro de forma reduzida consta na tabela 48 e é apenas ilustrativo na questão, servindo apenas como introdução na questão e que está correto. Logo após a introdução foi inserido o objeto da questão, seguido por uma locução conjuntiva adversativa (no entanto). O objeto da questão tinha como intuito avaliar o conhecimento sobre o item 6.2.6.2.3 da referida norma que diz quando a taxa de terceira harmônica e seus múltiplos for superior a 15% não permite a redução da seção de neutro Já o item 6.2.6.2.6 pressupõem o atendimento de três requisitos de forma simultânea para que haja a possibilidade de redução do condutor neutro, o que não foi objeto de avaliação da questão.
35	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a referida norma classifica os tipos de danos de D1 à D3, e na questão não foi referido nenhum tipo de dano D4. A assertiva II está incorreta pois na ocorrência de uma S2: descargas atmosféricas perto da estrutura podem levar a falhas de sistemas eletroeletrônicos (dano D3), com possível perda L1, L2 e L4.
37	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a questão se enquadra no item 4.5. Resíduos de equipamentos elétricos e descarte ambientalmente correto, divulgado em edital. A questão foi elaborada baseada na Política Nacional sobre o tema, sendo de acesso à todos os candidatos.
40	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a presente questão se encontra no conteúdo 2.6. Fontes senoidais, harmônicas e distorção e do item 1.2. Instalações de média tensão, em que foi solicitado o limite em norma nacional da distorção harmônica permitido, item importante na avaliação e dimensionamento em instalações elétricas.
42	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que no item 5.3.2.1.1 A detecção de sobrecorrentes deve ser prevista em todos os condutores de fase, e deve provocar o seccionamento do condutor em que a sobrecorrente for detectada, não precisando, necessariamente, provocar o seccionamento dos outros condutores vivos. NOTAS - 2 No caso de locais de habitação, ver 9.5.4 Proteção contra sobrecorrentes: Todo circuito terminal deve ser protegido contra sobrecorrentes por dispositivo que assegure o seccionamento simultâneo de todos os condutores de fase.
50	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que na referida norma diz: 4.3 - Parâmetros e requisitos para a classe C (áreas de conflito). A classe de iluminação C compreende as áreas de conflito e as vias de tráfego cuja composição seja principalmente motorizada. (. . .) Áreas de estacionamento e praças de pedágio também se enquadram nessa classe.
51	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que no item 4.5 da referida norma diz que quando a faixa de pedestre estiver no meio de um quarteirão (ou não situada na intersecção de vias), devem-se utilizar fontes de luz com Tcp superior ao Tcp utilizado na via.

ENGENHEIRO MECÂNICO

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
---------	-----------	---------

11	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a mesma está devidamente formulada e com o gabarito correto. Primeiramente, deve-se observar que a proposição do enunciado “ $p \vee \neg q$ se refere a “um time para o qual não é verdade que venceu e marcou gols simultaneamente no último jogo”. Ou seja, a proposição lógica se refere à negação da proposição $p \wedge q$, pois, de acordo com a Lei de De Morgan: $\neg(p \wedge q) \equiv \neg p \vee \neg q$ Diante do exposto, analisando cada uma das alternativas, temos: Logo, a única alternativa correta é a alternativa (A)!
25	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito, letra E, é a única que corresponde integralmente ao comando do enunciado e ao texto da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS, não havendo duplicidade de respostas corretas nem vício material que justifique a anulação do item. Os recursos sustentam, em síntese, que a alternativa D também estaria correta por reproduzir diretriz prevista na Lei Orgânica Municipal relativa à compatibilidade tarifária do transporte coletivo com o poder aquisitivo da população e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema. Tal alegação, contudo, não procede. Embora a Lei Orgânica efetivamente preveja a diretriz relacionada à política tarifária do transporte coletivo, o comando da questão não solicita a identificação de diretrizes gerais ou objetivos do sistema, mas sim a alternativa correta “a respeito do transporte urbano e do trânsito no município”, à luz da estruturação do transporte coletivo conforme os princípios previstos na Lei Orgânica Municipal. Nesse contexto, a alternativa E é a única que descreve, corretamente uma disposição da lei, conforme transcrição literal do art. 142, inciso V: Art. 142 O transporte coletivo é serviço público de caráter essencial e deverá ser estruturado de acordo com os seguintes princípios: I - atendimento a toda a população; II - qualidade do serviço prestado à população segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público; III - redução da poluição ambiental em todas as suas formas; IV - desenvolvimento pleno de todas as tecnologias disponíveis, que se adaptem às características da cidade; V - integração entre os diferentes meios de transporte e implantação dos equipamentos de apoio. A alegação de que a implantação de equipamentos de apoio não teria natureza principiológica não se sustenta, pois a Lei Orgânica o descreve como um dos princípios, expressamente. Por sua vez, a alternativa D trata de política tarifária, com redação genérica e condicional com a expressão “na medida do possível”, tornando-a incorreta. O texto da Lei Orgânica, no art. 145 dispõe: Art. 145 É dever do Município assegurar tarifa do transporte compatível com o poder aquisitivo da população e com a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema com vistas a garantir-lhe a qualidade e a eficiência. Trata-se de um dever do município e não uma liberalidade condicionada à situação em que for possível o fazer. Não há uma opção de escolha do Município em fornecer uma tarifa compatível e sim uma obrigação expressa, o que torna incorreta a alternativa. Assim, os recursos restam indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa E como única resposta correta.
28	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito encontra amparo no texto expresso da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), conforme solicitado no enunciado, e em entendimento jurisprudencial de Tribunal Superior, que reconhece a aplicação do princípio da especialidade no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher. A alternativa indicada como correta (letra B) reproduz o disposto no art. 20 da Lei nº 11.340/2006, segundo o qual, em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, poderá ser decretada a prisão preventiva do agressor, pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial. Embora a Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime) tenha alterado a redação do art. 311 do Código de Processo Penal, vedando, como regra geral, a decretação da prisão preventiva de ofício, tal modificação não revogou expressamente o art. 20 da Lei Maria da Penha, norma especial voltada à tutela de um grupo vulnerável e à prevenção da reiteração da violência doméstica. Nesse sentido, há entendimento jurisprudencial que reconhece a subsistência da possibilidade de decretação da prisão preventiva de ofício no âmbito da Lei Maria da Penha, em razão da aplicação do princípio da especialidade, conforme decidido no Habeas Corpus nº 773093/DF (2022/0302216-4), no qual se consignou que: “as alterações promovidas pela Lei nº 13.964/2019 não alcançaram as disposições da Lei nº 11.340/2006, tendo em vista a aplicação do princípio da especialidade”, reconhecendo-se, naquele contexto, a possibilidade de conversão da prisão em flagrante em preventiva, de ofício, para garantir a integridade da vítima em situação de violência doméstica. Dessa forma, não há violação aos princípios da objetividade ou da segurança jurídica, uma vez que a alternativa considerada correta corresponde ao texto expresso da Lei nº 11.340/2006, amparado por entendimento jurisprudencial que admite sua aplicação em razão da especialidade da norma. A assertiva “A” está incorreta porque condiciona a concessão das medidas protetivas de urgência à prévia manifestação do Ministério Público, o que não é exigido pela Lei Maria da Penha. A alternativa “C” é incorreta porque estabelece prazo mínimo de 30 dias para substituição das medidas protetivas, requisito inexistente na legislação. A assertiva “D” está incorreta ao exigir a tipificação penal da violência como condição para a concessão das medidas protetivas. A alternativa “E” está incorreta porque exclui a notificação da ofendida quanto ao ingresso e à saída do agressor da prisão, o que contraria expressamente a lei. Assim, os recursos restam indeferidos e o gabarito mantido.
29	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a sequência correta, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), não se encontra dentre as alternativas apresentadas, configurando vício material que impede a identificação de resposta única e objetiva. De fato, a 1ª assertiva é falsa, pois a medida socioeducativa de internação não tem prazo determinado e sua manutenção deve ser reavaliada, no máximo, a cada 6 meses, nos termos do art. 121, § 2º, do ECA (e não a cada 3 meses). A 2ª assertiva é verdadeira, pois é permitida a realização de atividades externas, salvo determinação judicial em contrário, com possibilidade de revisão a qualquer tempo, conforme art. 121, § 1º, do ECA. A 3ª assertiva é verdadeira, pois o descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta pode ensejar internação-sanção por até 3 meses, mediante decisão judicial e devido processo legal, conforme art. 122, III, e § 1º, do ECA. A 4ª assertiva é verdadeira, pois reproduz corretamente o art. 123 do ECA (entidade exclusiva e separação por idade, compleição física e gravidade da infração) e o art. 121, § 1º, do ECA (atividades pedagógicas obrigatórias durante a internação, inclusive provisória). A 5ª assertiva é falsa, pois o adolescente internado tem direito de avistar-se com o defensor e receber visitas, sendo que a restrição/suspensão de visitas não pode ocorrer por mera deliberação da equipe técnica, sem respaldo legal e sem controle judicial, em afronta ao art. 124 do ECA. Assim, a sequência correta é: F – V – V – V – F, a qual não consta em nenhuma das alternativas, o que inviabiliza a manutenção do gabarito e compromete a objetividade da questão. Diante disso, os recursos são deferidos, ficando a questão anulada.
30	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde de forma direta, literal e inequívoca ao disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 133/1985), não havendo erro conceitual, inovação normativa ou incompatibilidade com o enunciado que justifique a anulação do item. Inicialmente, cumpre destacar que a questão exige a aplicação estrita do texto do Estatuto Municipal, não se tratando de análise doutrinária ou de interpretação. A alternativa “D” reproduz fielmente o disposto no artigo do Estatuto Municipal que estabelece que: Art. 212 Uma vez submetido a inquérito administrativo, o funcionário só poderá ser exonerado, a pedido, depois da conclusão do

		<p>processo, reconhecida sua inocência. Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo o funcionário estável processado por abandono de cargo ou ausências excessivas ao serviço. Assim, não procede a alegação de que a alternativa teria criado requisito inexistente ou confundido institutos jurídicos. Ao contrário, a assertiva espelha o comando legal, tratando especificamente da exoneração a pedido durante a tramitação de inquérito administrativo, e não da demissão ou de penalidade disciplinar. A menção ao reconhecimento da inocência não transforma a exoneração em sanção, mas reflete exatamente a condição legal imposta pelo Estatuto para a prática do ato voluntário de desligamento enquanto pendente o processo administrativo. Também não há incoerência lógica entre o enunciado e a alternativa. O caso apresentado informa que João praticou ato doloso e foi submetido a apuração administrativa, sendo plenamente pertinente a cobrança das consequências jurídicas decorrentes da submissão a inquérito administrativo, independentemente da natureza específica da infração disciplinar imputada. No tocante às demais alternativas, verifica-se que todas apresentam incompatibilidades evidentes com a Lei Complementar nº 133/1985: A) A alternativa está incorreta porque afasta a responsabilidade penal do servidor, o que contraria expressamente o Estatuto. B) A alternativa é incorreta ao afirmar que, por se tratar da primeira infração, o servidor não poderia sofrer a pena de cassação de disponibilidade, independentemente da natureza e da gravidade do ato. C) A alternativa está incorreta porque atribui efeitos jurídicos não previstos à pena de suspensão. Embora o Estatuto preveja limite máximo para a suspensão, não há previsão legal de que essa penalidade implique automaticamente a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do cargo. E) A alternativa é incorreta porque indica prazo prescricional incompatível com o Estatuto. Dessa forma, não há multiplicidade de respostas corretas nem erro material no gabarito preliminar. A questão apresenta uma única alternativa compatível com o Estatuto Municipal, qual seja, a alternativa "D". Assim, os recursos restam indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial.</p>
34	MANTIDO	<p>Prezados Candidato, em resposta aos recursos interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não há erro no enunciado, nem no gabarito divulgado. A análise da questão deve ser realizada com base na Primeira Lei da Termodinâmica, considerando todos os processos ocorridos no sistema, conforme solicitado no enunciado. Resolução: A Primeira Lei da Termodinâmica, na forma clássica, é: $\Delta U = Q - W$ Considerando dois processos sucessivos: Processo 1 – Expansão isobárica Calor recebido: $Q_1 = +600 \text{ kJ}$ Trabalho realizado pelo gás sobre o meio externo: $W_1 = +400 \text{ kJ}$ Logo, $\Delta U_1 = 600 - 400 = +200 \text{ kJ}$ Processo 2 – Resfriamento sem trabalho Calor perdido: $Q_2 = -100 \text{ kJ}$ Trabalho: $W_2 = 0$ Logo, $\Delta U_2 = -100 \text{ kJ}$ Variação total da energia interna $\Delta U_{\text{total}} = \Delta U_1 + \Delta U_2 = 200 - 100 = +100 \text{ kJ}$ A variação total da energia interna do gás ao final dos dois processos é de 100 kJ, exatamente conforme solicitado no enunciado e indicado no gabarito oficial. O valor de 500 kJ corresponde apenas ao calor líquido trocado, não representando a variação da energia interna do sistema, motivo pelo qual a interpretação apresentada no recurso não se sustenta do ponto de vista físico. Dessa forma, recurso indeferido, mantém-se o gabarito da alternativa (B).</p>
40	MANTIDO	<p>Prezados Candidato, em resposta aos recursos interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida. Embora o enunciado mencione "tubulação a seguir" e a palavra "diagrama", é referente as informações ("a seguir") contidas nas alíneas de I à IV do próprio enunciado, portanto, todos os dados necessários à resolução numérica da questão estão explicitamente fornecidos no próprio texto, a saber: regime de escoamento (permanente e incompressível); velocidade única em toda a tubulação; dois trechos claramente identificados (Seção A e Seção B), com: comprimentos definidos; mesmo diâmetro; mesmo fator de atrito; existência de duas perdas localizadas, com valores de (K) explicitados; valor da gravidade. Ou seja, não há qualquer dado geométrico, hidráulico ou topológico ausente que inviabilize o cálculo. Do ponto de vista técnico e didático: A questão não menciona ramificações, bifurcações ou paralelismo; A divisão em Seção A e Seção B, com comprimentos distintos, caracteriza trechos consecutivos em série, conforme abordagem clássica em Mecânica dos Fluidos; As perdas localizadas são informadas como ocorrendo "no trecho", o que, indica elementos inseridos ao longo da mesma linha de escoamento. A hipótese de escoamento em paralelo levantada no recurso não encontra respaldo no enunciado e exige a introdução de uma condição não mencionada (ramificação). Resolução: Aplicando corretamente: Perdas distribuídas Perdas localizadas Perda de carga total Correspondendo à alternativa (E). O fato de o candidato conseguir resolver corretamente a questão demonstra que o enunciado contém todas informações necessárias para resolução. Portanto, o enunciado não é está incompleto nem apresenta ambiguidade real que gere múltiplas soluções, a dúvida apresentada é resultante de interpretação textual equivocada, pois a topologia da tubulação é claramente inferível a partir dos elementos apresentados.</p>
44	MANTIDO	<p>Prezados Candidato, em resposta aos recursos interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que não há erro conceitual ou matemático no enunciado nem no gabarito divulgado. Esclarecimento técnico da resolução: Dados: Número de pessoas . Emissão por pessoa . Emissão total Diferença de concentração desejada O cálculo da questão é baseado diretamente no modelo estacionário de balanço de massa usado em ASHRAE e em livros de termodinâmica e transferência de massa: com: = geração de CO_2 [ml/min ou L/s]= vazão de ventilação [L/min ou m^3/h]= diferença de concentração [ml/L ou ppm $\times 0,001$] Converter ppm \rightarrow ml/L: Balanço (estado estacionário): Converter para m^3/h: $7000 \text{ L}/\text{min} = 7,0 \text{ m}^3/\text{min} \times 60 \text{ min}/\text{h} = 420 \text{ m}^3/\text{h}$ Resposta: alternativa (e) $420 \text{ m}^3/\text{h}$. Fundamentação do indeferimento - O recurso utiliza valor incorreto de concentração (660 ppm), enquanto o enunciado estabelece 600 ppm. Com o valor correto informado no problema, chega-se exatamente à vazão de $420 \text{ m}^3/\text{h}$, correspondente à alternativa (E). Assim, o método aplicado é válido, porém a substituição numérica adotada no recurso não corresponde aos dados do enunciado, razão pela qual o pedido não procede. Referência Bibliográfica: Çengel, Y. A. ; Turner, R. H. ; Cimbala, J. M. Fundamentos de Transferência de Calor e Massa, 5ª ed. AMGH, 2017. \rightarrow Capítulo 13 — Ventilação e Qualidade do Ar Interior.</p>
45	MANTIDO	<p>Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que solicitou o cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) com base nos dados e nas premissas expressamente definidos no enunciado, o qual informou, de forma clara, a natureza de cada parcela (despesas indiretas, riscos, lucro e tributos), bem como a forma de incidência do ISS sobre o preço final. O recorrente incorre em equívoco conceitual ao aplicar, de maneira indiscriminada, fórmula genérica de BDI, deslocando o lucro para o denominador, sem observar que o enunciado definiu o lucro como margem bruta da contratada, caracterizando-o como parcela calculada sobre o custo, e não sobre o preço de venda. Tal procedimento altera indevidamente a base de cálculo e não encontra amparo técnico para a situação apresentada. Adicionalmente, o tratamento do ISS como tributo incidente sobre o preço final foi corretamente realizado por meio do arredondamento do resultado. Não há, portanto, duplicidade ou omissão de incidência tributária. Aplicando-se corretamente a metodologia compatível com as premissas do enunciado, obtém-se: Parcelas sobre o custo direto: 25% ISS incidente sobre o preço final: 5% $\text{BDI} = (1 + 0,25) / (1 - 0,05) - 1 \approx 31,6\%$ O valor encontrado corresponde exatamente ao apresentado na alternativa (C), não havendo inconsistência matemática ou conceitual na questão. Dessa forma, mantém-se o gabarito, restando indeferido o pedido de anulação.</p>
49	ANULADO	<p>Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que o enunciado fornece os parâmetros</p>

		geométricos da solda, a tensão admissível do material e explicita o procedimento de cálculo do comprimento útil do cordão, conduzindo ao valor numérico da carga admissível da ordem de 9. 984 kgf, obtido a partir do produto da área resistente pela tensão admissível. Tal resultado encontra-se muito próximo do valor de 10. 000 kgf, constante em uma das alternativas, podendo ser interpretado como resultado por arredondamento. Por outro lado, do ponto de vista da engenharia aplicada, é igualmente defensável a adoção de um valor inferior ao resultado calculado, representando um ponto seguro de suporte da carga, como indicado na alternativa 9. 500 kgf, especialmente diante da proximidade entre os valores e da inexistência de critério explícito de arredondamento no enunciado. Reconhecido que o comando da questão, ao empregar a expressão “carga admissível que a solda pode suportar”, permite dupla interpretação razoável: como o valor resultante direto do cálculo teórico; ou como um valor seguro de carga admissível, inferior ao limite calculado. A coexistência dessas interpretações torna mais de uma alternativa tecnicamente defensável, o que contraria o princípio da resposta única. Portanto, diante da ambiguidade identificada e da impossibilidade de se estabelecer, com base exclusiva no enunciado, uma única alternativa correta, deliberou pela anulação da questão.
52	MANTIDO	Prezado Candidato, em resposta aos recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o conhecimento exigido encontra aderência direta e compatível com o conteúdo programático previsto no edital. O tema abordado na questão refere-se à especificação técnica de materiais metálicos, em especial ligas de alumínio aplicadas a sistemas de ventilação, situação inerente às atribuições de um engenheiro mecânico em projetos, responsável pela seleção, aquisição e compatibilização de materiais no âmbito da administração pública. Ressalta-se que a identificação da condição de fornecimento e estado metalúrgico do material, por meio de sua nomenclatura padronizada de têmpera, constitui conhecimento básico e instrumental, indispensável à correta especificação de materiais em projetos, termos de referência e processos de contratação, não configurando aprofundamento em metalurgia, têmperas ou processos industriais. Adicionalmente, o alumínio é material amplamente empregado em sistemas sujeitos à corrosão e oxidação, estando, portanto, inserido no escopo de Materiais de Construção Mecânica, conforme previsto no edital, sendo legítima a cobrança de noções elementares sobre sua designação e aplicação técnica. Dessa forma, não se verifica extrapolação indevida do conteúdo programático, motivo pelo qual o recurso é indeferido, mantendo-se o gabarito originalmente divulgado.
54	ALTERAR GABARITO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado da alternativa A (7 horas) para a alternativa C (9 horas), tendo em vista a correta interpretação técnica do paralelismo entre as etapas do processo e a identificação de erro material no gabarito preliminar. O enunciado informa que a etapa 3 (fabricação de peça sob medida) pode ocorrer simultaneamente apenas com a etapa 2 (inspeção e diagnóstico), permanecendo a etapa 1 (desmontagem) e a etapa 4 (montagem e teste) como atividades não paralelizáveis e de execução sequencial. Assim, após a conclusão da desmontagem (2 horas), as etapas 2 e 3 ocorrem em paralelo, sendo considerado, para esse bloco, o tempo da atividade de maior duração, correspondente a 5 horas. Concluído esse bloco, inicia-se a etapa final de montagem e testes, com duração de 2 horas. Dessa forma, o lead time total do processo é dado por: Lead time=2+5+2=9 horas. Portanto, a alternativa correta é a letra C (9 horas).
56	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista a inconsistência objetiva entre os dados fornecidos no enunciado e o gabarito preliminar divulgado. O enunciado informa explicitamente os parâmetros de operação da bomba centrífuga, incluindo vazão, altura manométrica, propriedades do fluido e potência do motor, bem como afirma que toda a potência elétrica do motor é transferida para o eixo da bomba. A aplicação direta da expressão consagrada da Mecânica dos Fluidos para o cálculo da potência hidráulica útil conduz a um valor numericamente idêntico à potência do motor informada no próprio enunciado. Dessa forma, o rendimento hidráulico obtido a partir dos dados fornecidos resulta necessariamente igual a 100%, valor que não consta entre as alternativas apresentadas. O gabarito preliminar, ao indicar rendimento diverso, baseou-se em valor de potência do motor incompatível com aquele efetivamente descrito no enunciado, caracterizando erro material na elaboração da questão. Em razão da incompatibilidade entre os dados apresentados e as alternativas de resposta, resta inviabilizada a identificação de opção correta, a questão deverá ser anulada.

ESTATÍSTICO		
QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
26	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa compatível com o texto expresso da Lei Federal nº 8. 069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o que compromete o princípio da unicidade da resposta exigido em provas objetivas. A questão foi elaborada com base no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, dispositivo que estabelece que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de suas unidades, bem como pelo planejamento e pela execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de, elencando expressamente diversas modalidades. Nesse contexto, verifica-se que tanto a alternativa C “apoio socioeducativo em meio aberto” quanto a alternativa B “liberdade assistida” encontram previsão literal no rol do art. 90 do ECA, correspondendo, ambas, a regimes de execução de programas socioeducativos sob responsabilidade das entidades de atendimento, conforme a redação vigente da lei. Dessa forma, resta caracterizada a duplicidade de respostas juridicamente corretas, o que impede a identificação segura de uma única alternativa correta, em afronta aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os certames públicos. Assim, os recursos foram deferidos, ficando a questão anulada.
29	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a sequência correta, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8. 069/1990), não se encontra dentre as alternativas apresentadas, configurando vício material que impede a identificação de resposta única e objetiva. De fato, a 1ª assertiva é falsa, pois a medida socioeducativa de internação não tem prazo determinado e sua manutenção deve ser reavaliada, no máximo, a cada 6 meses, nos termos do art. 121, § 2º, do ECA (e não a cada 3 meses). A 2ª assertiva é verdadeira, pois é permitida a realização de atividades externas, salvo determinação judicial em contrário, com possibilidade de revisão a qualquer tempo, conforme art. 121, § 1º, do ECA. A 3ª assertiva é verdadeira, pois o descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta pode ensejar internação-sanção por até 3 meses, mediante decisão judicial e devido processo legal, conforme art. 122, III, e § 1º, do ECA. A 4ª assertiva é verdadeira, pois reproduz corretamente o art. 123 do ECA (entidade exclusiva e separação por idade, compleição física e gravidade da infração) e o art. 121, § 1º, do ECA (atividades pedagógicas obrigatórias durante a internação, inclusive provisória). A 5ª assertiva é falsa, pois o adolescente internado tem direito de avistar-se com o defensor e receber visitas, sendo que a restrição/suspensão de visitas não pode ocorrer por mera deliberação da equipe técnica,

		sem respaldo legal e sem controle judicial, em afronta ao art. 124 do ECA. Assim, a sequência correta é: F – V – V – V – F, a qual não consta em nenhuma das alternativas, o que inviabiliza a manutenção do gabarito e compromete a objetividade da questão. Diante disso, os recursos são deferidos, ficando a questão anulada.
--	--	---

MÉDICO ESPECIALISTA - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
26	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa compatível com o texto expresso da Lei Federal nº 8. 069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o que compromete o princípio da unicidade da resposta exigido em provas objetivas. A questão foi elaborada com base no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, dispositivo que estabelece que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de suas unidades, bem como pelo planejamento e pela execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de, elencando expressamente diversas modalidades. Nesse contexto, verifica-se que tanto a alternativa C “apoio socioeducativo em meio aberto” quanto a alternativa B “liberdade assistida” encontram previsão literal no rol do art. 90 do ECA, correspondendo, ambas, a regimes de execução de programas socioeducativos sob responsabilidade das entidades de atendimento, conforme a redação vigente da lei. Dessa forma, resta caracterizada a duplicidade de respostas juridicamente corretas, o que impede a identificação segura de uma única alternativa correta, em afronta aos princípios da objetividade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os certames públicos. Assim, os recursos foram deferidos, ficando a questão anulada.
29	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a sequência correta, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8. 069/1990), não se encontra dentre as alternativas apresentadas, configurando vício material que impede a identificação de resposta única e objetiva. De fato, a 1ª assertiva é falsa, pois a medida socioeducativa de internação não tem prazo determinado e sua manutenção deve ser reavaliada, no máximo, a cada 6 meses, nos termos do art. 121, § 2º, do ECA (e não a cada 3 meses). A 2ª assertiva é verdadeira, pois é permitida a realização de atividades externas, salvo determinação judicial em contrário, com possibilidade de revisão a qualquer tempo, conforme art. 121, § 1º, do ECA. A 3ª assertiva é verdadeira, pois o descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta pode ensejar internação-sanção por até 3 meses, mediante decisão judicial e devido processo legal, conforme art. 122, III, e § 1º, do ECA. A 4ª assertiva é verdadeira, pois reproduz corretamente o art. 123 do ECA (entidade exclusiva e separação por idade, compleição física e gravidade da infração) e o art. 121, § 1º, do ECA (atividades pedagógicas obrigatórias durante a internação, inclusive provisória). A 5ª assertiva é falsa, pois o adolescente internado tem direito de avistar-se com o defensor e receber visitas, sendo que a restrição/suspensão de visitas não pode ocorrer por mera deliberação da equipe técnica, sem respaldo legal e sem controle judicial, em afronta ao art. 124 do ECA. Assim, a sequência correta é: F – V – V – V – F, a qual não consta em nenhuma das alternativas, o que inviabiliza a manutenção do gabarito e compromete a objetividade da questão. Diante disso, os recursos são deferidos, ficando a questão anulada.
46	MANTIDO	Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que a questão será mantida tendo em vista que a conduta inicial mais apropriada para uma criança de 8 anos com flail chest e sinais de insuficiência respiratória (taquipneia, dor torácica intensa, retração paradoxal, dessaturação refratária à oxigenoterapia) é indicar intubação orotraqueal e ventilação mecânica com pressão positiva se houver desconforto respiratório. O suporte ventilatório deve ser iniciado diante de sinais de falência respiratória, instabilidade hemodinâmica ou hipoxemia persistente, conforme recomendado pela Eastern Association for the Surgery of Trauma e pela World Society of Emergency Surgery. No caso da questão se enquadra em falência respiratória e hipoxemia refratária. A ventilação mecânica deve ser realizada com estratégias protetoras pulmonares (baixa pressão e baixo volume corrente), incluindo PEEP para melhorar a oxigenação e estabilizar a parede torácica. Analgesia otimizada é fundamental para permitir ventilação adequada e prevenir complicações pulmonares; opioides como morfina podem ser utilizados, mas exigem monitorização rigorosa devido ao risco de depressão respiratória, especialmente em crianças com função respiratória comprometida. Drenagem torácica bilateral de rotina não é indicada, sendo reservada para casos com pneumotórax ou hemotórax documentados. A observação clínica pode ser suficiente na ausência dessas complicações. Bloqueio intercostal e fisioterapia respiratória são adjuvantes, mas não substituem o suporte ventilatório em pacientes com insuficiência respiratória aguda. A toracotomia exploradora imediata só é indicada diante de lesão intratorácica grave ou instabilidade hemodinâmica refratária, o que não é descrito neste caso. [2][8] Portanto, a resposta correta é D: Indicar intubação orotraqueal e ventilação mecânica com pressão positiva se houver desconforto respiratório.
47	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que como a situação clínica apresentada descreve uma criança de 3 anos, com 15 kg, vítima de queimadura térmica por escaldadura, acometendo 20% da superfície corporal total, quadro que requer reposição volêmica formal nas primeiras 24 horas, conforme as recomendações do Advanced Trauma Life Support (ATLS), 10ª edição. De acordo com o ATLS 10ª edição, capítulo “Lesões Térmicas”, a Tabela 9-1 – Quantidade de volume a ser infundido e débito urinário esperado de acordo com o tipo de queimadura estabelece que, para crianças menores de 14 anos com queimaduras por fogo ou água quente, a reposição volêmica deve ser realizada com Ringer Lactato na dose de 3 mL/kg/%SCQ, tendo como parâmetro de controle uma diurese alvo de 1 mL/kg/h. Dessa forma, a alternativa (D) está em total conformidade com as recomendações do ATLS 10ª edição, ao contemplar corretamente a fórmula de escolha e o parâmetro adequado de monitorização da diurese na população pediátrica, devendo ser mantida como resposta correta. As demais alternativas apresentam volumes inadequados para a faixa etária pediátrica, metas de diurese correspondentes a adultos ou estratégias de reposição não recomendadas como fórmula de escolha inicial pelo ATLS. Gabarito mantido.
51	ANULADO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que houve erro de digitação

MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
48	ALTERAR GABARITO	Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "E" para "D", tendo em vista que esta afirmação está correta, a valva aórtica bicúspide pode integrar o espectro de malformações cardiovasculares associadas a Síndrome de Turner. Já a alternativa E, é incorreta pois a irradiação do sopro para região dorsal não é um achado típico desta cardiopatia.

50	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa "D" afirma que para o diagnóstico de HA em crianças e adolescentes com medidas de consultório compatíveis com pré-hipertensão por pelo menos 1 ano (tempo de duração, e não "anos de vida") é recomendado a monitorização ambulatorial. Sendo assim, o recurso não é consistente.
----	---------	---

MÉDICO ESPECIALISTA - COLOPROCTOLOGIA

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
25	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito, letra E, é a única que corresponde integralmente ao comando do enunciado e ao texto da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS, não havendo duplicidade de respostas corretas nem vício material que justifique a anulação do item. Os recursos sustentam, em síntese, que a alternativa D também estaria correta por reproduzir diretriz prevista na Lei Orgânica Municipal relativa à compatibilidade tarifária do transporte coletivo com o poder aquisitivo da população e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema. Tal alegação, contudo, não procede. Embora a Lei Orgânica efetivamente preveja a diretriz relacionada à política tarifária do transporte coletivo, o comando da questão não solicita a identificação de diretrizes gerais ou objetivos do sistema, mas sim a alternativa correta "a respeito do transporte urbano e do trânsito no município", à luz da estruturação do transporte coletivo conforme os princípios previstos na Lei Orgânica Municipal. Nesse contexto, a alternativa E é a única que descreve, corretamente uma disposição da lei, conforme transcrição literal do art. 142, inciso V: Art. 142 O transporte coletivo é serviço público de caráter essencial e deverá ser estruturado de acordo com os seguintes princípios: I - atendimento a toda a população; II - qualidade do serviço prestado à população segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público; III - redução da poluição ambiental em todas as suas formas; IV - desenvolvimento pleno de todas as tecnologias disponíveis, que se adaptem às características da cidade; V - integração entre os diferentes meios de transporte e implantação dos equipamentos de apoio. A alegação de que a implantação de equipamentos de apoio não teria natureza principiológica não se sustenta, pois a Lei Orgânica o descreve como um dos princípios, expressamente. Por sua vez, a alternativa D trata de política tarifária, com redação genérica e condicional com a expressão "na medida do possível", tornando-a incorreta. O texto da Lei Orgânica, no art. 145 dispõe: Art. 145 É dever do Município assegurar tarifa do transporte compatível com o poder aquisitivo da população e com a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema com vistas a garantir-lhe a qualidade e a eficiência. Trata-se de um dever do município e não uma liberalidade condicionada à situação em que for possível o fazer. Não há uma opção de escolha do Município em fornecer uma tarifa compatível e sim uma obrigação expressa, o que torna incorreta a alternativa. Assim, os recursos restam indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa E como única resposta correta.

MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGIA

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
44	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa adotada como resposta não exclui a coleta de culturas ou outras definições do pacote de primeira hora e conforme os guias mais recentes, como o Surviving Sepsis 2021, a antibioticoterapia deve ser iniciada de forma empírica conforme o foco suspeito e depois ajustada por meio de resultados de culturas.
51	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a histoplasmose disseminada também é uma doença endêmica no Brasil, inclusive com o antígeno urinário para Histoplasma incluído nos exames sugeridos para abordagem a pessoas com diagnóstico de HIV no Relatório de Recomendação 1044/2025 da CONITEC. No quadro clínico apresentado, a hipótese de tuberculose se torna menos relacionada em relação a histoplasmose, pela pancitopenia em PVHIV, considerando que a infiltração medular pelo fungo do gênero Histoplasma é mais comum. Além disso, não existem achados patognomônicos de histoplasmose como trazido no recurso.
52	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a questão considera que foram realizados os exames orientados pelo MS, entre esses está preconizada a realização do teste para o HLA B57 quando se propõe o uso de abacavir, a escolha terapêutica mais adequada conforme o PCDT da Infecção pelo HIV vigente.

MÉDICO ESPECIALISTA - MEDICINA DO TRABALHO

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
21	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa INCORRETA é a letra (B). (A) Correta – Universalidade garante acesso a todos, sem discriminação. (B) Incorreta – O SUS não adota o princípio da igualdade no sentido de "tratamento exatamente igual", e sim o da equidade. Equidade significa tratar desigualmente os desiguais, oferecendo mais a quem mais precisa, conforme riscos e vulnerabilidades. (C) Correta – A proteção integral dos direitos humanos inclui atenção especial a situações de violência, maus-tratos e negligência, especialmente contra crianças e adolescentes. (D) Correta – A descentralização é princípio organizativo do SUS, com forte ênfase na gestão municipal e organização em níveis de complexidade. (E) Correta – Integralidade abrange promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e assistência terapêutica e farmacêutica.
25	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito, letra E, é a única que corresponde integralmente ao comando do enunciado e ao texto da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS, não havendo duplicidade de respostas corretas nem vício material que justifique a anulação do item. Os recursos sustentam, em síntese, que a alternativa D também estaria correta por reproduzir diretriz prevista na Lei Orgânica Municipal relativa à compatibilidade tarifária do transporte coletivo com o poder aquisitivo da população e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema. Tal alegação, contudo, não procede. Embora a Lei Orgânica efetivamente preveja a diretriz relacionada à política tarifária do transporte coletivo, o comando da questão não solicita a identificação de diretrizes gerais ou objetivos do sistema, mas sim a alternativa correta "a respeito do transporte urbano e do trânsito no município",

		à luz da estruturação do transporte coletivo conforme os princípios previstos na Lei Orgânica Municipal. Nesse contexto, a alternativa E é a única que descreve, corretamente uma disposição da lei, conforme transcrição literal do art. 142, inciso V: Art. 142 O transporte coletivo é serviço público de caráter essencial e deverá ser estruturado de acordo com os seguintes princípios: I - atendimento a toda a população; II - qualidade do serviço prestado à população segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público; III - redução da poluição ambiental em todas as suas formas; IV - desenvolvimento pleno de todas as tecnologias disponíveis, que se adaptem às características da cidade; V - integração entre os diferentes meios de transporte e implantação dos equipamentos de apoio. A alegação de que a implantação de equipamentos de apoio não teria natureza principiológica não se sustenta, pois a Lei Orgânica o descreve como um dos princípios, expressamente. Por sua vez, a alternativa D trata de política tarifária, com redação genérica e condicional com a expressão “na medida do possível”, tornando-a incorreta. O texto da Lei Orgânica, no art. 145 dispõe: Art. 145 É dever do Município assegurar tarifa do transporte compatível com o poder aquisitivo da população e com a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema com vistas a garantir-lhe a qualidade e a eficiência. Trata-se de um dever do município e não uma liberalidade condicionada à situação em que for possível o fazer. Não há uma opção de escolha do Município em fornecer uma tarifa compatível e sim uma obrigação expressa, o que torna incorreta a alternativa. Assim, os recursos restam indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa E como única resposta correta.
27	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que alternativa correta é a letra (A). As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) podem ser incorporadas ao SUS, conforme a Política Nacional de PICS. A atenção plena (mindfulness) aparece como estratégia recomendada/adjuvante em protocolos e diretrizes para condições como hipertensão arterial, especialmente no manejo do estresse e mudança de estilo de vida. A acupuntura é reconhecida e utilizada no SUS, com indicação frequente em dor crônica, inclusive em diretrizes clínicas. (B) Incorreta. Embora o médico deva conhecer os saberes populares e riscos de interações, o Código de Ética Médica não proíbe a prescrição de fitoterápicos. Pelo contrário, fitoterápicos regulamentados e com respaldo técnico-científico podem ser prescritos. (C) Incorreta. As PICS não são substitutivas, mas complementares ao tratamento farmacológico e biomédico, salvo situações muito específicas e bem indicadas. (D) Incorreta. As PICS não precisam ser ofertadas obrigatoriamente em todos os níveis de atenção, nem de forma igualitária. A maior parte está concentrada na Atenção Primária à Saúde, conforme organização da RAS e capacidade local. (E) Incorreta. Plantas medicinais e fitoterápicos não são inócuos; podem causar efeitos adversos, toxicidade e interações medicamentosas, sendo vedado seu uso como placebo.
43	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a Alternativa correta já é a B "Estado de completo bem-estar físico, mental e social." Conforme definição da OMS: "Saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença ou enfermidade."
44	ALTERAR GABARITO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de " C" para "D", tendo em vista que a redação da resposta correta é As Normas Regulamentadoras (NR) são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
52	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a a NR 07 vigente tendo sua última atualização em 01/04/2022 tem a seguinte redação: NR 07 item 4. 1 O exame audiométrico deve ser realizado, no mínimo: a) na admissão; b) anualmente, tendo como referência o exame da alínea "a" acima; c) na demissão.
54	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa correta é a D, dada pelo seguinte texto: NR32- Anexo III Item 1. 1 Estabelecer diretrizes para a elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes com probabilidade de exposição a agentes biológicos, visando a proteção, segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.
55	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista O PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário – é o documento histórico-laboral, individual do trabalhador que presta serviço à empresa, destinado a prestar informações ao INSS relativas a efetiva exposição a agentes nocivos que, entre outras informações, registra dados administrativos, atividades desenvolvidas, registros ambientais com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e resultados de monitorização biológica com base no PCMSO (NR-7) e PPRA (NR-9).
56	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada é a correta Letra "C" Até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência.
57	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa correta é a solicitada Letra "D"Capítulo III RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL Art. 12. Deixar de esclarecer o trabalhador sobre as condições de trabalho que ponham em risco sua saúde, devendo comunicar o fato aos empregadores responsáveis.

MÉDICO ESPECIALISTA - MEDICINA INTENSIVA		
QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
31	MANTIDO	Prezados candidatos em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que a questão será mantida tendo em vista que o enunciado descreve paciente vítima de trauma torácico, apresentando taquidispneia, dor torácica, abolição do murmúrio vesicular à esquerda, hipertimpanismo à percussão do hemitórax esquerdo, além de desvio de traqueia e deslocamento dos focos cardíacos para a direita. Tais achados clínicos são clássicos e suficientes, segundo a literatura consagrada em trauma, notadamente o ATLS – Advanced Trauma Life Support (10ª edição), para o diagnóstico de pneumotórax hipertensivo, que constitui diagnóstico primariamente clínico, não dependendo da descrição expressa de sinais vitais ou da presença obrigatória de hipotensão no momento da avaliação inicial. Ressalta-se que a hipotensão arterial representa manifestação tardia do pneumotórax hipertensivo, e sua ausência no enunciado não exclui o diagnóstico, sobretudo quando há sinais inequívocos de

		deslocamento mediastinal, como o desvio de traqueia e dos focos cardíacos, associados ao hipertimpanismo e à abolição unilateral dos murmúrios vesiculares. Por outro lado, o pneumotórax simples, ainda que volumoso, não cursa com desvio traqueal clinicamente detectável nem deslocamento dos focos cardíacos, o que afasta a alternativa (B) frente aos dados apresentados. Dessa forma, o enunciado fornece elementos clínicos suficientes e não ambíguos para a identificação do quadro de pneumotórax hipertensivo, não havendo prejuízo à diferenciação diagnóstica entre as alternativas propostas. Diante do exposto, conclui-se que: A alternativa (A) – Pneumotórax hipertensivo está corretamente indicada como resposta da questão; Não há fundamento técnico para alteração do gabarito; Inexiste ambiguidade ou insuficiência de dados que justifique a anulação da questão.
42	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa (C) permanece como a única compatível com os princípios da ventilação mecânica protetora na Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo (SDRA), ao indicar o uso de baixo volume corrente (6 mL/kg) calculado a partir de um peso de referência que não corresponde ao peso real do paciente. O estudo Acute Respiratory Distress Syndrome Network (ARDSNet), publicado no New England Journal of Medicine em 2000, estabeleceu o uso de aproximadamente 6 mL/kg de peso corporal predito como alvo inicial da ventilação protetora na SDRA, com ajustes subsequentes conforme a pressão de platô e a mecânica pulmonar. Desde então, esse valor consolidou-se como o principal marco conceitual da estratégia de proteção pulmonar. Embora o termo “peso corporal predito (PBW)” seja o mais específico na literatura, a expressão “peso ideal” é amplamente utilizada no ensino médico e na prática clínica como referência ao cálculo baseado em altura e sexo, justamente para evitar o uso do peso corporal atual, especialmente em pacientes com sobrepeso ou obesidade. Dessa forma, a alternativa (C) transmite corretamente o conceito fundamental preconizado pelo ARDSNet. Quanto à faixa de 4–8 mL/kg descrita em diretrizes posteriores, destaca-se que 6 mL/kg representa o alvo inicial clássico, amplamente cobrado em provas e concursos, sendo, portanto, a melhor resposta dentre as alternativas apresentadas. As demais opções descrevem condutas claramente não protetoras, como volumes correntes elevados, uso de PEEP mínima, metas de hiperóxia e manutenção de driving pressure elevada. Dessa forma, não há ausência de alternativa correta, mas sim a presença de uma resposta que reflete o pilar central da ventilação protetora conforme definido pelo ARDSNet, devendo ser mantido o gabarito da alternativa (C).

MÉDICO ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGIA

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
40	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o enunciado descreve situação em que gestores públicos (prefeito e vereadores) realizam ação administrativa e comunicacional proibindo a emissão de atestados médicos, acompanhada de discurso público que atribui à população usuária a suposta sobrecarga do sistema de saúde por busca de atestados. O recurso sustenta que a alternativa (A) poderia ser considerada correta, sob o argumento de que o próprio enunciado afirmaria que a maior parte das pessoas busca atendimento apenas para obtenção de atestado médico. Tal interpretação, contudo, não se sustenta à luz da leitura do texto. O enunciado não apresenta um dado objetivo, estatístico ou factual, mas sim relata o discurso dos gestores públicos, explicitamente descrito como afirmação política e opinativa, veiculada em redes sociais. Trata-se, portanto, de uma narrativa contextual, e não de validação técnica da premissa apresentada pelos gestores. Assim, a alternativa (A) é incorreta, pois assume como verdadeira uma generalização não comprovada, não normativa e não sustentada por evidências, além de reproduzir uma visão estigmatizante dos usuários do SUS. Por outro lado, a alternativa (B) afirma que a vedação à emissão de atestados médicos por gestor público configura ingerência indevida na autonomia técnica e ética do profissional médico, o que está corretamente fundamentado no Código de Ética Médica, que assegura ao médico autonomia profissional, vedando interferências administrativas, políticas ou econômicas que limitem o exercício técnico e ético da medicina. A emissão de atestado médico é ato privativo do médico, decorrente da avaliação clínica individual, não podendo ser proibida por ato administrativo genérico. Não há, portanto, coexistência de duas alternativas corretas. A alternativa (A) incorre em erro lógico e conceitual ao confundir relato de discurso político com premissa válida, enquanto a alternativa (B) reflete com precisão o ordenamento ético-profissional vigente. As demais alternativas também apresentam incorreções claras: - O Conselho Municipal de Saúde não possui competência para autorizar ou vedar atos privativos da prática médica; - Diretores técnicos e responsáveis clínicos possuem, sim, responsabilidade ética sobre o funcionamento dos serviços; - O atestado médico não é direito automático e irrestrito, devendo ser emitido conforme critério clínico e ético. Dessa forma, a questão apresenta uma única alternativa correta, não havendo ambiguidade, imprecisão ou duplicidade de respostas. Diante do exposto, a banca indefere o recurso, com ratificação do gabarito originalmente divulgado.

MÉDICO ESPECIALISTA - PNEUMOLOGIA

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
31	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o paciente sofreu trauma torácico por colisão moto-anteparo e apresenta quadro clínico clássico de pneumotórax hipertensivo: taquidispneia importante, murmúrios vesiculares abolidos no hemitorax esquerdo, hipertimpanismo à percussão e desvio de traqueia contra lateral, além de deslocamento dos focos cardíacos indicando desvio mediastinal e pressão intratorácica aumentada. Diferentemente do pneumotórax simples, no hipertensivo há repercussão hemodinâmica e deslocamento de estruturas mediastinais, configurando emergência com necessidade de descompressão imediata. Segundo o ATLS 10ª edição e diretrizes de trauma torácico, o diagnóstico de pneumotórax hipertensivo é clínico, caracterizado por hipersonoridade, ausência de murmúrios respiratórios e desvio de traqueia, sendo imperativo o reconhecimento precoce. Portanto, a resposta que melhor representa o quadro apresentado é a letra A.
54	ALTERAR GABARITO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “B” para “A”, tendo em vista que pode ser útil fazer triagem genética mas não é conduta inicial obrigatória e o início do antifibrótico deve ser feito mesmo na ausência de confirmação genética segundo os grandes consensos.
58	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o paciente apresenta exacerbação aguda de DPOC com retenção de CO ₂ e acidose respiratória aguda sobre crônica, caracterizada por pH 7,18, PaCO ₂ 85 mmHg e hipoxemia, após oferta de oxigênio. Esse

		cenário configura insuficiência respiratória hipercápnica agudizada, cuja primeira linha de manejo recomendada pelas diretrizes internacionais é a ventilação mecânica não invasiva (VNI/BiPAP). Segundo a GOLD (Global Initiative for Chronic Obstructive Lung Disease) e consensos ATS/ERS, a VNI está indicada em exacerbações de DPOC quando há acidose respiratória (pH ≤ 7,35), hipercapnia (PaCO ₂ elevada) e sinais clínicos de aumento do trabalho respiratório. A técnica reduz a necessidade de intubação orotraqueal, melhora trocas gasosas, reverte rapidamente a acidose e diminui mortalidade e tempo de internação. A oferta isolada de oxigênio pode piorar a retenção de CO ₂ — fenômeno observado no caso apresentado, com agravamento da hipercapnia e queda do pH após suplementação de O ₂ . Diretrizes reconhecem que rebaixamento leve do nível de consciência não contraindica VNI, desde que o paciente mantenha proteção de via aérea e não apresente instabilidade hemodinâmica. A intubação fica reservada para falha da VNI, Glasgow muito baixo, impossibilidade de proteger via aérea ou acidose refratária. Portanto: No contexto apresentado, a conduta mais adequada e inicial é iniciar ventilação mecânica não invasiva, como proposto na alternativa C, por abordar de forma correta e fundamentada a fisiopatologia da exacerbação hipercápnica do DPOC e estar alinhada às recomendações terapêuticas atuais. Principais referências utilizadas: GOLD Report – Global Strategy for Diagnosis, Management and Prevention of COPD (2024/2025). ATS/ERS Clinical Practice Guideline: Noninvasive Ventilation for Acute Respiratory Failure. Brochard et al. Noninvasive Ventilation for Acute Exacerbations of COPD – NEJM. Wedzicha JA, Seemungal TAR. Management of COPD exacerbations – Lancet.
--	--	---

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
21	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o gabarito indicado encontra respaldo direto e expresso na Lei Complementar nº 133/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre), diploma legal que fundamenta o enunciado da questão, inexistindo vício que justifique sua anulação. A questão limitou-se a exigir do candidato o conhecimento do texto do Estatuto Municipal, ao indagar qual critério de preferência é previsto entre candidatos em igualdade de condições para o provimento de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 133/1985. Nesse contexto, a alternativa D, e somente ela, corresponde exatamente ao critério estabelecido no referido Estatuto, que confere preferência ao já detentor de cargo público municipal, razão pela qual foi corretamente indicada como resposta. Não procede a alegação de que o dispositivo não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988 ou que haveria necessidade de controle de constitucionalidade. Não prospera o argumento relativo à aplicação do Estatuto do Idoso (Lei nº 10. 741/2003). A questão não trata de critérios gerais de desempate em concursos públicos nem faz referência à idade dos candidatos, mas sim de preferência prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, aplicável no âmbito específico da legislação municipal. Assim, não há duplicidade de respostas corretas, tampouco insegurança jurídica ou afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade no âmbito da questão proposta, que se mantém vinculada ao texto legal municipal indicado, conforme enunciado. Dessa forma, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial.
50	ANULADO	Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que segundo a EMBRAPA coloca que grãos devem ser armazenados em teor de umidade inferiores a 13%, desta forma não há alternativa que contemple adequadamente a resposta correta. Pois sem a especificação de a qual grão sere armazenado, pois grãos diferentes apresentam diferentes necessidades de umidades. Bibliografia http://embrapa.br ; http://multiagro.com.br/umidade-ideal-para-grãos-guia-técnico - de armazenamento

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
8	MANTIDO	Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, vimos esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: Não procede a alegação de vício de formulação no enunciado da Questão LPTEC_08. O comando “Qual das palavras a seguir NÃO é polissílabo?” está em conformidade com a norma-padrão da língua portuguesa e não apresenta ambiguidade semântica ou gramatical. O uso da forma plural “das palavras” justifica-se pelo fato de o conjunto de alternativas apresentar mais de uma palavra, sendo plenamente consagrado em textos avaliativos e em provas de larga escala. Além disso, a estrutura interrogativa “qual das” é tradicionalmente empregada para solicitar a escolha de um único elemento dentro de um conjunto, não havendo prejuízo à compreensão do comando. A presença do advérbio de negação “NÃO” reforça ainda mais a objetividade do que é solicitado, orientando o candidato a identificar apenas uma alternativa que não atende ao critério enunciado. O pronomine “QUAL”, utilizado para buscar a alternativa correta, encontra-se no SINGULAR. Sendo assim, entre as alternativas QUAL (única, singular) NÃO é polissílabo? Ressalta-se que a correta interpretação do enunciado permite a identificação inequívoca da alternativa C (Velhinha) como resposta, não havendo dupla interpretação possível nem comprometimento da isonomia do certame. Dessa forma, o enunciado mostra-se claro, preciso e adequado, inexistindo fundamento linguístico ou técnico para a anulação da questão
10	MANTIDO	Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, vimos esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: Não procede a alegação de existência de mais de uma alternativa correta na Questão LPTEC_10. A alternativa E – “Não sei por que ele não respondeu.” encontra-se plenamente correta, uma vez que o termo “por que” é empregado para introduzir oração interrogativa indireta, conforme prescreve a norma-padrão da Língua Portuguesa. Quanto à alternativa C, observa-se que o enunciado originalmente apresentado na questão é “Não sei porquê estava chovendo.”, grafia que não está em conformidade com a norma culta, pois o uso de “porquê” (junto e com acento) ocorre apenas quando o termo exerce função de substantivo, normalmente antecedido de artigo, pronome ou numeral, o que não se verifica na frase em questão. No contexto apresentado, o correto seria “porque” (junto e sem acento), o que torna a alternativa gramaticalmente incorreta, conforme formulada na prova. Ressalta-se que, em questões objetivas, a análise deve se restringir às alternativas tal como apresentadas, não sendo admitida a correção implícita ou a reescrita das opções pelo candidato. Assim, não há duplicidade de respostas corretas, mas apenas uma alternativa plenamente adequada, a letra E. Dessa forma, o gabarito da questão mostra-se correto, não havendo fundamento linguístico ou técnico para a anulação solicitada.
11	MANTIDO	Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa B, apresenta corretamente o que foi solicitado pelo enunciado da questão, a negação de todos é algum, logo a frase "Todos os bovinos são vacinados contra febre aftosa" sua negação será "Algum bovino não é vacinado contra febre aftosa".

12	MANTIDO	Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa E, apresenta corretamente o que foi solicitado pelo enunciado da questão. O enunciado explicita que haviam 3 mulheres e 2 homens, fazendo uma análise por alternativas teríamos que é impossível todos terem a inicial A, visto que Magno começa com a letra M. Por ter 4 nomes com a letra A teremos que 3 deles se designam a mulheres e 1 para um dos homens. Todos os nomes tem exatamente 5 letras restando apenas a alternativa correta, mantendo a unicidade da questão e sua resposta.
13	MANTIDO	Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa a, apresenta corretamente o que foi solicitado pelo enunciado da questão. A negação da proposição N seria "O técnico em enfermagem não pode prescrever medicamentos." ao unir essa proposição com M teríamos "O técnico em enfermagem é capacitado para atuar em hospitais e não pode prescrever medicamentos.", mantendo a unicidade da resposta.
14	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa B apresenta corretamente o que é explicitado no enunciado. Caso siga a lógica dos números é possível observar que a diferença vai dobrando de um termo para outro, observe a diferença de 110 e 54 é 56, e a diferença entre 110 e N é 112, logo N é 222. Seguindo o mesmo processo P é 446. Essa justificativa é um dos métodos utilizados, porém por ser uma sequência lógica existem outros meios de chegar a resposta, entretanto ela é única por conta disso a questão será mantida e o gabarito não será alterado.
16	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que esta apresenta corretamente os recursos disponíveis no BrOffice Writer para realizar as ações descritas no enunciado, como mesclar células de tabela, gerar legenda numerada automaticamente para imagens e inserir um campo de data atualizado dinamicamente, por meio de menus e comandos existentes na ferramenta. Embora a alternativa não mencione literalmente todos os itens, como a inserção de tabela e a aplicação de estilo de parágrafo personalizado, o enunciado solicita apenas que se assinale a alternativa que relacione corretamente os recursos utilizados, e não uma descrição exaustiva de cada ação. As demais alternativas apresentam informações incorretas ou conceitualmente equivocadas.
17	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que é a única que atende corretamente aos critérios solicitados no enunciado: uso do mecanismo de busca Google com filtros para localizar um documento técnico em formato PDF, publicado por uma instituição educacional (site: . edu. br), com conteúdo relacionado à cibersegurança em redes corporativas, e com filtro temporal que privilegia documentos recentes (after: 2021). Embora o operador after: 2021 inclua resultados a partir de 2022, e não limite estritamente aos "últimos dois anos" (2024 e 2025), ele cumpre satisfatoriamente a função de refinar a busca para materiais atualizados, sendo amplamente aceito nas boas práticas de pesquisa na Web. As demais alternativas apresentam erros conceituais quanto ao tipo de arquivo, domínio ou ausência de filtro temporal. Assim, o comando da questão é compatível com a alternativa correta, não havendo vício de formulação que justifique sua anulação.
18	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa (B), pois está corretamente formulada e avalia com clareza o conhecimento sobre o uso de fórmulas no BrOffice Calc. A alternativa (B) aplica corretamente a multiplicação entre o consumo mensal e o valor do kWh para obter o custo mensal (=B2*C2) e utiliza a função condicional SE de forma adequada para exibir "ACIMA DO LIMITE" quando o valor exceder R\$ 200,00, conforme solicitado. As demais alternativas apresentam erros objetivos, como uso incorreto de operadores (+, /), lógica condicional invertida ou funções inadequadas como SOMA. A alegação de que as opções são "muito parecidas" não invalida a questão, pois as diferenças são claras para quem possui o conhecimento exigido e fazem parte de uma construção típica de questões que avaliam atenção e domínio do conteúdo. Dessa forma, a questão está tecnicamente correta, com enunciado claro, distratores plausíveis e única resposta válida.
23	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde corretamente ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre acerca da competência municipal para o planejamento e o ordenamento territorial urbano, não havendo vício material ou exigência indevida de interpretação externa que justifique a anulação do item. Inicialmente, quanto ao argumento de que o conteúdo da questão não guardaria relação com a formação ou atuação profissional do candidato, cumpre esclarecer que a pertinência temática da matéria cobrada decorre do conteúdo programático previsto no edital, sendo irrelevante a área de formação específica do concorrente. A banca está vinculada ao edital, e não ao currículo individual dos candidatos, inexistindo qualquer irregularidade nesse aspecto. A questão indaga, de forma expressa, sobre a atuação do Município de Porto Alegre na revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano "de acordo com a Lei Orgânica Municipal", sendo esse o único parâmetro normativo exigido do candidato. Nesse contexto, a alternativa C está correta ao afirmar que se trata de competência do Município, que pode elaborar planos diretores e promover o adequado ordenamento territorial. Não procede a alegação de que a questão exigiria interpretação constitucional externa ou integração normativa com a Constituição Federal ou com o Estatuto da Cidade. O edital é claro ao prever no conteúdo programático a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS. Analisando as alternativas: "A" está incorreta, porque não há necessidade de autorização legislativa estadual; "B" está incorreta, porque a União não elabora planos diretores municipais; "C" está correta, porque reproduz literalmente o conteúdo dos incisos IX e X do Art. 8º, da Lei Orgânica; "D" está incorreta, porque trata-se de competência privativa, e não comum; "E" está incorreta, já que o Estado não possui exclusividade nessa matéria. Dessa forma, não há ambiguidade, vício material ou afronta aos princípios da legalidade, da objetividade ou da segurança jurídica. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa C como resposta correta.
25	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde corretamente ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8. 069/1990). O art. 85 do ECA estabelece, de forma expressa, que nenhuma criança ou adolescente poderá viajar para o exterior desacompanhado dos pais ou responsável sem autorização judicial: Art. 85. Sem prévia e expressa autorização judicial, nenhuma criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior. A alternativa E, dispõe da transcrição literal do texto da lei, não havendo margem para recursos. Dessa forma, não há falar em redação genérica, absoluta ou dissociada do texto legal. A alternativa correta reflete, de maneira objetiva e fiel, a disciplina normativa do Estatuto da Criança e do Adolescente quanto à proteção da criança e do adolescente em deslocamentos internacionais. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa E como resposta correta.
28	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde corretamente ao conceito de reintegração previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 133/1985). A reintegração, nos termos do Estatuto Municipal, consiste no reingresso do funcionário demitido, com o ressarcimento dos prejuízos correspondentes às vantagens ligadas

		ao cargo. Esse é exatamente o conteúdo descrito na alternativa A, que reproduz de forma fiel os elementos essenciais do instituto. Art. 61 A reintegração, que decorrerá de decisão administrativa ou judicial, é o reingresso do funcionário demitido, com ressarcimento de prejuízos correspondentes às vantagens ligadas ao cargo. A referência à reintegração decorrente de decisão administrativa ou judicial pressupõe, de forma lógica e jurídica, a invalidação do ato de demissão, não sendo necessária a utilização literal do termo “nulidade” para a correta caracterização do instituto em prova objetiva. A redação apresentada é suficiente, clara e compatível com o texto legal. Dessa forma, inexistem ambiguidade, imprecisão normativa ou afronta aos princípios da legalidade, da segurança jurídica ou da isonomia. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa A como resposta correta.
30	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde corretamente ao que dispõe a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). A questão indaga quais providências a autoridade policial deverá adotar de imediato, após o conhecimento e formalização da ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher, sem prejuízo dos demais procedimentos legais, conforme o art. 12 da Lei Maria da Penha. A alternativa A descreve providências que constam expressamente no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.340/2006, quais sejam: ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada. Trata-se, portanto, de reprodução fiel do comando legal, razão pela qual foi corretamente indicada como resposta. Não há ambiguidade quanto à autoridade policial mencionada no enunciado, que é aquela prevista na Lei nº 11.340/2006, responsável pela adoção das providências legais iniciais. Quanto à alegação de que a Lei Maria da Penha prevê outras providências imediatas além das mencionadas na alternativa A, cumpre destacar que o próprio enunciado ressalta a expressão “sem prejuízo dos demais procedimentos legais”, o que afasta qualquer pretensão de exaustividade da alternativa correta. Por fim, eventual alegação de falta de pertinência temática em relação à área de formação do candidato não procede, uma vez que a banca está vinculada ao conteúdo programático do edital, e não à formação específica dos concorrentes. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa A como única resposta correta.
31	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista pois a alternativa A está incorreta, uma vez que a cassação consiste na perda do direito ao exercício da Enfermagem por um período de até 30 anos e será divulgada nas publicações do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e em jornais de grande circulação, e a pena de Cassação do Direito ao Exercício Profissional é aplicável nos casos de infrações ao que está estabelecido nos artigos: 45, 64, 70, 72, 73, 74, 80, 82, 83, 94, 96 e 97, diferente do que é afirmado na alternativa A. Deste modo a única alternativa coerente com a legislação e correta, é a B. Diante do exposto, indefere-se o presente recurso. Fonte: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/
38	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a conduta correta no banho no leito é iniciar a higiene pela região céfalica, limpando os olhos com movimentos do canto interno para o externo, utilizando material individual para cada lado, garantindo segurança e prevenção de infecções. Em seguida, o banho deve prosseguir para tronco, membros e região genital, sempre mantendo o conforto térmico, a privacidade do paciente e a proteção dos dispositivos invasivos, conforme descrito na alternativa A. As outras alternativas estão incorretas por apresentarem técnicas que contrariam princípios de controle de infecção, ordem adequada de higiene e cuidados essenciais para pacientes acamados e com risco de lesão por pressão. Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.
52	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que houve erro de digitação a classificação operacional da hanseníase, segundo o Ministério da Saúde, segue critérios simples e diretos: Baciloscopia positiva = Multibacilar (MB)Esse critério sozinho já define a classificação, independentemente do número de lesões. No caso clínico, o paciente apresenta quatro lesões hipocrômicas e comprometimento neural, mas o ponto decisivo é a baciloscopia positiva, o que automaticamente o classifica como multibacilar. Por que as outras alternativas estão incorretas?(A) Indeterminada ocorre em quadros iniciais e sem baciloscopia positiva. (B) Neural pura acontece quando não há lesões de pele, o que não é o caso. (C) Paucibacilar considera < 5 lesões somente quando a baciloscopia é negativa. (E) Reação tipo 1 é uma intercorrência imunológica, não uma classificação operacional. Diante do exposto, indefere-se o presente recurso. Fonte: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/publicacoes_ms/copy_of_20230131_PCDT_Hanseníase_2022_eletronica_ISBN.pdf?utm_source=chatgpt.com
55	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que está plenamente alinhada às recomendações oficiais do Ministério da Saúde, que orienta a administração de 1 dose de dTpa a partir da 20ª semana de gestação, sendo comum, em documentos e protocolos, o uso da expressão “na 20ª semana” como referência ao marco inicial desse período. Assim, a redação da alternativa não contraria a diretriz técnica, apenas expressa o mesmo ponto de início de forma sintética e usual na linguagem normativa em saúde. A alegação do candidato, baseada em interpretação estritamente gramatical, não procede, pois não há erro semântico capaz de invalidar a alternativa, tampouco prejuízo ao entendimento do profissional. Diante do exposto, não há fundamento para anulação da questão, devendo ser preservado o gabarito preliminar. Fonte: https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/instrucao-normativa-que-instrui-o-calendario-nacional-de-vacinacao-2025.pdf

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
23	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde corretamente ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre acerca da competência municipal para o planejamento e o ordenamento territorial urbano, não havendo vício material ou exigência indevida de interpretação externa que justifique a anulação do item. Inicialmente, quanto ao argumento de que o conteúdo da questão não guardaria relação com a formação ou atuação profissional do candidato, cumpre esclarecer que a pertinência temática da matéria cobrada decorre do conteúdo programático previsto no edital, sendo irrelevante a área de formação específica do concorrente. A banca está vinculada ao edital, e não ao currículo individual dos candidatos, inexistindo qualquer irregularidade nesse aspecto. A questão indaga, de forma expressa, sobre a atuação do Município de Porto Alegre na revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano “de acordo com a Lei Orgânica Municipal”, sendo esse o único parâmetro normativo exigido do candidato. Nesse contexto, a alternativa C está correta ao afirmar que se trata de competência do Município, que pode elaborar planos diretores e promover o adequado ordenamento territorial. Não

		procede a alegação de que a questão exigiria interpretação constitucional externa ou integração normativa com a Constituição Federal ou com o Estatuto da Cidade. O edital é claro ao prever no conteúdo programático a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS. Analisando as alternativas: “A” está incorreta, porque não há necessidade de autorização legislativa estadual; “B” está incorreta, porque a União não elabora planos diretores municipais; “C” está correta, porque reproduz literalmente o conteúdo dos incisos IX e X do Art. 8º, da Lei Orgânica; “D” está incorreta, porque trata-se de competência privativa, e não comum; “E” está incorreta, já que o Estado não possui exclusividade nessa matéria. Dessa forma, não há ambiguidade, vício material ou afronta aos princípios da legalidade, da objetividade ou da segurança jurídica. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa C como resposta correta.
26	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito está em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Inicialmente, quanto ao argumento de que o conteúdo da questão não guardaria relação com a formação ou atuação profissional do candidato, cumpre esclarecer que a pertinência temática da matéria cobrada decorre do conteúdo programático previsto no edital, sendo irrelevante a área de formação específica do concorrente. A banca está vinculada ao edital, e não ao currículo individual dos candidatos, inexistindo qualquer irregularidade nesse aspecto. No mérito, a questão trata da alienação de imóvel público municipal considerado desnecessário ao serviço público, exigindo resposta segundo a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. O art. 12 da Lei Orgânica dispõe que, quando se tratar de bens imóveis, a alienação dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de permuta, exatamente como descrito na alternativa B. Art. 12 A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá ao seguinte: I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de permuta; II - quando móveis, dependerá de licitação, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida somente por interesse social. Parágrafo Único - A venda, aos proprietários lindeiros, respeitada a preferência do antigo proprietário, das áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação resultantes de obras públicas ou de modificação de alinhamento dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa, dispensada a concorrência pública. A alegação de que a alternativa estaria incompleta por não mencionar outros requisitos legais, como interesse público devidamente justificado e avaliação prévia do bem, não procede. O próprio enunciado da questão utiliza a expressão “entre outros critérios”, o que evidencia que não se exigia a enumeração exaustiva de todos os requisitos, mas apenas a identificação de critérios corretamente previstos na Lei Orgânica. A alternativa B atende plenamente a esse comando, ao reproduzir de forma fiel e objetiva parte essencial do dispositivo legal. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa B como resposta correta.
30	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa indicada no gabarito corresponde corretamente ao que dispõe a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). A questão indaga quais providências a autoridade policial deverá adotar de imediato, após o conhecimento e formalização da ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher, sem prejuízo dos demais procedimentos legais, conforme o art. 12 da Lei Maria da Penha. A alternativa A descreve providências que constam expressamente no art. 12, inciso I, da Lei nº 11.340/2006, quais sejam: ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada. Trata-se, portanto, de reprodução fiel do comando legal, razão pela qual foi corretamente indicada como resposta. Não há ambiguidade quanto à autoridade policial mencionada no enunciado, que é aquela prevista na Lei nº 11.340/2006, responsável pela adoção das providências legais iniciais. Quanto à alegação de que a Lei Maria da Penha prevê outras providências imediatas além das mencionadas na alternativa A, cumpre destacar que o próprio enunciado ressalta a expressão “sem prejuízo dos demais procedimentos legais”, o que afasta qualquer pretensão de exaustividade da alternativa correta. Por fim, eventual alegação de falta de pertinência temática em relação à área de formação do candidato não procede, uma vez que a banca está vinculada ao conteúdo programático do edital, e não à formação específica dos concorrentes. Assim, os recursos foram indeferidos, permanecendo inalterado o gabarito oficial, com a alternativa A como única resposta correta.
31	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o recurso apresentado não procede. A questão em análise tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato acerca dos princípios éticos que regem a atuação na área da Nutrição, tomando como referência o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista, documento normativo que estrutura e orienta toda a prática profissional no campo da Nutrição. Ressalta-se que o Técnico em Nutrição atua de forma integrada e subordinada ao nutricionista, conforme legislação profissional vigente, sendo imprescindível que conheça os fundamentos éticos, deveres e responsabilidades que norteiam a atuação do profissional responsável técnico. Tal conhecimento é essencial para garantir uma prática segura, ética, responsável e alinhada às normas que regem os serviços de alimentação, nutrição clínica, saúde coletiva e demais áreas correlatas. Além disso, conteúdos relacionados à ética profissional, mesmo quando expressos em códigos específicos de uma categoria de nível superior, são pertinentes e compatíveis com a formação e atuação do técnico, pois orientam sua conduta, seus limites de atuação e sua relação com usuários, equipes multiprofissionais e instituições. Cabe destacar que a questão não exige atribuições privativas do nutricionista, mas sim a compreensão de princípios éticos e deveres profissionais, plenamente coerentes com o nível de formação do Técnico em Nutrição e com os conteúdos previstos em editais e matrizes curriculares da área. Dessa forma, a questão está correta, clara e adequada, não apresentando qualquer vício que justifique sua anulação, motivo pelo qual o recurso é indeferido, mantendo-se o gabarito originalmente divulgado.
34	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o recurso não procede. A questão avalia conhecimentos básicos relacionados às práticas desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde (APS), especificamente a diferenciação conceitual entre informar, orientar e educar, no contexto do diálogo entre profissionais de saúde e usuários. Esclarece-se que o Técnico em Nutrição integra a equipe multiprofissional dos serviços de saúde e atua em ações de apoio à promoção da saúde e à educação alimentar e nutricional, sob supervisão do nutricionista. O diálogo com usuários, a transmissão de informações e a orientação em saúde não são atribuições exclusivas do nutricionista, sendo compatíveis com a atuação técnica e operacional do cargo. A questão não atribui ao Técnico em Nutrição a responsabilidade de planejar, conceituar ou avaliar processos educativos complexos, mas apenas exige o reconhecimento conceitual das práticas de informar, orientar e educar, conhecimento necessário para a adequada execução de suas atividades nos serviços de saúde. Quanto ao conteúdo programático, o tema está compatível com o edital, ao abordar gestão e administração em serviços de nutrição, gestão de equipes, a atuação do Técnico em Nutrição em serviços públicos de saúde, ações de promoção da saúde e apoio a programas de alimentação e nutrição, conforme referências técnicas amplamente utilizadas na área da saúde. Dessa forma, a questão está adequada ao nível do cargo, em consonância com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas, não havendo motivo para

		anulação.
36	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o recurso não procede. A questão avalia o conhecimento básico sobre parâmetros de avaliação antropométrica segundo as fases do curso da vida, conforme referências técnicas amplamente utilizadas nos serviços de saúde e nos instrumentos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan). Esclarece-se que o Técnico em Nutrição atua no apoio às ações de vigilância alimentar e nutricional, incluindo a coleta, registro e acompanhamento de dados antropométricos, sempre sob supervisão do nutricionista. Para a execução adequada dessas atividades, é indispensável que o profissional conheça os indicadores antropométricos utilizados em cada fase da vida, ainda que a interpretação diagnóstica final seja atribuição do nutricionista. A questão não exige elaboração de diagnóstico nutricional, prescrição de conduta ou tomada de decisão clínica, limitando-se à identificação dos parâmetros de avaliação antropométrica, conteúdo compatível com a formação e com as atribuições do Técnico em Nutrição. Além disso, o tema está alinhado ao conteúdo programático e às referências bibliográficas relacionadas à vigilância alimentar e nutricional, acompanhamento do estado nutricional e atuação em serviços públicos de saúde. Dessa forma, a questão está correta, adequada ao nível do cargo e coerente com a prova de Técnico em Nutrição, não havendo motivo para anulação.
46	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o recurso não procede. A questão avalia conceitos básicos de gasto energético, incluindo Gasto Energético Basal (GEB), Taxa Metabólica Basal (TMB), Gasto Energético Total (GET) e efeito térmico dos alimentos, conteúdos fundamentais da área de Nutrição e amplamente abordados na formação técnica. Esclarece-se que o Técnico em Nutrição não realiza diagnóstico nutricional nem prescrição de condutas dietéticas, atribuições estas do nutricionista. Contudo, é imprescindível que o profissional técnico compreenda os conceitos básicos relacionados ao metabolismo energético, uma vez que atua no apoio às ações de alimentação e nutrição, na execução de rotinas técnicas e na compreensão das orientações estabelecidas pelo responsável técnico. A questão não exige cálculo, avaliação clínica individualizada ou tomada de decisão profissional, limitando-se à identificação conceitual de definições e componentes do gasto energético, conteúdo compatível com o nível de formação e com as atribuições do Técnico em Nutrição. Dessa forma, o conteúdo é pertinente, adequado ao cargo e coerente com uma prova de concurso para Técnico em Nutrição, não havendo extrapolação de competências profissionais.
48	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o recurso não procede. A questão avalia conhecimento conceitual sobre métodos de avaliação da composição corporal, especificamente o pletismograma de deslocamento de ar (PDA), conteúdo integrante da base teórica da área de Nutrição. Esclarece-se que a realização da avaliação nutricional e a interpretação diagnóstica são atribuições do nutricionista. Entretanto, o Técnico em Nutrição atua no apoio às rotinas técnicas, podendo auxiliar na preparação, coleta de dados, organização de informações e compreensão dos métodos utilizados, o que exige conhecimento básico sobre os princípios e finalidades dos instrumentos de avaliação corporal. A questão não solicita execução do método, interpretação clínica ou tomada de decisão profissional, limitando-se à identificação da característica do PDA, o que é compatível com o nível técnico e com as atribuições do cargo. Dessa forma, o conteúdo é pertinente, adequado ao cargo e coerente com uma prova de concurso para Técnico em Nutrição, não havendo extrapolação de competências profissionais.
51	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o recurso não procede. A questão avalia o conhecimento conceitual sobre a abordagem inclusiva no cuidado às pessoas com sobrepeso e obesidade, especificamente o reconhecimento da ferramenta dos 5As, amplamente utilizada no contexto da Atenção Primária à Saúde como estratégia de qualificação do cuidado. Esclarece-se que a condução clínica, o planejamento e a definição de estratégias terapêuticas são atribuições do nutricionista e de outros profissionais de nível superior. Contudo, o Técnico em Nutrição integra a equipe de saúde e atua no apoio às ações de cuidado, orientação e acompanhamento, sendo fundamental que compreenda as abordagens adotadas nos serviços para uma atuação ética, acolhedora e alinhada às diretrizes assistenciais. A questão não atribui ao Técnico em Nutrição a responsabilidade de aplicar de forma autônoma a abordagem dos 5As, tampouco exige tomada de decisão clínica. Limita-se à identificação conceitual da ferramenta, conhecimento compatível com o nível técnico e com as atribuições do cargo. Dessa forma, o conteúdo é pertinente, adequado ao cargo e coerente com uma prova de concurso para Técnico em Nutrição, não havendo extrapolação de competências profissionais.
52	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que os recursos não procedem. A questão avalia o conhecimento conceitual sobre as etapas do processo de aconselhamento em saúde no manejo da obesidade no SUS, conforme descrito em materiais técnicos de referência utilizados nos serviços de saúde, sendo correta a alternativa A. Esclarece-se que o aconselhamento em saúde é uma estratégia de cuidado centrada na pessoa, amplamente utilizada na Atenção Primária à Saúde, e envolve diferentes profissionais da equipe, inclusive aqueles que atuam no apoio às ações de promoção da saúde e educação nutricional, como o Técnico em Nutrição, sempre sob supervisão do nutricionista. A questão não atribui ao Técnico em Nutrição a responsabilidade de conduzir, planejar ou decidir de forma autônoma o processo de aconselhamento, tampouco exige tomada de decisão clínica. Limita-se à identificação das etapas do processo, conhecimento necessário para a compreensão das práticas desenvolvidas nos serviços públicos de saúde. Quanto à alegação de ausência no edital, o conteúdo está compatível com os tópicos relacionados à atuação em saúde pública, educação nutricional, promoção da saúde e manejo da obesidade, não havendo extrapolação do conteúdo programático nem exigência de formação de nível superior. Dessa forma, a questão está corretamente formulada, adequada ao nível do cargo e coerente com uma prova de concurso para Técnico em Nutrição, não havendo motivo para anulação.
53	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o recurso não procede. A questão avalia o conhecimento conceitual sobre a Entrevista Motivacional (EM), especificamente a identificação dos quatro elementos do “espírito da EM”, abordagem reconhecida e utilizada como referência no cuidado em saúde, especialmente no contexto da Atenção Primária. Ressalta-se que a aplicação clínica, o planejamento terapêutico e a condução autônoma da Entrevista Motivacional são atribuições de profissionais de nível superior, como o nutricionista. Contudo, o Técnico em Nutrição integra a equipe multiprofissional e atua no apoio às ações de promoção da saúde, educação alimentar e acompanhamento dos usuários, sendo essencial que compreenda os princípios que norteiam as abordagens utilizadas nos serviços de saúde. A questão não atribui ao Técnico em Nutrição a responsabilidade de realizar intervenção terapêutica de forma autônoma, nem exige tomada de decisão clínica. Limita-se à verificação de conhecimento teórico-conceitual, plenamente compatível com o nível de formação

		exigido para o cargo. Dessa forma, o conteúdo é pertinente, coerente com o edital e adequado a uma prova de concurso público para Técnico em Nutrição, não havendo extrapolação das atribuições profissionais.
54	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que os recursos não procedem. A questão avalia o conceito do Modelo Transteórico de Mudança de Comportamento, amplamente utilizado como referencial teórico na promoção da saúde, educação alimentar e planejamento de ações voltadas à modificação de comportamentos relacionados à saúde. Esclarece-se que o Modelo Transteórico não é um instrumento exclusivo de diagnóstico clínico, tampouco de uso restrito a profissionais de nível superior. Trata-se de um modelo conceitual, cujo conhecimento subsidia a atuação das equipes de saúde no acolhimento, orientação, educação em saúde e acompanhamento de indivíduos e coletividades, atividades estas que contam com a participação do Técnico em Nutrição e Dietética, sob supervisão do nutricionista. A questão não atribui ao Técnico em Nutrição a aplicação autônoma do modelo em avaliação clínica, nem exige tomada de decisão terapêutica. Limita-se à identificação conceitual do modelo, conteúdo compatível com a formação técnica e com as atribuições do cargo. Quanto à alegação de extrapolação do edital, ressalta-se que o conteúdo abordado se insere no eixo de promoção da saúde, educação alimentar e nutricional e mudança de comportamento, temas inerentes à atuação do Técnico em Nutrição e Dietética, ainda que não mencionados de forma literal no programa, sendo legítima a cobrança de conceitos correlatos e fundamentos teóricos que sustentam a prática profissional. Dessa forma, a questão apresenta coerência com o conteúdo programático, pertinência ao cargo e adequação ao nível de complexidade exigido, não havendo fundamento para sua anulação.
55	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que os recursos não procedem. A questão avalia o conhecimento conceitual sobre os processos de mudanças cognitivas, conforme descritos no Modelo Transteórico de Mudança de Comportamento, aplicado ao cuidado das pessoas com obesidade no âmbito da promoção da saúde. Ressalta-se que a questão não atribui ao Técnico em Nutrição a condução clínica, terapêutica ou autônoma de processos cognitivos, tampouco a realização de intervenções psicológicas. O que se exige é apenas a identificação teórica dos processos cognitivos, conhecimento fundamental para a atuação integrada em ações de educação alimentar e nutricional, promoção da saúde, acolhimento e apoio ao acompanhamento dos usuários, atividades que contam com a participação do Técnico em Nutrição, sob supervisão do nutricionista. Os processos cognitivos abordados (como aumento de consciência, alívio dramático, autoravaliação e liberação social) não configuram atos clínicos privativos, mas sim conceitos teóricos que subsidiam práticas educativas e de cuidado, amplamente utilizados em políticas públicas e estratégias de atenção à saúde, especialmente no cuidado de condições crônicas como a obesidade. Quanto à alegação de extrapolação do conteúdo programático, destaca-se que a temática se insere no eixo de promoção da saúde, educação alimentar e nutricional e mudança de comportamento, sendo legítima a cobrança de fundamentos teóricos que embasam a prática profissional, ainda que não descritos de forma literal no edital, conforme entendimento consolidado em concursos públicos. Dessa forma, a questão apresenta adequação ao nível de complexidade exigido, pertinência ao cargo e coerência com as atribuições do Técnico em Nutrição, não havendo violação ao princípio da vinculação ao edital nem prejuízo à isonomia do certame.
56	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o recurso não procede. A questão avalia conceitos básicos de bioquímica dos carboidratos, especificamente a classificação dos monossacarídeos, dissacarídeos e polissacarídeos, bem como a característica dos açúcares redutores, conteúdo compatível com o nível técnico e com a formação do Técnico em Nutrição e Dietética. No que se refere à terceira assertiva, destaca-se que o objetivo da questão é verificar o reconhecimento da propriedade redutora dos monossacarídeos, amplamente descrita na literatura clássica de bioquímica, inclusive nos testes de Benedict e Fehling, nos quais ocorre uma reação de oxirredução entre o açúcar e íons metálicos. Embora o recurso aponte, corretamente, que o açúcar é oxidado e os íons cúpricos ou férricos são reduzidos, tal observação refere-se a um rigor terminológico próprio de aprofundamento acadêmico, não sendo suficiente para descaracterizar o conceito avaliado na questão. A redação adotada utiliza linguagem didática e contextual, comum em avaliações de nível técnico, para indicar que a reação envolve íons metálicos no processo de oxirredução que caracteriza os açúcares redutores. Ressalta-se que não houve inversão conceitual capaz de comprometer a interpretação correta da afirmativa, uma vez que o foco está na capacidade dos monossacarídeos de participar de reações redox, propriedade que fundamenta sua classificação como açúcares redutores. Assim, a assertiva permanece conceitualmente correta no contexto da avaliação proposta. Dessa forma, a alternativa B (F, F, V, F) permanece correta, e a questão apresenta coerência conceitual, adequação ao nível de escolaridade exigido e alinhamento com o conteúdo programático, não havendo prejuízo à isonomia do certame.
60	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que os recursos não procedem. A questão utiliza, de forma introdutória e contextual, a descrição das atribuições do nutricionista em Alimentação Coletiva com a finalidade de delimitar o campo profissional da área, permitindo ao candidato identificar os segmentos que compõem a gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN). Ressalta-se que a questão não solicita a execução, o exercício ou a responsabilização por atribuições privativas do nutricionista, tampouco exige interpretação jurídica da Lei nº 8. 234/1991. O comando da questão restringe-se à classificação conceitual dos segmentos da subárea de gestão em UAN, conhecimento indispensável também ao Técnico em Nutrição e Dietética, que atua diretamente nesses serviços, ainda que sob supervisão. O Técnico em Nutrição exerce suas atividades em Unidades de Alimentação e Nutrição institucionais, escolares, comerciais e em programas de alimentação coletiva, sendo essencial que reconheça: os diferentes tipos de serviços de alimentação; os campos de atuação da alimentação coletiva; e a distinção entre gestão de UAN e assistência nutricional clínica. A alternativa considerada incorreta (“Assistência nutricional e dietoterápica em lactários”) refere-se a uma atividade de natureza clínica e assistencial, distinta da gestão em UAN, o que pode ser identificado por conhecimento conceitual da área, sem exigir prática privativa, prescrição ou tomada de decisão profissional. Assim, a questão: não extrapola as atribuições do cargo; não exige competências clínicas ou gerenciais autônomas; não viola o princípio da vinculação ao edital; e está compatível com o nível técnico, ao avaliar reconhecimento e classificação de áreas de atuação. Dessa forma, a questão está corretamente formulada, adequada ao cargo de Técnico em Nutrição e Dietética e coerente com o conteúdo programático, não havendo fundamento para sua anulação.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
QUESTÃO	RESULTADO	PARECER
2	MANTIDO	Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, vimos esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o seguinte: O recurso apresentado, de procolo

		número 75683 afirma que a resposta é a letra D. E a resposta correta e divulgada é exatamente a letra D. Logo, esse recurso não se aplica. O termo indispensáveis significa aquilo de que não se pode prescindir, ou seja, algo necessário, fundamental, imprescindível. Nesse sentido, o vocábulo essencial é semanticamente equivalente, pois também expressa a ideia de algo necessário e de grande importância, mantendo integralmente o sentido original do enunciado.
14	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a alternativa B apresenta corretamente o que é explicitado no enunciado. Caso siga a lógica dos números é possível observar que a diferença vai dobrando de um termo para outro, observe a diferença de 110 e 54 é 56, e a diferença entre 110 e N é 112, logo N é 222. Seguindo o mesmo processo P é 446. Essa justificativa é um dos métodos utilizados, porém por ser uma sequência lógica existem outros meios de chegar a resposta, entretanto ela é única por conta disso a questão será mantida e o gabarito não será alterado.
32	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o item 1. 5. 7. 3. 1 "O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica. " É claro no que diz respeito a indagação da questão formulada, na qual se refere ao histórico de atualizações do inventário de riscos, sendo assim a questão será mantida.
43	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o item 9. 6. 1 "Enquanto não forem estabelecidos os Anexos a esta Norma, devem ser adotados para fins de medidas de prevenção: a) os critérios e limites de tolerância constantes na NR-15 e seus anexos; b) como nível de ação para agentes químicos, a metade dos limites de tolerância; "Sendo assim, a questão deverá ser mantida.
59	MANTIDO	Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que o anexo 13 da NR-15 é claro e coeso em seu respectivo anexo, no qual determina que "Pintura a pistola com pigmentos de compostos de cromo, em recintos limitados ou fechados. " é classificado como insalubre de Grau máximo. Sendo assim a questão está correta e deverá ser mantida.